

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

Processo: **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)** Distribuído em: 29/12/2006

## **ABERTURA**

Nesta data iniciel o 6º volume dos autos acima mencionado, a contar da fl.1001

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2015.

**Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858**

**Correntista**  
 Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 10  
 Conta nº / dv: 8.242-2  
 Data da abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Novembro / 2011  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data depósito	Data lançamento	Instituição	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.03.2011								14.241,32 C
Saldo anterior								
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



# Extrato Conta Corrente

**Correntista**  
 Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefe/óv): 3260-3  
 Conta nº / dv: 10 / 8.242-2  
 Data da abertura: 11.07.2006  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Dezembro / 2011  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data	Descrição	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.03.2011	Saldo anterior		14.241,32 C
*** A CONTA NÃO FOI MONITORADA ***			

1002

<b>Correntista</b>		<b>CNPJ</b>		<b>Data da emissão</b>	
Nome		30.902.415/0001-11		20.02.2015	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV				Posição	
Agência (prefeitura)				Janeiro / 2012	
3260-3					
Conta nº / dv		<b>Documento</b>		<b>Valor - R\$</b>	
GS 10 8.242-2					
Data da abertura		<b>Origem</b>		<b>Saldo - R\$</b>	
11.07.2005		A CONTRA-NÃO FOI RECONTABILADA * * *		14.241,32 C	
<b>Data emibet</b>		<b>Saldo anterior</b>			
31.03.2011					

1003

<b>Correntista</b>		<b>CNPJ</b>		<b>Data da emissão</b>	
Nome		30.902.415/0001-11		20.02.2015	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV				Postção	
Agência (prefixo/dv)		Data da abertura		Fevereiro / 2012	
3260-3	GS	10	11 07 2005		
	Conta nº / dv				
	8.242-2				
<b>Data zomada</b>	<b>Data lançamento</b>	<b>Histórico</b>	<b>Leve</b>	<b>Banco</b>	<b>Origem</b>
31.03.2011					
Saldo anterior					
* * * H CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *					
				<b>Valor - R\$</b>	<b>Saldo - R\$</b>
					14.241,32 C

1004

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 / 10  
 Conta nº / dv: 8.242-2  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Março / 2012  
 Data de emissão: 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Local	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.03.2011		Saldo anterior						14.241,32 C
* * * A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA * * *								

1005

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3280-3 / 10  
 Conta nº / dv: 8.242-2  
 Data da abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Abril / 2012  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data comibir	Data lançamento	Histórico	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.03.2011		Saldo anterior						14.241,32 C
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

<b>Correntista</b>		Nome		CNPJ		Posição		Data da emissão	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		3260-3		30.902.415/0001-11		Maio / 2012		20.02.2015	
Agência (prefixo/dv)		Conta nº / dv		Data da abertura		Documento		Valor - R\$	
10 / 8.242-2		11.07.2005		Histórico		Origem		Saldo - R\$	
Data transat		Data lançamnto		Lote		Barco		14.241,32 C	
31.03.2011									
Saldo anterior									
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *									



<b>Correntista</b>		CNPJ		Posição		Data da emissão	
Nome		30.902.415/0001-11		Junho / 2012		20.02.2015	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		Data da abertura		Banco		Origem	
Agência (prefixo/dv)		11.07.2005		Lote		Documento	
3260-3		Histórico		Valor - R\$		Saldo - R\$	
Conta nº / dv		31.03.2011		14.241,32 C			
GS		Saldo anterior					
10		8.242-2					
		* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *					

1008

<b>Correntista</b>		<b>CNPJ</b>		<b>Posição</b>		<b>Data da emissão</b>	
Nome		30.902.415/0001-11		Julho / 2012		20.02.2015	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		Data da abertura		Banco		Origem	
Agência (prefixo/dv)		11.07.2005		Lote		Documento	
3280-3		Conta nº / dv		A		R	
10		8.242-2		A CONTA NÃO FOI RECONCILIADA		* *	
Data printado		Histórico		Valor - R\$		Saldo - R\$	
31.03.2011		Saldo anterior		14.241,32		C	

**Correntista**  
 Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/cv): 3260-3 GS 10  
 Conta nº / dv: 8.242-2  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Agosto / 2012  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Low	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.03.2011		Saldo anterior						14.241,32 C
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 / 10  
 Conta nº / dv: B.242-2  
 Data da abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Setembro / 2012  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Motivos	Conto	Banco	Origem	Documento	Valor: R\$	Saldo: R\$
31.03.2011								14.241,32 C
Saldo anterior *** A CONTA NÃO PODE SER CONSULTADA ***								

**Correntista**  
 Nome: **UNYAMA CONS UNIAO DOS REV**  
 Agência (prefixo/dv): **3260-3 10**  
 Conta nº / div: **8.242-2**  
 Data de abertura: **11.07.2005**  
 CNPJ: **30.902.415/0001-11**  
 Posição: **Outubro / 2012**  
 Data da emissão: **20.02.2015**

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.03.2011		Saldo anterior						14.241,32 C

\* \* \* A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA \* \* \*



Extrato Conta Corrente

<b>Correntista</b>		<b>CNPJ</b>		<b>Data da emissão</b>	
Nome		30.902.415/0001-11		20.02.2015	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		Posição		Novembro / 2012	
Agência (prefixo/dv)		Data da abertura			
3260-3		11.07.2005			
GS		Conta nº / dv			
10		8.242-2			
Data anterior		Histórico		Saldo - R\$	
31.03.2011		Data lançamento		Valor - R\$	
		Saldo anterior		14.241,32 C	

\* \* \* A CONTA NÃO FOI MONITORADA \* \* \*

**Correntista**  
 Nome

UNYAMA CONS UNIAO DOS REV

Agência (prefixo/dv) 3260-3 10

Conta nº / dv 8.242-2

Data da abertura 11.07.2006

CNPJ 30.902.415/0001-11

Posição

Dezembro / 2012

Data da emissão

20.02.2015

Data tráfego	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.03.2011		Saldo anterior						14.241,32 C
* * * A CONTA NÃO FOI REABERTIDA * * *								

2014

**Correntista**  
 Nome UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv) 3260-3 GS 10  
 Conta nº/dv 8.242-2  
 Data de abertura 11.07.2005  
 CNPJ 30.902.415/0001-11  
 Posição Janeiro / 2013  
 Data da emissão 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Resposta	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.03.2011								14.241,32 C
Saído anterior								
* * * A CONTA NÃO FOI ACQUIESCENTADA * * *								





Extrato Conta Corrente

**Correntista**  
 Nome UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv) GS 10  
 3260-3  
 CNPJ 30.902.415/0001-11  
 Data da abertura 11.07.2005  
 Posição Fevereiro / 2013  
 Data da emissão 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Letra	Barre	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.03.2011		Saldo anterior						14.241,32 C
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

1016

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 10  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Data da abertura: 11.07.2005  
 Posição: Março / 2013  
 Data de emissão: 20.02.2015

Data emitido	Data lançamento	Descrição	Valor	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.03.2011		Saldo anterior					14.241,32 C
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *							

1012

**Correntista**

Nome: **UNYAMA CONS UNIAO DOS REV**  
 Agência (prefixo/dv): **3260-3 10**  
 Conta nº / dv: **GS 8.242-2**  
 Data da abertura: **11.07.2005**  
 CNPJ: **30.902.415/0001-11**  
 Posição: **Abril / 2013**  
 Data da emissão: **20.02.2015**

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.03.2011		Saldo anterior						14.241,32 C

\* \* \* A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA \* \* \*

<b>Correntista</b>		Nome		Data da abertura		Posição		Data da emissão	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		3260-3		11.07.2005		Maio / 2013		20.02.2015	
Agência (prefixo/dv)		Conta nº / dv		Banco		Documento		Valor - R\$	
10 / 8.242-2		8.242-2		Lote		Origem		Saldo - R\$	
Data de abertura		Data de lançamento		Histórico		Documento		Valor - R\$	
31.03.2011				Saldo anterior				14.241,32 C	

\*\*\* A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

<b>Correntista</b>		CNPJ		Data da emissão	
Nome		30.902.415/0001-11		20.02.2015	
UNYAMIA CONS UNIAO DOS REV		Posição		Junho / 2013	
Agência (prefixo/div)		Documento		Saldo - R\$	
3260-3		11.07.2005		14.241,32 C	
Conta nº / dv		Banco		Valor - R\$	
8.242-2		Lote		Saldo - R\$	
Data de abertura		Data de lançamento		Saldo anterior	
11.07.2005		31.03.2011		14.241,32 C	
Reservado		Data de lançamento		Saldo anterior	
Reservado		31.03.2011		14.241,32 C	
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *					

1020



# Extrato Conta Corrente

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3280-3 / 10  
 Conta nº/dv: 8.242-2  
 Data da abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Julho / 2013  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Loço	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.03.2011		Saldo anterior						14.241,32 C
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

1027

<b>Correntista</b>		CNPJ		Data da emissão	
Nome		Posição		20.02.2015	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		Agosto / 2013			
Agência (prefixo/dv)	Conta nº / dv	CNPJ		30.902.415/0001-11	
3260-3	GS 10 8.242-2	Data da abertura		11.07.2005	
Data inicial		Data final		Descrição	
31.03.2011		31.03.2011		Saldo anterior	
		Lote		Valor - R\$	
		Banco		14.241,32 C	
		Origem			
		Histórico			
		A CONTRA NÃO FOI MOVIMENTADA			

<b>Correntista</b>		Nome		CNPJ		Posição		Data da emissão	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		3260-3		30.902.415/0001-11		Setembro / 2013		20.02.2015	
Agência (prefixo/dv)		Conta nº / dv		Data da abertura		Documento		Valor - R\$	
10 / 8.242-2		11.07.2005		* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *				14.241,32 C	
Data útil/útil		Data lançamento		Físico		Banco		Origem	
31.03.2011								Saldo anterior	





# Extrato Conta Corrente

**Correntista**  
 Nome UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv) 10  
 Conta nº / dv B.242-2  
 3260-3

CNPJ 30.902.415/0001-11

Data da abertura 11.07.2005

Posição Outubro / 2013

Data da emissão 20.02.2015

Tipo operação	Data lançamento	Histórico	Valor	Saldo
	31.03.2011			Saldo anterior
*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***				
			Valor - R\$	Saldo - R\$
				14.241,32 C

1024

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS. UNIAO DOS REV  
 Agência (prefeio/br): 10  
 Conta nº / dv: 8.242-2  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Novembro / 2013  
 Data de emissão: 20.02.2015

Data contábil	Data Documentação	Histórico	Lot	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.03.2011		Saldo anterior						14.241,32 C

1205

<b>Correntista</b>		<b>CNPJ</b>		<b>Data da emissão</b>	
Nome		30.902.415/0001-11		20.02.2015	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV				Posição	
Agência (prefixo/dv)				Dezembro / 2013	
3260-3					
Conta nº / dv					
GS 10 8.242-2					
Data da abertura					
11.07.2005					
Data lançamento		Lote		Documento	
31.03.2011		Banco		Valor - R\$	
Saldo anterior		Origem		Saldo - R\$	
		+ + + A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA + + +		14.241,32 C	

1026

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 / 10  
 Conta nº / dv: 8.242-2  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Janeiro / 2014  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Letra	Barco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.03.2011		Saldo anterior						14.241,32 C
* * * A CONTA NÃO FOI MONTADA * * *								

0024

<b>Correntista</b>		CNPJ		Posição		Data da emissão	
Nome		30.902.415/0001-11		Fevereiro / 2014		20.02.2015	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		Data da abertura		Banco		Origem	
Agência (prefixo/dv)		11.07.2005		Loja		Documento	
3260-3		Conta nº / dv		Mistério		Vale - R\$	
		GS				Saldo - R\$	
		10				14.241,32 C	
		8.242-2					
Data apuração		Data lançamento		Lote		Saldo anterior	
31.03.2011							

+ + + A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA + + +

<b>Correntista</b>		CNPJ		Data da emissão	
Nome		30.902.415/0001-11		20.02.2015	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		Posição		Março / 2014	
Agência (prefixa/dv)		Documento		Valor - R\$	
8260-3		10		Saldo - R\$	
Conta nº / dv		Origem		14.241,32 C	
8.242-2		Banco			
Data da abertura		Lote			
11.07.2005		Historico			
Data referência		Data lançamento		Saldo anterior	
31.03.2011					

\* \* \* A CONTA NÃO FOI RECONCILIADA \* \* \*

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 / 10  
 Conta nº / dv: 8.242-2  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Abril / 2014  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.03.2011		Saldo anterior						14.241,32 C
* * * A CONTA NÃO FOI MONITORADA * * *								

<b>Correntista</b>		CNPJ		Posição		Data da emissão	
Nome		30.902.415/0001-11		Malo / 2014		20.02.2015	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV							
Agência (prefixo/dv)		Data da abertura					
3260-3		11.07.2005					
GS		Conta nº / dv					
10		8.242-2					
Data anterior		Histórico		Lote		Banco	
31.03.2011		Saído anterior					
				Documento		Valor - R\$	
						14.241,32 C	
				Dispers		Saldo - R\$	
						14.241,32 C	

\* \* \* A CONTA NÃO FOI DOCUMENTADA \* \* \*



<b>Correntista</b>		Nome		CNPJ		Posição		Data da emissão	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		3260-3		30.902.415/0001-11		Junho / 2014		20.02.2015	
Agência (prefixo/dv)		Conta nº / dv		Data da abertura		Documento		Valor - R\$	
3260-3		10 / 8.242-2		11.07.2005		A CONTAS DO POL MOVIMENTADA		14.241,32 C	
Data do extrato		Data do lançamento		Lote		Origem		Saldo - R\$	
31.03.2011								14.241,32 C	
								Saldo anterior	

1032

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 10  
 Conta nº/dv: 8.242-2  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Julho / 2014  
 Data de emissão: 20.02.2015

Data pontual	Data lançamento	Histórico	Lota	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.03.2011		Saldo anterior						14.241,32 C

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 / 10  
 Conta nº/dv: 8.242-2  
 Data da abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Agosto / 2014  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data contábil	Outros lançamentos	Histórico	Letra	Banco	Drigem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.03.2011								14.241,32 C
Saldo anterior								
* * * A CONTA NÃO FOI DOCUMENTADA * * *								

<b>Correntista</b>		Nome		CNPJ		Posição		Data da emissão	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		Conta nº / dv		30.902.415/0001-11		Setembro / 2014		20.02.2015	
Agência (prefixo/dv)		Data da abertura		3260-3		11.07.2005			
		GS		8.242-2					
Data extratô		Data lançamento		Banco		Documento		Valor - R\$	
31.03.2011								Saldo - R\$	
		Saído anterior						14.241,32 C	

\* \* \* A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA \* \* \*

<b>Correntista</b>		CNPJ		Posição		Data da emissão	
Nome		30.902.415/0001-11		Outubro / 2014		20.02.2015	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV							
Agência (prefixo/dv)		Data da abertura					
3260-3		11.07.2005					
		Conta nº / dv					
		6.242-2					
		Elo		Documento		Saldo R\$	
		Banco		Origem		14.241,32 C	
		Histórico					
Data abertura		Data lançamento					
31.03.2011							
		Saldo anterior					

\* \* \* A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA \* \* \*

1036

<b>Correntista</b>		Nome		Data da abertura		Data da emissão	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		11.07.2005		20.02.2015	
Agência (prefixo/dv)		Conta nº / dv		Data da abertura		Data da emissão	
3260-3 / 10		8.242-2		11.07.2005		20.02.2015	
Data anterior		Data da abertura		Data da emissão		Data da emissão	
31.03.2011		11.07.2005		11.07.2005		20.02.2015	
Saldo anterior		Saldo anterior		Saldo anterior		Saldo anterior	
14.241,32 C		14.241,32 C		14.241,32 C		14.241,32 C	

037



# Extrato Conta Corrente

<b>Correntista</b>		Nome		Data da abertura		CNPJ		Posição		Data da emissão	
UNYAMIA CONS UNIAO DOS REV		3280-3		11.07.2005		30.902.415/0001-11		Dezembro / 2014		20.02.2015	
Agência (prefixo/div)		Conta nº / dv		Linha		Banco		Documentos		Saldo - R\$	
10		8.242-2		14		Banco do Brasil		0		14.241,32 C	
Data certidão		Data fim-anexo		Núcleo		Origem		Valor - R\$		Saldo - R\$	
31.03.2011				0000		0000		0,00		14.241,32 C	
Saldo anterior											
* * * A CONTA NÃO FOI MONITORADA * * *											

1038

**Correntista**

Nome

**UNYAMA CONS UNIAO DOS REV**

 Agência (prefixo/dv) **GS 10**
**3260-3**

Conta nº / dv

**8.242-2**

Data de abertura

**11.07.2005**

CNPJ

**30.902.415/0001-11**

Posição

**Janeiro / 2015**

Data de emissão

**20.02.2015**

Conta corrente	Data lançamento	Histórico	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.03.2011		Saldo anterior						14.241,32 C
* * * A CONTA NÃO FOI MONTADA * * *								



**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 / 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Julho / 2005  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Loja	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
11.07.2005		Saldo anterior						0,00

\*\*\* A CONTA NÃO FOI RECONCILIADA \*\*\*

**Correntista**

Nome: **UNYAMA CONS UNIAO DOS REV** CNPJ: **30.902.415/0001-11** Data da emissão: **20.02.2015**  
 Agência (prefeitura/div): **10** Conta nº / dv: **8.241-4** Data da abertura: **11.07.2005**  
**3260-3**

Data crédito	Detalhamento	Histórico	Loço	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
11.07.2005	Saldo anterior							0,00
02.08.2005	622-Crédito BANC		13113			710581	4.000,00 C	
02.08.2005	127-Tarifa de Fornecimento Cheque		13113			050714	2,64 D	3.997,36 C
04.08.2005	830-Depósito Online		15123		00335	033500	30,00 C	
04.08.2005	830-Depósito Online		10830		02909	2521603395	270,00 C	4.297,36 C
05.08.2005	320-Cpmf						0,01 D	4.297,35 C
10.08.2005	830-Depósito Online		13903		02941	2521746731	30,00 C	
10.08.2005	500-Tarifa de Pagam de Serviços		13113			050810	30,00 D	4.297,35 C
11.08.2005	830-Depósito Online		15123		00335	033500	30,00 C	4.327,35 C
12.08.2005	320-Cpmf						0,11 D	4.327,24 C
15.08.2005	870-Transferência on line		75979		00335	220335000166534	30,00 C	4.357,24 C
16.08.2005	830-Depósito Online		15055		00335	2529918126	30,00 C	
18.08.2005	830-Depósito Online		15055		00335	2529918126	30,00 C	4.417,24 C
19.08.2005	103-Pagamento de Tripla		13105			081901	830,00 D	
19.08.2005	363-Pagamento conta telefone		13105			081902	301,00 D	3.286,24 C
22.08.2005	830-Depósito Online		10914		00751	915106	30,00 C	3.316,24 C
24.08.2005	830-Depósito Online		14997		00335	2523166508	30,00 C	
24.08.2005	830-Depósito Online		14997		00335	2523166516	30,00 C	
24.08.2005	002-Cheque		10337			850002	500,00 D	2.876,24 C
25.08.2005	002-Cheque		10392			850001	41,92 D	2.452,72 C
26.08.2005	830-Depósito Online		15055		00335	2519555391	30,00 C	
26.08.2005	830-Depósito Online		15055		00335	2519555409	30,00 C	
26.08.2005	320-Cpmf						6,19 D	2.516,53 C

Bloqueado - R\$ **0,00** Disponível - R\$ **2.516,53 C** CPMF cobrado - R\$ **6,31**

**Correntista**

Nome: **UNYAMA CONS UNIAO DOS REV**      CNPJ: **30.902.415/0001-11**      Posição: **Setembro / 2005**      Data da emissão: **20.02.2015**  
 Agência (prefeio/cv): **10**      Conta nº / dv: **8.241-4**      Data de abertura: **11.07.2005**  
 3260-3

Data entrada	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
26.08.2005		Saldo anterior						2.516,53 C
02.09.2005		195-UNSS A Recadagão	13105			04020	108,42 D	
02.09.2005		320-Cpmf					1,57 D	2.406,54 C
08.09.2005		830-Depósito Online	14997		00335	1505368140	30,00 C	2.436,54 C
09.09.2005		320-Cpmf					0,41 D	2.436,13 C
12.09.2005		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			050912	30,00 D	2.406,13 C
14.09.2005		830-Depósito Online	11904		00335	033520	30,00 C	2.436,13 C
16.09.2005		830-Depósito Online	15028		00335	258579908	30,00 C	
16.09.2005		320-Cpmf					0,11 D	2.466,02 C
23.09.2005		830-Depósito Online	15826		03086	308686	30,00 C	2.496,02 C
27.09.2005		830-Depósito Online	15973		03159	315900	30,00 C	
27.09.2005		623-900-Credito em Conta Corrente	14175			087959	30,00 C	2.526,02 C
30.09.2005		830-Depósito Online	15083		00335	2674759861	30,00 C	2.586,02 C

Bloqueado - R\$ **0,00**      Disponível - R\$ **2.586,02 C**      CPMF cobrado - R\$ **2,09**

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (preletor): 3260-3  
 SS: 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data da abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Outubro / 2005  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data	Descrição	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.09.2005			Saldo anterior						2.586,02 C
05.10.2005			375-Impostos	13105			100501	1.038,32 D	
05.10.2005			109-Pagamento de Título	13105			100502	1.431,73 D	
05.10.2005			362-Pagamento conta luz	13105			100503	49,69 D	56,48 C
07.10.2005			320-Cpmf					9,57 D	56,91 C
10.10.2005			435-Tarifa de Facete de Serviços	13113			051010	30,00 D	28,91 C
14.10.2005			320-Cpmf					0,11 D	26,80 C
23.10.2005			830-Deposito Online	12340		03677	367701	30,00 C	56,80 C

Bloqueado - R\$ 0,00      Disponível - R\$ 56,80 C      CPMF cobrado - R\$ 9,88

104

**Correntista**

Nome

UNYAMA CONS UNIAO DOS REV

Agência (prefixo/dv)

3260-3

Conta nº / dv

8.241-4

Data da abertura

11.07.2005

CNPJ

30.902.415/0001-11

Posição

Novembro / 2005

Data da emissão

20.02.2015

Data transab.	Data lançamento	Histórico	Lotif	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.10.2005		Saldo anterior						56,80 C
03.11.2005		830-Depósito Online	14478		00460	257445035	30,00 C	
03.11.2005		622-Crédito BACEN	14134			710501	21.050,00 C	21.136,80 C
04.11.2005		002-Cheque	10337			850005	3.479,40 D	
04.11.2005		002-Cheque	10337			850009	4.152,45 D	
04.11.2005		002-Cheque	10337			850010	600,00 D	
04.11.2005		102-Cheque Compensado	13097		01966	850003	4.845,70 D	
04.11.2005		102-Cheque Compensado	13097		01966	850006	3.072,60 D	
04.11.2005		102-Cheque Compensado	13097		01966	850008	700,00 D	4.286,65 C
07.11.2005		102-Cheque Compensado	13097		01966	850011	170,00 D	4.116,65 C
08.11.2005		362-Pagamento conta luz	13105			110801	153,07 D	
08.11.2005		102-Cheque Compensado	13097		01966	850012	305,10 D	3.658,48 C
09.11.2005		375-Impostos	13105			110901	482,44 D	
09.11.2005		375-Impostos	13105			110902	931,82 D	
09.11.2005		196-INSS Arrecadação	13105			110903	180,24 D	
09.11.2005		196-INSS Arrecadação	13105			110904	295,30 D	1.834,68 C
10.11.2005		830-Depósito Online	16417		03647	2464004007	30,00 C	
10.11.2005		435-Tarifa de Pagos de Serviços	13113			051130	30,00 D	1.834,68 C
11.11.2005		320-Cpmf					73,34 D	1.761,34 C
17.11.2005		830-Depósito Online	14997		00335	2360758293	30,00 C	1.791,34 C
18.11.2005		830-Depósito Online	15144		00335	033500	30,00 C	
18.11.2005		320-Cpmf					0,11 D	1.821,23 C
21.11.2005		912-Depósito bloqueado 2dias úteis	14932		03086	1566872923	30,00 *	
23.11.2005		870-Transferência em lbe	98012		02482	52248060438034	30,00 C	
23.11.2005		631-Desbloqueio de depósito					30,00 C	1.881,23 C
24.11.2005		830-Depósito Online	13028		00335	7239195015	30,00 C	1.911,23 C
28.11.2005		830-Depósito Online	13724		03127	2268209422	30,00 C	1.941,23 C



Extrato Conta Corrente

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/div): 3260-3      Conta nº / div: 8.241-4  
 GS: 10

Data	Descrição	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
29.11.2005	830-Depósito Online	14600		00335	2247846153	30,00 C	1.971,23 C
	Bloqueado - R\$						
	Disponível - R\$						
	CPMF cobrado - R\$						
						73,45	

1045

**Correntista**  
 Nome

UNYAMA CONS UNIAO DOS REV

Agência (prefeço/cv)

05 10

Conta nº / cv

8.241-4

CNPJ

30.902.415/0001-11

Posição

Dezembro / 2005

Data de emissão

20.02.2015

Data da abertura

11.07.2005

Data Identifi	Data Inscricao	Historico	Lote	Barco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
29.11.2005		Saldo anterior						1.971,23 C
02.12.2005		512-Deposito Bloqueado 20 dias gratis	10337				30,00 C	
06.12.2005		631-Desbloqueio de depósito					30,00 C	2.001,23 C
08.12.2005		870-Transferência on line	99015			55326000003242	9.000,00 C	
08.12.2005		196-INSS Arrecadação	13105			120801	102,24 D	
08.12.2005		198-INSS Arrecadação	13105			120802	102,24 D	
08.12.2005		362-Pagamento conta luz	13105			120803	302,75 D	
08.12.2005		363-Pagamento conta telefone	13105			120804	247,64 D	
09.12.2005		002-Cheque	10393			850013	2.017,53 D	
09.12.2005		002-Cheque	10393			850015	3.100,00 D	
09.12.2005		102-Cheque Compensado	13097		01966	850014	1.485,66 D	3.643,17 C
12.12.2005		375-Impostos	13105			121201	15,20 D	
12.12.2005		375-Impostos	13105			121202	13,59 D	
12.12.2005		375-Impostos	13105			121203	12,45 D	
12.12.2005		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			051212	30,00 D	3.571,93 C
13.12.2005		362-Pagamento Sete Luz	13105			121301	38,93 D	3.533,00 C
14.12.2005		102-Cheque Compensado	13097		01966	850016	374,00 D	3.159,00 C
16.12.2005		430-Deposito Online	14333		00335	033500	913,00 C	
16.12.2005		830-Deposito Online	14533		00335	033500	30,00 C	
16.12.2005		144-Transferencia Sem CPNF	99015			553260000036292	313,00 D	
16.12.2005		320-Cpnf					29,78 D	3.159,22 C
19.12.2005		830-Deposito Online	15113		00744	261591780	30,00 C	
19.12.2005		002-Cheque	10393			850017	403,00 D	
19.12.2005		363-Pagamento conta telefone	13105			121501	196,59 D	2.589,63 C
20.12.2005		622-Crédito BACEN	14134			710502	41.938,63 C	
20.12.2005		002-Cheque	10337			850019	6.833,85 D	
20.12.2005		002-Cheque	10337			850020	5.294,64 D	
20.12.2005		002-Cheque	10337			850021	5.062,80 D	
20.12.2005		002-Cheque	10337			850022	500,00 D	
20.12.2005		375-Impostos	13105			122601	275,63 D	
20.12.2005		375-Impostos	13105			122002	340,42 D	
20.12.2005		375-Impostos	13105			122603	1.254,59 D	
20.12.2005		375-Impostos	13105			122004	1.194,42 D	

Nome: **UNYAMA CONS UNIAO DOS REV**
 Agência (prefixo/dv): **3260-3 10**
 Conta nº /dv: **8.241-4**

Data/câmbio	Data lançamento	Histórico	Leia	Banco	Origem	Codificação	Vale - R\$	Selico - R\$
20.12.2005	375-Impostos		13105			122005	1.069,14 D	
20.12.2005	196-INSS Arrecadação		13105			122006	113,04 D	
20.12.2005	196-INSS Arrecadação		13105			122007	109,60 D	
20.12.2005	196-INSS Arrecadação		13105			122008	357,69 D	
20.12.2005	196-INSS Arrecadação		13105			122009	343,88 D	
20.12.2005	196-INSS Arrecadação		13105			122010	341,25 D	
20.12.2005	109-Pagamento de Título		13105			122011	471,10 D	
20.12.2005	102-Cheque compensado		13097		01966	850018	13.103,05 D	
20.12.2005	392-Tarifa Adicional Ch Proc Compe		13113			051220	10,26 D	9.567,20 C
20.12.2005	120-CPMF						138,11 D	9.432,09 C

Eloquentado - R\$ **0,00**
 Disponível - R\$ **9.432,09 C**
 CPMF cobrado - R\$ **164,89**



**Correntista**

Nome: **UNIYAMA CONS UNIAO DOS REV**  
 Agência (prefeio/cv): **10**      Conta nº / dv: **8.241-4**  
 CNPJ: **30.902.415/0001-11**      Posição: **Janeiro / 2006**  
 Data de abertura: **11.07.2005**      Data da emissão: **20.02.2015**

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
23.12.2005		Saldo anterior						9.432,09 C
03.01.2006		002-Cheque	10393			85003	1.308,00 D	
03.01.2006		144-Transferência Sem CPMP	99015			55326000008242	8.000,00 D	132,09 C
06.01.2006		120-CPMP					4,94 D	127,15 C
10.01.2006	11.01.2006	435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			060110	30,00 D	97,15 C
11.01.2006		830-Depósito Online	10539			2284285022	40,00 C	127,15 C
13.01.2006		320-CPMP					0,11 D	127,04 C
19.01.2006		622-Crédito SACEM	14134			710600	28.828,00 C	
19.01.2006		144-Transferência Sem CPMP	99015			55326000008242	4.000,00 D	
19.01.2006		109-Pagamento de Fábulo	13105			011901	491,82 D	
19.01.2006		375-Impostos	13105			011902	666,06 D	
19.01.2006		375-Impostos	13105			011903	233,14 D	
19.01.2006		375-Impostos	13105			011904	94,76 D	
19.01.2006		375-Impostos	13105			011905	96,97 D	
19.01.2006		375-Impostos	13105			011906	634,65 D	
19.01.2006		375-Impostos	13105			011907	223,15 D	
19.01.2006		375-Impostos	13105			011908	111,08 D	
19.01.2006		375-Impostos	13105			011909	92,40 D	
19.01.2006		196-INSS Arrecadação	13105			011910	231,00 D	
19.01.2006		196-INSS Arrecadação	13105			011911	41,74 D	
19.01.2006		109-Pagamento de Título	13105			011912	50,65 D	
19.01.2006		63-Pagamento contra telefone	13105			011913	116,89 D	21.434,93 C
23.01.2006		502-Depósito em Dinheiro	10393			326000	300,00 C	
23.01.2006		055-Pagos Diversos Autorizados	10393			032603	18.364,72 D	
23.01.2006		055-Pagos Diversos Autorizados	10393			032603	9,00 D	
23.01.2006		002-Cheque	10337			850034	3.200,00 D	121,21 C
27.01.2006		830-Depósito Online	17943			01652	30,00 C	

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefeio/dv): 3260-3 SS 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4

Data contábil	Data foneamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.01.2006	320-Cpmf						95,50 D	55,71 C
Bloqueado - R\$							0,00	55,71 C
Disponível - R\$							CPMF cobrado - R\$	100,55



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome

UNYAMIA CONS UNIAO DOS REV

Agência (prefeio/uf)

GS 10

Conta nº / dv 8.241-4

CNPJ

30.902.415/0001-11

Posição

Fevereiro / 2006

Data da emissão

20.02.2015

Data de abertura

11.07.2005

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.01.2006		Saldo anterior						55,71 C
02.02.2006		830-Depósito Online	13105		00335	2247876960	30,00 C	85,71 C
09.02.2006		109-Pagamento de Título	13105		00915	020901	51,25 D	34,46 C
19.02.2006		435-Tarifa de Emissão de Serviços	13113			060218	10,00 D	4,46 C
14.02.2006		830-Depósito Online	12421		00915	2612570552	30,00 C	34,46 C
16.02.2006		830-Depósito Online	14997		00335	2864142109	30,00 C	64,46 C
17.02.2006		320-Cpmf					0,30 D	64,16 C
20.02.2006		830-Depósito Online	14600		00335	933509	30,00 C	94,16 C
21.02.2006		870-Transferência on line	99015			55326000008242	1.500,00 C	
24.02.2006		622-Crédito BANCY	14134			710609	13.786,00 C	
21.02.2006		109-Pagamento de Título	13105			022101	504,11 D	
21.02.2006		375-Impostos	13105			022302	1.006,71 D	
21.02.2006		375-Impostos	13105			022103	12,45 D	
21.02.2006		395-IMSS Arrecadação	13105			022104	302,24 D	
21.02.2006		363-Pagamento conta telefone	13105			022105	194,97 D	
21.02.2006		363-Pagamento conta telefone	13105			022106	4,74 D	
22.02.2006		002-Cheque	10337			003260	9.493,29 D	
22.02.2006		002-Cheque	10337			850025	1.936,05 D	
22.02.2006		002-Cheque	10337			850026	839,15 D	
22.02.2006		002-Cheque	10337			850028	1.000,00 D	
22.02.2006		245-Tarifa Manutenção de Cadastro	13113			060222	19,60 D	
24.02.2006		320-Cpmf					57,34 D	
								296,85 C
								299,51 C

Disponível - R\$	0,00	CPMF cobrado - R\$	57,64
------------------	------	--------------------	-------



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefeitura): 3280-3  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Março / 2006  
 Data de emissão: 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
24.02.2006		Saldo anterior						239,51 C
03.03.2006		830-Depósito Online	11228		06087	008759	36,00 C	
03.03.2006		362-Pagamento conta luz	13105			030301	182,44 D	87,07 C
09.03.2006		375-Impostos	13105			030801	15,45 D	71,62 C
09.03.2006		830-Depósito Online	13750		01688	168800	30,00 C	104,62 C
10.03.2006		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			060310	36,00 D	74,62 C
13.03.2006		830-Depósito Online	15055		00335	2262040864	30,00 C	104,62 C
14.03.2006		370-Cpmf					0,84 D	103,78 C

Bloqueado - R\$ 0,00      Disponível - R\$ 103,78 C      CPMF cobrado - R\$ 0,84

1057

**Correntista**  
 Nome

UNYAMA CONS UNIAO DOS REV

Agência (prefeiv)

3280-3

SS

10

Conta nº / dv

8.241-4

Data da abertura

11.07.2005

CNPJ

30.902.415/0001-11

Posição

Abril / 2006

Data da emissão

20.02.2015

Data transação	Data lançamento	Plástico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
14.03.2006		Saldo anterior						103,78 C
05.04.2006		622-Crédito BACEN	14374			710600	14.765,70 C	
06.04.2006		055-Pagos Diversos Autorizados	10393			326000	9.493,29 D	
06.04.2006		002-Cheque	10394			840030	3.700,00 D	
06.04.2006		109-Pagamento de Título	13105			040601	817,55 D	
06.04.2006		324-Pagamento conta Jaz	13105			040602	196,39 D	
06.04.2006		375-Impostos	13105			040603	1.006,71 D	
06.04.2006		375-Impostos	13105			040604	12,45 D	
06.04.2006		109-Pagamento de Título	13105			040605	876,95 D	
06.04.2006		198-IMES Arrendatário	13105			040606	189,00 D	
06.04.2006		102-Cheque Compensado	13097		01966	850029	504,57 D	76,57 C
07.04.2006		375-Impostos	13105			040607	12,45 D	64,12 C
10.04.2006		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			060410	30,00 D	34,12 C
12.04.2006		370-Cpmf					56,37 D	22,25 D
17.04.2006		502-Depósito em Dinheiro	10393			326000	100,00 C	
17.04.2006	16.04.2006	234-Tarifa sobre Saldo Devedor	13113			060412	21,00 D	56,75 C
18.04.2006		830-Depósito Online	15378		00335	033500	30,00 C	86,75 C
20.04.2006		870-Transferência on line	99012		00335	520335000018040	36,00 C	116,75 C
24.04.2006		830-Depósito Online	13949		02941	2514923032	30,00 C	
24.04.2006		870-Transferência on line	99015			532260000008242	700,00 C	
24.04.2006		002-Cheque	10337			850031	404,99 D	441,76 C
25.04.2006		830-Depósito Online	10328		02496	249600	30,00 C	
25.04.2006		002-Cheque	10337			850032	400,00 D	
25.04.2006		370-Cpmf					0,15 D	71,61 C
26.04.2006		623-DOC-Crédito em Conta Corrente	14175			071884	30,00 C	101,61 C
26.04.2006		622-Crédito BACEN	14434			730600	13.843,03 C	
28.04.2006		470-Transferência on line	99015			551251000131885	1.888,57 D	
28.04.2006		470-Transferência on line	99015			553094000030590	1.888,57 D	
28.04.2006		470-Transferência on line	99015			553260000008623	3.402,58 D	
28.04.2006		470-Transferência on line	99015			554131000007930	2.313,57 D	
28.04.2006		229-Trf p/ Aplicação na Cta Invest	13049			1200029	2.500,00 D	
28.04.2006		109-Pagamento de Título	13105			042801	504,57 D	
28.04.2006		375-Impostos	13105			042802	1.006,71 D	

Nome: **UNYAMA CONS UNIAO DOS REV**

Agência (prefixo/dv): **3260-3**      GS: **10**      Conta nº / dv: **8.241-4**

Data contab.	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valec. - R\$	Saldo - R\$
28.04.2006		264-Juros Saldo Devedor	13601			511034435	0,41 D	439,66 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$						
	0,00	439,66 C						56,52



**Correntista**

Nome: **UNYAMA CONS UNIAO DOS REV**      CNPJ: **30.902.415/0001-11**      Posição: **Maior / 2006**      Data da emissão: **20.02.2015**  
 Agência (prefeclat): **GS**      Conta nº / dv: **8.241-4**      Data de abertura: **11.07.2005**  
**3260-3**      **10**

Data contábil	Descrição	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
28.04.2006	Saldo anterior						439,66 C
03.05.2006	830-Depósito Online	14997		00335	2529954360	30,00 C	
03.05.2006	320-Cpmf					54,36 D	415,30 C
04.05.2006	362-Resgate Conta Luz	1405			950491	159,81 D	256,49 C
05.05.2006	870-Transferência on line	99015			55326000008242	1.300,00 C	
05.05.2006	002-Cheque	10393			858933	1.500,00 D	58,49 C
10.05.2006	435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			060510	30,00 D	26,49 C
17.05.2006	320-Cpmf					6,41 D	20,08 C
17.05.2006	830-Depósito Online	15378		00335	033500	30,00 C	50,08 C
18.05.2006	830-Depósito Online	15083		00335	2529954360	30,00 C	80,08 C
24.05.2006	870-Transferência on line	99015			55326000008242	500,00 C	
24.05.2006	470-Transferência on line	59015			55326000008696	432,77 D	146,31 C
25.05.2006	830-Depósito Online	17948		00702	2473278725	30,00 C	176,31 C
30.05.2006	002-Cheque	10337			858934	150,00 D	26,31 C
<b>Bloqueado - R\$</b>							
<b>Disponível - R\$</b>							<b>26,31 C</b>
<b>CPMF cobrado - R\$</b>							<b>60,77</b>

**Correntista**

Nome

UNYAMA CONS UNIAO DOS REV

Agência (prefeitura)

3260-3

GS

10

Conta nº / dv

8.241-4

CNPJ

30.902.415/0001-11

Posição

Junho / 2006

Data da emissão

20.02.2015

Data da abertura

11.07.2005

Data	Descrição	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.05.2006	Saldo anterior								26,31 C
02.06.2006	830-Depósito Online			15083		00335	2565935579	30,00 C	56,31 C
02.06.2006	320-Cpmf							2,21 D	54,10 C
06.06.2006	870-Transferência on line			99015			55326000008242	100,00 C	154,10 C
06.06.2006	002-Cheque			10393			850035	96,56 D	57,54 C
09.06.2006	870-Transferência on line			99015			55326000008242	200,00 C	277,54 C
09.06.2006	109-Pagamento de Título			13105			060901	144,40 D	133,14 C
12.06.2006	870-Transferência on line			99015			55326000008242	700,00 C	833,14 C
12.06.2006	470-Transferência on line			99015			55326000008696	550,00 D	283,14 C
12.06.2006	435-Variação de Pacote de Serviços			13113			060612	40,00 D	243,14 C
13.06.2006	830-Depósito Online			15083		00335	2565935579	30,00 C	273,14 C
13.06.2006	320-Cpmf							0,90 D	272,24 C
21.06.2006	622-Crédito BACEN			14134			710601	13.762,56 C	296,00 C
21.06.2006	470-Transferência on line			99015			55326000008690	1.888,57 D	107,43 C
21.06.2006	470-Transferência on line			99015			55326000008623	3.402,58 D	107,43 C
21.06.2006	470-Transferência on line			99015			55326000008696	486,05 D	107,43 C
21.06.2006	470-Transferência on line			99015			554131000007930	2.313,57 D	107,43 C
21.06.2006	109-Pagamento de Título			13105			062104	538,73 D	107,43 C
21.06.2006	109-Pagamento de Título			13105			062102	350,70 D	107,43 C
21.06.2006	109-Pagamento de Título			13105			062103	51,25 D	107,43 C
21.06.2006	362-Pagamento conta luz			13105			062104	94,12 D	107,43 C
21.06.2006	363-Pagamento conta telefone			13105			062105	172,69 D	107,43 C
21.06.2006	109-Pagamento de Título			13105			062106	831,05 D	107,43 C
21.06.2006	375-Impostos			13105			062107	12,45 D	107,43 C
22.06.2006	375-Impostos			13105			062201	1.043,25 D	107,43 C
23.06.2006	102-Cheque Compensado			13097		01966	850036	1.888,57 D	107,43 C
22.06.2006	102-Cheque Compensado			13097		01966	850037	895,95 D	107,43 C
22.06.2006	320-Cpmf							2,20 D	107,43 C



Nome: **UNYAMA CONS UNIAO DOS REV**

Agência (prefixo/dv): **3260-3 10**

Conta nº / dv: **8.241-4**

Data ocorrência	Data lançamento	Descrição	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Sinal - R\$
29.06.2006		830-Depósito Online	15869		01578	2709845917	30,00 C	88,07 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$		CPMF cobrado - R\$				
0,00		88,07 C		5,31				



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome

UNYAMA CONS UNIAO DOS REV

Agência (prefeitura)

3260-3

CNPJ

30.902.415/0001-11

Posição

Julho / 2006

Data da emissão

20.02.2015

Data de abertura

11.07.2005

Conta nº / dv

8.241-4

Data tornábil	Data pagamento	Histórico	Leq	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
29.06.2006		Saldo anterior						88,07 C
03.07.2006		870-Transferência on line	99015			55326000008242	200,00 C	
03.07.2006		196-INSS Arrecadação	13105			070301	192,20 D	95,87 C
04.07.2006		870-Transferência on line	99015			55326000008242	30,00 C	
04.07.2006		320-Cpmf					53,05 D	72,82 C
05.07.2006		830-Deposito Online	14572			2524954279	30,00 C	102,82 C
07.07.2006		870-Transferência on line	99015			55326000008242	150,00 C	
07.07.2006		002-Cheque	10393			850048	200,00 D	52,82 C
10.07.2006		729-Transferência de Resgate da CI	14049			1200029	2.543,09 C	
10.07.2006		002-Cheque	10397			850939	500,00 D	
10.07.2006		470-Transferência on line	99015			55326000008696	550,00 D	
10.07.2006		362-Pagamento conta luz	13105			771004	87,90 D	
10.07.2006		109-Pagamento de Título	13105			071002	95,35 D	
10.07.2006		109-Pagamento de Título	13105			071003	712,43 D	
10.07.2006		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			060710	30,00 D	520,23 C
12.07.2006		830-Deposito Online	14543			00335	30,00 C	550,23 C
12.07.2006		002-Cheque	10393			850040	450,00 D	
12.07.2006		320-Cpmf					9,57 D	30,86 C
19.07.2006		870-Transferência on line	99015			55326000008242	500,00 C	
19.07.2006		009-Pagamento de título	13105			071501	409,40 D	181,46 C
24.07.2006		320-Cpmf					3,26 D	178,20 C
26.07.2006		830-Deposito Online	14548			04131	14.007,56 C	
26.07.2006		470-Transferência on line	99015			553094000010690	1.888,57 D	
26.07.2006		470-Transferência on line	99015			55326000008623	2.402,58 D	
26.07.2006		470-Transferência on line	99015			55326000008696	386,04 D	
26.07.2006		470-Transferência on line	99015			55326000008696	450,09 D	
26.07.2006		470-Transferência on line	99015			554131000007930	2.313,57 D	
26.07.2006		109-Pagamento de Título	13105			072601	585,83 D	
26.07.2006		375-Impostos	13105			072602	1.059,83 D	
26.07.2006		109-Pagamento de título	13105			072603	844,55 D	
26.07.2006		102-Cheque Compensado	13097			01966	1.888,57 D	1.366,13 C

Nome: **UNYAMA CONS UNIAO DOS REV**

Agência (prefixo/dv): **3260-3**     
 Conta nº / dv: **8.241-4**

GS: **10**

Data crédito	Data lançamento	Estabelecimento	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.07.2006		362-Pagamento conta luz	13105			073101	62,10 D	1.304,03 C
Bloqueado - R\$		0,00	Disponível - R\$		1.304,03 C		CPMF cobrado - R\$	65,68

1058

Correntista  
Nome

UNYAMA CONS UNIAO DOS REV

Agência (prefixo/dv) GS 10

Conta nº/dv 8241-4

3280-3

CNPJ

30.902.415/0001-11

Posição

Agosto / 2006

Data da emissão

20.02.2015

Data da abertura

11.07.2005

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldos - R\$
31.07.2006		Saldo anterior						1.304,03 C
02.08.2006		375- Impostos	13105			988291	12,45 D	
02.08.2006		196-INSS Arrecadação	13105			080202	210,24 D	
02.08.2006		330-Cpmf					49,94 D	1.032,40 C
03.08.2006		830-Depósito Online	18023		01688	168800	30,00 C	1.062,40 C
04.08.2006		002-Cheque	10393			950042	205,00 D	857,40 C
09.08.2006		830-Depósito Online	10891		00150	2570501573	30,00 C	
09.08.2006		830-Depósito Online	13467		00803	2579565853	30,00 C	
09.08.2006		470-Transferência on line	99015			55326000008696	550,00 D	372,40 C
10.08.2006		109-Pagamento de Título	13105			981001	95,35 D	
10.08.2006		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			060810	30,00 D	247,05 C
14.08.2006		875-Transferido da poupança	77233		00127	43591019611	30,00 C	
14.08.2006		320-Cpmf					4,16 D	272,89 C
17.08.2006		870-Pagamento conta telefone	13105			981701	181,93 D	90,96 C
18.08.2006		870-Transferência on line	99015			55326000008242	500,00 C	
18.08.2006		109-Pagamento de Título	13105			981801	388,00 D	202,96 C
21.08.2006		109-Pagamento de Título	13105			082101	82,00 D	120,96 C
22.08.2006		622-Crédito BACEN	14134			719601	13.251,00 C	
22.08.2006		002-Cheque	10393			850043	2.400,00 D	
22.08.2006		470-Transferência on line	99015			553094000006960	1.885,57 D	
22.08.2006		470-Transferência on line	99015			553260000008623	3.402,58 D	
22.08.2006		470-Transferência on line	99015			553260000008696	431,60 D	
22.08.2006		470-Transferência on line	99015			553260000008808	1.000,00 D	
22.08.2006		470-Transferência on line	99015			5541310000087936	2.313,57 D	
22.08.2006		375- Impostos	13105			082201	930,73 D	
22.08.2006		375- Impostos	13105			982202	17,62 D	
22.08.2006		109-Pagamento de Título	13105			082203	850,85 D	
22.08.2006		320-Cpmf					2,16 D	139,38 C
23.08.2006		830-Depósito Online	13431		01688	2709292268	30,00 C	169,38 C

Nome: **UNYAMA CONS UNIAO DOS REV**  
 Agência (prefixo/dv): **06 3260-3 10**  
 Conta nº / dv: **8.241-4**

Data carimbo	Data lançamento	Histórico	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
24.08.2006		830-Depósito Online	15886		03159	315900	30,00 C	199,38 C
Bloqueado - R\$		Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$					
0,00		199,38 C	55,26					



# Extrato Conta Corrente

**Correntista**

Nome

UNYAMA CONS UNIAO DOS REV

Agência (prefeitura)

3260-3

CS

10

Conta nº / dv

8.241-4

Data de abertura

11.07.2005

CNPJ

30.902.415/0001-11

Posição

Setembro / 2006

Data da emissão

20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
24.08.2006		Saldo anterior						199,38 C
04.09.2006		320-Conf					50,58 D	148,80 C
11.09.2006		830-Depósito Online	15085	00335	033517		30,00 C	
11.09.2006		435-Paria de Pacote de Serviços	13113		060941		18,00 D	146,80 C
12.09.2006		830-Depósito Online	15083	00335	033500		30,00 C	176,80 C
18.09.2006		422-Crédito BACEN	14134		710601		13.281,00 C	
18.09.2006		470-Transferência on line	99015		553094000010690		1.888,57 D	
18.09.2006		470-Transferência on line	99015		55326000008523		3.492,58 D	
18.09.2006		470-Transferência on line	99015		55326000008696		438,32 D	
18.09.2006		470-Transferência on line	99015		55326000008808		114,00 D	
18.09.2006		470-Transferência on line	99015		554131000007950		2.313,57 D	
18.09.2006		109-Pagamento de Título	13105		091801		373,80 D	
18.09.2006		109-Pagamento de Título	13105		091802		61,50 D	
18.09.2006		375-Impostos	13105		091803		918,91 D	
18.09.2006		363-Pagamento conta telefone	13105		091804		196,63 D	3.419,92 C
19.09.2006		109-Pagamento de Título	13105		091805		812,63 D	
19.09.2006		375-Impostos	13105		091902		12,62 D	2.564,67 C
20.09.2006		002-Cheque	10493		850034		198,56 D	
20.09.2006		196-INSS Arrecadação	13105		092001		210,24 D	2.155,87 C
22.09.2006		420-Conf					43,05 D	2.112,82 C
25.09.2006		362-Pagamento conta luz	13105		092501		62,42 D	2.050,40 C

Bloqueado - R\$

0,00

Disponível - R\$

2.050,40 C

OPMF cobrado - R\$

93,63



Extrato Conta Corrente

Correntista  
Nome

LINYAMA CONS UNIAO DOS REV

Agência (prefeixo/dv) GS 10

3260-3 8241-4

CNPJ

30.902.415/0001-11

Posição

Outubro / 2006

Data da emissão

20.02.2015

Data da abertura

11.07.2005

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
25.09.2006		Saldo anterior						2.050,40 C
02.10.2006	13105	109-Pagamento de Título				100201	507,22 D	1.543,18 C
03.10.2006		320-Cpmf					0,23 D	1.542,95 C
04.10.2006	14997	830-Deposito Online				00335	30,00 C	1.572,95 C
06.10.2006	13105	109-Pagamento de Título				100601	95,35 D	1.477,60 C
10.10.2006	99015	470-Transferência on line				55326000008896	559,00 D	
10.10.2006	99015	470-Transferência on line				553260000008808	600,00 D	
10.10.2006	13105	470-Transferência de Escote de Serviços				003030	32,00 D	295,60 C
13.10.2006	14134	622-Crédito BACEN				710601	13.137,00 C	
13.10.2006		320-Cpmf					6,77 D	13.128,83 C
16.10.2006	99015	470-Transferência on line				553094000010690	1.888,57 D	
16.10.2006	99015	44-Transferência Sem CNPJ				553260000088242	3.209,00 D	
16.10.2006	99015	470-Transferência on line				553260000008623	3.402,58 D	
16.10.2006	99015	470-Transferência on line				5541340000087930	7.813,87 D	
16.10.2006	13105	375-Impostos				101601	912,78 D	
16.10.2006	13105	375-Impostos				101602	12,62 D	
16.10.2006	13105	363-Pagamento conta telefone				101603	173,20 D	
16.10.2006	13105	109-Pagamento de Título				101604	828,93 D	693,58 C
18.10.2006	15055	830-Depósito Online				00335	30,00 C	723,58 C
20.10.2006	99015	870-Transferência on line				553260000088242	1.000,00 C	
20.10.2006	99015	470-Transferência on line				553260000008696	436,05 D	
20.10.2006	99015	470-Transferência on line				553260000088668	441,60 D	
20.10.2006	13105	109-Pagamento de Título				102001	356,00 D	489,93 C
23.10.2006	12063	870-Transferência on line				00741	30,00 C	519,93 C
24.10.2006	14997	830-Depósito Online				00335	30,00 C	
24.10.2006	13105	196-IMSS Arrecadação				102401	210,24 D	
24.10.2006		320-Cpmf					40,90 D	298,79 C

1062

Nome: **UNYAMA CONS UNIAO DOS REV**

Agência (prefixo/dv): **3260-3**     
 Conta nº / dv: **8.241-4**

OS: **10**

Data contábil	Data lançamento	Móvto	Letra	Valor - R\$	Saldo - R\$
25.10.2006	002-Cheque		10393	198,56 D	100,23 C
Bloqueado - R\$					
	0,00	Disponível - R\$			
	100,23 C	CPMF cobrado - R\$			
					47,90





# Extrato Conta Corrente

## Correntista

Nome: **UNYAMA CONS UNIAO DOS REV**  
 Agência (prefixo/dv): **3260-3 10**  
 Conta nº / dv: **8.241-4**  
 Data da abertura: **11.07.2005**  
 CNPJ: **30.902.415/0001-11**  
 Posição: **Novembro / 2006**  
 Data da emissão: **20.02.2015**

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
25.10.2006		Saldo anterior						100,23 C
03.11.2006		720-Cpmf					1,54 D	98,69 C
06.11.2006		870-Transferência on line	99015			55326000008242	500,00 C	
06.11.2006		109-Faixa de Títulos	13105			110801	507,22 D	
10.11.2006		870-Transferência on line	99015			55326000008242	400,00 C	
10.11.2006		002-Cheque	10393			850047	309,00 D	
10.11.2006		109-Pagamento de Título	13105			111001	95,35 D	
10.11.2006		435-Tarifa de Emissão de Serviços	13105			061110	32,00 D	64,12 C
14.11.2006		830-Depósito Online	14533			00335	30,00 C	
14.11.2006		720-Cpmf					1,54 D	90,58 C
17.11.2006		830-Depósito Online	15028			00335	30,00 C	120,58 C
21.11.2006		870-Transferência on line	99015			55326000008242	1.600,00 C	
21.11.2006		002-Cheque	10393			850048	1.600,00 D	120,58 C

Bloqueado - R\$ **0,00**    Disponível - R\$ **120,58 C**    CPMF cobrado - R\$ **5,08**

Correntista  
Nome

UNYAMA CONS UNIAO DOS REV

Agência (prefixo/div)

3260-3 10 8.241-4

Data de abertura

11.07.2005

CNPJ

30.902.415/0001-11

Posição

Dezembro / 2006

Data de emissão

20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Letra	Estado	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
21.11.2006		Saldo anterior						120,58 C
04.12.2006		870-Transferência on line	99015			55326000008242	1.500,00 C	
04.12.2006		470-transferência on line	99015			55326000008696	465,76 D	
04.12.2006		470-transferência on line	99015			55326000008888	646,45 D	
04.12.2006		362-Pagamento conta luz	13105			120401	93,14 D	
04.12.2006		196-INSS Arrecadação	13105			120403	210,24 D	
04.12.2006		196-INSS Arrecadação	13105			120403	155,79 D	
04.12.2006		320-Cpmf					6,08 D	43,12 C
11.12.2006		435-tarifa de Pacote de Serviços	13113			061211	32,00 D	11,12 C
12.12.2006		320-Cpmf					5,97 D	5,15 C
15.12.2006		870-Transferência on line	99015			55326000008242	1.200,00 C	
15.12.2006		470-transferência on line	99015			55326000008696	550,00 D	
15.12.2006		470-Transferência on line	99015			55326000008808	600,00 D	55,15 C
18.12.2006		830-Deposito Online	15144		00135	633500	34,00 C	
18.12.2006		870-Transferência on line	99015			55326000008242	500,00 C	
18.12.2006		902-Cheque	10337			850049	500,00 D	85,15 C
21.12.2006		870-Transferência on line	99015			55326000008242	1.000,00 C	
21.12.2006		470-Transferência on line	99015			55326000008696	438,33 D	
21.12.2006		109-Pagamento de Titulo	13105			122101	400,40 D	246,42 C
22.12.2006		320-Cpmf					6,19 D	240,03 C
28.12.2006		830-Deposito Online	15483		00083	008300	30,00 C	270,03 C

Bloqueado - R\$

0,00

Disponível - R\$

270,03 C

CPMIF cobrado - R\$

18,44



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefeitura): 3260-3  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Janeiro / 2007  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 Data de emissão: 20.02.2015

Data crédito	Data lançamento	Resposta	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
28.12.2006		Saldo anterior						270,03 C
02.01.2007		870-Transferência on line	99015			55326000008242	366,86 C	
02.01.2007		470-Transferência on line	99015			55326000008269	30,00 D	
02.01.2007		196-INS Arrecadação	13105			010202	102,94 C	
02.01.2007		363-Pagamento conta telefone	13105			010202	154,25 D	283,54 C
03.01.2007		320-Cpmf					3,18 D	280,36 C
05.01.2007		363-Pagamento conta telefone	13105			010501	152,68 D	127,68 C
10.01.2007		435-Tarifas de Revista de Serviços	13113			076110	32,00 C	95,68 C
12.01.2007		320-Cpmf					1,78 D	93,90 C
22.01.2007		109-Pagamento de Título	13105			012401	76,32 D	23,58 C
23.01.2007		830-Depósito Online	14600		00335	2715302119	30,00 C	53,58 C
24.01.2007		870-Transferência on line	99015			55326000008242	466,06 C	
24.01.2007		109-Pagamento de Título	13105			012401	327,60 D	125,98 C
30.01.2007		870-Depósito Online	14572		00335	033580	26,00 C	
30.01.2007		830-Depósito Online	13749		03854	385400	30,00 C	185,98 C

Bloqueado - R\$ 0,00      Disponível - R\$ 185,98 C      CPMF cobrado - R\$ 4,96

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/seq): 3260-3 10  
 Conta nº / dv: B.241-4  
 Data da abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Fevereiro / 2007  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data emissão	Data lançamento	Resúmi	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor FS	Saldo RS
30.01.2007		Saldo anterior						185,98 C
01.02.2007		810-Depósito Online	14550		00336	2177843433	30,00 C	215,98 C
01.02.2007		830-Depósito Online	15113		00741	2924540269	30,00 C	245,98 C
02.02.2007		320-Cpmf					1,50 D	244,48 C
05.02.2007		109-Pagamento de Título	13105			020501	109,00 D	135,48 C
12.02.2007		435-Caixa de Pacote de Serviços	13113			070312	32,00 D	103,48 C
13.02.2007		320-Cpmf					0,41 D	103,07 C
14.02.2007		810-Depósito Online	18080		00297	023700	30,00 C	133,07 C
15.02.2007		830-Depósito Online	15028		00335	2932295799	30,00 C	163,07 C
22.02.2007		870-Transferência on Line	99015		55326000008623		900,00 C	6,07 C
22.02.2007		870-Transferência on Line	99015		55326000008242		400,00 C	406,07 C
22.02.2007		470-Transferência on Line	99015		55326000008596		442,87 D	0,20 C
22.02.2007		470-Transferência on Line	99015		55326000008808		448,80 D	0,20 C
22.02.2007		109-Pagamento de Título	13105		022701		400,40 D	0,20 C
22.02.2007		320-Cpmf					0,12 D	170,88 C
27.02.2007		612-Recebimento de Fornecedor	14134			710700	41,857,88 C	170,88 C
27.02.2007		470-Transferência on Line	99015		55326000008623		3.402,58 D	167,30 C
27.02.2007		470-Transferência on Line	99015		55326000008623		3.428,19 D	163,11 C
27.02.2007		470-Transferência on Line	99015		554131000007930		2.313,57 D	160,54 C
27.02.2007		375-Impostos	13105		022701		1.046,04 D	159,50 C
27.02.2007		375-Impostos	13105		022702		900,89 D	158,61 C
27.02.2007		375-Impostos	13105		022703		855,71 D	152,90 C
27.02.2007		363-Pagamento conta telefone	13105		022704		196,31 D	133,59 C
27.02.2007		136-IRRF APOSENTADO	13105		022705		210,24 D	112,35 C
27.02.2007		375-Impostos	13105		022706		12,62 D	99,73 C
27.02.2007		109-Pagamento de Título	13105		022707		869,73 D	11,00 C
27.02.2007		109-Pagamento de Título	13105		022708		867,29 D	1,71 C
27.02.2007		600-Varia Mensuração de Cadastro	13113		070227		21,00 D	0,71 C
28.02.2007		470-Transferência on Line	99015		55309400010690		1.888,57 D	0,14 C
28.02.2007		470-Transferência on Line	99015		55326000008623		3.425,19 D	0,14 C
28.02.2007		470-Transferência on Line	99015		554131000007930		2.322,05 D	0,14 C
28.02.2007		470-Transferência on Line	99015		554131000007930		4.322,65 D	0,14 C
28.02.2007		375-Impostos	13105		022801		12,62 D	0,14 C



Extrato Conta Corrente

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4

Data credit	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Docamento	Valor - R\$	Saldo - R\$
28.02.2007		109-Pagamento de título	13105			022802	834,02 D	
28.02.2007		102-Cheque Compensado	13057		01986	850850	3.987,94 D	13.136,15 C

Bloqueado - R\$ 0,00    Disponível - R\$ 13.136,15 C    CPMF cobrado - R\$ 2,03

1068



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome

UNYAMA CONS UNIAO DOS REV

Agência (prefeitura)

3250-3

GS

10

Conta nº / dv

8.241-4

CNPJ

30.902.415/0001-11

Posição

Março / 2007

Data da emissão

20.02.2015

Data de abertura

11.07.2005

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Dígitos	Documento	Vale R\$	Saldo R\$
28-02-2007		Saldo anterior						13.136,15 C
02-03-2007		320-Cpmf					114,66 D	12.821,49 C
06-03-2007		002-Cheque	10337			850061	400,00 D	12.421,49 C
07-03-2007		002-Cheque	10337			850061	186,82 D	12.234,67 C
08-03-2007		102-Cheque Compensado	13079			850063	109,00 D	12.125,67 C
12-03-2007		470-Transferência on line	99015			55326000008808	1.000,00 D	11.125,67 C
12-03-2007		470-Transferência on line	99015			55326000008823	2.000,00 D	9.125,67 C
12-03-2007		470-Transferência on line	99015			55326000008895	550,00 D	8.575,67 C
12-03-2007		470-Transferência on line	99015			55326000008808	600,00 D	7.975,67 C
12-03-2007		470-Transferência on line	99015			55326000008808	1.200,00 D	6.775,67 C
12-03-2007		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			070312	32,00 D	6.343,67 C
13-03-2007		320-Cpmf					2,64 D	6.346,31 C
14-03-2007		470-Transferência on line	99015			553260000088271	828,93 D	5.517,38 C
14-03-2007		363-Pagamento contra telefone	13105			031401	184,66 D	5.332,72 C
20-03-2007		830-Depósito Online	15904			00335	30,00 C	5.362,72 C
20-03-2007		470-Transferência on line	99015			55326000008896	395,89 D	4.966,83 C
20-03-2007		470-Transferência on line	99015			55326000008808	448,80 D	4.518,03 C
21-03-2007		109-Pagamento de título	13105			032101	161,00 D	4.357,03 C
21-03-2007		166-Emissão de DOC	13105			032102	535,70 D	3.821,33 C
22-03-2007		320-Cpmf					79,70 D	3.741,63 C
26-03-2007		002-Cheque	10337			850051	300,00 D	3.441,63 C
26-03-2007		109-Pagamento de título	13105			032601	834,82 D	2.606,81 C

Disponível - R\$ 0,00      CP-PMF cobrado - R\$ 147,00



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome

UNYAMA CONS UNIAO DOS REV

Agência (pre-fixado)

3280-3

Conta nº / dv

10 / 8.241-4

Data de abertura

11.07.2005

CNPJ

30.902.415/0001-11

Posição

Abri / 2007

Data de emissão

20.02.2015

Data transat	Tota lançamento	Histórico	Lofo	Espeo	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
26.03.2007		Saldo anterior						2.469,27 C
02.04.2007		830-Deposito Online	14600		00335	2562865282	30,00 C	2.499,27 C
03.04.2007		320-CPmf					7,71 D	2.491,56 C
04.04.2007		820-Deposito Online	14397		08335	2178155976	30,00 C	2.521,56 C
05.04.2007		002-Cheque	10393			850052	1.995,39 D	
05.04.2007		062-Cheque	10377			850953	186,88 D	339,29 C
09.04.2007		870-Transferência on line	99015			55326000008242	1.500,00 C	
09.04.2007		870-Transferência on line	99015			55326000008242	1.500,00 C	
09.04.2007		870-Transferência on line	99015			55326000008242	500,00 C	
09.04.2007		470-Transferência on line	99015			55326000008623	1.500,00 D	
09.04.2007		470-Transferência on line	99015			554131000007930	700,00 D	
09.04.2007		109-Pagamento de Titulo	13105			940901	828,93 D	810,36 C
10.04.2007		870-Transferência on line	99015			55326000008271	411,66 C	
10.04.2007		820-Bloqueio Judicial-Bacen Jud	12334			000001	685,19 C	
10.04.2007		144-Bloqueio Judicial-Bacen Jud	11334			000001	685,19 D	
10.04.2007		106-INS Arrecadação	13105			04100	210,24 D	
10.04.2007		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			070410	32,00 D	294,59 C
12.04.2007		320-CPmf					20,71 D	273,88 C
13.04.2007		870-Transferência on line	99015			55326000008242	30,00 C	
13.04.2007		610-Recebimento de Torpedador	13134			710700	13.374,00 C	
13.04.2007		102-Cheque Compensado	13079		01966	850054	110,68 D	13.571,20 C
16.04.2007		870-Transferência on line	99015			55326000008271	417,01 C	
16.04.2007		870-Transferência on line	99015			55326000008271	897,05 D	
16.04.2007		470-Transferência on line	99015			55326000008271	417,01 C	
16.04.2007		470-Transferência on line	99015			55326000008808	600,00 D	12.908,17 C
17.04.2007		532-Deposito bloqueado 2 dias úteis	13343			325000	177,95 C	
17.04.2007		363-Pagamento conta telefone	13105			041701	151,22 D	12.756,95 C
18.04.2007		109-Pagamento de Titulo	13105			041801	15,00 D	12.741,95 C
19.04.2007		830-Deposito Online	14546		01583	158300	30,00 C	
19.04.2007		631-Desbloqueio de deposito					177,95 C	12.908,90 C
20.04.2007		470-Transferência on line	99015			553260000010690	1.766,69 D	
20.04.2007		470-Transferência on line	99015			55326000008623	3.421,15 D	
20.04.2007		470-Transferência on line	99015			55326000008808	444,00 D	



Extrato Conta Corrente

Nome

UNYAMA CONS UNIAO DOS REV

Agência (prefixo/dv) 05

3260-3 10

Conta nº / dv

8.241-4

Data crédito	Data lançamento	Histórico	Cota	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
20.04.2007		470-Transferência on line	99015			554131000007930	2.322,05 D	4.991,97 C
23.04.2007		530-Deposito Online	14997		00225	292454321	40,00 C	5.031,97 C
24.04.2007		320-Cpmf					36,96 D	4.995,01 C
25.04.2007		531-Despósito Judicial - Banco Itaú	1162			10980001	685,19 C	
25.04.2007		229-Transf para Depósito Judicial	11334			315500500	685,19 D	4.985,01 C
26.04.2007		109-Resgate de Título	14505			042601	400,40 D	4.584,61 C
27.04.2007		470-Transferência on line	99015			553260000008696	295,64 D	4.288,97 C
30.04.2007		530-Deposito Online	15441		02115	211800	118,00 C	4.406,97 C

Bloqueado - R\$

0,00

Disponível - R\$

4.406,97 C

CPMF cobrado - R\$

65,38

1071





Extrato Conta Corrente

Correntista  
Nome

UNYAMA CONS UNIAO DOS REV

Agência (prefixo/dv) GS 10 8.241-4

3260-3

Data de abertura

11.07.2005

CNPJ

30.902.415/0001-11

Posição

Maior / 2007

Data da emissão

20.02.2015

Data crédito	Data lançamento	Resíduo	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.04.2007		Saldo anterior						4.406,97 C
03.05.2007		320-Cpmf					5,74 D	4.401,73 C
07.05.2007		870-Transferência on line	99015			55326000008271	417,01 C	
07.05.2007		109-Pagamento de Título	13105			850701	854,02 D	3.984,77 C
10.05.2007		375-Impostos	13105			051001	832,70 D	
10.05.2007		196-IRRF Arrecadação	13105			051002	385,14 D	
10.05.2007		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			070510	32,00 D	2.733,68 C
14.05.2007		320-Cpmf					7,91 D	2.725,77 C
23.05.2007		002-Cheque	10393			850055	100,00 D	2.625,77 C
24.05.2007		192-Cheque Compensado	13097			850056	393,00 D	2.232,77 C
29.05.2007		109-Pagamento de Título	13105			052901	164,00 D	2.068,77 C
30.05.2007		002-Cheque	10393			850057	500,00 D	1.568,77 C
30.05.2007		002-Cheque	10393			850065	600,00 D	968,77 C
31.05.2007		870-Transferência on line	99015			55326000008242	809,00 C	
31.05.2007		002-Cheque	10393			850058	793,00 D	973,77 C

Disponível - R\$ 0,00      OPMF cobrado - R\$ 13,15



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome

UNYAMA CONS UNIAO DOS REV

Agência (prefixo/dv) 03 10

Conta nº / dv 8.241-4

Data de abertura 11.07.2005

CNPJ

30.902.415/0001-11

Posição

Junho / 2007

Data de emissão

20.02.2015

Data pontual	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.05.2007		Saldo anterior						973,77 C
04.06.2007		870-Transferência on line	99015			553260000088242	417,91 C	
04.06.2007		109-Pagamento de Título	13105			060401	834,02 D	
04.06.2007		320-Cpmf					9,69 D	547,03 C
11.06.2007		870-Transferência on line	99015			553260000008242	200,00 C	
11.06.2007		002-Cheque	10337			850659	308,00 D	
11.06.2007		196-INSS Arrecadação	13105			061101	213,66 D	
11.06.2007		363-Pagamento Conta Telefone	13105			051192	123,21 D	
11.06.2007		435-Tarifa de Pacote de Serviços	13113			070611	32,00 D	
12.06.2007		320-Cpmf					3,16 D	78,20 C
13.06.2007		830-Depósito Online	14572		00335	2375183536	30,00 C	105,04 C
18.06.2007		830-Depósito Online	15684		03402	344309	30,00 C	
18.06.2007		870-Transferência on line	99015			55326000008242	1.800,00 C	
18.06.2007		612-Recuperação de Expediente	14134			710709	13.786,66 C	
18.06.2007		470-Transferência on line	99015			55326000008808	600,00 D	
18.06.2007		109-Pagamento de Título	13105			061801	840,48 D	
18.06.2007		109-Pagamento de Título	13105			061802	830,25 D	
18.06.2007		109-Pagamento de Título	13105			061803	406,40 D	
18.06.2007		363-Pagamento conta telefone	13105			061804	136,22 D	12.894,35 C
22.06.2007		002-Cheque	10337			950060	300,00 D	12.594,35 C
22.06.2007		375-Impostos	13105			062201	13,11 D	
22.06.2007		375-Impostos	13105			062202	94,53 D	
22.06.2007		320-Cpmf					14,34 D	12.492,37 C
25.06.2007		870-Transferência on line	99015			553260000088242	217,50 C	
25.06.2007		470-Transferência on line	99015			553094000010690	1.710,05 D	
25.06.2007		470-Transferência on line	99015			553260000088242	3.194,37 D	
25.06.2007		470-Transferência on line	99015			553260000088242	370,75 D	
25.06.2007		470-Transferência on line	99015			553260000088242	444,00 D	
25.06.2007		470-Transferência on line	99015			554131000007930	2.088,30 D	
25.06.2007		375-Impostos	13105			062501	1.044,32 D	
25.06.2007		375-Impostos	13105			062502	728,25 D	
25.06.2007		196-INSS Arrecadação	13105			062503	886,58 D	2.233,37 C
26.06.2007		830-Depósito Online	15144		00335	2557866783	30,00 C	2.303,37 C

Nome: **UNYAMA CONS UNIAO DOS REV**

Agência (prefixo/dv): **3260-3 10**

Conta nº / dv: **8.241-4**

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.06.2007		109-Pagamento de Título	13105			062701	866,00 D	1.437,37 C
28.06.2007		870-Transferência on line	99015			553260000005243	1.504,00 C	
28.06.2007		196-INSS Arrecadação	13105			062801	229,56 D	2.707,81 C
28.06.2007		143-Transferência Sem CNPJ	99015			553260000008242	2.078,62 D	629,19 C

Bloqueado - R\$ **0,00**

Disponível - R\$ **629,19 C**

CPMF cobrado - R\$ **27,19**



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 65 10 8.241-4  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Data da abertura: 11.07.2005  
 Posição: Julho / 2007  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data contab.	Data lançamento	Moeda	Conta nº / dv	Valor	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
29.06.2007				Saldo anterior				629,19 C
02.07.2007	002-Cheque		10393	44,03 D		850066	44,03 D	
02.07.2007	102-Cheque Compensado		13079	01966		850081	126,82 D	88,28 C
03.07.2007	870-Transferência on line		99015	55326000009045		55326000009045	180,00 C	
03.07.2007	870-Transferência on line		99015	55326000009045		55326000009045	180,00 C	
03.07.2007	612-Recuperação de Fornecedores		14134	28.371,00 C		710700	28.371,00 C	
03.07.2007	470-Transferência on line		99015	553094000010690		553094000010690	1.710,05 D	
03.07.2007	144-Transferência Sem CPMF		99015	55326000009045		55326000009045	16.908,46 D	
03.07.2007	470-Transferência on line		99015	55326000008623		55326000008623	3.194,37 D	
03.07.2007	470-Transferência on line		99015	55326000009045		55326000009045	160,00 D	
03.07.2007	470-Transferência on line		99015	554131000007930		554131000007930	2.088,30 D	
03.07.2007	196-IMSS Arrecadação		13105	81,37 D		070301	81,37 D	
03.07.2007	375-Impostos		13105	693,91 D		070302	693,91 D	
03.07.2007	109-Pagamento de Titulo		13105	70,00 D		070303	70,00 D	
03.07.2007	109-Pagamento de Titulo		13105	109,00 D		070304	109,00 D	
03.07.2007	362-Pagamento conta luz		13105	49,03 D		070305	49,03 D	
03.07.2007	320-Cpmf		10393	44,03 D		850057	44,03 D	3.338,76 C
04.07.2007	002-Cheque		10337	1.276,59 D		850059	1.276,59 D	
04.07.2007	002-Cheque		13097	1.400,00 D		850068	1.400,00 D	
04.07.2007	102-Cheque Compensado		13113	500,00 D		850068	500,00 D	162,07 C
10.07.2007	435-Tarifa de Pacote de Serviços		13113	32,00 D		070710	32,00 D	130,07 C
12.07.2007	830-Deposito Online		15144	36,90 C		00335	36,90 C	
12.07.2007	320-Cpmf		13055	47,78 D		00335	47,78 D	112,29 C
11.07.2007	830-Deposito Online		11573	30,00 C		02585	30,00 C	142,29 C
31.07.2007	830-Deposito Online		11573	30,00 C		02585	30,00 C	
31.07.2007	002-Cheque		10393	180,00 D		850070	180,00 D	72,29 C

Bloqueado - R\$ 0,00      Disponível - R\$ 72,29 C      CPMF cobrado - R\$ 91,81



# Extrato Conta Corrente

## Correntista

Nome: **UNYAMA CONS UNIAO DOS REV**      CNPJ: **30.902.415/0001-11**      Posição: **Agosto / 2007**      Data da emissão: **20.02.2015**  
 Agência (prefixo/dv): **3280-3 / 10**      Conta nº / dv: **8.241-4**      Data da abertura: **11.07.2005**

Data transação	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.07.2007		Saldo anterior						72,29 C
07.08.2007		320 - Cpmf					0,38 D	71,91 C
08.08.2007		502 - Depósito em Dinheiro	10393			326000	158,34 C	230,25 C
10.08.2007		435 - Tarifa de Pacote de Serviços	13113			070830	32,00 D	198,25 C
14.08.2007		320 - Cpmf					0,12 D	198,13 C

Bloqueado - R\$ **0,00**      Disponível - R\$ **198,13 C**      CPMF cobrado - R\$ **0,50**

**Correntista**

Nome: **LINYAMA CONS UNIAO DOS REV**      Posição: **Setembro / 2007**      Data da emissão: **20.02.2015**  
 Agência (prefixo/dv): **9260-3**      CNPJ: **30.902.415/0001-11**  
 Conta nº / dv: **10 / 8.241-4**      Data da abertura: **11.07.2005**

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
14.08.2007		Saldo anterior						198,13 C
18.09.2007		431 - Receita de serviços	1113			078910	12,00 D	186,13 C
12.09.2007		320 - Cpmf					0,12 D	186,01 C
27.09.2007		830 - Depósito Online	15874		01378	157800	130,00 C	296,01 C

Bloqueado - R\$ **0,00**      Disponível - R\$ **296,01 C**      CPMF cobrado - R\$ **0,12**

**Correntista**  
 Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefeitura): 3260-3  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Outubro / 2007  
 Data da abertura: 11.07.2005  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	GS	Conta nº / dv	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
27.09.2007		10	8.241-4						296,01 C
30.10.2007				14593		01578	157800	130,80 C	426,81 C

Saldo anterior	339-Deposito Online	CPMF cobrado - R\$	Disponível - R\$	CPMF cobrado - R\$
296,01 C	130,80 C	0,00	426,01 C	0,00

Correntista  
Nome

UNYAMA CONS UNIAO DOS REV

Agência (prefixo/dv)

GS

Conta nº / dv

10 8.241-4

Data da abertura

11.07.2005

CNPJ

30.902.415/0001-11

Posição

Novembro / 2007

Data de emissão

20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.10.2007		Saldo anterior						426,01 C
30.11.2007		830 Depósito Online	33871		61578	15791587100192	130,00 C	556,01 C
Bloqueado - R\$								
	0,00							
Disponível - R\$								
	556,01 C							
CPMF cobrado - R\$								
	0,00							



**Correntista**

Nome: **LINYAMA CONS UNIAO DOS REV**      CNPJ: **30.902.415/0001-11**      Posição: **Dezembro / 2007**      Data da emissão: **20.02.2015**  
 Agência (prefe/dv): **3260-3**      Conta nº / dv: **GS 10 8.241-4**      Data da abertura: **11.07.2005**

Data pontual	Data lançamento	Descrição	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.11.2007		Saldo anterior						556,01 C

\* \* \* A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA \* \* \*



# Extrato Conta Corrente

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixa/dv): 3260-3 / 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data da abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Janeiro / 2008  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data transat	Data lançamento	Histórico	Valor	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.11.2007		Saldo anterior					556,01 C
04.01.2008		R30 - Depósito Online	1389	68072	72198990708	130,00 C	686,01 C

Disponível - R\$ 0,00      CPIMF cobrado - R\$ 0,00  
 Bloqueado - R\$ 0,00      CPIMF - R\$ 686,01 C

**Correntista**

Nome: **UNYAMA CONS UNIAO DOS REV**      Posição: **Fevereiro / 2008**      Data da emissão: **20.02.2015**  
 Agência (prefixo/dv): **3280-3 / 10**      CNPJ: **30.902.415/0001-11**  
 Conta nº / dv: **8.241-4**      Data da abertura: **11.07.2005**

Data	Descrição	Valor - R\$	Saldo - R\$
04.01.2008	Saldo anterior		686,01 C
01.02.2008	R\$ Depósito Online	130,00 C	816,01 C

Bloqueado - R\$ **0,00**      Disponível - R\$ **816,01 C**      CPMF cobrado - R\$ **0,00**

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 / 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Março / 2008  
 Data de emissão: 20.02.2015

Data crédito	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
01.02.2008		Saldo anterior						816,01 C
06.07.2008		830-Depósito Online	19850		00072	721985000010	130,00 C	946,01 C
31.03.2008		830-Depósito Online	15145		00072	721514500467	130,00 C	1.076,01 C

Bloqueado - R\$ \_\_\_\_\_ Deponível - R\$ 1.076,01 C  
 CPMP cobrado - R\$ 0,00



# Extrato Conta Corrente

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 05 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data da abertura: 11.07.2005

CNPJ: 30.902.415/0001-11

Posição: Abril / 2008

Data da emissão: 20.02.2015

Data contábil	Datavencimento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.03.2008		Saldo anterior						1.076,01 C
15.04.2008		830-Depósito Online	13749		03854	38541374900212	50,00 C	1.126,01 C
16.04.2008		830-Depósito Online	14997		00335	2169328248	50,00 C	1.176,01 C
18.04.2008		830-Depósito Online	13789		00335	2555161886	59,00 C	1.235,01 C
22.04.2008		830-Depósito Online	15963		00072	721596300004	130,00 C	1.365,01 C
28.04.2008		830-Depósito Online	17943		01692	2087543589	56,00 C	1.421,01 C

Bloqueado - R\$ 0,00      Disponível - R\$ 1.406,01 C      CPMF cobrado - R\$ 0,00



Extrato Conta Corrente

Correntista

Name

UNYAMA CONS UNIAO DOS REV

Agência (prefixo/dv)

3260-3 10

Conta nº / dv

8.241-4

Data da abertura

11.07.2005

CNPJ

30.902.415/0001-11

Posição

Maio / 2008

Data da emissão

20.02.2015

Data creditado	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
28.04.2008		Saldo anterior						1.406,01 C
05.05.2008		830-Depósito Online	15064		00743	3095191847	50,00 C	1.456,01 C
26.05.2008		830-Depósito Online	15934		00080	801593400155	421,00 C	1.877,01 C
30.05.2008		830-Depósito Online	15871		01578	15781587100376	130,00 C	2.007,01 C
Bloqueado - R\$								
Disponível - R\$								2.007,01 C
CPMF cobrado - R\$								0,00

1089

**Correntista**

Nome: **UNYAMA CONS UNIAO DOS REV** CNPJ: **30.902.415/0001-11** Posição: **Junho / 2008** Data de emissão: **20.02.2015**  
 Agência (prefixo/dv): **3280-3** GS: **10** Conta nº / dv: **8.241-4** Data da abertura: **11.07.2005**

Data contábil	Data lançamento	Resposta	Loce	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.05.2008		Saldo anterior						2.007,01 C
04.05.2008		830-Depósito Online	15123		00335	1147637882	50,00 C	2.057,01 C
09.06.2008		830-Depósito Online	15993		00080	801599300007	500,00 C	2.557,01 C
18.06.2008		830-Depósito Online	15052		03101	31011503200379	50,00 C	2.607,01 C
25.06.2008		830-Depósito Online	17946		04342	43421794600328	1.480,82 C	4.087,83 C
30.06.2008		830-Depósito Online	19850		00072	721985000085	130,00 C	4.217,83 C

Bloqueado - R\$ **0,00**      Disponível - R\$ **4.217,83 C**      CPMF cobrado - R\$ **0,00**

<b>Correntista</b>	<b>CNPJ</b>	<b>Posição</b>	<b>Data de emissão</b>
Nome	30.902.415/0001-11	Julho / 2008	20.02.2015
<b>UNYAMA CONS UNIAO DOS REV</b>	<b>Data da abertura</b>		
Agência (prefixo/dv)	11.07.2005		
3280-3			
<b>CS</b>	<b>Conta nº / dv</b>		
10	8.241-4		

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lele	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
30.06.2008		Saldo anterior						4.217,83 C
31.07.2008		830 Depósito Online	19.860		00072	73198000211	136,00 C	4.347,83 C

<b>Bloqueio - R\$</b>	<b>Disponível - R\$</b>	<b>CPMF cobrado - R\$</b>
0,00	4.347,83 C	0,00



**Correntista**

Nome: **UNYAMA CONS UNIAO DOS REV**      CNPJ: **30.902.415/0001-11**      Posição: **Agosto / 2008**      Data da emissão: **20.02.2015**  
 Agência (prefixa/dv): **3260-3 / 10**      Conta nº / dv: **8.241-4**      Data da abertura: **11.07.2005**

Data crédito	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
31.07.2008		Saldo anterior						4.347,83 C
29.08.2008		830-Deposito Online	15871		015.8	15781587100335	139,09 C	4.477,83 C

Bloqueado - R\$	0,00	Disponível - R\$	4.477,83 C	CPMF cobrado - R\$	0,00
-----------------	------	------------------	------------	--------------------	------



# Extrato Conta Corrente

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 / 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data da abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Setembro / 2008  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data	Descrição	Debitado	Credito	Saldo
29.08.2008	Saldo anterior			
+ + + A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA + + +				
				4.477,83 C

1089



# Extrato Conta Corrente

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Outubro / 2008  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
29.08.2008		Saldo anterior						4.477,83 C
02.10.2008		830 Depósito Online	19660		00072	7219800006	130,00 C	4.607,83 C

Bloqueado - R\$ 0,00      Disponível - R\$ 4.607,83 C      CPMF cobrado - R\$ 0,00

1090



# Extrato Conta Corrente

## Correntista

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 / 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data da abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Novembro / 2008  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data disponível	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
02.10.2008		Saldo anterior						4.607,83 C
03.11.2008		830 - Depósito em LÍQUIDAÇÃO	13871		01578	15761587100421	130,00 C	4.737,83 C

Bloqueado - R\$	0,00	Disponível - R\$	4.737,83 C	CPMF oculto - R\$	0,00
-----------------	------	------------------	------------	-------------------	------

1091



# Extrato Conta Corrente

## Correntista

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 / 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data da abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Dezembro / 2008  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data caratib	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
05.11.2008		Saldo anterior						4.737,83 C
05.12.2008		830-Depósito Online	15145		00373	721544500004	130,80 C	4.867,83 C

Bloqueado - R\$	0,00	Disponível - R\$	4.867,83 C	CPIMF cobrado - R\$	0,00
-----------------	------	------------------	------------	---------------------	------

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/cv): 3260-3 / 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Janeiro / 2009  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Mensagem	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Fevereiro / 2009  
 Data de emissão: 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C
*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***								

7094

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefco/dv): 3260-3  
 Conta nº / dv: 10 / 8.241-4  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Março / 2009  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data emittabi	Data lançamento	Moeda	Número	Valor	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008			Saldo anterior			4.867,83 C

\*\*\* A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

1095



**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 / 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data da abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Abril / 2009  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data rentável	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C

\* \* \* A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA \* \* \*



# Extrato Conta Corrente

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 10  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Maio / 2009  
 Data da emissão: 20.02.2015

Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data da abertura: 11.07.2005

Data de início	Data de término	Descrição	Valor - RT	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior		4.867,83 C
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *				



# Extrato Conta Corrente

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefeio/dv): 3260-3  
 Conta nº / dv: 10 / 8.241-4  
 Data da abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Junho / 2009  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefeiz/dv) 3260-3  
 Conta nº / dv 8.241-4  
 Data da abertura 11.07.2005  
 CNPJ 30.902.415/0001-11  
 Posição Julho / 2009  
 Data da emissão 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor - RT	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C

\*\*\* A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA \*\*\*



# Extrato Conta Corrente

**Correntista**

Nome: **LINYAMA CONS UNIAO DOS REV**      CNPJ: **30.902.415/0001-11**      Posição: **Agosto / 2009**      Data da emissão: **20.02.2015**

Agência (prefe/dv): **3260-3**      Conta nº / dv: **GS 10 8.241-4**      Data da abertura: **11.07.2005**

Data depósito	Data lançamento	Descrição	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior		4.867,83 C

\*\*\* A CONTA VAZ POR MOVIMENTADA \*\*\*

1100



# Extrato Conta Corrente

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): GS 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Setembro / 2009  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data referência	Data lançamento	Descrição	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C
* * * * * CONTA NÃO EST. MOVIMENTADA * * * * *								

1109

**Correntista**  
 Nome

UNYAMA CONS UNIAO DOS REV

Agência (prefixo/dv)

3260-3

GS

10

Conta nº / dv

8.241-4

Data da abertura

11.07.2005

CNPJ

30.902.415/0001-11

Posição

Outubro / 2009

Data da emissão

20.02.2015

Data partilh

08.12.2008

Data lançamento

Saldo anterior

Histórico

Banco

Documento

Valor - R\$

Saldo - R\$

\* \* \* A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA \* \* \*

4.967,83 C



# Extrato Conta Corrente

**Correntista**

Nome

UNYAMA CONS UNIAO DOS REV

Agência (prefixo/dv)

3260-3 10

Conta nº / dv

8.241-4

Data da abertura

11.07.2005

CNPJ

30.902.415/0001-11

Posição

Novembro / 2009

Data da emissão

20.02.2015

Data anterior

08.12.2008

Saldo anterior

4.867,83 C

Histórico

\*\*\* A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

Documento

Valor - R\$

Saldo - R\$

4.867,83 C

1103



**Correntista**

Nome	UNYAMA CONS UNIAO DOS REV	CNPJ	30.902.415/0001-11	Posição	Dezembro / 2009	Data da emissão	20.02.2015
Agência (prefixo/dv)	3260-3 / 10						
	Conta nº / dv						
	8.241-4						
		Data da abertura	11.07.2005				

Data disponível	Data lançamento	Número	Loe	Banco	Código	Documento	Vale	Saldo - R\$
08.12.2008								4.867,83 C
Saldo anterior								
* * * A CONTA NÃO FOI REVISITADA * * *								

**Correntista**

Nome: **UNYAMA CONS UNIAO DOS REV**  
 Agência (prefixo/dv): **3260-3**      GS: **10**      Conta nº / dv: **8.241-4**  
 Data de abertura: **11.07.2005**  
 CNPJ: **30.902.415/0001-11**  
 Posição: **Janeiro / 2010**  
 Data da emissão: **20.02.2015**

Data crédito	Data lançamento	Histórico	Lote	Entrada	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C
* * * A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA * * *								

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 / 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data da abertura: 11.07.2006  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Fevereiro / 2010  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data contábil	Debita / Crédito	Motivo	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefeitura): 3280-3  
 Conta nº / dv: 10 / 8.241-4  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Março / 2010  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$	
08.12.2008		Saldo anterior							
		* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *							4.867,83 C

**Correntista**

**Nome** UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
**Agência (prefixo/dv)** 3260-3 10  
**Conta nº / dv** 8.241-4  
**Data da abertura** 11.07.2005  
**CNPJ** 30.902.415/0001-11  
**Posição** Abril / 2010  
**Data da emissão** 20.02.2015

Data caratib	Descrição	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008	Saldo anterior		4.867,83 C
*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***			

**Correntista**  
 Nome UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv) 3280-3 10  
 Conta nº / dv 8.241-4  
 Data da abertura 11.07.2005  
 CNPJ 30.902.415/0001-11  
 Posição Maio / 2010  
 Data da emissão 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Valor	Saldo	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

11/09

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 / 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Junho / 2010  
 Data de emissão: 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C

\*\*\* A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

1120

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 / 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Julho / 2010  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data referência	Data lançamento	Histórico	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

222



**Correntista**

Nome: **UNYAMIA CONS UNIAO DOS REV**  
 Agência (prefixo/dv): **3260-3 / 10**  
 Conta nº / dv: **8.241-4**  
 Data da abertura: **11.07.2005**  
 CNPJ: **30.902.415/0001-11**  
 Posição: **Agosto / 2010**  
 Data da emissão: **20.02.2015**

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C

\* \* \* A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA \* \* \*

1162

**Correntista**

Nome: **UNYAMA CONS UNIAO DOS REV**      CNPJ: **30.902.415/0001-11**      Posição: **Setembro / 2010**      Data da emissão: **20.02.2015**  
 Agência (prefixo/dv): **3260-3**      Conta nº / dv: **10 / 8.241-4**      Data da abertura: **11.07.2005**

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

1113

**Correntista**

Nome: **UNYAMA CONS UNIAO DOS REV**      CNPJ: **30.902.415/0001-11**      Posição: **Outubro / 2010**      Data da emissão: **20.02.2015**  
 Agência (prefixo/cv): **3280-3**      GS: **10**      Conta nº / dv: **8.241-4**      Data da abertura: **11.07.2005**

Data pontual	Data inicial/mto	Histórico	Loja	Banco	Origem	Documento	Valor - PS	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C

\*\*\* A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

11114

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 / 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Novembro / 2010  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data emissão	Data lançamento	Descrição	Tote	Debitos	Credito	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C

- - - - A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA - - - -

**Correntista**

Nome	UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		CNPJ	30.902.415/0001-11	Posição	Dezembro / 2010	Data de emissão	20.02.2015
Agência (prefixo/seq)	3280-3	03	10	8.241-4	Data da abertura	11.07.2005		

Data inicial	Data lançamento	História	Loe	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

7196



# Extrato Conta Corrente

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixa/dv): 3260-3 / 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data da abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Janeiro / 2011  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data transat	Data lançamento	Histórico	Valor	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior			4.867,83 C
* * * A CONTA NÃO FOI REVALUADA * * *					

1117



# Extrato Conta Corrente

## Correntista

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
Agência (prefixo/dv): 6S 10  
Conta nº / dv: 8.241-4  
Data da abertura: 11.07.2005  
CNPJ: 30.902.415/0001-11  
Posição: Fevereiro / 2011  
Data da emissão: 20.02.2015

Data partilha	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$	
08.12.2008		Saldo anterior							
		* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *							4.867,83 C

1118



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
Agência (prefixo/dv): 3280-3 / 10  
Conta nº / dv: 8.241-4  
Data da abertura: 11.07.2005  
CNPJ: 30.902.415/0001-11  
Posição: Março / 2011  
Data da emissão: 20.02.2015

Data porépit	Data lançamento	Histórico	Lote	Espec	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

11919



**Correntista**

Nome	CNPJ	Posição	Data da emissão
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV	30.902.415/0001-11	Abri / 2011	20.02.2015
Agência (prefixo/dv)			
3260-3			
Conta nº / dv	Data da abertura		
10 / 8.241-4	11.07.2005		

Data corte	Data lançamento	Histórico	Lab	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

**Correntista**

**Nome** UNYAMA CONS UNIAO DOS REV **CNPJ** 30.902.415/0001-11 **Posição** Maio / 2011 **Data da emissão** 20.02.2015  
**Agência (prefixo/dv)** 3260-3 **GS** 10 **Conta nº / dv** 8.241-4 **Data da abertura** 11.07.2005

Data de emissão	Data de lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor R\$	Saldo R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C
		+ + + A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA + + +						

1127



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3280-3 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Junho / 2011  
 Data de emissão: 20.02.2015

Data contábil	Data lançamto	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

11/22

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3280-3 / 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data da abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Julho / 2011  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lois	Banco	Origem	Documento	Valor R\$	Saldo R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C

\* \* \* A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA \* \* \*

AA23

**Correntista**  
 Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 / 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data da abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Agosto / 2011  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data transfer	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Debitante	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C
*** A CONTA NÃO FOI DEBITADA ***								



# Extrato Conta Corrente

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/seq): 3260-3 10  
 Conta nº / dt: 8.241-4  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Setembro / 2011  
 Data de emissão: 20.02.2015

Data caratibil	Data lançamento	Histórico	Lofo	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

1125

**Correntista**

Nome	UNYAMA CONS UNIAO DOS REV			CNPJ	30.902.415/0001-11	Postção	Outubro / 2011	Data da emissão	20.02.2015
Agência (prefixo/dv)	GS	Conta nº / dv	10	8.241-4					
	3260-3								
		Data da abertura	11.07.2005						

Data do débito	Data do lançamento	Histórico	Valor	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior					4.867,83 C

\*\*\* A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

*M26*



# Extrato Conta Corrente

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3280-3 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data da abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Novembro / 2011  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Motivo	Letra	Carteira	Origem	Documento	Vale - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

1027



**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 / 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data da abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Dezembro / 2011  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
09.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C
* * * * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * * * *								

**Correntista**

Nome	UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		CNPJ	30.902.415/0001-11	Posição	Janeiro / 2012	Data da emissão	20.02.2015
Agência (prefe/cdv)	05	Conta nº / dv						
3260-3	10	8.241-4						

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Letra	Banco	Código	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C

\* \* \* A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA \* \* \*

1128



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Fevereiro / 2012  
 Data de emissão: 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Valor	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

1130

**Correntista**

Nome: **UNYAMA CONS UNIAO DOS REV**  
 Agência (prefixo/dv): **3260-3**      GS: **10**      Conta nº / dv: **8.241-4**  
 CNPJ: **30.902.415/0001-11**  
 Posição: **Março / 2012**  
 Data da abertura: **11.07.2005**  
 Data da emissão: **20.02.2015**

Data contábil	Data lanç. anterior	Mostrado	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
09.12.2008								4.867,83 C
+ + + A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA + + +								
<b>Saldo anterior</b>								



Extrato Conta Corrente

**Correntista**  
 Nome UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixa/dv) 3260-3 GS 10  
 Conta nº / dv 8.241-4  
 Data da abertura 11.07.2005  
 CNPJ 30.902.415/0001-11  
 Posição Abril / 2012  
 Data da emissão 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Descrição	Valor	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior					4.867,83 C
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *							



# Extrato Conta Corrente

## Correntista

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefeio/dv): 3260-3  
 Conta nº / dv: 08 8.241-4  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Maio / 2012  
 Data de emissão: 20.02.2015

Data	Descrição	Valor	Saldo
08.12.2008	Saldo anterior		4.867,83 C



# Extrato Conta Corrente

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3280-3 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Junho / 2012  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Número	Origem	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008					Saldo anterior
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *					
					4.867,83 C



Extrato Conta Corrente

<b>Correntista</b>		CNPJ		Data da emissão	
Nome		Posição		Data da emissão	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		Julho / 2012		20.02.2015	
Agência (prefixo/dv)		Documento		Valor - R\$	
3260-3		30.902.415/0001-11		4.867,83 C	
Conta nº / dv		Banco		Saldo - R\$	
8.241-4		10		4.867,83 C	
Data de abertura		Origem		Saldo - R\$	
11.07.2005		A CURTA NÃO FOI MOVIMENTADA		4.867,83 C	
Data de fechamento		Lote		Saldo - R\$	
08.12.2008		Saldo anterior		4.867,83 C	





Extrato Conta Corrente

**Correntista**  
 Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo): 3260-3  
 Conta nº / dv: GS 10 8.241-4  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Agosto / 2012  
 Data da emissão: 20.02.2015

Operação	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
	08.12.2008							4.867,83 C
								Saldo anterior
* * * A CONTA NÃO FOI MOVILIZADA * * *								



# Extrato Conta Corrente

<b>Correntista</b>		<b>CNPJ</b>		<b>Posição</b>		<b>Data da emissão</b>	
Nome		30.902.415/0001-11		Setembro / 2012		20.02.2015	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV							
Agência (forneça/ôv)		Data de abertura					
3260-3		11.07.2005					
Conta nº / dv		Banco		Documento		Saldo R\$	
8.241-4		Lote		Valor R\$		4.867,83 C	
Mistério		Origem					
Data lançamento		Saldo anterior					
08.12.2008							

\*\*\* A CONTA NAO FOI MONTRENTADA \*\*\*

1137



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome

UNYAMA CONS UNIAO DOS REV

Agência (prefixa/dv) 3260-3 10

Conta nº / dv 8.241-4

Data da abertura

11.07.2005

CNPJ

30.902.415/0001-11

Posição

Outubro / 2012

Data da emissão

20.02.2015

Data inicial

08.12.2008

Data limpa-mento

Saldo anterior

Histórico

Lote

Banco

Origem

Documento

Valor - R\$

Saldo - R\$

4.867,83 C

\* \* \* A CONTA NÃO FOI RELEVANTADA \* \* \*



# Extrato Conta Corrente

<b>Correntista</b>		<b>CNPJ</b>		<b>Data da emissão</b>	
Nome		30.902.415/0001-11		20.02.2015	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV				Posição	
Agência (prefecliv)				Novembro / 2012	
3260-3					
Conta nº / dv		<b>Data da abertura</b>			
GS 10 8.241-4		11.07.2005			
		<b>Saldo anterior</b>			
08.12.2008		Saldo anterior			
		<b>Saldo: R\$</b>		<b>Saldo: R\$</b>	
		4.867,83 C		4.867,83 C	

\*\*\* A CONTA NÃO FUI HONRADA \*\*\*



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome UNYAMA CONS UNIAO DOS REV CNPJ 30.902.415/0001-11 Posição Dezembro / 2012 Data da emissão 20.02.2015

Agência (prefixo/dv) 3260-3 10 Conta nº / dv 8.241-4 Data da abertura 11.07.2005

Data crédito	Data lançamento	Descrição	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior		4.867,83 C
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *				



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 / 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data da abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Janeiro / 2013  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data transição	Data lançamento	Histórico	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								



# Extrato Conta Corrente

## Correntista

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
Agência (prefixo/dv): 3260-3 10  
Conta nº /dv: 8.241-4  
Data da abertura: 11.07.2005  
CNPJ: 30.902.415/0001-11  
Posição: Fevereiro / 2013  
Data da emissão: 20.02.2015

Data de corte	Data lançamento	Histórico	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008		Saldo anterior						4.867,83 C
+ * * A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA * * *								

7142



Extrato Conta Corrente

<b>Correntista</b>		Nome		CNPJ		Posição		Data da emissão	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		Conta nº / dv		90.902.415/0001-11		Março / 2013		20.02.2015	
Agência (prefixo/dv)		Data da abertura		Documento		Valor - R\$		Saldo - R\$	
3260-3		11.07.2005		Origem		4.867,83 C			
Data emissão		Mês		Lote		Banco		Origem	
08.12.2008		10							
Data lançamento		Mês		Mês		Mês		Mês	
Saldo anterior									
<p style="text-align: center;">* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *</p>									



<b>Correntista</b>		Nome		CNPJ		Posição		Data da emissão	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		3260-3		30.902.415/0001-11		Abril / 2013		20.02.2015	
Agência (prefixo/dv)		Conta nº / dv		Data da abertura		Documento		Valor - R\$	
10		8.241-4		11.07.2005				Saldo - R\$	
Data anterior		Data lançamento		Histórico		Lote		Banco	
08.12.2008				Saldo anterior					
* * * A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA * * *									
								4.867,83 C	



Extrato Conta Corrente

**Correntista**  
 Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/div): 3260-3 / 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data da abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Maio / 2013  
 Data de emissão: 20.02.2015

Data	Descrição	Valor - R\$	Saldo - R\$
08.12.2008	Saldo anterior		4.867,83 C
13.01.2013	900 Movimento do Dia	4.008,59 C	8.876,42 C

Data	Descrição	Valor - R\$	Saldo - R\$
13.01.2013	900 Movimento do Dia	4.008,59 C	8.876,42 C
	CPMF cobrado - R\$	0,00	8.876,42 C
	Disponível - R\$	0,00	8.876,42 C

1145



Extrato Conta Corrente

**Correntista**  
 Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 / 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data de abertura: 11.07.2006  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Junho / 2013  
 Data de emissão: 20.02.2015

Data	Descrição	Valor - R\$	Saldo - R\$
15.05.2013	Saldo anterior		8.876,42 C
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *			

1146



# Extrato Conta Corrente

**Correntista**  
 Nome UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv) 10  
 Conta nº / dv 8.241-4  
 Data da abertura 11.07.2005  
 CNPJ 30.902.415/0001-11  
 Posição Julho / 2013  
 Data da emissão 20.02.2015

Data anterior	Data lançamento	Histórico	Valor	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
15.05.2013		Saldo anterior					8.876,42 C
* * * A CONTA NAO FOI RECONHECIDA * *							

147

<b>Correntista</b>		Nome		Data da abertura		Data da emissão	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		11.07.2005		20.02.2015			
Agência (prefixo)		Conta nº / dv		CNPJ		Posição	
3260-3		10 8.241-4		30.902.415/0001-11		Agosto / 2013	
Data depósito		Data levantamento		Lote		Documento	
15.05.2013							
Saldo anterior		Banco		Origem		Valor - R\$	
8.876,42 C							
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *							



Extrato Conta Corrente

**Correntista**  
 Nome UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv) 3260-3 GS 10  
 Conta nº / dv 8.241-4  
 Data da abertura 11.07.2005  
 CNPJ 30.902.415/0001-11  
 Posição Setembro / 2013  
 Data da emissão 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Restrição	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
15.05.2013								8.876,42 C
Saldo anterior								
* * * R CONTA NAO FOI MOVIMENTADA * * *								



Extrato Conta Corrente

<b>Correntista</b>		CNPJ		Data da emissão	
Nome		30.902.415/0001-11		20.02.2015	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		Posição		Outubro / 2013	
Agência (prefixo/dv)		Documento		Valor - R\$	
3260-3		10		8.876,42 C	
Conta nº / dv		Origem		Saldo - R\$	
8.241-4		Banco		8.876,42 C	
Data da abertura		Lote		Saldo - R\$	
11.07.2005		Historico		8.876,42 C	
Data corte/aj		Data lançamento		Saldo anterior	
15.05.2013					

\* \* \* A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA \* \* \*

9150



Extrato Conta Corrente

<b>Correntista</b>		CNPJ		Posição		Data da emissão	
Nome		30.902.415/0001-11		Novembro / 2013		20.02.2015	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		Data da abertura		Lote		Barco	
Agência (prefixo/dv)		11.07.2005		Origem		Documento	
3260-3		Conta nº / dv		Valor - R\$		Saldo - R\$	
10		8.241-4		8.876,42 C			
Data anterior		Histórico					
15.05.2013		Data lançamento					
		Saldo anterior					
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *							





Extrato Conta Corrente

**Correntista**  
 Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Dezembro / 2013  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data quitável	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Criagem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
15.05.2013		Saldo anterior						8.876,42 C
		* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *						

1152



# Extrato Conta Corrente

<b>Correntista</b>		Nome		CNPJ		Posição		Data da emissão									
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		GS		30.902.415/0001-11		Janeiro / 2014		20.02.2015									
Agência (prefe/dv)		Conta nº / dv		Data da abertura													
3260-3		8.241-4		11.07.2005													
Data referência		Data lançamento		Motivo		Lote		Banco		Origem		Documento		Valor - R\$		Saldo - R\$	
15.05.2013																8.876,42 C	
Saldo anterior																	
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *																	



# Extrato Conta Corrente

**Correntista**

Nome

UNYAMA CONS UNIAO DOS REV

GS

Conta nº / dv

10

8 241-4

Data de abertura

11.07.2005

CNPJ

30.902.415/0001-11

Posição

Fevereiro / 2014

Data de emissão

20.02.2015

Data crédito	Data lançamento	Descrição	Valor - R\$	Saldo - R\$
15.05.2013		Saldo anterior		8.876,42 C
*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***				

**Correntista**

Nome	LINYAMA CONS UNIAO DOS REV			CNPJ	30.902.415/0001-11	Posição	Março / 2014	Data de emissão	20.02.2015
Agência (preixo/dv)	3260-3	GS	Conta nº / dv	8.241-4	Data da abertura		11.07.2005		

Data contábil	Data lançamento	Descrição	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
15.05.2013		Saldo anterior				8.876,42 C
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *						

1155



# Extrato Conta Corrente

## Correntista

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
Agência (prefixo/dv): 3260-3 / 10  
Conta nº / dv: 8.241-4  
Data da abertura: 11.07.2005  
CNPJ: 30.902.415/0001-11  
Posição: Abril / 2014  
Data da emissão: 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Histórico	Letra	Banco	Origem	Dedutimento	Valor - R\$	Saldo - R\$
15.05.2013		Saldo anterior						8.876,42 C

\* \* \* A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA \* \* \*

156



Extrato Conta Corrente

Correntista

Nome

UNYAMA CONS UNIAO DOS REV

Agência (prefixo) 3260-3

Conta nº / dv 10 / 8.241-4

GS

CNPJ

30.902.415/0001-11

Posição

Maior / 2014

Data da emissão

20.02.2015

Data da abertura

11.07.2005

Data partição

15.05.2013

Data lançamento

Saldo anterior

Histórico

Data partição	Data lançamento	Histórico	Lote	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
15.05.2013								8.876,42 C

\* \* \* R CONTA NÃO FOI RECONCILIADA \* \* \*

1157



Extrato Conta Corrente

**Correntista**  
 Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 / 10  
 Conta nº/dv: 8.241-4  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Junho / 2014  
 Data da emissão: 20.02.2015

Pré-análise	Data lançamento	Descrição	Loço	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
15.05.2013		Saldo anterior						8.876,42 C
* * * R CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *								

1158



Extrato Conta Corrente

**Correntista**  
 Nome UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo) 3260-3  
 CNPJ 30.902.415/0001-11  
 Posição Julho / 2014  
 Data da abertura 11.07.2005  
 Data da emissão 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Instituição	Letra	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
15.05.2013								8.876,42 C
Saldo anterior								
*** A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA ***								

1153



<b>Correntista</b>		<b>CNPJ</b>		<b>Posição</b>		<b>Data da emissão</b>	
Nome		30.902.415/0001-11		Agosto / 2014		20.02.2015	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV							
Agência (prefixo/00)	GS	Conta nº / dv					
3260-3	10	8.241-4					
		Data da abertura					
		11.07.2005					
<b>Data corte/hi</b>	<b>Data lançamento</b>	<b>Restrito</b>	<b>Letra</b>	<b>Banco</b>	<b>Origem</b>	<b>Documento</b>	<b>Valeto - R\$</b>
15.05.2013							8.876,42 C
Saldo anterior							
* * * A CONTA NÃO FOI MONITORADA * * *							

11/20



# Extrato Conta Corrente

**Correntista**

Nome: UNYAMA CONS UNIAO DOS REV  
 Agência (prefixo/dv): 3260-3 GS 10  
 Conta nº / dv: 8.241-4  
 Data de abertura: 11.07.2005  
 CNPJ: 30.902.415/0001-11  
 Posição: Setembro / 2014  
 Data da emissão: 20.02.2015

Data contábil	Data lançamento	Descrição	Leva	Banco	Origem	Documento	Valor - R\$	Saldo - R\$
15.05.2013		Saldo anterior						8.876,42 C
* * * A CONTA NÃO FOZ RECONCILIADA * * *								

1169



# Extrato Conta Corrente

<b>Correntista</b>		Nome		CNPJ		Posto		Data da emissão							
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		3260-3		30.902.415/0001-11		Outubro / 2014		20.02.2015							
Agência (prefixo/dv)		Conta nº / dv		Data de abertura		Valor-RN		Saldo-FS							
10 / 8.241-4		8.241-4		11.07.2005		8.876,42 C									
Data registro		Data lançamento		Histórico		Lote		Banco		Origem		Documento		Saldo-FS	
15.05.2013				↓										8.876,42 C	
Saldo anterior															
A CONTA NÃO FOI RECONCILIADA * * *															

1162

<b>Correntista</b>		Nome		Data da abertura		Posição		Data da emissão	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		Conta nº / dv		11.07.2006		Novembro / 2014		20.02.2015	
Agência (prefixo/dv)		CNPJ		Lote		Documento		Saldo - R\$	
3260-3		30.902.415/0001-11		Banco		Origem		8.876,42 C	
Data contábil		Data fechamento		Plano de Contas		Descrição		Saldo - R\$	
15.05.2013						Saldo anterior		8.876,42 C	
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *									

1163



# Extrato Conta Corrente

<b>Correntista</b>		Nome		Data de abertura		CNPJ		Posição		Data de emissão							
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		11.07.2005		30.902.415/0001-11		Dezembro / 2014		20.02.2015							
Agência (prefeicólv)		Conta nº / dv		Data da abertura		CNPJ		Posição		Data de emissão							
3280-3		GS 10 8.241-4		11.07.2005		30.902.415/0001-11		Dezembro / 2014		20.02.2015							
Data portábil		Data lançamento		Emissão		Lote		Banco		Origem		Documento		Valor - R\$		Saldo - R\$	
15.05.2013																8.876,42 C	
Saldo anterior																	
* * * A CONTA NÃO FOI MOVIMENTADA * * *																	

M64

<b>Correntista</b>		Nome		Data de emissão	
UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		UNYAMA CONS UNIAO DOS REV		20.02.2015	
Agência (prefixo/ôv)		Conta nº / av		Posição	
3260-3		10 8.241-4		Janeiro / 2015	
Data de abertura		Data de abertura		CNPJ	
11.07.2005		11.07.2005		30.902.415/0001-11	
Data de vencimento		Lote		Banco	
15.05.2013				Origem	
Saldo anterior		Documento		Valor - R\$	
8.876,42 C					
Saldo - R\$		Documento		Valor - R\$	
8.876,42 C					

\* \* \* A CONTA NÃO FOI HOMOLOGADA \* \* \*

M65

OFÍCIO 535464 /2015 – FLSM  
Rio de Janeiro (RJ), 20 de Fevereiro de 2015

Referência : OF: 110 /2015  
Processo : 0162867 - 25 . 2006 .8.19.0001  
Autor : UNYAMA CONSORCIO  
Réu :

**Meritíssimo(a) Juíz(a),**

Em atenção ao ofício em destaque, informamos a V. Exa. que encaminhamos, nesta data, a documentação para a agência **3260 FIRJAN – RJ**, para as devidas providências e **resposta diretamente a esse Juízo.**

Por oportuno, informamos ainda o endereço da referida dependência:

**Logradouro.....: AV.GRACA ARANHA, 1**  
**Complemento.....: TERREO, PREDIO DA FIRJAN**  
**Bairro.....: CENTRO**  
**CEP.: 20030-002**  
**Cidade.....: RIO DE JANEIRO RJ**

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e distinta consideração.

**Respeitosamente,**



**BANCO DO BRASIL S.A.**  
**AG. SETOR PÚBLICO – RIO (RJ)**

Ao(A)  
Exmº (a). Sr(a). Dr(a).  
Juíz(a) de Direito do(a)  
3ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL – RJ

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605

e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

1167

Processo : 0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência

### Atos Ordinatórios

Certifico que intimei o Administrador na data de hoje, via telefone, às 11:54 horas, na pessoa do Dr. Pedro.

Rio de Janeiro, 10/03/2015

Maria Nina Aragao Barros - Analista Judiciário - Matr. 01/18589





**COIMBRA GARCIA**  
Advocacia e Consultoria Jurídica

1267

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DE EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº. 0162867-25.2006.8.19.0001

Habilitante: Luiz Eugênio Barrow Busi

**LUIZ EUGENIO BARROW BUSI**, já devidamente qualificado nos autos em referência, por suas advogadas abaixo assinadas, vem à presença de Vossa Excelência requerer a juntada da certidão de não quitação de débitos anexa, expedida pelo cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Friburgo, processo nº. 0000556-47.2004.8.19.0037.

Termos em que  
Espera deferimento.

De Nova Friburgo para Rio de Janeiro, 07 de agosto de 2015.

**Dayviane Garcia**  
OAB/RJ 183.755

  
**Analice Coimbra**  
OAB/RJ 180.012



CENTRAL DE LIQUIDANTE  
10/03/2015  
- C/ DE PAIZADOURO

PRIMEIRO NOME: LUIZ EUGENIO BARROW BUSI  
CPF: 07.087.151-12  
RG: 48428911-01  
DATA: 01/03/2015

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de justiça

Comarca de Nova Friburgo

Cartório da 2ª Vara Cível

Av. Euterpe Friburguense, 201 2º andar/Edif. Forum CEP: 28605-130 - Centro - Nova Friburgo - RJ e-mail: nfr02vciv@tjrj.jus.br

1169

## CERTIDÃO DE CRÉDITO

Processo: **0000556-47.2004.8.19.0037 (2004.037.000585-2)**

Distribuído em : 06/02/2004

Classe/Assunto: Procedimento Ordinário - Indenizatória C/C Obrigação de Fazer, cumulada com pedido de antecipação de tutela

Réu: UNYAMA - CONSORCIO UNIAO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS S/C

**Helena Maria Pereira dos Santos Viana - Escrivão - Matr. 01/16294**, do Cartório da 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Friburgo, por nomeação na forma da Lei. Em cumprimento ao disposto no **Ato Executivo Conjunto TJ/CGJ nº 07/2014 CERTIFICADO e dou fé que**, em atendimento ao que fora requerido nos autos da ação acima mencionada, distribuída em 06/02/2004 por intermédio do Distribuidor de Nova Friburgo de Distribuição, cuja r. decisão final transitou em julgado:

**I - Nome do CREDOR, ou sua razão social, seu CPF/CNPJ e endereço completo;**

**Luiz Eugenio Barrow Busi, CPF: 392.776.747-68, Rua Tohoru Kassuga 184/Casa 11 - Conego - Nova Friburgo - RJ - Brasil - CEP:**

**II - Nome do DEVEDOR, ou sua razão social, seu CPF/CNPJ e endereço completo**  
**Unyama - Consorcio Uniao De Revendedores De Motocicletas S/C, CNPJ: 30.902.415/0001-11, Rua Do Rosário 171/10º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP: 20041-005**

**III - Valor atualizado em 27/07/2015.**  
**R\$ 81.923,42 (oitenta e um mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos)**

A presente **CERTIDÃO DE CRÉDITO** é título hábil para o protesto extrajudicial, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9.492/1997. O protesto deverá ser requerido no Tabelionato da Comarca em que o processo teve curso perante o Juízo de origem.

Nova Friburgo, 07 de agosto de 2015.

**Helena Maria Pereira dos Santos Viana Escrivão - Matr. 01/16294**  
**Assino por ordem do MM. Juiz de Direito**

Código para Consulta do Documento/texto no portal do TJERJ: **4DBT.X6E8.QMBW.SYC5**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca de Nova Friburgo  
Cartório da 2ª Vara Cível 2ª Vara Cível  
Av. Euterpe Friburguense, 201 2º andar/Edif. Forum CEP: 28605-130 - Centro - Nova Friburgo - RJ e-mail:  
nfr02vciv@tjrj.jus.br

1070

Nº do Ofício : 821/2015/OF

Nova Friburgo, 26 de agosto de 2015

Processo Nº: **0007297-45.2000.8.19.0037 (2000.037.007135-9)**  
Distribuição: 05/12/2000  
Classe/Assunto: Busca e Apreensão - CPC - Busca e Apreensão  
Diversos: BUSCA E APREENSAO  
Autor: UNYAMA CONSORCIO UNIAO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA  
Liquidante: RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS  
Réu: REGINALDO ANTONIO DE MORAES

58-2864-25

Prezado Senhor,

Reiterando os termos do ofício 1282/2011, a fim de instruir os autos da ação supra mencionada, solicito a V.Sa. as providências necessárias no sentido de que seja informado a este juízo o nome e o endereço do síndico da empresa autora, a saber, UNYAMA CONSORCIO UNIAO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA, CNPJ nº 30.902.415/0001-11.

Atenciosamente,

**Fernando Luis Gonçalves de Moraes**  
Juiz de Direito

Ao cartório da 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro/RJ

Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4ERV.U631.TMZP.K816**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>



1130/1173

# CERTIDÃO

Certifico e que desentranhei folhas 1171/1177 em cumprimento ao despacho de folhas 1194.

01/29936

Rio, 04/11/2015

**MASSA FALIDA DE UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE  
REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA.-S/C**

Rio de Janeiro, 28 de Setembro de 2015

Processo nº 0162867-25.2006.8.19.0001

**MERITÍSSIMO JUIZ DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL DO  
RIO DE JANEIRO**

**RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS**, administrador judicial devidamente nomeado para o exercício desta função, em atenção ao r. Despacho de fls. , vem requerer a V. Exa., a juntada da Relação de Credores da Massa Falida de UNYAMA Consórcio União de Revendedores de Motocicletas Ltda. S.C. (documento em anexo), para fins e efeitos do artigo 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005.

No mais, vem informar a V. Exa., que está ciente das contas judiciais que pertencem à Massa Falida e seus respectivos valores (consoante extratos bancários de fls. ), pugnando, assim, pela sua unificação.

Atenciosamente.



Raimundo Paulo dos Santos  
- Administrador Judicial -

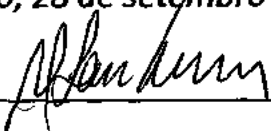
97  
15/09/15  
Raimundo

**MASSA FALIDA DE UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE  
REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA.-S/C**

**DEMONSTRATIVO TOTAL DA RELAÇÃO DE CREDORES**  
(Art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005)

<b>CATEGORIA</b>	<b>VALOR</b>
TRABALHISTA	15.486,25
FISCAL	46.926,67
QUIROGRAFÁRIO	2.119.598,57
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>2.182.011,49</b>

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2015

  
\_\_\_\_\_

**UNYAMA – CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA.-S/C**

**RELAÇÃO DE CREDORES (Art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/2005)**

<b>CATEGORIA</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
TRABALHISTA	HELIANDER NAVEGA MACIEL	15.486,26	15.486,26
FISCAL	FAZENDA NACIONAL	46.926,67	46.926,67
<b>QUIROGRAFÁRIOS:</b>			
	ADEALDE RIBEIRO DA SILVA	4.562,01	
	ADELMAN ESTEVES DA SILVA	5.802,21	
	ADENILSON DA SILVA	6.963,92	
	ADILSON ANTONIO RIBEIRO	3.033,20	
	ADILSON BERNARDO FERREIRA	819,33	
	ADILSON CONSTÂNCIO DA SILVA	3.060,15	
	ADILSON IGNÁCIO DA SILVA JÚNIOR	3.711,41	
	ADJALMA MANOEL SCHMIDT	5.220,24	
	ADONIAS ZAVOLI	7.358,34	
	ADRIANO CUNHA DO NASCIMENTO	5.509,60	
	ADRIANO AS SILVA DOS SANTOS	2.133,45	
	ADRIANO MAGLIANO JACCOUD	8.600,58	
	ADRIANO RODRIGUES ALVES	2.148,65	
	ADRIANO RODRIGUES SILVA	4.036,62	
	AGUINALDO THURLER	8.495,58	
	AILSON MARIANO	3.694,88	
	AILTON HONORATO DE MELO	6.670,40	
	ALAN CABRAL ROSA	14.640,46	
	ALAN GRIPP PACHECO	8.759,79	
	ALBERTO CARLOS DA COSTA CASSIBE	6.499,23	
	ALBERTO CARVALHO BASILIO	3.607,11	
	ALBERTO ROCHA CEZAR	960,26	
	ALCINEA BORGES BRAZILIANO CAMPOS	VALOR A SER RESERVADO	
	ALCENIR COELHO DE SOUZA	2.137,68	
	ALCENIR REIS JARDIM	3.600,00	
	ALDECI ZÃO MONTEIRO	7.045,04	
	ALESSANDRA ARGENTO	3.592,19	
	ALESSANDRO DOS SANTOS	1.098,42	
	ALESSANDRO DOS SANTOS TEMOTEO	554,86	
	ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA	1.765,85	
	ALEX JARDIM VALENTE	4.817,69	
	ALEX MARTINS PEREIRA	3.127,59	
	ALEX REZENDE PERRUT	4.011,18	
	ALEX SANDRO DA SILVA	3.347,93	
	ALEX SANDRO F. DO NASCIMENTO	548,97	
	ALEX SANDRO MACÁRIO DE AZEVEDO	2.367,01	
	ALEX VIEIRA PORTO	762,99	
	ALEXANDER SANTA ROSA RODRIGUES	3.755,79	
	ALEXANDRE ALVES R. DOS SANTOS	6.425,71	

ALEXANDRE QUEIROZ LOPES	10.400,00
ALEXSANDRO DA SILVA BATISTA	5.759,57
ALLAN IANNIBELLI AMBROSIO	7.328,03
ALMIR DE OLIVEIRA GONÇALVES	4.825,15
ALTAIR FREITAS GUIMARÃES	3.173,90
ALTINEU DE OLIVEIRA JOSÉ	6.531,88
AMAGNO PINTO FARIAS	2.526,37
ANA CRISTINA DURSO	4.731,88
ANA PAULA DINIZ FREIMAN	2.538,46
ANA PAULA PEREIRA MAGNO DA SILVA	2.678,36
ANDERSON DE SÁ FELIX	5.674,39
ANDRÉ CORREIA DE SÁ	533,17
ANDRÉ DA SILVA JOAQUIM	5.632,87
ANDRÉ LUIZ BAZZA DE ARAÚJO	4.903,31
ANDRÉ LUIZ TELLES JACARANDA	3.904,86
ANDREA ROHEN OOVERNEY	VALOR A SER RESERVADO
ANDREZA LEITE DE OLIVEIRA	600,00
ANTÔNIA ENI BRAGA DA SILVA	4.922,62
ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	1.042,10
ANTONIO DE FARIAS SALGADO NUNIOR	1.700,66
ANTONIO FERREIRA DA SILVA	4.240,94
ANTONIO FRANCISCO ALVES	2.545,88
ANTÔNIO MANOEL MACHADO DA SILVA	3.720,65
ANTONIO RICARDO DE ABREU	644,15
AURENIVEL ANTONIO DE OLIVEIRA	2.925,53
BENILSON DOS SANTOS	3.527,12
BIANCA AFFONSO FERREIRA	1.715,79
BIANCA AFFONSO FERREIRA	1.188,36
BRENNER DIAS BERÇOT	2.178,32
BRENO FELIPE T. DE MORAES	3.123,96
BRUNO DE OLIVEIRA ROSA	7.085,07
BRUNO FERREIRA MAGRANI	2.932,60
BRUNO HERINGER DA CUNHA	3.762,37
BRUNO SAIPRA MARTINS	2.134,74
CARLA VALÉRIA REISE DO AMARAL	2.733,14
CARLOS ALBERTO CHAMBARELLI II	4.121,39
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	5.090,83
CARLOS ALBERTO MANIER	2.789,68
CARLOS ALBERTO PEIXOTO DA COSTA	8.385,52
CARLOS ALBERTO SOARES GOMES	4.969,48
CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	818,53
CARLOS ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS	6.578,60
CARLOS BALBINO ALVES DA CRUZ	3.067,60
CARLOS CASTELO DE LIMA	4.892,59
CARLOS DO CARMO BARRETO	3.337,19
CARLOS EDUARDO BRITO DE OLIVEIRA	3.606,21
CARLOS EDUARDO GOMES ROSÁLIA	3.449,06
CARLOS FRANCISCO MIELE RAMOS	892,68

MS

R



CARLOS FREDERICO OLIVEIRA DOS SANTOS	5.258,34
CARLOS HENRIQUE DA SILVA DUQUE	5.489,41
CARLOS HENRIQUE FROTTÉ	3.431,40
CARLOS LEANDRO DE ALMEIDA	4.706,93
CATARINA DO CARMO M. CARDOSO	649,71
CAUÉ ÍCARO FONSECA PORTO DA SILVA	7.230,84
CÉLIA WERNECH COSTA	3.970,51
CÉLIO BARNARDO DA SILVA	4.516,54
CELSON DE SENA CRUZ	4.514,49
CELSON LUIZ PIMENTEL NOVAES	6.469,55
CLAUDETE LUCENA DE LIMA	200,00
CLAUDIA ABREU DE FARIA	7.530,31
CLÁUDIA KURTEBACK ALMEIDA	702,79
CLÁUDIO PEREIRA COELHO	2.726,28
CLEBER JOÃO RAIBOLT VIDAL	3.324,02
CLOVIS PEDRO BENEDITO	3.334,49
CONCEIÇÃO E OLIVEIRA POSES	4.523,78
CREOUSOMAR LOPES	13.319,59
CRISTIAN ROCHA DE MORAES	1.838,15
CRISTIANO FERREIRA DE LIRA	6.916,55
CRISTIANO GOMES A. DA SILVA	247,29
CRISTIANO MALHEIROS GOMES	345,20
CYNARA CALIL GUIMARÃES	3.765,23
DAISE DOS SANTOS PECE	3.522,67
DALVA FERREIRA GOMES SALERNO	3.613,44
DALVA STOLER QUINTÃO	4.221,67
DAMIÃO MARTINS DA SILVA	4.815,69
DAMIÃO QUIRINO BEZERRA	3.893,71
DANIEL BATISTA DE PAULA COPQUE	804,06
DANIEL FERREIRA COUTO	4.964,74
DANIEL MOREIRA DE AZEVEDO	2.262,37
DANIELLY MOREIRA	8.566,00
DANILO KROPF MENDES	3.041,71
DANÚBIA FERNANDES PINTO	1.945,14
DARIA BADINI CATELANI	5.600,00
DELCEMAR DA ROCHA COSTA	5.016,23
DEUSLENE MARTINS - G240/190.0	5.464,78
DEUSLENE MARTINS - G240/191.0	7.322,82
DEVAIR CORRÊA	2.307,10
DEVANIRO DE FREITAS ROCHA JÚNIOR	915,30
DIVINO MARCOS DE FREITAS	527,98
DJACI GUIMARÃES DA COSTA	4.424,28
DJALMA COSTA SANTOS	5.068,54
DOMINGOS JOAQUIM DOS SANTOS	2.849,73
DOUGLAS MONTEIRO SCHUINDT	450,00
DOUGLAS PAIXÃO DA SILVA	1.200,00
DULCINEIA DE FÁTIMA HERMENEGILDO RAIMUNDO	2.989,70
EDILSON JOSÉ DE A. MONTEIRO	4.514,96

2

1182

EDINEI TEIXEIRA BIANQUINI	1.426,47
EDISON ARNALDO DO NASCIMENTO	3.660,50
EDMILSON MESSIAS RIBEIRO	2.168,79
EDMILSON SILVEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	5.090,66
EDNA DE FÁTIMA SILVA DE OLIVEIRA	3.503,62
EDNARDO VIZZONI FÉLIX	3.683,61
EDSON DOS SANTOS GALVÃO	1.948,54
EDUARDO DO AMARAL CHAGAS	1.357,82
EDUARDO FRANCISCO PEREIRA	4.596,53
EDVALDO RIBEIRO LEITE	4.322,42
ELAINE CERQUEIRA LEITE	2.884,28
ELEONORA PORTO FERNANDES SANTOS	7.188,78
ELIESE DO NASCIMENTO SILVA BRETAS	2.695,08
ELIETE ALVES DE CASTRO OLIVEIRA	3.498,45
ELIEZER NEVES DE AGUIAR	6.639,56
ELIEZI RICARDO DOS SANTOS	6.793,30
ELIS COSTA CRUZ	900,00
ELIZANGELA PECLI BARCELLOS	4.777,76
ELISONEIDE DE LIMA DOS SANTOS	4.377,68
ELIZANGELA PEREIRA CARDOSO	3.183,66
ELIZEU BALTAZAR VOLGAS	2.241,49
ELIZEU DE OLIVEIRA DIAS	3.293,03
ELOSIANA MARY EVARISTO	2.656,31
ELZA FERREIRA CERQUEIRA - G121/016.0	3.757,60
ELZA FERREIRA CERQUEIRA - G121/048.0	756,82
ELZA FERREIRA CERQUEIRA - G240/167.1	707,04
ELZIR ESTELET CAMPELO	372,54
ÉRICA DOS SANTOS VARGAS RAMOS	5.280,47
ERICK JOSÉ GUIMARÃES DE ANDRADE	1.800,02
ERICK SINDER BASTOS	8.895,82
EVA FERREIRA DOS SANTOS	21.042,55
EVALDO COSTA	5.965,34
EVANDRO GRIPP	3.024,47
EVERALDO LUCAS DAS CHAGAS	1.192,26
FABIANO HENRIQUE DOS SANTOS	665,51
FÁBIO DA ROCHA FERNANDES	5.728,13
FÁBIO DA ROSA SILVA	2.605,23
FÁBIO DE SOUZA SILVA	9.359,75
FÁBIO FONTES PINHEIRO	4.904,16
FÁBIO ORTEGA DE OLIVEIRA	4.990,19
FÁBIO RODRIGUES HENRIQUE	4.439,81
FÁBIO SOARES RODRIGUES	1.830,93
FÁBIO VAZ CARNEIRO	4.417,34
FABRÍCIO BRITO	7.416,97
FERNANDA GONÇALVES MACHADO	2.073,55
FLÁVIA CARDOSO VIANA TEIXEIRA	4.312,46
FLÁVIA PIRAN	2.693,23
FLÁVIO HOMERO DE SOUZA MENDES	2.657,57

af

FRANCISCO CARLOS FAUSTO BRAGA	6.139,33	
FRANCISCO CESAR VIEIRA	338,24	
FRANCISCO DE ASSIS DE PAULA LOPES	5.068,90	
FRANCISCO EMILIO PEREIRA DA SILVA	1.452,10	
FRANCISCO ROCHA DE ARAÚJO	4.035,30	
FRANCISCO SOARES PEREIRA	595,37	
FRANCISCO VIEIRA LOPES FILHO	6.122,08	
FRANCIUMA JOSÉ XISTO	2.470,32	
FRANKLIN STUTZ LACERDA	9.170,00	
FREDERICO CESAR HONÓRIO DE FARIA	8.692,13	
GALILEU RAMALHO JÚNIOR	9.719,72	
GARCIA E BALTHAR COM. DE TINTAS LTDA.	4.356,87	
GELSON VAZ RIBEIRO	6.445,77	
GEORGE WALLACE R. DE MENEZES	1.358,58	
GIL CLÁUDIO LIMA DE OLIVEIRA	2.295,13	
GILBERTO AFFONSO DE FREITAS	5.600,00	
GILBERTO RODRIGUES GOMES	4.948,73	
GILSON FERNANDO DE OLIVEIRA	1.092,07	
GILSON JOSÉ CRISPIM	4.938,38	
GILVAN PINHEIRO HUBACK	8.000,00	
GIOVANE DO ESPÍRITO SANTO	1.454,76	
GUILHERME PSENTE DA SILVA	2.135,06	
GUILHERME SANTOS BORGES	6.301,65	
HAROLDO RICARDO SIQUEIRA DE SOUZA	13.649,00	
HELOISA HELENA S. DA SILVA	3.428,17	
HERBERT JOÃO DE CARVALHO BERBERT	4.780,98	(RESERVA)
HERICK CESAR RAMALHO	8.300,00	
HERMES FARIA SALGADO	9.600,62	
HEUDES DA ROSA	1.105,22	
HUGO SÉRGIO FENO GRASSINI	6.511,05	
IANI CRISTINA PEREIRA DA SILVA	3.237,94	
IBELVANIA CRISTINA MARQUES	4.277,62	
IGOR TEIXEIRA TELES	6.183,23	
ILISETE REZENDE PERRUT	3.757,75	
IONE FINKER	2.007,12	
IONE FINKER	583,06	
ISAIAS JOSÉ DE FARIAS	6.088,45	
IVAN LUIZ RIBEIRO DA SILVA	3.651,67	
IVAN PEREIRA	2.327,23	
IVO RODRIGUES DOS SANTOS	6.855,57	
IZABEL DE FÁTIMA GOMES FIGUEIREDO	350,00	
JACY ANTUNES DE OLIVEIRA	1.328,02	
JADILSON RIBEIRO DA SILVA	8.221,34	
JAILSON AQUINO DOS SANTOS	4.413,64	
JAILSON NOGUEIRA RAMOS	1.444,01	
JAIRO MOACIR SOTÃO JÚNIOR	993,18	
JANE SILVA MARIA	2.521,41	
JANETE DE ABREU EMERICK	2.523,54	

20

JANETE FOLLY CAMPOS	6.095,03
JANILSON CAETANO DA SILVA	6.458,37
JEAN CARLOS BARROS BARRETO	3.740,01
JEAN CARLOS DE OLIVEIRA CHAVES	5.614,23
JEAN CARLOS FONTES	3.287,39
JESUEL OVIDIO	3.458,27
JOANA DARK ALMEIDA	4.264,85
JOÃO BATISTA DA LUZ SANTOS	4.125,87
JUÃO CARLOS THOMÉ DE MELLO	364,43
JOÃO LUIZ DE ABREU	5.400,00
JOÃO MARQUES RODRIGUES DA SILVA	711,87
JOÃO RICARDO STANCATO CHRISPIM	2.414,70
JOÃO SOARES BARBOZA	834,52
JOÃO TEIXEIRA LEÃO	1.679,76
JOAQUIM AZEVEDO NEPOMUCENO	4.712,50
JOEL LOPES DE OLIVEIRA	988,04
JOEL NAMEN	12.265,73
JOELMA DE VASCONCELOS COSTA	3.633,39
JOELSON TORRES HUGUENIN	9.118,68
JORGE CLEBER DUTRA	2.320,94
JORGE FERREIRA DE SOUZA	3.271,11
JORGE GLEISON DA CONCEIÇÃO RAMOS	87,50
JORGE LUIZ BOSCARINO	3.693,50
JORGE LUIZ LOPES	5.200,00
JORGE LUIZ TORRES CAETANO	14.949,79
JORGE VICTORINO BENFICA	1.103,11
JOSÉ AMARAL CORREIA GONZAGA	2.397,20
JOSÉ ANTONIO DE MOURA	5.242,11
JOSÉ ANTONIO SILVA	8.313,83
JOSÉ AUGUSTO ALVES FILHO	4.759,46
JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS	3.807,82
JOSÉ CARLOS DE SOUZA	4.900,52
JOSÉ CARLOS GONÇALVES PEREIRA	2.817,64
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA PIMENTEL	5.507,29
JOSÉ DOS SANTOS LESSA	1.489,54
JOSÉ EUDES MELO DOS SANTOS	4.584,47
JOSÉ FERNANDO DA COSTA	3.924,44
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA	5.219,19
JOSÉ HENRIQUE THEDIM	12.334,50
JOSÉ MARCIO S. DE SOUZA	3.767,53
JOSÉ MARIA HERINGER	1.199,52
JOSÉ MESSIAS BEZERRA LEITE	3.983,03
JOSÉ OG CABRAL JÚNIOR	11.939,36
JOSÉ ESWALDO DE BARROS DAFLON	5.091,22
JOSÉ PAULO EVARISTO	14.227,30
JOSÉ ROBERTO GAMA	4.572,37

11

JOSÉ VALFRIDES FERREIRA JÚNIOR	4.936,93
JOSEFA LIMA COSTA	522,46
JUCEMAR DAS NEVES	4.870,00
JÚLIA MARIA SOUZA DE ARAÚJO	5.500,00
JULIANO APOLO	967,44
JÚLIO CESAR KNUPP	7.730,00
JÚLIO CESAR MOTA RIBEIRO	780,86
JUSSARA MENDES BASTOS	2.023,39
KARIME COUTINHO COELHO	6.900,00
KÁTIA CONCEIÇÃO DE ANDRADE	936,81
KELLY CRISTINA PINTO RIBEIRO	7.664,71
KLEBER CÂNDIDO MACHADO	7.501,27
LARISSA DE MELO – Adv. de Maria Paula Francisco	353,30
LEANDRO DA ROCHA	2.241,73
LEANDRO DE MEDEIROS GOMES – 1075/087.1	1.743,63
LEANDRO DE MEDEIROS GOMES – 935/075.0	599,39
LEANDRO MONNERAT CELES	5.089,73
LEANDRO OLIVEIRA DE BARROS	265,19
LEANDRO PEREIRA GONÇALVES	3.872,81
LEANDRO RAMOS BONINI	4.278,59
LEANDRO VIEIRA DA SILVA	779,77
LEDA MARIA BORGES	5.050,84
LÉDIO JOSÉ DUARTE (LENI)	4.893,68
COSTA DE LIMA SILVA FONTES	2.861,70
LEO FDO NASCIMENTO MENDES	125,34
LEONARDO FRANCO DE ALMEIDA	1.998,67
LOACI MIGUEL DE CARVALHO	3.679,60
LORIANE DE SOUZA DIAS	2.708,03
LUCIANA BOSCHIGLIA	1.612,02
LUCIANA FERREIRA DE AZEVEDO	8.013,28
LUCIANA GONÇALVES MUNIZ	1.769,53
LUCIANA LOUBACH TAVARES	1.856,15
LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS	6.462,65
LUCINEI SILVA RIBEIRO	3.256,74
LÚCIO XAVIER SCHUMACKER	1.387,54
LUCIUS PINHO FERREIRA	2.344,52
LUECI SILVEIRA BREDER	4.269,67
LUIZ ALBERTO MAIA TOSTES	944,53
LUIZ ANTONIO ROSA	1.340,88
LUIZ CLÁUDIO PEREIRA	2.842,64
LUIZ FERNANDO BAPTISTA GUIARÃES	3.275,94
LUIZ NICOLAS DISTEL	5.772,01
LUIZ ANTONIO PAREDES NOGUEIRA	6.350,00
LUIZ CARLOS PAULO	1.115,72
LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	7.684,57
LUIZ CLÁUDIO PEREIRA	2.833,90

LUIZ DE SOUZA MOURA	8.384,13
LUIZ EDUARDO BARBOSA	4.585,44
LUIZ EDUARDO GONÇALVES FARIA	3.563,11
LUIZ EUGÊNIO BARROW BUSI (RESERVA)	51.444,47
LUIZ FERNANDO REIS ERTHAL	823,73
LUIZ HELENO DA SILVA	8.840,00
LUIZA MARIA PEIXOTO MENDES	4.467,67
MADALENA SÂ DE JESUS	6.280,73
MALELE DE MELO NUNES	5.099,11
MANOEL DE AQUINO E SOUZA	4.485,58
MANOEL FLÁVIO BISPO XAVIER	4.858,76
MANOEL JURANDIR MARTINS	6.275,05
MANOELARDO FERREIRA BERBETO	898,02
MANUEL ROQUE SILVA	1.504,65
MARA LÚCIA LOPES MADIREIRA	2.834,41
MARCELO ALVES DA SILVA	3.296,26
MARCELO DO NASCIMENTO MARFIM	5.218,10
MARCELO ECARDSANTOS	5.252,69
MARCELO JOSÉ FÉO	5.190,37
MARCELO SEQUEIRA GODINHO	6.403,88
MARCELO SILVA DE ARAÚJO	143,81
MARCELO SOUZA DE PAIVA	3.807,54
MARCELO VICENTE DOS SANTOS	4.556,77
MÁRCIO ALEXANDRE ALVES LOPES	1.737,26
MÁRCIO ANDRÉ ROQUE	4.092,27
MÁRCIO DOS SANTOS NUNES	6.000,00
MÁRCIO JOSÉ DIAS DA SILVA	4.135,81
MÁRCIO JOSÉ MORAIS DA SILVA	921,76
MÁRCIO JUN KAWAHITO	3.765,97
MÁRCIO LUIZ FOLLY LONGO	5.243,11
MÁRCIO JOSÉ MORAIS DA SILVA	921,76
MÁRCIO JUN KAWAHITO	3.765,97
MÁRCIO LUIZ FOLLY LONGO	5.243,11
MÁRCIO OLIVEIRA DA SILVA	3.944,17
MARCO ANTONIO CUSTÓDIO TEIXEIRA	6.000,00
MARCO ANTONIO DA COSTA SANTANA	559,61
MARCO ANTONIO DA SILVA RAMOS	3.257,38
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	3.992,02
MARCO AURÉLIO CUNHA HECKERT	5.320,87
MARCO AURÉLIO DA SILVA CARNEIRO	5.122,35
MARCOS AURÉLIO BRAGA GABRIEL	4.171,52
MARCOS CUNHA DA SILVA	6.448,74
MARCOS DE CARVALHO MOREIRA	5.061,82
MARCOS PAULO AZEVEDO ARAÚJO	2.483,14
MARCOS SANTOS ROSA	1.836,18
MARCOS WERMELINGER JÚNIOR	6.446,95

M

MARIA ANAZIRA MONTECHIARI PIRES	5.007,37
MARIA APARECIDA DE PAIVA	2.505,42
MARIA CELENE OLIVEIRA ADAMI	9.600,00
MARIA CLÁUDIA TARDEM VELOSO	3.011,23
MARIA CRISTINA SOARES DE SIQUEIRA	2.777,36
MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES FILGUEIRAS	2.109,03
MARIA DAS GRAÇAS MATTOS BARBOSA	5.550,00
MARIA DILCE SERAFIM DE ANDRADE	10.800,00
MARIA FRANCISCA F. FERNANDES	1.194,86
MARIA HELENA SANTOS CARNEIRO	2.996,11
MARIA JACINTA PEREIRA BRANCO	4.065,61
MARIA JOSÉ MORAES ANDRADE	6.986,80
MARIA LÚCIA BORGES	LL76,55
MARIA PAULA FRANCISCO	3.533,03
MARIA ROGÉRIA GOMES DA SIALVA	2.056,25
MARIA SALETTE QUINTIERI GOMES	575,00
MARICE CARMÉLIA ALVES BITTENCOURT	6.623,12
MARILZA DE FÁTIMA NEVES GUIMARÃES	3.762,54
MARINETHI DE SCHUELER MUNIZ	12.000,00
MÁRIO ANDRÉ VIEIRA	257,06
MÁRIO JOSÉ DE SOUZA PINTO	4.962,14
MARLENE DE FREITAS AZEVEDO	5.147,06
MARLENE MARIA DA SILVA	4.863,48
MARLI ODNEIA DA SILVA SANTANA	3.567,20
MARLON DE MELO PAPERÁ	3.672,36
MARTINHO BELO COSTA FERREIRA	6.451,98
MARYLENE BENEDITO DE SOUZA DE JESUS	1.217,26
MAURICIO EMMANUEL ALVES DOS SANTOS	3.650,63
MAURO ELIZEU COSTA DE BRITO	5.590,15
MAXILENE MOTA	7.500,00
MILTON MACHADO	215,86
MIRIAN DA SILVA PIRES	4.271,99
MISTURA FINA – WILHELMI COM. REP. DESC. LTDA.	1.706,17
MONARA LUCIA DA SILVA COSTA	3.556,78
NATALICE PAULA COPQUE	764,64
NEIDE DA SILVA OLIVEIRA	6.383,19
NEIDE MOURA NOBRE	3.982,32
NEILTON GRAVITAL	4.915,47
NILCEIA BOY	682,76
NILO SÉRGIO PERRUT DE ALMEIDA	6.800,00
NILTON DA SILVA MOREIRA PINTO	3.600,53
NILVA MARIA FERNANDES	6.199,24
NITA PEREIRA DE SOUZA	1.520,92
NIVALDO PORTUGAL LEITE	7.656,64
NIVEA CORCINO LOCATELLI BRAGA – Advogada de Sávio Paredes Pereira	1.316,61

N

1/88

OCTACILIO RIBEIRO DA SILVA	5.253,08
OLÍCIO FERREIRA FILHO	4.235,60
OSMAR NUNES CASADO JÚNIOR	2.946,38
PABLO DA SILVA	6.019,04
PABLO DOS SANTOS LABRE	4.749,13
PAULO CESAR MUNIZ	5.600,00
PAULO CÉSAR PEDROSA FANELI	1.390,59
PAULO CESAR PERCILIANO MONTES	2.080,37
PAULO CORRÊA DA ROCHA	5.085,92
PAULO DE LANIA BARBOSA	194,48
PAULO DE LANIA BARBOSA	194,48
PAULO DE OLIVEIRA MENDONÇA	1.022,45
PAULO ROBERTO DOLBETH COSTA	2.098,38
PAULO ROBERTO FERSURA JÚNIOR	794,24
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS SCOUTINHO	3.114,51
PEDRO AZEVEDO NETO	1.664,59
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	6.155,41
PEDRO HIDEIOSHI ODAKA	6.839,02
PEDRO LUIZ MARTINS GAVIOLI	1.081,58
PEDRO RICARDO PEREIRA DA SILVA	1.163,90
QUÉZIA CONTAGE TEIXEIRA	3.875,49
RAFAEL ARAÚJO DÓRIA	8.953,02
RAFAEL CHAGAS DE OLIVEIRA	829,08
RAFAEL COELHO PACHECO - Adv. de Lúcio Xavier Schumacker	277,50
RAFAEL SILVA PERES	3.726,28
RAFAEL SOUZA FERREIRA	2.521,82
RAFAEL TAVARES GARCIA	21.042,55
RAIMUNDO SILVA MESSIAS	237,19
REGINALDO LIMA FERREIRA	413,41
REINALDO BRASILINO DE SOUZA	2.251,33
RENATA ALVES DA CONCEIÇÃO SARGINHA	5.771,94
RENATO AVELINO DE SOUZA	2.019,07
RENATO PINHEIRO MADRIAGA	2.293,74
RENATO PIRES DA SILVA	6.159,13
RICARDO DE CRESCI SILVA	6.861,33
RITA DE CÁSSIA DONIN LEMGRUBER	2.530,26
RIVIAN ROSA LIMA MOURA	300,01
ROBERTA TREVEZANI COSTA	216,05
ROBERTO RIEIRO PIMENTEL	533,33
ROBERTO VICENTE SANCHO	4.025,84
ROBSON ALEXANDRE DA SILVA NUNES	1.051,84
ROBSON COSTA	3.766,35
ROBSON DA SILVA GROSMAN	6.474,42
ROBSON FÉLIX DE ARAÚJO	2.475,41

12



1198

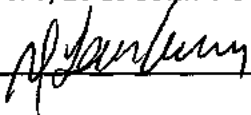
ROBSON JOSÉ CRISTINO	2.131,99
ROBSON SOUZA DE ANDRADE	129,94
RODRIGO FERREIRA DA SILVA	2.286,14
RODRIGO PALOMO VALENTE	4.362,29
ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA	4.334,53
ROGÉRIO DA SILVA PINTO	4.926,51
RONNIE DE ANDRADE ALVES PINHEIRO	2.197,90
ROQUE ROBERTO DIAS	5.177,55
ROSÂNGELA LEITE FIGUEIRA	5.773,71
ROSÂNGELA SILVA DA ROCHA	3.550,38
SALVATORE COLONESE	2.047,20
SALVIANO ROBERTO TOSCANO LEITE FERREIRA	1.374,49
SAMIR VOGEL	4.837,62
SAMUEL TORRES RIBEIRO	4.680,79
SANDRO FERNANDES DE FIGUEIREDO	544,27
SANDRO MUNIZ TERRA	3.471,62
SANDRO RODRIGUES DE LIMA COUTINHO	1.364,20
SÁVIO PAREDES PEREIRA	6.583,03
SEBASTIÃO ALUÍZIO DE MOURA	11.871,43
SEBASTIÃO FRANCISCO DE PAULA	1.798,57
SERGIO HENRIQUE DA SILVA	3.744,62
SERUZIA MARIA FERREIRA PAZ FAGUNDES	499,45
SIDNEY MOURA DE SOUZA	437,83
SILAS LAMEIRA GUERREIRO	3.822,97
SILVANA CRISTINA BRITO	4.970,82
SILVANA LINO MORAES MACHADO	7.778,28
SILVANIA MARIS DOS SANTOS SILVA	2.522,61
SINÉSIO DA PAIXÃO NOGUEIRA	3.075,61
SOLANGE FARIA DA ROCHA	9.283,68
SONIA GARCIA RIBEIRO	1.595,83
SONIA MARIA DA COSTA BALONEKER	3.591,43
SONIA MARIA XAVIER BATISTA	3.392,50
SONIA REGINA GOMES DE LIMA	851,15
SUELI DOS SANTOS	189,52
TARCISIO DUTRA DE ALMEIDA	4.389,83
TATIANA MATTOS VIEIRA	590,03
THIAGO MILAGRES DAMANI	3.545,38
TIAGO SANTOS DA PAZ	600,89
ULISSES CRUZ DA COSTA	6.802,13
ULISSES TARGINO OLIVEIRA	322,51
VALDECIR SERRA DE OLIVEIRA	496,79
VALDECK ANTONIO DO AMARAL	6.287,09
VALDEI DOS SANTOS NASCIMENTO	1.952,83
VALDEMIR SANTANA DA SILVA	8.287,50
VALDINEI DOS SANTOS	3.060,24
VALÉRIA MARQUES SILVA	4.070,51

N

VALMIR NUNES	3.544,41	
VALTER CARVALHO TARDIO JÚNIOR	4.377,40	
VANESSA LUCENA DE LIMA	200,00	
VÂNIA FREIMANN	599,68	
VANOR COSME DA SILVA - Adv. de Carlos F. Miele Ramos	178,53	
VERA LUCIA CORRÊA FRANCISCO	1.509,03	
VERA LÚCIA MUNIZ SCHUMACKER	5.097,03	
VERÔNICA RIBEIRO	145,18	
VICENTE DE PAULA BRAGA	12.565,08	
VICTOR LUCENA DE LIMA	200,00	
VILMA SILVA FISCHER	1.266,60	
VINICIUS DE ALMEIDA GAMBERT	3.836,20	
VITORINO NOGUEIRA FERREIRA	8.889,41	
VIVIANE DE OLIVEIRA PAULA	7.841,88	
VIVIANE DOS SANTOS DUARTE	5.279,67	
WALDECIR GEVEZIER	534,39	
WALDEMAR JOSÉ DE ÁVILA NETO	3.717,31	
WALDEMIRO CONCEIÇÃO	2.966,54	
WELLINGTON F. V. R. DA SILVA	1.062,92	
WELSON PACCHINI MEDEIROS	799,08	
WENDEL COSTA DE SOUZA	5.579,60	
WENDEL PERRUT DA ROCHA	641,73	
WESLEY MARÇAL PINTO CARDOZO	1.339,00	
WILLIAM MOREIRA DA PAIXÃO	3.642,47	
WILLIAM NEVES ARAÚJO	4.928,16	
WILLIAN DA SILVA	254,52	
WILSON ECARD	6.798,00	
WILTER CARVALHO DE ALMEIDA	2.300,00	
WODSON PECLY FERREIRA	1.877,17	
YARA FALCÃO SPITZ	13.796,05	
YARA HELENA BAPTISTA	2.264,33	
ZAIRA COSTA MATOS MARINS	3.296,02	
ZILMA SANTOS DE JESUS	12.680,09	
<b>TOTAIS</b>	<b>2.119.598,57</b>	<b>62.412,93</b>

**OBS:** O valor a ser reservado foi destinado para as habilitações de crédito pendentes de julgamento.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2015



Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de  
Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência  
Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS  
LTDA S C  
Administrador Judicial: RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 15/10/2015

### Despacho

Remetam-se os autos ao Ministério Público.

Rio de Janeiro, 15/10/2015.

**Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Código de Autenticação: **4GKP.CFLI.MLTG.9ZM7**

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>



MM. JUÍZO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001  
Falência de Unyama Consórcio União de Revendedores de Motocicletas Ltda.

**PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

1-O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO está ciente de fls.880 e seguintes, inclusive do r. despacho de fls.890.

2-Fls.995/1166-Extratos bancários das contas da Massa.

3-Fls.1168/1169-Pelo desentranhamento, autuando-se em separado como habilitação de crédito.

4-Fls.1171/1177-o Ministério Público opina pela intimação do Administrador Judicial para que se manifeste sobre o requerimento.

5-Fls.1178-De acordo com o requerimento do Administrador Judicial, no sentido de ser publicado o edital de que trata o art.7º,§2º da Lei 11.101/05.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2015.

**MARCOS LIMA ALVES**  
Promotor de Justiça

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência  
Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C  
Administrador Judicial: RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 19/11/2015

### Despacho

- 1 - Fls. 1168/1169 - Ao habilitante para promover a habilitação do seu crédito nos termos do art. 9º da Lei nº 11.101/2005.
- 2 - Oficie-se à 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Friburgo prestando as informações conforme requerida às fls. 1170.
- 3 - Desentranhem-se fls. 1171/1177 e autue-se em separado como pedido de providência.
- 4 - Ao Administrador Judicial para apresentar a relação de credores de fls. 1180/1191 de acordo com a categoria de cada credor, considerando que na referida lista não é possível identificar a que categoria pertence cada credor, devendo ainda apresentar mídia contendo a relação para viabilizar a publicação do Edital no Diário Oficial do Estado.

Rio de Janeiro, 19/11/2015.

**Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

1195

**Ofício : 1537/2015/OF**

Rio de Janeiro, 26 de novembro de 2015

Processo Nº: 0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)

Distribuição: 29/12/2006

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequena Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C

Administrador Judicial: RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS

Exmo. (a) Juiz(a) ,

Em resposta ao Ofício nº 821/2015, referente ao processo nº 0007297-45.2000.8.19.0037, informo a V.Exa. que o endereço do síndico da Massa Falida de Unyama Consórcio União de Revendedores de Motocicletas Ltda, é o Dr. RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS, com endereço na Rua do Carmo, 57 - 4º andar - Centro - Rio de Janeiro - tel - 96415-9784.

Atenciosamente,

**Maria Christina Berardo Rucker**

**Juiz de Direito**

**Ao Exmo. Dr.**

**Juiz de Direito da 2ª Vara Cível**

**da Comarca de Nova Friburgo - RJ**



119

**Dr. Eli Navega Maciel**  
Advogado / OAB-RJ 135.713

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL-RJ**

**Processo nº. 0162867-25.2006.8.19.0001**

**HELIANDER NAVEGA MACIEL**, devidamente qualificado nos autos do processo nº. 0048875-13.2011.8.19.0001 em apenso ao processo em epígrafe, vem, a presença de V.EXª., esclarecer e requerer o que se segue:

De acordo com a sentença em anexo, o requerente teve o seu pedido julgado procedente, razão pela qual, foi determinada a inclusão do seu nome no Quadro Geral de Credores, na categoria preferencial trabalhista.

Diante do Exposto, requer a V.EXª., seja incluído o nome do habilitante no Quadro Geral de Credores, na categoria preferencial trabalhista dada a natureza alimentar do seu crédito, viabilizando a publicação no Diário Oficial do Estado.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Nova Friburgo, 02 de dezembro de 2015.

  
**Eli Navega Maciel**  
**OAB/RJ135713**

Processo nº: 0048875-13.2011.8.19.0001

Tipo do Movimento: Sentença

**Descrição:** PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO 3ª VARA EMPRESARIAL DA CAPITAL  
Processo nº: 0048875-13.2011.8.19.0001 S E N T E N Ç A Vistos etc. Trata-se de requerimento de habilitação de crédito trabalhista proposto por HELIANDER NAVEGA MACIEL em face da MASSA FALIDA DE UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA SC, argumentando, em síntese, que em decorrência de sentença prolatada pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Nova Friburgo, é credor dos valores nela especificados. Manifestação do Administrador Judicial e do Ministério Público à fs. 17/17 v (respectivamente) pela inclusão da habilitante no quadro geral de credores na categoria preferencial trabalhista no valor de R\$15.486,26 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos). É O BREVE RELATÓRIO. DECIDO. O crédito do habilitante está comprovado pela certidão de fl. 09 e pelos cálculos de fs. 08. Regularmente observadas as formalidades processuais e cumpridas as diligências determinadas, o síndico e o Ministério Público (às fs. 17/17 v) opinaram favoravelmente ao pedido. PELO EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE o pedido, determinando a inclusão do nome do habilitante no Quadro Geral de Credores, na categoria preferencial trabalhista, no valor de R\$ R\$15.486,26 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos), corrigido monetariamente a partir de 03/08/2007, até a data do efetivo pagamento. Sem custas nem honorários, na forma do art.5º, II, 1º parte, da Lei 11.101/2005. Ciência ao Síndico e ao M.P. Certificado o trânsito em julgado, extraia-se a certidão de crédito, a qual deverá ser arquivada em Cartório, em pasta própria. Após, dê-se baixa e arquivê-se. P.R.I.. Rio de Janeiro, 6 de março de 2012. NATASCHA MACULAN ADUM DAZZI Juíza de Direito

Imprimir Fechar



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605

e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

1198

Processo : 0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)

**Fls:**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência

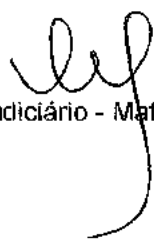
### Atos Ordinatórios

Certifico o cumprimento pelo cartório do determinado no r. despacho de fls.1194, itens 1,2 e 3.

Certifico que o Expert atendeu ao r. despacho de fls.1194, item 4, peticionando às fls.1178 e apresentando o documento de fls.1179/1191.

Informo que o Parquet se manifestou de acordo com o requerimento de publicação do Edital às fls.1193, item 5.

Rio de Janeiro, 18/01/2016.



Maria Nina Arago Barros - Analista Judiciário - Matr. 01/18589

Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel: 3133-3605

e-mail: cap03vemp@tjri.jus.br

1199

Processo : 0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)

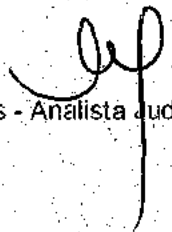
Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência

### Atos Ordinatórios

Certifico que intimei o Expert na data de hoje, às 16:39, via telefone, na pessoa da Srta. Carla.

Rio de Janeiro, 02/03/2016.



Maria Nina Arago Barros - Analista Judiciário - Matr. 01/18589

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência  
Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C  
Administrador Judicial: RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 30/05/2016

### Decisão

Cabe ao Magistrado, às partes e aos interessados zelarem pelo bom andamento do feito e sua celeridade.

O presente processo de falência tramita neste juízo há mais de 8 anos, encontrando-se com 6 volumes, diversos requerimentos pendentes, outras ações conexas em trâmite, havendo, inclusive, recurso julgado em instância superior. Existem bens móveis arrecadados, os quais se encontram em estado de deterioração e, portanto, sem valia. Há um diminuto ativo bancário, cujo rateio é requerido pelo Ministério Público, a fim de que seja providenciado o pagamento do passivo privilegiado-trabalhista.

Analisando os autos de forma minuciosa, constata-se que o feito é oriundo de Liquidação Extrajudicial e, quando decretada a quebra, através da sentença de fls. 101/104, foi nomeado como Administrador o Liquidante Judicial, tendo este aceitado o encargo, na forma do art. 22 da Lei no 11.101/05.

Contudo, posteriormente, o mesmo foi substituído pelo Dr. Raimundo Paulo dos Santos, que passou a assumir a função a partir de 2008, de acordo com o Termo de Compromisso de fl. 371.

Nota-se que, até a presente data, permanece pendente a realização de alguns atos primordiais e essenciais à incumbência assumida, no sentido de dar prosseguimento, com a maior celeridade possível, ao procedimento falimentar, não sendo observados alguns dos deveres e atribuições que lhe competem, conforme elencado na Lei nº 11.101/2005.

Pelo exposto, destituo do encargo de Administrador Judicial o Dr. Raimundo Paulo dos Santos e nomeio, em substituição, o Dr. Gustavo Banho Licks, com endereço conhecido pelo cartório, contido no curriculum arquivado, que deverá esclarecer se será necessário indicar uma equipe para atuar no processo falimentar e apresentá-la ao Juízo.

Intime-se para ciência.



ALESSANDRANETO

Aceitando o encargo, determino a assinatura do termo de compromisso, devendo assumir suas funções, imediatamente, e tomar as providências necessárias para a condução e saneamento do feito principal e, também, das ações conexas, cabendo, ainda, apresentar novo relatório acerca da atual situação da falência, de forma a apontar as providências que entender necessárias e cabíveis ao adequado e regular andamento da ação.

É dispensável a realização de atos omitidos que não causem prejuízo, sob pena de se retroagir o andamento processual.

O Administrador Judicial substituído deverá apresentar suas contas até a presente data e depositar em cartório os documentos ou qualquer pertence que estiver em sua posse.

Dê-se ciência ao falido, aos credores, aos interessados e ao Ministério Público quanto à substituição.

Rio de Janeiro, 30/05/2016.

**Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular**

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_

Código de Autenticação: **4KPS.PFJ7.54AU.1KYD**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.trj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

1202

347/2016/MND

### MANDADO DE INTIMAÇÃO

Processo Nº: 0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)  
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ.  
Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência  
Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C  
Administrador Judicial: RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS  
Oficial de Justiça:

Pessoa a ser intimada: RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS

Endereço: Rua Ivo Borges, nº 401 - Aptº 302 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 22790-440

Despacho do Juiz: Cabe ao Magistrado, às partes e aos interessados zelarem pelo bom andamento do feito e sua celeridade.

O Administrador Judicial substituído deverá apresentar suas contas até a presente data e depositar em cartório os documentos ou qualquer pertence que estiver em sua posse. Dê-se ciência ao falido, aos credores, aos interessados e ao Ministério Público quanto à substituição.

Finalidade: Intimar o Administrador Judicial, Dr. Raimundo Paulo dos Santos, para tomar ciência da decisão proferida.

O M.M. Dr.(a) Luiz Alberto Carvalho Alves do Cartório da 3ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, M A N D A Oficial de Justiça designado que INTIME a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Cidade de(o) Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 06 de junho de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o digitei e eu \_\_\_\_\_ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2016.

Janice Magali Pires de Barros Escrivão - Matr. 01/13858  
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Código de Autenticação: 4925.3JVG.E5MG.218E

Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>

Resultado do mandado:

( ) POSITIVO ( ) NEGATIVO DEFINITIVO ( ) PARCIALMENTE CUMPRIDO  
( ) NEGATIVO ( ) DEVOLVIDO IRREGULAR ( ) NEGATIVO INÉRCIA DA PARTE  
( ) CANCELADO ( ) CUMPRIDO COM RESSALVA ( ) NEGATIVO PERICULOSIDADE



Estado do Rio de Janeiro

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

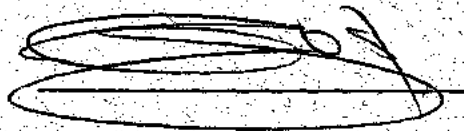
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

1203

Processo Nº: 0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3) Distribuído em: 29/12/2006  
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Sociéd. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência  
Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS  
nº de

### TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Aos sete dias de junho de dois mil e dezesseis, nesta Cidade do Rio de Janeiro, no Cartório da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, compareceu o **Dr. GUSTAVO BANHO LICKS**, inscrito no CPF n. 035561567-33, inscrito no CRC sob o nº 087155/0-7 e OAB/RJ n. 176184, com escritório na Av. Rio Branco, nº 143, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP. 20040-006, e, pelo mesmo, foi prestado o compromisso de bem e fielmente exercer o cargo de Administrador Judicial da Falência de **UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA. S.C.**, em tudo como manda e sob as penas da lei. Para constar, lavro o presente que vai devidamente assinado. Eu, Julio Pessoa Tavares Ferreira Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/28575 digitei e eu Janice Magali Pires de Barros - Matr. 01/15915 o subscreve.



Código para consulta do documento/texto no portal do TJERJ: **4G9W.8UMX.EZL2.1A9E**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCMJ/validacao.do>

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

1204

9/16  
10:30

347/2016/MND

Mandado nº: 25808  
Data de Cadastro: 06/06/16  
Oficial: Amanda  
Data de Devolução: 04.07.16

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Nº: 0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)  
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.  
Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência  
Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C  
Administrador Judicial: RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS  
Oficial de Justiça:

Pessoa a ser intimada: RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS  
Endereço: Rua Ivo Borges, nº 401 - Aptº 302 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ -  
CEP. 22790-440

Despacho do Juiz: Cabe ao Magistrado, às partes e aos interessados zelarem pelo bom andamento do feito e sua celeridade.

O Administrador Judicial substituído deverá apresentar suas contas até a presente data e depositar em cartório os documentos ou qualquer pertence que estiver em sua posse. Dê-se ciência ao falido, aos credores, aos interessados e ao Ministério Público quanto à substituição.

Finalidade: Intimar o Administrador Judicial, Dr. Raimundo Paulo dos Santos, para tomar ciência da decisão proferida.

O M.M. Dr.(a) Luiz Alberto Carvalho Alves do Cartório da 3ª Vara Empresarial da Rio de Janeiro, usando das atribuições que por lei lhe são conferidas, **M A N D A** Oficial de Justiça designado que **INTIME** a pessoa acima referida, no endereço indicado ou em qualquer outro em que possa ser localizada, para a finalidade mencionada. O presente mandado é dado e passado nesta Cidade de(o) Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em 06 de junho de 2016. Eu, \_\_\_\_\_ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o digitei e eu \_\_\_\_\_ Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858, o subscrevo.

Rio de Janeiro, 06 de junho de 2016.

Janice Magali Pires de Barros Escrivão - Matr. 01/13858  
Assino por ordem do MM. Juiz de Direito

Código de Autenticação: 4925.3JVG.E5MG.218E  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoC.N.J/validacao.do>

Resultado do mandado:

- ( ) POSITIVO
- ( ) NEGATIVO DEFINITIVO
- ( ) NEGATIVO
- ( ) DEVOLVIDO IRREGULAR
- ( ) CANCELAAO
- ( ) CUMPRIDO COM RESSALVA
- ( ) PARCIALMENTE CUMPRIDO
- ( ) NEGATIVO INERCIA DA PARTE
- ( ) NEGATIVO PERICULOSIDADE

12 E CEBI EM  
09/06/2016  
[Handwritten signature]



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Central de Cumprimento de Mandados da Barra da Tijuca da Barra da Tijuca**

Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001  
**Mandado: 2016025808**  
**Documento: 347/2016/MND**

1205

**CERTIDÃO POSITIVA - PESSOA FÍSICA**

Certifico que, em cumprimento ao mandado anexo, nesta data, às 10:30, compareci ao seguinte endereço: referido no mandado, onde, preenchidas as formalidades legais, intimei o(a) Sr.(a) Raimundo Paulo dos Santos, que recebeu a contrafé e exarou o ciente. Dou fé.

Observação:

Rio de Janeiro, 09 de junho de 2016.

1281

ALESSANDRACORREA





LICKS Associados

1206

**EXMO. SR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

Recuperanda: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE  
MOTOCICLETAS LTDA S/C

*Junte-se*  
  
Luiz Alberto Carvalho Alves  
Juiz de Direito

*Rio de Janeiro, 30/06/2016*

**GUSTAVO BANHO LICKS**, nomeado para o cargo de Administrador Judicial da Massa Falida de UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C, vem perante Vsa. Excelência, em atendimento ao despacho de fls. 1200/1201, dar prosseguimento ao feito, na forma que passa a expor:

## **I. DO RATEIO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS**

Em atendimento ao despacho de fls. 609, o antigo Administrador Judicial informou aos autos em fls. 663/777, possuir a massa falida ativo representado a época por conta judicial com saldo aproximado em R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

Com a informação do valor apontado, requereu o Ministério Público em fl. 786 sua utilização para o pagamento por rateio do passivo trabalhista, cujo requerimento restou deferido por este MM Juízo no item 2 (dois) da decisão de fls. 880, que ainda se encontra pendente de cumprimento.

No entanto, em virtude dos problemas relacionados à condução do processo na gestão anterior da Administração Judicial, este Administrador Judicial

possui algumas dúvidas acerca da efetivação do *decisum*, visto que a regra insculpida pelo art. 149 da Lei de Falências condiciona o pagamento dos credores à consolidação do Quadro Geral de Credores, conforme transcrição do dispositivo *in verbis*:

Art. 149. Realizadas as restituições, pagos os créditos extraconcursais, na forma do art. 84 desta Lei, e consolidado o quadro-geral de credores, as importâncias recebidas com a realização do ativo serão destinadas ao pagamento dos credores, atendendo à classificação prevista no art. 83 desta Lei, respeitados os demais dispositivos desta Lei e as decisões judiciais que determinam reserva de importâncias.

Desta forma, o Administrador Judicial solicita à Vsa. Excelência a ratificação da decisão que determinou o pagamento por rateio do passivo trabalhista habilitado, ainda que o presente processo não tenha a consolidação do Quadro Geral de Credores, cuja pendência passamos às devidas tratativas.

## **II. DA RELAÇÃO DE CREDITORES E PUBLICAÇÃO DO EDITAL PREVISTO PELO ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/2005**

O Quadro Geral de Credores deverá ser consolidado com base na relação de credores de cunha do Administrador Judicial (art. 7º, §2º) e nas decisões proferidas nas impugnações eventualmente oferecidas em face desta.

O ex-Administrador Judicial apresentou em manifestação de fls. 1178/1191 a Relação de Credores para fins e efeitos do art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005, que apontou o passivo total sujeito aos efeitos da Falência no valor de R\$ 2.182.011,49 (dois milhões cento e dezenove mil quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos), que teve publicação do respectivo edital requerido em parecer ministerial de fl. 1193.

Em análise a referida relação de credores, o atual Administrador Judicial observou que esta continha créditos meramente reservados, que não se encontram

aptos a figurarem na relação de credores, visto que ainda pendentes da devida decisão de habilitação de crédito.

Desta forma, para fins de publicação do edital previsto pelo art. 7º, §2º da Lei de Falência, o Administrador Judicial apresenta nova relação de credores (**ANEXO 1**), cujos créditos totalizam o valor de R\$2.158.748,64 (dois milhões, cento e cinquenta e oito mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), bem como também apresenta aos autos a relação de Reserva de Créditos (**ANEXO 2**) que totaliza o valor de R\$ 8.102.166,40 (oito milhões, cento e dois mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Para fins de facilitação da serventia deste MM Juízo na publicação do referido edital, o Administrador Judicial junta em anexo mídia digital (**ANEXO 3**) contendo sua respectiva minuta, bem como a planilha da relação de credores e reservas de crédito.

Por oportuno, requer ainda o Administrador Judicial que após a publicação o edital em comento, seja determinada à serventia deste MM Juízo a certificação das eventuais impugnações apresentadas dentro do prazo previsto pelo art. 8º da LRF, no intuito de que se possa a promover de forma mais célere possível a consolidação do Quadro Geral de Credores e início dos pagamentos dos créditos devidamente habilitados.

### **III. DA INTIMAÇÃO DO EX-ADMINISTRADOR JUDICIAL**

Na decisão de substituição da Administração Judicial, Vsa. Excelência determinou que o novo Administrador Judicial promovesse novo relatório acerca da atual situação da falência, bem como que o antigo Administrador procedesse com a entrega dos documentos e apresentação das suas contas.

No entanto, o atual Administrador Judicial tentou por três oportunidades se reunir com o antigo Administrador para obtenção dos livros contábeis e fiscais da massa falida e demais documentos, mas por infortúnio, não logrou êxito no encontro, motivo pelo qual solicita à Vsa. Excelência a intimação do ex-Administrador Judicial, para que este compareça à sede deste MM Juízo e deposite em cartório os documentos

1209

da massa falida que se encontram em seu poder, viabilizando assim a elaboração do relatório determinado na r. decisão.

#### IV. CONCLUSÃO

Ante a todo exposto, requer o Administrador Judicial à Vsa. Excelência:

- i. A ratificação do item 2 da decisão de fl. 880, que determinou o pagamento dos créditos da classe trabalhistas;
- ii. A publicação do Edital previsto pelo art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005, cuja minuta segue em mídia anexa;
- iii. A intimação do ex-Administrador Judicial, Sr. Raimundo Paulo dos Santos, para que este compareça na sede deste MM Juízo e deposite em cartório os documentos e bens da massa falida que por ventura se encontrem em seu poder;

Nestes termos, muito respeitosamente,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2016.

GUSTAVO BANHO LICKS

CRC-RJ 087.155/0-7

OAB/RJ 176.184



LICKS Associados

1210

# Anexo 1

- Relação de Credores Art. 7º, §2º da Lei de Falência

1211

## Quadro Geral de Credores

CLASSE I - TRABALHISTA			
Nº	CRETOR	CRÉDITO	
1	HELIANDER NAVEGA MACIEL	R\$	15.486,26
<b>TOTAL CLASSE I</b>		<b>R\$</b>	<b>15.486,26</b>

CLASSE III - TRIBUTÁRIO			
Nº	CRETOR	CRÉDITO	
1	FAZENDA NACIONAL	R\$	46.926,67
<b>TOTAL CLASSE II</b>		<b>R\$</b>	<b>46.926,67</b>

CLASSE VI - QUIROGRAFÁRIOS			
Nº	CRETOR	CRÉDITO	
1	ADEALDE RIBEIRO DA SILVA	R\$	4.562,01
2	ADELMAN ESTEVES DA SILVA	R\$	5.802,21
3	ADENILSON DA SILVA	R\$	6.963,92
4	ADILSON ANTONIO RIBEIRO	R\$	3.033,20
5	ADILSON BERNARDO FERREIRA	R\$	819,33
6	ADILSON CONSTÂNCIO DA SILVA	R\$	3.060,15
7	ADILSON IGNÁCIO DA SILVA JÚNIOR	R\$	3.711,41
8	ADJALMA MANOEL SCHIMIDT	R\$	5.220,24
9	ADONIAS ZAVOLI	R\$	7.358,34
10	ADRIANO CUNHA DO NASCIMENTO	R\$	5.509,60
11	ADRIANO AS SILVA DOS SANTOS	R\$	2.133,45
12	ADRIANO MAGLIANO JACCOUD	R\$	8.600,58
13	ADRIANO RODRIGUES ALVES	R\$	2.148,65
14	ADRIANO RODRIGUES SILVA	R\$	4.036,62
15	AGUINALDO THURLER	R\$	8.495,58
16	AILSON MARIANO	R\$	3.694,88
17	AILTON HONORATO DE MELO	R\$	6.670,40
18	ALAN CABRAL ROSA	R\$	14.640,46
19	ALAN GRIPP PACHECO	R\$	8.759,79
20	ALBERTO CARLOS DA COSTA CASSIBE	R\$	6.499,23
21	ALBERTO CARVALHO BASÍLIO	R\$	3.607,11
22	ALBERTO ROCHA CEZAR	R\$	960,26
23	ALCENIR COELHO DE SOUZA	R\$	2.137,68
24	ALCENIR REIS JARDIM	R\$	3.600,00
25	ALDECI ZÃO MONTEIRO	R\$	7.045,04
26	ALESSANDRA ARGENTO	R\$	3.592,19
27	ALESSANDRO DOS SANTOS	R\$	1.098,42
28	ALESSANDRO DOS SANTOS TEMOTEO	R\$	554,86
29	ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA	R\$	1.765,85
30	ALEX JARDIM VALENTE	R\$	4.817,69
31	ALEX MARTINS PEREIRA	R\$	3.127,59
32	ALEX REZENDE PERRUT	R\$	4.011,18
33	ALEX SANDRO DA SILVA	R\$	3.347,93
34	ALEX SANDRO F. DO NASCIMENTO	R\$	548,97
35	ALEX SANDRO MACÁRIO DE AZEVEDO	R\$	2.367,01
36	ALEX VIEIRA PORTO	R\$	762,99

Quadro Geral de Credores

1212

Nº	CREDOR	CRÉDITO
37	ALEXANDER SANTA ROSA RODRIGUES	R\$ 3.755,79
38	ALEXANDRE ALVES R. DOS SANTOS	R\$ 6.425,71
39	ALEXANDRE QUEIROZ LOPES	R\$ 10.400,00
40	ALEXSANDRO DA SILVA BATISTA	R\$ 5.759,57
41	ALLAN IANNIBELLI AMBROSIO	R\$ 7.328,03
42	ALMIR DE OLIVEIRA GONÇALVES	R\$ 4.825,15
43	ALTAIR FREITAS GUIMARÃES	R\$ 3.173,90
44	ALTINEU DE OLIVEIRA JOSÉ	R\$ 6.531,88
45	AMAGNO PINTO FARIAS	R\$ 2.526,37
46	ANA CRISTINA DURSO	R\$ 4.731,88
47	ANA PAULA DINIZ FREIMAN	R\$ 2.538,46
48	ANA PAULA PEREIRA MAGNO DA SILVA	R\$ 2.678,36
49	ANDERSON DE SÁ FELIX	R\$ 5.674,39
50	ANDRÉ CORREIA DE SÁ	R\$ 533,17
51	ANDRÉ DA SILVA JOAQUIM	R\$ 5.632,87
52	ANDRÉ LUIZ BAZZA DE ARAÚJO	R\$ 4.903,31
53	ANDRÉ LUIZ TELLES JACARANDÁ	R\$ 3.904,86
54	ANDREZA LEITE DE OLIVEIRA	R\$ 600,00
55	ANTÔNIA ENI BRAGA DA SILVA	R\$ 4.922,62
56	ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	R\$ 1.042,10
57	ANTONIO DE FARIAS SALGADO JÚNIOR	R\$ 1.700,66
58	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	R\$ 4.240,94
59	ANTONIO FRANCISCO ALVES	R\$ 2.545,88
60	ANTONIO MANOEL MACHADO DA SILVA	R\$ 3.720,65
61	ANTONIO RICARDO DE ABREU	R\$ 644,15
62	AURENÍVEL ANTONIO DE OLIVEIRA	R\$ 2.925,53
63	BENILSON DOS SANTOS	R\$ 3.527,12
64	BIANCA AFFONSO FERREIRA	R\$ 1.715,79
65	BIANCA AFFONSO FERREIRA	R\$ 1.188,36
66	BRENNER DIAS BERÇOT	R\$ 2.178,32
67	BRENO FELIPE T. DE MORAES	R\$ 3.123,96
68	BRUNO DE OLIVEIRA ROSA	R\$ 7.085,07
69	BRUNO FERREIRA MAGRANI	R\$ 2.932,60
70	BRUNO HERINGER DA CUNHA	R\$ 3.762,37
71	BRUNO SAIPRA MARTINS	R\$ 2.134,74
72	CARLA VALÉRIA REISE DO AMARAL	R\$ 2.733,14
73	CARLOS ALBERTO CHAMBARELLI	R\$ 4.121,39
74	CARLOS ALBERTO DE SOUZA	R\$ 5.090,83
75	CARLOS ALBERTO MANIER	R\$ 2.789,68
76	CARLOS ALBERTO PEIXOTO DA COSTA	R\$ 8.385,52
77	CARLOS ALBERTO SOARES GOMES	R\$ 4.969,48
78	CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	R\$ 818,53
79	CARLOS ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS	R\$ 6.578,60
80	CARLOS BALBINO ALVES DA CRUZ	R\$ 3.067,60
81	CARLOS CASTELO DE LIMA	R\$ 4.892,59
82	CARLOS DO CARMO BARRETO	R\$ 3.337,19
83	CARLOS EDUARDO BRITO DE OLIVEIRA	R\$ 3.606,21

1213

Quadro Geral de Credores

Nº	CREDOR	CRÉDITO
84	CARLOS EDUARDO GOMES ROSÁLIA	R\$ 3.449,06
85	CARLOS FRANCISCO MIELE RAMOS	R\$ 892,68
86	CARLOS FREDERICO OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 5.258,34
87	CARLOS HENRIQUE DA SILVA DUQUE	R\$ 5.489,41
88	CARLOS HENRIQUE FROTTE	R\$ 3.431,40
89	CARLOS LEANDRO DE ALMEIDA	R\$ 4.706,93
90	CATARINA DO CARMO M. CARDOSO	R\$ 649,71
91	CAUÊ ÍCARO FONSECA PORTO DA SILVA	R\$ 7.230,84
92	CÉLIA WERNECH COSTA	R\$ 3.970,51
93	CÉLIO BERNARDO DA SILVA	R\$ 4.516,54
94	CELSO DE SENA CRUZ	R\$ 4.514,49
95	CELSO LUIZ PIMENTEL NOVAES	R\$ 6.469,55
96	CLAUDETE LUCENA DE LIMA	R\$ 200,00
97	CLAUDIA ABREU DE FARIA	R\$ 7.530,31
98	CLAUDIA KURTEMBACK ALMEIDA	R\$ 702,79
99	CLAUDIO PEREIRA COELHO	R\$ 2.726,28
100	CLEBER JOAO RAIBOLT VIDAL	R\$ 3.324,02
101	CLÓVIS PEDRO BENEDITO	R\$ 3.334,49
102	CONCEIÇÃO E OLIVEIRA POSES	R\$ 4.523,78
103	CREUSOMAR LOPES	R\$ 13.319,59
104	CRISTIAN ROCHA DE MORAES	R\$ 1.838,15
105	CRISTIANO FERREIRA DE LIRA	R\$ 6.916,55
106	CRISTIANO GOMES A. DA SILVA	R\$ 247,29
107	CRISTIANO MALHEIROS GOMES	R\$ 345,20
108	CYNARA CALIL GUIMARÃES	R\$ 3.765,23
109	DAISE DOS SANTOS PECE	R\$ 3.522,67
110	DALVA FERREIRA GOMES SALERNO	R\$ 3.613,44
111	DALVA STOLER QUINTÃO	R\$ 4.221,67
112	DAMIÃO MARTINS DA SILVA	R\$ 4.815,69
113	DAMIÃO QUIRINO BEZERRA	R\$ 3.893,71
114	DANIEL BATISTA DE PAULA COPQUE	R\$ 804,06
115	DANIEL FERREIRA COUTO	R\$ 4.964,74
116	DANIEL MOREIRA DE AZEVEDO	R\$ 2.262,37
117	DANIELLY MOREIRA	R\$ 8.566,00
118	DANILO KROPF MENDES	R\$ 3.041,71
119	DANÚBIA FERNANDES PINTO	R\$ 1.945,14
120	DARIA BADINI CATELANI	R\$ 5.600,00
121	DELCEMAR DA ROCHA COSTA	R\$ 5.016,23
122	DEUSLENE MARTINS-G240/190.0	R\$ 5.464,78
123	DEUSLENE MARTINS-G240/191.0	R\$ 7.322,82
124	DEVAIR CORREA	R\$ 2.307,10
125	DEVANDRO DE FREITAS ROCHA JÚNIOR	R\$ 915,30
126	DIVINO MARCOS DE FREITAS	R\$ 527,98
127	DJACI GUIMARÃES DA COSTA	R\$ 4.424,28
128	DJALMA COSTA SANTOS	R\$ 5.068,54
129	DOMINGOS JOAQUIM DOS SANTOS	R\$ 2.849,73
130	DOUGLAS MONTEIRO SCHUINDT	R\$ 450,00



Quadro Geral de Credores

1214

Nº	CREADOR	CRÉDITO
131	DOUGLAS PAIXÃO DA SILVA	R\$ 1.200,00
132	DULCINEIA DE FATIMA HERMENEGILDO RAIMUNDO	R\$ 2.989,70
133	EDILSON JOSÉ DE A. MONTEIRO	R\$ 4.514,96
134	EDILSON TEIXEIRA BIANQUINI	R\$ 1.426,47
135	EDISON ARNALDO DO NASCIMENTO	R\$ 3.660,50
136	EDMILSON MESSIAS RIBEIRO	R\$ 2.168,79
137	EDMILSON SILVEIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	R\$ 5.090,66
138	EDNA DE FATMA SILVA DE OLIVEIRA	R\$ 3.503,62
139	EDNARDO VIZZONI FELIX	R\$ 3.683,61
140	EDSON DOS SANTOS GALVAO	R\$ 1.948,54
141	EDUARDO DO AMARAL CHAGAS	R\$ 1.357,82
142	EDUARDO FRANCISCO PEREIRA	R\$ 4.596,53
143	EDVALDO RIBEIRO LEITE	R\$ 4.322,42
144	ELAINE CERQUEIRA LEITE	R\$ 2.884,28
145	ELEONORA PORTO FERNANDES SANTOS	R\$ 7.188,78
146	ELIESE DO NASCIMENTO SILVA BRETAS	R\$ 2.695,08
147	ELIETE ALVES DE CASTRO OLIVEIRA	R\$ 3.498,45
148	ELIEZER NEVES DE AGUIAR	R\$ 6.639,56
149	ELIEZI RICARDO DOS SANTOS	R\$ 6.793,30
150	ELIS COSTA CRUZ	R\$ 900,00
151	ELIZANGELA PECLI BARCELLOS	R\$ 4.777,76
152	ELISONEIDE DE LIMA DOS SANTOS	R\$ 4.377,68
153	ELIZANGELA PEREIRA CARDOSO	R\$ 3.183,66
154	ELIZEU BALTAZAR VOLGAS	R\$ 2.241,49
155	ELIZEU DE OLIVEIRA DIAS	R\$ 3.293,03
156	ELOSIANA MARY EVARISTO	R\$ 2.656,31
157	ELZA FERREIRA CERQUEIRA-G121/016.0	R\$ 3.757,60
158	ELZA FERREIRA CERQUEIRA-G121/048.0	R\$ 756,82
159	ELZA FERREIRA CERQUEIRA-G240/167.1	R\$ 707,04
160	ELZIR ESTELET CAMPELO	R\$ 372,54
161	ÉRICA DOS SANTOS VARGAS RAMOS	R\$ 5.280,47
162	ERCIK JOSE GUIMARAES DE ANDRADE	R\$ 1.800,02
163	ERICK SINDER BASTOS	R\$ 8.895,82
164	EVA FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 21.042,55
165	EVALDO COSTA	R\$ 5.965,34
166	EVANDRO GRIPP	R\$ 3.024,47
167	EVERALDO LUCAS DAS CHAGAS	R\$ 1.192,26
168	FABIANO HENRIQUE DOS SANTOS	R\$ 665,51
169	FABIO DA ROCHA FERNANDES	R\$ 5.728,13
170	FABIO DA ROSA SILVA	R\$ 2.605,23
171	FABIO DE SOUZA SILVA	R\$ 9.359,75
172	FABIO FONTES PINHEIRO	R\$ 4.904,16
173	FABIO ORTEGA DE OLIVEIRA	R\$ 4.990,19
174	FABIO RODRIGUES HENRIQUE	R\$ 4.439,81
175	FABIO SOARES RODRIGUES	R\$ 1.830,93
176	FABIO VAZ CARNEIRO	R\$ 4.417,34
177	FABIRICIO BRITO	R\$ 7.416,97

12/15

Quadro Geral de Credores

Nº	CREDOR	CRÉDITO
178	FERNANDA GONÇALVES MACHADO	R\$ 2.073,55
179	FLAVIA CARDOSO VIANA TEIXEIRA	R\$ 4.312,46
180	FLAVIA PIRAN	R\$ 2.693,23
181	FLAVIO HOMERO DE SOUZA MENDES	R\$ 2.657,57
182	FRANCISCO CARLOS FAUSTO BRAGA	R\$ 6.139,33
183	FRANCISCO CESAR VIEIRA	R\$ 338,24
184	FRANCISCO DE ASSIS DE PAULA LOPES	R\$ 5.068,90
185	FRANCISCO EMILIO PEREIRA DA SILVA	R\$ 1.452,10
186	FRANCISCO ROCHA DE ARAUJO	R\$ 4.035,30
187	FRANCISCO SOARES PEREIRA	R\$ 595,37
188	FRANCISCO VIEIRA LOPES FILHO	R\$ 6.122,08
189	FRANCIUMA JOSE XISTO	R\$ 2.470,32
190	FRANKLIN STUTZ LACERDA	R\$ 9.170,00
191	FREDERICO CESAR HONORIO DE FARIA	R\$ 8.692,13
192	GALILEU RAMALHO JUNIOR	R\$ 9.179,72
193	GARCIA E BALTHAR COM. DE TINTAS LTDA	R\$ 4.356,87
194	GELSON VAZ RIBEIRO	R\$ 6.445,77
195	GEORGE WALLACE R. DE MENEZES	R\$ 1.358,58
196	GIL CLAUDIO LIMA DE OLIVEIRA	R\$ 2.295,13
197	GILBERTO AFFONSO DE FREITAS	R\$ 5.600,00
198	GILBERTO RODRIGUES GOMES	R\$ 4.948,73
199	GILSON FERNANDO DE OLIVEIRA	R\$ 1.092,07
200	GILSON JOSE CRISPIM	R\$ 4.938,38
201	GILVAN PINHEIRO HUBACK	R\$ 8.000,00
202	GIOVANE DO ESPIRITO SANTOS	R\$ 1.454,76
203	GUILHERME PSENTE DA SILVA	R\$ 2.135,06
204	GUILHERME SANTOS BORGES	R\$ 6.301,65
205	HAROLDO RICARDO SIQUEIRA DE SOUZA	R\$ 13.649,00
206	HELOISA HELENA S. DA SILVA	R\$ 3.428,17
207	HERICK CESAR RAMALHO	R\$ 8.300,00
208	HERMES FARIA SALGADO	R\$ 9.600,62
209	HEUDES DA ROSA	R\$ 1.105,22
210	HUGO SERGIO FENO GRASSINI	R\$ 6.511,05
211	IANI CRISTINA PEREIRA DA SILVA	R\$ 3.237,94
212	IBELVÂNIA CRISTINA MARQUES	R\$ 4.277,62
213	IGOR TEIXEIRA TELES	R\$ 6.183,23
214	ILISETE REZENDE PERRUT	R\$ 3.757,75
215	IONE FINKER	R\$ 2.007,12
216	IONE FINKER	R\$ 583,06
217	ISAIAS JOSE DE FARIAS	R\$ 6.088,45
218	IVAN LUIZ RIBEIRO DA SILVA	R\$ 3.651,67
219	IVAN PEREIRA	R\$ 2.327,23
220	IVO RODRIGUES DOS SANTOS	R\$ 6.855,57
221	IZABEL DE FATIMA GOMES FIGUEIREDO	R\$ 350,00
222	JACY ANTUNES DE OLIVEIRA	R\$ 1.328,02
223	JADILSON RIBEIRO DA SILVA	R\$ 8.221,34
224	JAILSON AQUINO DOS SANTOS	R\$ 4.413,64

Quadro Geral de Credores

1216

Nº	CREADOR	R\$	CRÉDITO
225	JAILSON NOGUEIRA RAMOS	R\$	1.444,01
226	JAIRO MOACIR SOTÃO JUNIOR	R\$	993,18
227	JANE SILVA MARIA	R\$	2.521,41
228	JANETE DE ABREU EMERICK	R\$	2.523,54
229	JANETE FOLLY CAMPOS	R\$	6.095,03
230	JANILSON CAETANO DA SILVA	R\$	6.458,37
231	JEAN CARLOS BARROS BARRETO	R\$	3.740,01
232	JEAN CARLOS DE OLIVEIRA CHAVES	R\$	5.614,23
233	JEAN CARLOS FONTES	R\$	3.287,39
234	JESUEL OVÍDIO	R\$	3.458,27
235	JOANA DARK ALMEIDA	R\$	4.264,85
236	JOAO BATISTA DA LUZ SANTOS	R\$	4.125,87
237	JUAO CARLOS THOME DE MELLO	R\$	364,43
238	JOAO LUIZ DE ABREU	R\$	5.400,00
239	JOAO MARQUES RODRIGUES DA SILVA	R\$	711,87
240	JOAO RICARDO STANCATO CHRISPIM	R\$	2.414,70
241	JOAO SOARES BARBOZA	R\$	834,52
242	JOAO TEIXEIRA LEAO	R\$	1.679,76
243	JOAQUIM AZEVEDO NEPOMUCENO	R\$	4.712,50
244	JOEL LOPES DE OLIVEIRA	R\$	988,04
245	JOEL NAMEN	R\$	12.265,73
246	JOELMA DE VASCONCELOS COSTA	R\$	3.633,39
247	JOELSON TORRES HUGUENIN	R\$	9.118,68
248	JORGE CLEBER DUTRA	R\$	2.320,94
249	JORGE FERREIRA DE SOUZA	R\$	3.271,11
250	JORGE GLEISON DA CONCEIÇÃO RAMOS	R\$	87,50
251	JORGE LUIZ BOSCARINO	R\$	3.693,50
252	JORGE LUIZ LOPES	R\$	5.200,00
253	JORGE LUIZ TORRES CAETANO	R\$	14.949,79
254	JORGE VICTORINO BENFICA	R\$	1.103,11
255	JOSE AMARAL CORREIRA GONZAGA	R\$	2.397,20
256	JOSE ANTONIO DE MOURA	R\$	5.242,11
257	JOSE ANTONIO SILVA	R\$	8.313,83
258	JOSE AUGUSTO ALVES FILHO	R\$	4.759,46
259	JOSE CARLOS DE MEDEIROS	R\$	3.807,82
260	JOSE CARLOS DE SOUZA	R\$	4.900,52
261	JOSE CARLOS GONÇALVES PEREIRA	R\$	2.817,64
262	JOSE CARLOS TEIXEIRA PIMENTEL	R\$	5.507,29
263	JOSE DOS SANTOS LESSA	R\$	1.489,54
264	JOSE EUDES MELO DOS SANTOS	R\$	4.584,47
265	JOSE FERNANDO DA COSTA	R\$	3.924,44
266	JOSE FRANCISCO DE SOUZA	R\$	5.219,19
267	JOSE HENRIQUE THEDIM	R\$	12.334,50
268	JOSE MARCIO S. DE SOUZA	R\$	3.767,53
269	JOSE MARIA HERINGER	R\$	1.199,52
270	JOSE MESSIAS BEZERRA LEITE	R\$	3.983,03
271	JOSE OG CABRAL JUNIOR	R\$	11.939,36

Quadro Geral de Credores

0217

Nº	CREADOR	R\$	CRÉDITO
272	JOSE ESWALDO DE BARROS DAFLON	R\$	5.091,22
273	JOSE PAULO EVARISTO	R\$	14.227,30
274	JOSE ROBERTO GAMA	R\$	4.572,37
275	JOSE VALFRIDES FERREIRA JUNIOR	R\$	4.936,93
276	JOSEFA LIMA COSTA	R\$	522,46
277	JUCEMAR DAS NEVES	R\$	4.870,00
278	JULIA MARIA DE SOUZA ARAUJO	R\$	5.500,00
279	JULIANO APOLO	R\$	967,44
280	JULIO CESAR KNUPP	R\$	7.730,00
281	JULIO CESAR MOTA RIBEIRO	R\$	780,86
282	JUSSARA MENDES BASTOS	R\$	2.023,39
283	KARIME COUTINHO COELHO	R\$	6.900,00
284	KATIA CONCEIÇÃO DE ANDRADE	R\$	936,81
285	KELLY CRISTINA PINTO RIBEIRO	R\$	7.664,71
286	KLEBER CANDIDO MACHADO	R\$	7.501,27
287	LARISSA DE MELO - ADV DE MARIA P. FRANCISCO	R\$	353,30
288	LEANDRO DA ROCHA	R\$	2.241,73
289	LEANDRO DE MEDEIROS GOMES - 1075/087.1	R\$	1.743,63
290	LEANDRO DE MEDEIROS GOMES - 935/075.0	R\$	599,39
291	LEANDRO MONNERAT CELES	R\$	5.089,73
292	LEANDRO OLIVEIRA DE BARROS	R\$	265,19
293	LEANDRO PEREIRA GONÇALVES	R\$	3.872,81
294	LEANDRO RAMOS BONINI	R\$	4.278,59
295	LEANDRO VIEIRA DA SILVA	R\$	779,77
296	LEDA MARIA BORGES	R\$	5.050,84
297	LEDIO JOSE DUARTE (LENI)	R\$	4.893,68
298	COSTA DE LIMA FONTES	R\$	2.861,70
299	LEO FDO NASCIMENTO MENDES	R\$	125,34
300	LEONARDO FRANCO DE ALMEIDA	R\$	1.998,67
301	LOACI MIGUEL DE CARVALHO	R\$	3.679,60
302	LORIANE DE SOUZA DIAS	R\$	2.708,03
303	LUCIANA BOSCHIGLIA	R\$	1.612,02
304	LUCIANA FERREIRA DE AZEVEDO	R\$	8.013,28
305	LUCIANA GONÇALVES MUNIZ	R\$	1.769,53
306	LUCIANA LOUBACH TAVARES	R\$	1.856,15
307	LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS	R\$	6.462,65
308	LUCINEI SILVA RIBEIRO	R\$	3.256,74
309	LUCIO XAVIER SCHUMACKER	R\$	1.387,54
310	LUCIUS PINHO FERREIRA	R\$	2.344,52
311	LUCCI SILVEIRA BREDER	R\$	4.269,67
312	LUIZ ALBERTO MAIA TOSTES	R\$	944,53
313	LUIZ ANTONIO ROSA	R\$	1.340,88
314	LUIZ CLAUDIO PEREIRA	R\$	2.842,64
315	LUIZ FERNANDO BAPTISTA GUIMARÃES	R\$	3.275,94
316	LUIZ NICOLAS DISTEL	R\$	5.772,01
317	LUIZ ANTONIO PAREDES NOGUEIRA	R\$	6.350,00
318	LUIZ CARLOS PAULO	R\$	1.115,72

Quadro Geral de Credores

12/17

Nº	CREADOR	R\$	CRÉDITO
319	LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA	R\$	7.684,57
320	LUIZ CLAUDIO PEREIRA	R\$	2.833,90
321	LUIZ DE SOUZA MOURA	R\$	8.384,13
322	LUIZ EDUARDO BARBOSA	R\$	4.585,44
323	LUIZ EDUARDO GONÇALVES FARIA	R\$	3.563,11
324	LUIZ FERNANDO REIS ERTHAL	R\$	823,73
325	LUIZ HELENO DA SILVA	R\$	8.840,00
326	LUIZA MARIA PEIXOTO MENDES	R\$	4.467,67
327	MADALENA SÃ DE JESUS	R\$	6.280,73
328	MALELE DE MELO NUNES	R\$	5.099,11
329	MANOEL DE AQUINO E SOUZA	R\$	4.485,58
330	MANOEL FLAVIO BISPO XAVIER	R\$	4.858,76
331	MANOEL JURANDIR MARTINS	R\$	6.275,05
332	MANOELARDO FERREIRO BERBETO	R\$	898,02
333	MANUEL ROQUE SILVA	R\$	1.504,65
334	MARA LUCIA LOPES MADUREIRA	R\$	2.834,41
335	MARCELO ALVES DA SILVA	R\$	3.296,26
336	MARCELO DO NASCIMENTO MARFIM	R\$	5.218,10
337	MARCELO ECARDSANTOS	R\$	5.252,69
338	MARCELO JOSE FEO	R\$	5.190,37
339	MARCELO SEQUEIRA GODINHO	R\$	6.403,88
340	MARCELO SILVA DE ARAUJO	R\$	143,81
341	MARCELO SOUZA DE PAIVA	R\$	3.807,54
342	MARCELO VICENTE DOS SANTOS	R\$	4.556,77
343	MARCIO ALEXANDRE ALVES LOPES	R\$	1.737,26
344	MARCIO ANDRE ROQUE	R\$	4.092,27
345	MARCIO DOS SANTOS NUNES	R\$	6.000,00
346	MARCIO JOSE DIAS DA SILVA	R\$	4.135,81
347	MARCIO JOSE MORAIS DA SILVA	R\$	921,76
348	MARCIO JUN KAWAHITO	R\$	3.765,97
349	MARCIO LUIZ FOLLY LONGO	R\$	5.243,11
350	MARCIO OLIVEIRA DA SILVA	R\$	3.944,17
351	MARCO ANTONIO CUSTODIO TEIXEIRA	R\$	6.000,00
352	MARCO ANTONIO DA COSTA SANTANA	R\$	559,61
353	MARCO ANTONIO DA SILVA RAMOS	R\$	3.257,38
354	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	R\$	3.992,02
355	MARCO AURELIO CUNHA HECKERT	R\$	5.320,87
356	MARCO AURELIO DA SILVA CARNEIRO	R\$	5.122,35
357	MARCOS AURELIO BRAGA GABRIEL	R\$	4.171,52
358	MARCOS CUNHA DA SILVA	R\$	6.448,74
359	MARCOS DE CARVALHO MOREIRA	R\$	5.061,82
360	MARCOS PAULO AZEVEDO ARAUJO	R\$	2.483,14
361	MARCOS SANTO ROSA	R\$	1.836,18
362	MARCOS WERMELINGER JUNIOR	R\$	6.446,95
363	MARIA ANAZIRA MONTECHIARI PIRES	R\$	5.007,37
364	MARIA APARECIDA DE PAIVA	R\$	2.505,42
365	MARIA CELENE OLIVEIRA ADAMI	R\$	9.600,00

Quadro Geral de Credores

1219

Nº	CREADOR	R\$	CRÉDITO
366	MARIA CLAUDIA TARDEM VELOSO	R\$	3.011,23
367	MARIA CRISTINA SOARES DE SIQUEIRA	R\$	2.777,36
368	MARIA DA GLORIA GONÇALVES FILGUEIRAS	R\$	2.109,03
369	MARIA DAS GRAÇAS MATTOS BARBOSA	R\$	5.550,00
370	MARIA DILCE SERAFIM DE ANDRADE	R\$	10.800,00
371	MARIA FRANCISCA F. FERNANDES	R\$	1.194,86
372	MARIA HELENA SANTOS CARNEIRO	R\$	2.996,11
373	MARIA JACINTA PEREIRA BRANCO	R\$	4.065,61
374	MARIA JOSE MORAES ANDRADE	R\$	6.986,80
375	MARIA LUCIA BORGES	R\$	76,65
376	MARIA PAULA FRANCISCO	R\$	3.533,03
377	MARIA ROGERIA GOMES DA SILVA	R\$	2.056,25
378	MARIA SALETTE QUINTIERI GOMES	R\$	575,00
379	MARICE CARMÉLIA ALVES BITTENCOURT	R\$	6.623,12
380	MARILZA DE FATIMA NEVES GUIMARÃES	R\$	3.762,54
381	MARINETE DE SCHUELER MUNIZ	R\$	12.000,00
382	MARIO ANDRE VIEIRA	R\$	257,06
383	MARIO JOSE DE SOUZA PINTO	R\$	4.962,14
384	MARLENE DE FREITAS AZEVEDO	R\$	5.147,06
385	MARLENE MARIA DA SILVA	R\$	4.863,48
386	MARLI ODNEIA DA SILVA SANTANA	R\$	3.567,20
387	MARLON DE MELO PAPERÁ	R\$	3.672,36
388	MARTINHO BELO COSTA FERREIRA	R\$	6.451,98
389	MARYLENE BENEDITO DE SOUZA DE JESUS	R\$	1.217,26
390	MAURICIO EMMANUEL ALVES DOS SANTOS	R\$	3.650,63
391	MAURO ELIZEU COSTA DE BRITO	R\$	5.590,15
392	MAXILENE MOTA	R\$	7.500,00
393	MILTON MACHADO	R\$	215,86
394	MIRIAN DA SILVA PIRES	R\$	4.271,99
395	MISTURA FINA - WILHENI COM. REP. DESC. LTDA.	R\$	1.706,17
396	MONARA LUCIA DA SILVA COSTA	R\$	3.556,78
397	NATALICE PAULA COPQUE	R\$	764,64
398	NEIDE DA SILVA OLIVEIRA	R\$	6.383,19
399	NEIDE MOURA NOBRE	R\$	3.982,32
400	NEILTON GRAVITAL	R\$	4.915,47
401	NILCEIA BOY	R\$	682,76
402	NILO SERGIO PERRUT DE ALMEIDA	R\$	6.800,00
403	NILTON DA SILVA MOREIRA PINTO	R\$	3.600,53
404	NILVA MARIA FERNANDES	R\$	6.199,24
405	NITA PEREIRA DE SOUZA	R\$	1.520,92
406	NIVALDO PORTUGAL LEITE	R\$	7.656,64
407	NIVEA CORCINO LOCATELLI BRAGA	R\$	1.316,61
408	OCTACILIO RIBEIRO DA SILVA	R\$	5.253,08
409	OLICIO FERREIRA FILHO	R\$	4.235,60
410	OSMAR NUNES CASADO JUNIOR	R\$	2.946,38
411	PABLO DA SILVA	R\$	6.019,04
412	PABLO DOS SANTOS LABRE	R\$	4.749,13

Quadro Geral de Credores

*Adm*

Nº	CREDOR	R\$	CRÉDITO
413	PAULO CESAR MUNIZ	R\$	5.600,00
414	PAULO CESAR PEDROSA FANELI	R\$	1.390,59
415	PAULO CESAR PERCILIANO MONTES	R\$	2.080,37
416	PAULO CORREA DA ROCHA	R\$	5.085,92
417	PAULO DE LANIA BARBOSA	R\$	194,48
418	PAULO DE OLIVEIRA MENDONÇA	R\$	1.022,45
419	PAULO ROBERTO DOLBETH COSTA	R\$	2.098,38
420	PAULO ROBERTO FERSURA JUNIOR	R\$	794,24
421	PAULO SERGIO DOS SANTOS COUTINHO	R\$	3.114,51
422	PEDRO AZEVEDO NETO	R\$	1.664,59
423	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	R\$	6.155,41
424	PEDRO HIDEIOSHI ODAKA	R\$	6.839,02
425	PEDRO LUIZ MARTINS GAVIOLI	R\$	1.081,58
426	PEDRO RICARDO PEREIRA DA SILVA	R\$	1.163,90
427	QUEZIA CONTAGE TEIXEIRA	R\$	3.875,49
428	RAFAEL ARAUJO DORIA	R\$	8.953,02
429	RAFAEL CHAGAS DE OLIVEIRA	R\$	829,08
430	RAFAEL COELHO PACHECO	R\$	277,50
431	RAFAEL SILVA PERES	R\$	3.726,28
432	RAFAEL SOUZA FERREIRA	R\$	2.521,82
433	RAFAEL TAVARES GARCIA	R\$	21.042,55
434	RAIMUNDO SILVA MESSIAS	R\$	237,19
435	REGINALDO LIMA FERREIRA	R\$	413,41
436	REINALDO BRASILINO DE SOUZA	R\$	2.251,33
437	RENATA ALVES DA CONCEIÇÃO SARGINHA	R\$	5.771,94
438	RENATO AVELINO DE SOUZA	R\$	2.019,07
439	RENATO PINHEIRO MADRIAGA	R\$	2.293,74
440	RENATO PIRES DA SILVA	R\$	6.159,13
441	RICARDO DE CRESCI SILVA	R\$	6.861,33
442	RITA DE CASSIA DONIN LENGGRUBER	R\$	2.530,26
443	RIVIAN ROSA LIMA MOURA	R\$	300,01
444	ROBERTA TREVEZANI COSTA	R\$	216,05
445	ROBERTO RIBEIRO PIMENTEL	R\$	533,33
446	ROBERTO VICENTE SANCHO	R\$	4.025,84
447	ROBSON ALEXANDRE DA SILVA NUNES	R\$	1.051,84
448	ROBSON COSTA	R\$	3.766,35
449	ROBSON DA SILVA GROSMAN	R\$	6.474,42
450	ROBSON FELIX DE ARAUJO	R\$	2.475,41
451	ROBSON JOSE CRISTINO	R\$	2.131,99
452	ROBSON SOUZA DE ANDRADE	R\$	129,94
453	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	R\$	2.286,14
454	RODRIGO PALOMO VALENTE	R\$	4.362,29
455	ROGERIO ANTONIO DA SILVA	R\$	4.334,53
456	ROGERIO DA SILVA PINTO	R\$	4.926,51
457	RONNIE DE ANDRADE ALVES PINHEIRO	R\$	2.197,90
458	ROQUE ROBERTO DIAS	R\$	5.177,55
459	ROSANGELA LEITE FIGUEIRA	R\$	5.773,71

Quadro Geral de Credores

1221

Nº	CREADOR	R\$	CRÉDITO
460	ROSANGELA SILVA DA ROCHA	R\$	3.550,38
461	SALVATORE COLONESE	R\$	2.047,20
462	SALVIANO ROBERTO TOSCANO LEITE FERREIRA	R\$	1.374,49
463	SAMIR VOGEL	R\$	4.837,62
464	SAMUEL TORRES RIBEIRO	R\$	4.680,79
465	SANDRO FERNANDES DE FIGUEIREDO	R\$	544,27
466	SANDRO MUNIZ TERRA	R\$	3.471,62
467	SANDRO RODRIGUES DE LIMA COUTINHO	R\$	1.364,20
468	SAVIO PAREDES PEREIRA	R\$	6.583,03
469	SEBASTIAO ALUIZIO DE MOURA	R\$	11.871,43
470	SEBASTIAO FRANCISCO DE PAULA	R\$	1.798,57
471	SERGIO HENRIQUE DA SILVA	R\$	3.744,62
472	SERUZIA MARIA FERREIRA PAZ FAGUNDES	R\$	499,45
473	SIDNEY MOURA DE SOUZA	R\$	437,83
474	SILAS LAMEIRA GUERREIRO	R\$	3.822,97
475	SILVANA CRISTINA BRITO	R\$	4.970,82
476	SILVANA LINO MORAES MACHADO	R\$	7.778,28
477	SILVANIA MARIS DOS SANTOS SILVA	R\$	2.522,61
478	SINESIO DA PAIXAO NOGUEIRA	R\$	3.075,61
479	SOLANGE FARIA DA ROCHA	R\$	9.283,68
480	SONIA GARCIA RIBEIRO	R\$	1.595,83
481	SONIA MARIA DA COSTA BALONEKER	R\$	3.591,43
482	SONIA MARIA XAVIER BATISTA	R\$	3.392,50
483	SONIA REGINA GOMES DE LIMA	R\$	851,15
484	SUELI DOS SANTOS	R\$	189,52
485	TARCISIO DUTRA DE ALMEIDA	R\$	4.389,83
486	TATIANA MATTOS VIEIRA	R\$	590,03
487	THIAGO MILAGRES DAMANI	R\$	3.545,38
488	TIAGO SANTOS DA PAZ	R\$	600,89
489	ULISSES CRUZ DA COSTA	R\$	6.802,13
490	ULISSES TARGINO OLIVEIRA	R\$	322,51
491	VALDECIR SERRA DE OLIVEIRA	R\$	496,79
492	VALDECK ANTONIO DO AMARAL	R\$	6.287,09
493	VALDECI DOS SANTOS NASCIMENTO	R\$	1.952,83
494	VALDEMIR SANTANA DA SILVA	R\$	8.287,50
495	VALDINEI DOS SANTOS	R\$	3.060,24
496	VALERIA MARQUES SILVA	R\$	4.070,51
497	VALMIR NUNES	R\$	3.544,41
498	VALTER CARVALHO TARDIO JUNIOR	R\$	4.377,40
499	VANESSA LUCENA DE LIMA	R\$	200,00
500	VANIA FREIMANN	R\$	599,68
501	VANOR COSME DA SILVA	R\$	178,53
502	VERA LUCIA CORREA FRANCISCO	R\$	1.509,03
503	VERA LUCIA MUNIZ SCHUMACKER	R\$	5.097,03
504	VERONICA RIBEIRO	R\$	145,18
505	VICENTE DE PAULA BRAGA	R\$	12.565,08
506	VICTOR LUCENA DE LIMA	R\$	200,00



Quadro Geral de Credores

1222

Nº	CREADOR	CRÉDITO	
507	VILMA SILVA FISCHER	R\$	1.266,60
508	VINICIUS DE ALMEIDA GAMBERT	R\$	3.836,20
509	VITORINO NOGUEIRA FERREIRA	R\$	8.889,41
510	VIVIANE DE OLIVEIRA PAULA	R\$	7.841,88
511	VIVIANE DOS SANTOS DUARTE	R\$	5.279,67
512	WALDECIR GEVEZIER	R\$	534,39
513	WALDEMAR JOSÉ DE ÁVILA NETO	R\$	3.717,31
514	WALDEMIRO CONCEIÇÃO	R\$	2.966,54
515	WELLINGTON F. V. R. DA SILVA	R\$	1.062,92
516	WELSON PACCHINI MEDEIROS	R\$	799,08
517	WENDEL COSTA DE SOUZA	R\$	5.579,60
518	WENDEL PERRUT DA ROCHA	R\$	641,73
519	WESLEY MARÇAL PINTO CARDOZO	R\$	1.339,00
520	WILLIAM MOREIRA DA PAIXÃO	R\$	3.642,47
521	WILLIAM NEVES ARAUJO	R\$	4.928,16
522	WILLIAN DA SILVA	R\$	254,52
523	WILSON ECARD	R\$	6.798,00
524	WILTER CARVALHO DE ALMEIDA	R\$	2.300,00
525	WODSON PECLY FERREIRA	R\$	1.877,17
526	YARA FALCÃO SPITZ	R\$	13.796,05
527	YARA HELENA BAPTISTA	R\$	2.264,33
528	ZAIRA COSTA MATOS MARINS	R\$	3.296,02
529	ZILMA SANTOS DE JESUS	R\$	12.680,09
<b>TOTAL CLASSE VI</b>		<b>R\$</b>	<b>2.096.335,71</b>



# Anexo 2

- Reserva de Créditos

Reserva de Crédito

1224

RESERVA DE CRÉDITO		
Nº	CREDOR	VALOR
1	HERBERT JOAO DE CARVALHO BERBET	R\$ 4.780,98
2	LUIZ EUGÊNIO BARROW BUSI	R\$ 51.444,47
3	FAZENDA NACIONAL	R\$ 38.296,75
4	FAZENDA NACIONAL	R\$ 7.936.990,82
5	FAZENDA NACIONAL	R\$ 70.653,38
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 8.102.166,40</b>



LICKS Associados

1225

# Anexo 3

- Mídia Digital

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605

e-mail: cap03vemp@tj.rj.jus.br

Processo : **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

*1226*  
Fls:

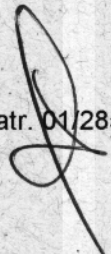
Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência

### **Atos Ordinatórios**

CERTIFICO que a mídia digital (um CD) que acompanha o anexo 3 da petição de fls.1206/1225, encontra-se acautelada em cartório no local de praxe.

Rio de Janeiro, 30/06/2016.

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575



**Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência  
Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 13/09/2016

**Despacho**

Digam a Falida, os interessados e o Ministério Público sobre o relatório do atual Administrador Judicial.

Rio de Janeiro, 13/09/2016.

**Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Código de Autenticação: **4D2Y.T6B8.4MPX.416H**

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL.

~~1227~~  
1228

Processo nº 0162867-25.2006.8.19.0001


**ADALBERTO MAIA ANTUNES**, na qualidade de ex-sócio da falida, nos autos da Falência de **UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO E REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C**, tendo em vista que se encontra nessa serventia a mídia contendo as informações referente a relação de credores e reservas de crédito, e havendo necessidade de sua análise para posterior manifestação acerca do relatório do Administrador Judicial de fls. 1206/1224, **requer a V. Exa. autorização para reprodução da referida mídia.**

Outrossim, ressalva seu direito de se manifestar, no prazo de 5(cinco) dias a contar do recebimento dessa mídia.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2016.

  
Otávio Bezerra Neves - OAB/RJ 59.709

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário

Tribunal de Justiça

Comarca da Capital

Cartório da 3ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605

e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

1229

Processo : 0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência

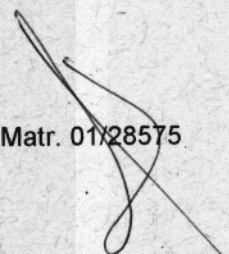
### Atos Ordinatórios

CERTIFICO que a mídia digital (CD) trazida com no anexo 3 da petição de fls.1206/1209 traz o texto do edital do art.7º, §2º da Lei 11101/05 com a relação de credores que já está nos autos a fls. 1210/1224, tratando-se apenas de um instrumento para facilitar a digitação do mesmo quando houver deferimento.

Nesta data, faço remessa ao MP (Curadoria de Massas Falidas).

Rio de Janeiro, 07/10/2016.

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01728575





MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ  
Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Federais  
Recebido do TI em 17/10/16  Ciência  
Remessa ao Promotor de Justiça em 17/10/16  
Devolvido à Secretaria das PIMAF em 17/10/16  
Remetido ao TI em 17/10/16

MM JUIZ  
Segue manifestação ministerial  
em 02 lauda(s) digitalizada(s).  
Rio de Janeiro 18/10/16  
LEONARDO ARAUJO MARQUES  
Promotor de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RJ  
Secretaria das Promotorias de Justiça de Massas Federais  
Recebido do TI em 19/10/16  Ciência  
Remessa ao Promotor de Justiça em 19/10/16  
Devolvido à Secretaria das PIMAF em 19/10/16  
Remetido ao TI em 19/10/16

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL.

Processo nº 0162867-25.2006.8.19.0001

**ADALBERTO MAIA ANTUNES**, na qualidade de ex-sócio da falida, nos autos da Falência de **UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO E REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C**, tendo em vista a informação prestada pela serventia na certidão de fls., vem se manifestar nessa oportunidade acerca do relatório do novo Administrador Judicial de fls. 1206/1224, para expor o seguinte:

A relação de credores apresentada pelo AJ não corresponde à realidade, eis que desde a fase da liquidação extrajudicial do consórcio constam os mesmos nomes dos consorciados ora reproduzidos, mas do total de não contemplados (R\$2.096.883,56 ou R\$2.131.600,40 corrigidos até a data da liquidação), somente R\$1.330.192,55 deveriam ser habilitados, dos quais R\$801.407,85 já foram ressarcidos com valores aportados pelo próprio sócio ora peticionário, só restando R\$631.833,62 pendentes de pagamento.

Estas informações estão, entre várias outras peças, nas folhas 5505 a 5515 do processo de liquidação extra-judicial (copia anexa) e foram elaboradas pelos técnicos do BACEN na época.

Ou seja, a relação de credores tem que ser alterada e o valor dos créditos dos consorciados tem que ser refeito para o valor de R\$631.833,62.

TRF04P ENF03 201607307504 14/10/16 17:48:06121365 T42080

No mesmo sentido, tem que figurar na relação de credores do consórcio o próprio ora peticionário, pelos aportes feitos para indenização dos consorciados e no caixa da empresa para custear seu funcionamento, conforme a relação também reconhecida pelo BACEN nas folhas 5734 a 5736 dos autos do processo de liquidação extrajudicial, onde constam, inclusive, as contas que receberam os recursos, as datas e todos os valores pagos, no montante de cerca de R\$1.210.146,00, que devem ser pagos a ele após satisfeitas as demais dívidas da sociedade falida.

Deve ser ainda observado que para a conferência de quais consorciados devem ser excluídos da lista de credores e quais devem permanecer seria necessária a consulta aos documentos e sistema do consórcio, que estavam em poder do ex-liquidante, motivo pelo qual se requer, ao final desta peça, seja o mesmo intimado pessoalmente e sob as penas que V.Exa. entender necessárias, a depositar em juízo todo o acervo documental do consórcio.

Caso tal não ocorra, o que se admite somente em razão do interesse do próprio ora suplicante em virtude de seu crédito, deve ser oficiado ao DETRAN para que à vista da lista de consorciados, com indicação de seus CPFs, informe quais tiveram veículos emplacados com reserva de domínio em favor do consórcio.

Além dessas questões, também se impugna a relação do AJ no que se refere aos créditos tributários, pois o valor de R\$7.936.990,82 que aparece como reserva de crédito em favor da Fazenda Nacional (fls. 1224) é totalmente estranho e desproporcional ao movimento financeiro do Consórcio, sendo fruto ou de erro material da informação ao de eventual ação fiscal, devendo o Sr. AJ trazer aos autos os dados de eventual ação fiscal ou de processo judicial para que possa o suplicante se manifestar.

Por fim, cabe reiterar o pedido feito várias vezes ao anterior AJ no sentido de que informe quais as medidas foram tomadas para a cobrança dos valores dos saldos dos consorciados contemplados, pois o valor total desses créditos da massa, na época da decretação da liquidação, era muito

superior ao saldo remanescente dos consorciados contemplados ou a contemplar.

Tal situação se explica de forma fácil pela própria sistemática do consórcio, eis que o valor remanescente dos R\$631.833,62 do saldo devedor antes apontado (fls. 5515 dos autos do processo de liquidação extrajudicial) e mais o valor aportado pelo suplicante (R\$1.210.146,00) seriam cobertos pelo recebimento das cotas posteriores dos consorciados já contemplados e dos créditos da sociedade falida junto aos revendedores de motocicletas ou veículos, fruto de antecipações feitas, como é o caso do valor devido pela Nova Veículos Ltda, que pertencia ao ex-sócio pré-morto, Wilson Zeitune..

Evidentemente que se estes consorciados não forem cobrados, ou os créditos do consorcio não forem exigidos, não haverá recursos nesta falência para quitar as dívidas da empresa e encerrar esta falência.

Isto posto, feitas estas considerações, se impugna a relação de credores e se pede a V.Exa. que determine:

- a) A intimação do ex Administrador Judicial para que entregue ao atual AJ ou em juízo toda a relação das ações e cobranças feitas aos consorciados inadimplentes e devedores do consórcio, assim como a documentação, livros, computadores e pastas da falida, no prazo e sob as penas que V.Exa. houver por bem estabelecer;
- b) A intimação do atual AJ para que apresente os documentos relativos à reserva de crédito de R\$7.936.990,82 em favor da Fazenda Nacional;
- c) Que seja determinado ao Sr. AJ que inclua na lista de credores os números dos CPFs de cada um dos consorciados e, que seja oficiado ao DETRAN para que informe quais as pessoas da lista que tiveram veículos emplacados com reserva de domínio para o consórcio,

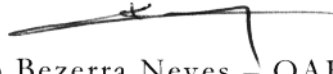
devendo estes serem excluídos da lista de credores por terem recebido os bens e, colocados na lista de devedores ao consórcio, pelo saldo do quota do grupo que participaram e,

- d) Que o suplicante, como sócio da falida seja incluído na lista de credores com o valor que aportou por determinação do BACEN no consórcio (R\$1.210.146,00).

Termos em que,

P.Deferimento.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2016.



Otávio Bezerra Neves - OAB/RJ 59709

HABILITAÇÕES - ATUALIZADAS 2	GRUPO / COTA	VALOR	ATUAL.	31.01.06	TOTAL GR
<b>CREDOR</b>					
VALDECIR SERRA DE OLIVEIRA ✓	1005 / 004.0	496,79	07.07.05	505,02	
MANOEL JURANDIR MARTINS ✓	1005 / 007.1	6.275,05	07.07.05	6.378,94	
KARIME COUTINHO COELHO ✓	1005 / 033.0	6.900,00	07.07.05	7.014,24	
EVERALDO LUCAS DAS CHAGAS ✓	1005 / 041.0	1.192,26	07.07.05	1.212,00	
SILVANA LINO MORAES MACHADO ✓	1005 / 043.1	7.778,28	07.07.05	7.907,06	
ALBERTO CARLOS DA COSTA CASSIBE ✓	1005 / 044.0	6.499,23	07.07.05	6.606,83	
ALDECIÃO MONTEIRO ✓	1005 / 048.0	7.045,04	07.07.05	7.161,68	
JOSÉ HENRIQUE THEDIM ✓	1005 / 058.0	12.334,50	07.07.05	12.538,71	
IGOR TEIXEIRA TELES ✓	1005 / 059.0	6.183,23	07.07.05	6.285,60	
LEDA MARIA BORGES ✓	1005 / 060.0	5.050,84	07.07.05	5.134,46	
LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA ✓	1005 / 061.0	7.684,57	07.07.05	7.811,80	69.560,75
JOEL LOPES DE OLIVEIRA ✓	1005 / 112.0	988,04	07.07.05	1.004,40	
ELIZÂNGELA PECLI BARCELLOS ✓	1015 / 004.0	4.777,76	07.07.05	4.856,86	
TATIANA MATTOS VIEIRA ✓	1015 / 023.0	590,03	07.07.05	599,80	
MARLENE DE FREITAS AZEVEDO ✓	1015 / 027.0	5.147,06	07.07.05	5.232,28	
JOEL NAMEN ✓	1015 / 036.0	12.265,73	07.07.05	12.468,81	
VITORINO NOGUEIRA FERREIRA ✓	1015 / 047.0	8.889,41	07.07.05	9.036,59	
PAULO ROBERTO FERSURA JÚNIOR ✓	1015 / 059.0	794,24	07.07.05	807,39	
VALDEMIR SANTANA DA SILVA ✓	1015 / 074.0	8.287,50	07.07.05	8.424,71	
LUIZ CARLOS PAULO ✓	1015 / 087.0	1.115,72	07.07.05	1.134,19	
FRANKLIN STUTZ LACERDA ✓	1015 / 261.0	9.170,00	16.08.05	9.286,34	
ALEXSANDRO DA SILVA BATISTA ✓	1015 / 084.0	5.759,57	07.07.05	5.854,93	
ADRIANO DA SILVA DOS SANTOS ✓	1015 / 032.0	2.133,45	07.07.05	2.168,77	59.870,66
SAVIO PAREDES PEREIRA ✓	1025 / 051.1	6.583,03	07.07.05	6.692,02	
JOSÉ ANTONIO DE MOURA ✓	1025 / 006.0	5.242,11	07.07.05	5.328,90	
JEAN CARLOS FONTES ✓	1025 / 063.0	3.287,39	07.07.05	3.341,82	
MARCOS CUNHA DA SILVA ✓	1025 / 047.0	6.448,74	07.07.05	6.555,51	
NIVEA CORCINO LOCATELLI PEREIRA - advogada ✓	1025 / 051.1	1.316,61	07.07.05	1.338,41	
CARLOS ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS ✓	1025 / 055.0	6.578,60	07.07.05	6.687,52	
GILSON JOSÉ CRISPIM ✓	1025 / 057.1	4.938,38	07.07.05	5.020,14	
CRISTIAN ROCHA DE MORAES ✓	1025 / 060.0	1.838,15	07.07.05	1.868,58	
CARLOS FREDERICO OLIVEIRA DOS SANTOS ✓	1025 / 065.0	5.258,34	07.07.05	5.345,40	
BIANCA AFFONSO FERREIRA - 1025 / 070.1 ✓	1025 / 070.1	1.715,79	07.07.05	1.744,20	

Moisés  
Boutros Khoury  
Liquidante

Deleg/Graja  
Rafael  
2023.002-7  
Rubric  
5506

UNYAMA CONS. UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA. S/C - EM LIQ. EXTRAJUDICIAL

NATALICE PAULA COPQUE ✓	1025 / 073.0	764,64	07.07.05	777,30	
DANIEL BATISTA DE PAULA COPQUE	1025 / 074.0	804,06	07.07.05	817,37	
BIANCA AFFONSO FERREIRA - 1025 / 070.1 ✓	1025 / 078.1	1.188,36	07.07.05	1.208,03	
JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA ✓	1025 / 080.0	5.219,19	07.07.05	5.305,60	
JOSÉ PAULO EVARISTO ✓	1025 / 117.0	14.227,30	07.07.05	14.462,85	
MARCELO ECARD SANTOS ✓	1025 / 119.0	5.252,69	07.07.05	5.339,66	71.833,31
SOLANGE FARIA DA ROCHA ✓	1035 / 043.0	9.283,68	07.07.05	9.437,38	
HUGO SÉRGIO FENO GRASSINI ✓	1035 / 007.0	6.511,05	07.07.05	6.618,85	
JOSÉ AUGUSTO ALVES FILHO ✓	1035 / 008.1	4.759,46	07.07.05	4.838,26	
ROQUE ROBERTO DIAS ✓	1035 / 014.2	5.177,55	07.07.05	5.263,27	
ERICK SINDER BASTOS ✓	1035 / 020.0	8.895,82	07.07.05	9.043,10	
SILVANA CRISTINA BRITO ✓	1035 / 029.1	4.970,82	07.07.05	5.053,12	
HEUDES DA ROSA ✓	1035 / 034.0	1.105,22	07.07.05	1.123,52	
WELSON PACCHINE MEDEIROS ✓	1035 / 035.0	799,08	07.07.05	812,31	
FRANCISCO EMILIO PEREIRA DA SILVA ✓	1035 / 053.0	1.452,10	07.07.05	1.476,14	
ADJALMA MANOEL SCHMIDT ✓	1035 / 064.0	5.220,24	07.07.05	5.306,67	
VALDECK ANTONIO DO AMARAL ✓	1035 / 071.0	6.287,09	07.07.05	6.391,18	
MISTURA FINA-WILHELM COM. REPRES. DESC. PAP ✓	1035 / 075.0	1.706,17	07.07.05	1.734,42	
LUIZ EDUARDO GONÇALVES FARIA ✓	1035 / 078.0	3.563,11	07.07.05	3.622,10	
ALTINEU DE OLIVEIRA JOSÉ ✓	1035 / 081.1	6.531,88	07.07.05	6.640,02	
CREUSOMAR LOPES ✓	1035 / 082.1	13.319,59	07.07.05	13.540,11	
VIVIANE DE OLIVEIRA PAULA ✓	1035 / 083.0	7.841,88	07.07.05	7.971,71	
VERA LÚCIA MUNIZ SCHUMACKER ✓	1035 / 086.0	5.097,03	07.07.05	5.181,42	
MARCO AURÉLIO CUNHA HECKERT ✓	1035 / 087.0	5.320,87	07.07.05	5.408,96	
ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA ✓	1035 / 107.0	1.765,85	07.07.05	1.795,09	
LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS ✓	1035 / 120.0	6.462,65	07.07.05	6.569,65	107.827,30
HELOISA HELENA S. DA SILVA ✓	1045 / 005.1	3.428,17	07.07.05	3.484,93	
ERICK JOSÉ GUIMARÃES DE ANDRADE ✓	1045 / 014.0	1.800,02	16.08.05	1.822,86	
ELIZANGELA PEREIRA CARDOSO ✓	1045 / 033.0	3.183,66	07.07.05	3.236,37	
LUIS CLÁUDIO PEREIRA ✓	1045 / 052.0	2.842,64	07.07.05	2.889,70	
MAURO ELISEU COSTA DE BRITO ✓	1045 / 064.2	5.590,15	07.07.05	5.682,70	
MARIA CLÁUDIA TARDEM VELOSO ✓	1045 / 072.0	3.011,23	07.07.05	3.061,09	
ADRIANO RODRIGUES ALVES ✓	1045 / 095.1	2.148,65	07.07.05	2.184,22	
AMAGNO PINTO FARIAS ✓	1045 / 100.0	2.526,37	07.07.05	2.568,20	
NILVA MARIA FERNANDES ✓	1045 / 107.0	6.199,24	07.07.05	6.301,88	
BRUNO HERINGER DA CUNHA ✓	1045 / 107.1	3.762,37	07.07.05	3.824,66	
IVO RODRIGUES DOS SANTOS ✓	1045 / 124.0	6.855,57	07.07.05	6.969,07	

*[Handwritten signature]*

Moisés  
Boutros Kfour  
Liquidante

UNYAMA CONS. UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA. S/C - EM LIQ. EXTRAJUDICIAL

DULCINEIA DE FÁTIMA HERMENEGILDO RAIMUNDO ✓	1045 / 128.0	2.989,70	07.07.05	3.039,20
WALDEMIRO CONCEIÇÃO ✓	1045 / 172.0	2.966,54	07.07.05	3.015,66
MARA LÚCIA LOPES MADUREIRA ✓	1045 / 182.0	2.834,41	07.07.05	2.881,34
ROBSON FÉLIX DE ARAÚJO ✓	1045 / 184.0	2.475,41	07.07.05	2.516,39
YARA HELENA BAPTISTA ✓	1055 / 005.0	2.264,33	07.07.05	2.301,82
LORIANE DE SOUZA DIAS ✓	1055 / 010.0	2.708,03	07.07.05	2.752,87
LEANDRO MONNERAT CELES ✓	1055 / 013.0	5.089,73	07.07.05	5.174,00
RITA DE CÁSSIA DONIN LEMGRUBER ✓	1055 / 020.0	2.530,26	07.07.05	2.572,15
OCTACILIO RIBEIRO DA SILVA ✓	1055 / 021.1	5.253,08	07.07.05	5.340,05
SILAS LAMEIRA GUERREIRO ✓	1055 / 029.0	3.822,97	07.07.05	3.886,26
LUCIANA LOUBACH TAVARES ✓	1055 / 058.0	2.856,15	07.07.05	2.903,44
WENDEL COSTA DE SOUZA ✓	1055 / 084.0	5.579,60	07.07.05	5.671,98
EDNARDO VIZZONI FELIX ✓	1055 / 114.0	3.683,61	07.07.05	3.744,60
RENATA ALVES DA CONCEIÇÃO SARDINHA ✓	1055 / 120.0	5.771,94	07.07.05	5.867,50
CARLOS FRANCISCO MIELE RAMOS ✓	1055 / 121.0	892,68	16.08.05	904,01
VANOR COSME DA SILVA - advogado ✓	1055 / 121.0	178,53	16.08.05	180,79
ANTONIO FRANCISCO ALVES ✓	1055 / 127.1	2.545,88	07.07.05	2.588,03
PAULO ROBERTO DOLBETH COSTA ✓	1055 / 136.1	2.098,38	07.07.05	2.133,12
ROBERTO VICENTE SANCHO ✓	1055 / 139.1	4.025,84	07.07.05	4.092,49
LUIS NICOLAS DISTEL ✓	1055 / 150.0	5.772,01	07.07.05	5.867,57
ROSÂNGELA LEITE FIGUEIRA ✓	1055 / 157.0	5.773,71	07.07.05	5.869,30
DOMINGOS JOAQUIM DOS SANTOS ✓	1055 / 167.0	2.849,73	07.07.05	2.896,91
MAURICIO EMMANUEL ALVES DOS SANTOS ✓	1055 / 192.0	3.650,63	07.07.05	3.711,07
MARIA APARECIDA DE PAIVA ✓	1065 / 004.1	2.505,42	07.07.05	2.546,90
ANA PAULA DINIZ FREIMAN ✓	1065 / 010.0	2.538,46	07.07.05	2.580,49
BRUNO SAIPRA MARTINS ✓	1065 / 020.1	2.134,74	07.07.05	2.170,08
LUCIUS PINHO FERREIRA ✓	1065 / 022.1	2.344,52	07.07.05	2.383,34
CLAUDIO PEREIRA COELHO ✓	1065 / 062.0	2.726,28	07.07.05	2.771,42
ALCENIR COELHO DE SOUZA ✓	1065 / 085.1	2.137,68	07.07.05	2.173,07
JOAQUIM AZEVEDO NEPOMUCENO ✓	1065 / 088.0	4.712,50	07.07.05	4.790,52
ELIZEU DE OLIVEIRA DIAS ✓	1065 / 123.0	3.293,03	07.07.05	3.347,55
IONE FINKER ✓	1065 / 173.0	2.007,12	07.07.05	2.040,35
VALDINEI DOS SANTOS ✓	1065 / 186.1	3.060,24	07.07.05	3.110,91
SALVATORE COLONESE ✓	1075 / 030.1	2.047,20	07.07.05	2.081,09
RAFAEL SOUZA FERREIRA ✓	1075 / 011.0	2.521,82	07.07.05	2.563,57
PAULO CESAR PERCILIANO MONTES ✓	1075 / 012.1	2.080,37	07.07.05	2.114,81
ELIESE DO NASCIMENTO SILVA BRETAS ✓	1075 / 015.1	2.695,08	07.07.05	2.739,70
				68.457,97
				27.914,63

Moisés  
Boutros Rfour  
Liquidante



Debiq/Grrja  
Rafael  
5.798.052-7  
Rubricas  
10  
Folha  
5508

UNYAMA CONS. L. O DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA. S/C - EM LIQ. EXTRAJUDICIAL

MARCELO ALVES DA SILVA	1075 / 025.2	3.296,26	07.07.05	3.350,83
FÁBIO DA ROSA SILVA	1075 / 027.0	2.605,23	07.07.05	2.648,36
RENATO AVELINO DE SOUZA	1075 / 040.1	2.019,07	07.07.05	2.052,50
SONIA MARIA XAVIER BATISTA	1075 / 049.0	3.392,50	07.07.05	3.448,67
QUÉZIA CONTAGE TEIXEIRA	1075 / 064.2	3.875,49	07.07.05	3.939,65
CARLOS BALBINO ALVES DA CRUZ	1075 / 066.0	3.067,60	07.07.05	3.118,39
FLAVIA PIRAN	1075 / 072.1	2.693,23	07.07.05	2.737,82
JOÃO BATISTA DA LUZ SANTOS	1075 / 074.1	4.125,87	07.07.05	4.194,18
LEANDRO DE MEDEIROS GOMES - 1075 / 087.1	1075 / 087.1	1.743,63	07.07.05	1.772,50
CARLOS HENRIQUE FROTTÉ	1075 / 089.1	3.431,40	07.07.05	3.488,21
JEAN CARLOS BARROS BARRETO	1075 / 120.0	3.740,01	07.07.05	3.801,93
JOSÉ MÁRCIO S. DE SOUZA	1075 / 153.0	3.767,53	07.07.05	3.829,91
MARCOS SANTOS ROSA	1075 / 178.0	1.836,18	07.07.05	1.866,58
RODRIGO FERREIRA DA SILVA	923 / 053.3	2.286,14	07.07.05	2.323,99
FLAVIO HOMERO DE SOUZA MENDES	923 / 079.0	2.657,57	07.07.05	2.701,57
LUIS ALBERTO MAIA TOSTES	929 / 062.0	944,53	07.07.05	960,17
MARIA LÚCIA BORGES	930 / 027.1	1.176,55	07.07.05	1.196,03
ZILMA SANTOS DE JESUS	932 / 072.0	12.680,09	07.07.05	12.890,03
LÚCIO XAVIER SCHUMACKER	933 / 038.0	1.387,54	07.07.05	1.410,51
RAFAEL COELHO PACHECO - advogado	933 / 038.0	277,50	07.07.05	282,09
MARIA SALETTE QUINTIERI GOMES	933 / 052.1	5.575,00	07.07.05	5.667,30
ALESSANDRA ARGENTO	933 / 087.0	3.592,19	07.07.05	3.651,66
GILBERTO RODRIGUES GOMES	935 / 008.0	4.948,73	07.07.05	5.030,66
ALCENIR REIS JARDIM	935 / 026.0	3.600,00	15.09.05	3.635,00
PEDRO RICARDO PEREIRA DA SILVA	935 / 031.0	1.163,90	07.07.05	1.183,17
MÁRCIO LUIZ FOLLY LONGO	935 / 056.0	5.243,11	07.07.05	5.329,92
LEANDRO DE MEDEIROS GOMES - 935 / 075.0	935 / 075.0	599,39	07.07.05	609,31
WODSON PEGLY FERREIRA	935 / 094.0	1.877,17	07.07.05	1.908,25
SEBASTIÃO ALUIZIO DE MOURA	935 / 101.0	11.871,43	07.07.05	12.067,98
VERA LÚCIA CORRÊA FRANCISCO	945 / 023.0	1.509,03	07.07.05	1.534,01
MONARA LUCIA DA SILVA COSTA	945 / 036.0	3.556,78	07.07.05	3.615,67
HERICK CESAR RAMALHO	945 / 115.0	8.300,00	07.07.05	8.437,42
WILTER CARVALHO DE ALMEIDA	955 / 040.0	2.300,00	07.07.05	2.338,08
CARLOS ALBERTO PEIXOTO DA COSTA	955 / 073.0	8.385,52	17.08.05	8.490,81
IZABEL DE FÁTIMA GOMES FIGUEIREDO	955 / 116.0	350,00	07.07.05	355,79
ANDRÉ LUIZ BAZZA DE ARAÚJO	965 / 052.0	4.903,31	07.07.05	4.984,49
MARIA ANAZINA MONTECHIARI PIRES	965 / 064.0	5.007,37	07.07.05	5.090,27

*[Handwritten signature]*

*Kaish*  
Boutros Kfour  
Liquidante

ANTÔNIA ENI BRAGA DA SILVA ✓	965 / 072.0	4.922,62	07.07.05	5.004,12	
GILBERTO AFFONSO DE FREITAS ✓	965 / 083.0	5.600,00	07.07.05	5.692,72	
MAXILENE MOTA ✓	965 / 094.0	7.500,00	07.07.05	7.624,17	
ALEX JARDIM VALENTE ✓	965 / 095.0	4.817,69	16.08.05	4.878,81	33.274,59
FRANCISCO VIEIRA LOPES FILHO ✓	975 / 060.0	6.122,08	07.07.05	6.223,44	
JOSÉ OG CABRAL JÚNIOR ✓	975 / 018.0	11.939,36	07.07.05	12.137,03	
JAIRO MOACIR SOTÃO JÚNIOR ✓	975 / 026.0	993,18	07.07.05	1.009,62	
PAULO CESAR MUNIZ ✓	975 / 050.0	5.600,00	07.07.05	5.692,72	
JULIO CESAR KNUPP ✓	975 / 055.0	7.730,00	07.07.05	7.857,98	
BRENNER DIAS BERÇOT ✓	975 / 087.0	2.178,32	16.08.05	2.205,96	
ELEONORA PORTO FERNANDES SANTOS ✓	975 / 092.0	7.188,78	07.07.05	7.307,80	42.434,55
SERUZIA MARIA FERREIRA PAZ FAGUNDES ✓	985 / 001.0	499,45	07.07.05	507,72	
LUIZ EDUARDO BARBOSA ✓	985 / 028.0	4.858,44	07.07.05	4.938,88	
DANIELLY MOREIRA ✓	985 / 059.0	8.566,00	07.07.05	8.707,82	
RENATO PIRES DA SILVA ✓	985 / 060.0	6.159,13	07.07.05	6.261,10	
LUIZ FERNANDO REIS ERTHAL ✓	985 / 044.0	823,73	07.07.05	837,37	
ADILSON CONSTÂNCIO DA SILVA ✓	985 / 093.0	3.060,15	17.08.05	3.098,57	24.351,46
MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES FILGUEIRAS ✓	991 / 008.0	2.109,03	07.07.05	2.143,95	
MARIA FRANCISCA F. FERNANDES ✓	991 / 055.0	1.194,86	07.07.05	1.214,64	
FRANCISCO CESAR VIEIRA ✓	991 / 080.0	338,24	07.07.05	343,84	
RAIMUNDO SILVA MESSIAS ✓	991 / 160.0	237,19	07.07.05	241,12	3.943,55
PAULO CORRÊA DA ROCHA ✓	995 / 021.1	5.085,92	07.07.05	5.170,12	
MARIA CELENE OLIVEIRA ADAMI ✓	995 / 040.0	9.600,00	07.07.05	9.758,94	
DARIA BADINI CATELANI ✓	995 / 042.0	5.600,00	16.08.05	5.671,05	
FRANCISCO CARLOS FAUSTO BRAGA ✓	995 / 045.0	6.139,33	16.08.05	6.217,22	
MARCELO JOSÉ FÉO ✓	995 / 049.0	5.190,37	07.07.05	5.276,30	
LUIZ HELENO DA SILVA ✓	995 / 062.0	8.840,00	07.07.05	8.986,36	
FÁBIO ORTEGA DE OLIVEIRA ✓	995 / 068.0	4.990,19	07.07.05	5.072,81	
GILVAN PINHEIRO HUBACK ✓	995 / 096.0	8.000,00	07.07.05	8.132,45	
SALVIANO ROBERTO TOSCANO LEITE FERREIRA ✓	995 / 109.0	1.374,49	07.07.05	1.397,25	
JOSÉ CARLOS DE SOUZA ✓	995 / 113.0	4.900,52	07.07.05	4.981,65	60.664,16
PAULO SERGIO DOS SANTOS COUTINHO ✓	G120 / 024.0	3.114,51	07.07.05	3.166,08	
MARCO AURÉLIO DA SILVA CARNEIRO ✓	G120 / 037.0	5.122,35	07.07.05	5.207,16	
DAMIÃO MARTINS DA SILVA ✓	G120 / 047.0	4.815,69	07.07.05	4.895,42	
PEDRO LUIZ MARTINS GAVIOLI ✓	G120 / 063.0	1.081,58	07.07.05	1.099,49	
LEANDRO PEREIRA GONÇALVES ✓	G120 / 082.0	3.872,81	07.07.05	3.936,93	
FLÁVIA CARDOSO VIANA TEIXEIRA ✓	G120 / 091.0	4.312,46	07.07.05	4.383,86	

M. José Bortos Ribeiro  
Liquidante

UNYAMA CONS. UNIAO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA. S/C - EM LIQ. EXTRAJUDICIAL

MARCOS DE CARVALHO MOREIRA	G120 / 103.0	5.061,82	07.07.05	5.145,63	
MÁRCIO ANDRÉ ROQUE	G120 / 171.0	4.092,27	07.07.05	4.160,02	31.994,58
JOSÉ FERNANDO DA COSTA	G121 / 004.0	3.924,44	07.07.05	3.989,41	
DANIEL MOREIRA DE AZEVEDO	G121 / 005.0	2.262,37	07.07.05	2.299,83	
SAMIR VOGEL	G121 / 015.1	4.837,62	07.07.05	4.917,71	
ELZA FERREIRA CERQUEIRA - G240 / 167.1	G121 / 016.0	707,04	07.07.05	718,75	
ULISSES CRUZ DA COSTA	G121 / 018.0	6.802,13	07.07.05	6.914,75	
ALMIR DE OLIVEIRA GONÇALVES	G121 / 040.0	4.825,15	07.07.05	4.905,04	
ROBSON COSTA	G121 / 042.0	3.766,35	07.07.05	3.828,71	
ELZA FERREIRA CERQUEIRA - G121 / 016.0	G121 / 048.0	3.757,60	07.07.05	3.819,81	
LEANDRO RAMOS BONINI	G121 / 058.0	4.278,59	07.07.05	4.349,43	
TARCISIO DUTRA DE ALMEIDA	G121 / 059.0	4.389,83	07.07.05	4.462,51	
JOSÉ VALFRIDES FERREIRA JÚNIOR	G121 / 061.0	4.936,93	07.07.05	5.018,67	
JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS	G121 / 074.0	3.807,82	07.07.05	3.870,86	
ALEX SANDRO DA SILVA	G121 / 086.0	3.347,93	07.07.05	3.403,36	
CELSON DE SENA CRUZ	G121 / 097.0	5.468,82	07.07.05	5.559,36	
JOSÉ MESSIAS BEZERRA LEITE	G121 / 100.0	3.983,03	07.07.05	4.048,97	
CHRISTIANE COUTINHO LASMAR MARTINS TEIXEIRA	G121 / 113.0	1.426,47	07.07.05	1.450,09	
TIAGO SANTOS DA PAZ	G121 / 114.0	600,89	07.07.05	610,84	
MANOEL DE AQUINO E SOUZA	G121 / 023.0	4.485,58	07.07.05	4.559,85	68.727,94
NITA PEREIRA DE SOUZA	G240 / 004.0	1.520,92	07.07.05	1.546,10	
FABIO VAZ CARNEIRO	G240 / 006.2	4.417,34	07.07.05	4.490,48	
ALTAIR FREITAS GUIMARÃES	G240 / 007.0	3.173,90	07.07.05	3.226,45	
DALVA STOLER QUINTÃO	G240 / 008.2	4.221,67	07.07.05	4.291,57	
ALEX REZENDE PERRUT	G240 / 012.0	4.011,18	07.07.05	4.077,59	
ILISETE REZENDE PERRUT	G240 / 013.0	3.757,75	07.07.05	3.819,96	
ROGÉRIO ANTONIO DA SILVA	G240 / 031.0	4.334,53	07.07.05	4.406,29	
RAFAEL ARAÚJO DÓRIA	G240 / 035.1	8.953,02	07.07.05	9.101,25	
MARCIO ALEXANDRO ALVES LOPES	G240 / 036.0	1.737,26	07.07.05	1.766,02	
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	G240 / 078.0	6.155,41	07.07.05	6.257,32	
RAFAEL SILVA PERES	G240 / 084.1	3.726,28	07.07.05	3.787,97	
JOSÉ EUDES MELO DOS SANTOS	G240 / 085.0	4.584,47	07.07.05	4.660,37	
ROBSON DA SILVA GROSMAN	G240 / 087.0	6.474,42	07.07.05	6.581,61	
EDUARDO FRANCISCO PEREIRA	G240 / 089.0	4.596,53	07.07.05	4.672,63	
SONIA GARCIA RIBEIRO	G240 / 091.0	1.595,83	07.07.05	1.622,25	
ADEALDE RIBEIRO DA SILVA	G240 / 092.1	4.562,01	07.07.05	4.637,54	
EDMILSON SILVEIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR	G240 / 102.0	5.090,66	07.07.05	5.174,94	

Moisés Boutros Khour Liquidante

UNYAMA CONS. UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA. S/C - EM LIQ. EXTRAJUDICIAL

MIRIAN DA SILVA PIRES ✓	G240 / 108.0	4.271,99	07.07.05	4.342,72
KLEBER CÂNDIDO MACHADO ✓	G240 / 113.0	7.501,27	07.07.05	7.625,46
ANDERSON DE SÁ FELIX ✓	G240 / 123.1	5.674,39	07.07.05	5.768,34
MARYLENE BENEDITO DE SOUZA DE JESUS ✓	G240 / 139.0	1.217,26	07.07.05	1.237,41
FABIO FONTES PINHEIRO ✓	G240 / 149.1	4.904,16	07.07.05	4.985,36
SANDRO RODRIGUES DE LIMA COUTINHO ✓	G240 / 153.1	1.364,20	07.07.05	1.386,79
ELZA FERREIRA CERQUEIRA - G121 / 048.0 ✓	G240 / 167.1	756,82	07.07.05	769,35
JORGE LUIZ BOSCARINO ✓	G240 / 174.0	3.693,50	07.07.05	3.754,65
ROBSON ALEXANDRE DA SILVA NUNES ✓	G240 / 177.0	1.051,84	07.07.05	1.069,25
DEUSLENE MARTINS - G240 / 190.0 ✓	G240 / 190.0	5.464,78	07.07.05	5.555,26
DEUSLENE MARTINS - G240 / 191.0 ✓	G240 / 191.0	7.322,82	07.07.05	7.444,06
PEDRO HIDEIOSHI ODAKA ✓	G240 / 202.0	6.839,02	07.07.05	6.952,25
DAMIÃO QUIRINO BEZERRA ✓	G240 / 218.1	3.893,71	07.07.05	3.958,18
MARLI ODNEIA DA SILVA SANTANA ✓	G240 / 224.0	3.567,20	07.07.05	3.626,26
MARCIO JOSÉ DIAS DA SILVA ✓	G241 / 001.0	4.135,81	07.07.05	4.204,28
WELLINGTON F.V.R. DA SILVA ✓	G241 / 002.0	1.062,92	07.07.05	1.080,52
FABIO DA ROCHA FERNANDES ✓	G241 / 003.1	5.728,13	07.07.05	5.822,97
MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA ✓	G241 / 005.1	3.992,02	07.07.05	4.058,11
MARCOS AURÉLIO BRAGA GABRIEL ✓	G241 / 009.0	4.171,52	07.07.05	4.240,59
LOACI MIGUEL DE CARVALHO ✓	G241 / 017.2	3.679,60	07.07.05	3.740,52
RONNIE DE ANDRADE ALVES PINHEIRO ✓	G241 / 020.0	2.197,90	07.07.05	2.234,29
JADILSON RIBEIRO DA SILVA ✓	G241 / 026.0	8.221,34	07.07.05	8.357,46
KÁTIA CONCEIÇÃO DE ANDRADE ✓	G241 / 029.0	936,81	07.07.05	952,32
SAMUEL TORRES RIBEIRO ✓	G241 / 039.0	4.680,79	07.07.05	4.758,29
LUCINEI SILVA RIBEIRO ✓	G241 / 040.0	3.256,74	07.07.05	3.310,66
JAILSON NOGUEIRA RAMOS ✓	G241 / 045.1	1.444,01	07.07.05	1.467,92
CAUE ÍCARO FONSECA PORTO DA SILVA ✓	G241 / 053.1	7.230,84	07.07.05	7.350,56
ZAIRA COSTA MATOS MARINS ✓	G241 / 059.0	3.296,02	07.07.05	3.350,59
DANIEL FERREIRA COUTO ✓	G241 / 060.0	4.964,74	07.07.05	5.046,94
DEVAIR CORRÊA ✓	G241 / 068.0	2.307,10	07.07.05	2.345,30
ELIETE ALVES DE CASTRO OLIVEIRA ✓	G241 / 073.1	3.498,45	07.07.05	3.556,37
MARCIO JUN KAWAHITO ✓	G241 / 075.0	3.765,97	07.07.05	3.828,32
CARLOS DO CARMO BARRETO ✓	G241 / 108.0	3.337,19	07.07.05	3.392,44
VINICIUS DE ALMEIDA GAMBERT ✓	G241 / 125.0	3.836,20	07.07.05	3.899,71
RICARDO DE CRESCI SILVA ✓	G241 / 134.1	6.861,33	07.07.05	6.974,93
ALLAN IANNIBELLI AMBRÓSIO ✓	G241 / 136.1	7.328,03	07.07.05	7.449,36
LUIZA MARIA PEIXOTO MENDES ✓	G241 / 137.0	4.467,67	07.07.05	4.541,64
				132.595,69

Moisés  
Boutros Kfourri  
Liquidante

UNYAMA CONS. UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA. S/C - EM LIQ. EXTRAJUDICIAL

EDVALDO RIBEIRO LEITE	G241 / 139.0	4.322,42	07.07.05	4.393,98
CRISTIANO GOMES A. DA SILVA	G241 / 146.0	247,29	07.07.05	251,38
MARCELO DO NASCIMENTO MARFIM	G241 / 159.0	5.218,10	07.07.05	5.304,49
VALMIR NUNES	G241 / 165.0	3.544,41	07.07.05	3.603,09
FRANCISCO ROCHA DE ARAUJO	G241 / 170.0	4.035,30	07.07.05	4.102,11
MANOEL FLAVIO BISPO XAVIER	G241 / 188.0	4.858,76	07.07.05	4.939,20
SÔNIA REGINA GOMES DE LIMA	G241 / 199.0	851,15	07.07.05	865,24
ROSÂNGELA SILVA DA ROCHA	G241 / 209.1	3.550,38	07.07.05	3.609,16
JUCEMAR DAS NEVES	G241 / 210.1	4.870,00	07.07.05	4.950,63
DAISE DOS SANTOS PACE	G241 / 218.0	3.522,67	07.07.05	3.580,99
BRENO FELIPE T. DE MORAES	G241 / 221.0	3.123,96	07.07.05	3.175,68
LUIZ DE SOUZA MOURA	G241 / 233.1	8.384,13	07.07.05	8.522,94
ALESSANDRO DOS SANTOS TEMOTE	G241 / 028.0	554,86	07.07.05	564,05
ADILSON IGNÁCIO DA SILVA JUNIOR	G241/171.0	3.711,41	07.07.05	3.772,86
JOSÉ CARLOS TEIXEIRA PIMENTEL	G243 / 006.1	5.507,29	07.07.05	5.598,47
MARILZA DE FÁTIMA NEVES GUIMARÃES	G243 / 011.1	3.762,54	07.07.05	3.824,83
VALTER CARVALHO TARDIO JÚNIOR	G243 / 015.0	4.377,40	07.07.05	4.449,87
CARLOS ALBERTO CHAMBARELLI II	G243 / 043.0	4.121,39	07.07.05	4.189,63
AURENIVEL ANTONIO DE OLIVEIRA	G243 / 050.0	2.925,53	07.07.05	2.973,97
MARLON DE MELO PAPERIA	G243 / 073.0	3.672,36	07.07.05	3.733,16
ULISSES TARGINO OLIVEIRA	G243 / 094.0	322,51	07.07.05	327,85
OSMAR NUNES CASADO JÚNIOR	G243 / 095.0	2.946,38	07.07.05	2.995,16
JEAN CARLOS DE OLIVEIRA CHAVES	G243 / 096.0	5.614,23	07.07.05	5.707,18
LEANDRO DA ROCHA	G243 / 103.0	2.241,73	07.07.05	2.278,84
CARLOS EDUARDO BRITO DE OLIVEIRA	G243 / 118.0	3.606,21	07.07.05	3.665,92
DJALMA COSTA SANTOS	G243 / 121.0	5.068,54	07.07.05	5.152,46
SÉRGIO HENRIQUE DA SILVA	G243 / 129.0	3.744,62	07.07.05	3.806,62
GARCIA E BALTHAR COM. DE TINTAS LTDA.	G243 / 132.1	4.356,87	07.07.05	4.429,00
EDILSON JOSÉ DE ALBUQUERQUE MONTEIRO	G243 / 155.0	4.514,96	07.07.05	4.589,71
GEORGE WALLACE RODRIGUES DE MENEZES	G243 / 163.0	1.358,58	07.07.05	1.381,07
WILLIAM MOREIRA DA PAIXÃO	G243 / 164.0	3.642,47	07.07.05	3.702,78
ALBERTO CARVALHO BASÍLIO	G243 / 170.1	3.607,11	07.07.05	3.666,83
CRISTIANO FERREIRA DE LIRA	G243 / 200.0	6.916,55	07.07.05	7.031,06
LUCIANA FERREIRA DE AZEVEDO	G243 / 205.0	8.013,28	07.07.05	8.145,95
DEVANIRO DE FREITAS ROCHA JÚNIOR	G243 / 211.0	915,30	07.07.05	930,45
ADELMAN ESTEVES DA SILVA	G243 / 137.0	5.802,21	07.07.05	5.898,27
ANDRÉ DA SILVA JOAQUIM	G244 / 006.0	5.632,87	07.07.05	5.726,13
				88.479,10

subscrito

Mohs Boutros Khour  
Liquidante

suprecedente

IBELVÂNIA CRISTINA MARQUES	G244 / 014.0	4.277,62	07.07.05	4.348,44
CARLA VALÉRIA REISE DO AMARAL	G244 / 017.0	2.733,14	07.07.05	2.778,39
LENI COSTA DE LIMA SILVA FONTES	G244 / 018.1	2.861,70	07.07.05	2.909,08
ANTONIO RICARDO DE ABREU	G244 / 022.1	644,15	07.07.05	654,81
LEONARDO FRANCO DE ALMEIDA	G244 / 023.0	1.998,67	07.07.05	2.031,76
CARLOS CASTELO DE LIMA	G244 / 025.0	4.892,59	07.07.05	4.973,59
MADALENA SÁ DE JESUS	G244 / 036.1	6.280,73	07.07.05	6.384,72
ISAIAS JOSÉ DE FARIAS	G244 / 045.0	6.088,45	07.07.05	6.189,25
IVAN LUIZ RIBEIRO DA SILVA	G244 / 049.0	3.651,67	07.07.05	3.712,13
MARIA HELENA SANTOS CARNEIRO	G244 / 050.0	2.996,11	07.07.05	3.045,71
BENILSON DOS SANTOS	G244 / 052.0	3.527,12	07.07.05	3.585,52
EDISON ARNALDO DO NASCIMENTO	G244 / 059.0	3.660,50	07.07.05	3.721,10
FRANCISCO SOARES PEREIRA	G244 / 062.0	595,37	07.07.05	605,23
CARLOS HENRIQUE DA SILVA DUQUE	G244 / 066.1	5.489,41	07.07.05	5.580,29
CLEBER JOÃO RAIBOLT VIDAL	G244 / 070.0	3.324,02	07.07.05	3.379,05
MARCO ANTONIO DA SILVA RAMOS	G244 / 095.0	3.257,38	07.07.05	3.311,31
MARCELO SOUZA DE PAIVA	G244 / 113.0	3.807,54	07.07.05	3.870,58
JORGE FERREIRA DE SOUZA	G244 / 114.0	3.271,11	07.07.05	3.325,27
BRUNO FERREIRA MAGRANI	G244 / 120.0	2.932,60	07.07.05	2.981,16
GUILHERME PISENTE DA SILVA	G244 / 122.0	2.135,06	07.07.05	2.170,41
BRUNO DE OLIVEIRA ROSA	G244 / 125.0	7.085,07	07.07.05	7.202,37
ADRIANO CUNHA DO NASCIMENTO	G244 / 133.0	5.509,60	07.07.05	5.600,82
DJACY GUIMARÃES DA COSTA	G244 / 136.0	4.424,28	07.07.05	4.497,53
CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA	G244 / 141.0	818,53	07.07.05	832,08
ALEX VIEIRA PORTO	G244 / 157.0	762,99	07.07.05	775,62
RAFAEL CHAGAS DE OLIVEIRA	G244 / 170.0	829,08	07.07.05	842,81
AILTON HONORATO DE MELO	G244 / 176.0	6.670,40	07.07.05	6.780,84
TOTAL		1.308.714,43		1.330.192,55

290

Moisés Bourros Moura  
Liquidante

UNYAMA CONS. UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA. S/C - EM LIQ. EXTRAJUDICIAL

Deliq/Guja  
Rafael  
5.798.062-7

Rubrica

Folha

5514

CRED. QUIROG. - CONSORC.	FUNDO COMUM (2)	TOTAL CONT.(3)	N/CONT.[4] (2-3)	N/CONT. CORR(5)	TOTAL HABIL.(6)	N/DECL [7] (5-6)	SALDOS DEV.(5)
31.01.06							
GRUPOS							
1005	250.324,09	171.117,00	79.207,09	80.518,47	69.560,75	10.957,72	2.338,64
1015	297.546,53	101.390,00	196.156,53	199.404,18	59.870,66	139.533,52	22.520,13
1025	341.257,92	212.136,76	129.121,16	131.258,94	71.833,31	59.425,63	3.263,47
1035	314.339,51	192.911,42	121.428,09	123.438,50	107.827,30	15.611,20	15.033,86
1045	302.454,57	182.235,09	120.219,48	122.209,88	53.478,27	68.731,61	45.970,37
1055	299.808,31	183.643,00	116.165,31	118.088,59	68.457,97	49.630,62	30.633,92
1065	144.632,36	90.985,00	53.647,36	54.535,57	27.914,63	26.620,94	38.942,09
1075	174.362,91	118.120,27	56.242,64	57.173,82	49.748,71	7.425,11	49.482,66
923	376.138,63	389.139,13	-13.000,50	-13.215,74	5.025,56	-18.241,30	26.474,93
929	1.418.347,35	1.416.697,00	1.650,35	1.677,67	960,17	717,50	0,00
930	1.598.346,50	1.580.606,29	17.740,21	18.033,92	1.196,03	16.837,89	0,00
932	1.449.913,77	1.458.914,23	-9.000,46	-9.149,48	12.890,03	-22.039,51	62.982,15
933	1.606.557,27	1.666.962,30	-60.405,03	-61.405,12	11.011,57	-72.416,69	46.185,91
935	305.741,01	298.914,58	6.826,43	6.939,45	29.764,29	-22.824,84	15.030,65
945	368.359,16	320.466,09	47.893,07	48.686,01	13.587,10	35.098,91	11.328,53
955	291.774,55	245.225,11	46.549,44	47.320,13	11.184,68	36.135,45	26.702,45

Motociclos  
Boutros Kfour  
liquidante

UNYAMA CONS. UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA. S/C - EM LIQ. EXTRAJUDICIAL

CRED. QUIROG. - CONSORC.	FUNDO COMUM (2)	TOTAL CONT.(3)	N/CONT.[4] (2-3)	N/CONT. CORR(5)	TOTAL HABIL.(6)	N/DECL [7] (5-6)	SALDOS DEV.(5)
31.01.06							
GRUPOS							
965	330.212,01	255.031,00	75.181,01	76.425,74	33.274,59	43.151,15	24.683,66
975	296.527,49	204.252,84	92.274,65	93.802,39	42.434,55	51.367,84	22.286,06
985	304.898,05	208.724,40	96.173,65	97.765,94	24.351,46	73.414,48	19.332,33
991	706.403,43	839.102,56	-132.699,13	-134.896,15	3.943,55	-138.839,70	57.993,90
995	280.375,72	179.478,00	100.897,72	102.568,22	60.664,16	41.904,06	30.291,72
G 120	180.131,22	103.104,20	77.027,02	78.302,31	31.994,58	46.307,73	18.049,74
G 121	247.586,00	129.966,41	117.619,59	119.566,95	68.727,94	50.839,01	27.363,70
G 240	531.507,96	323.821,50	207.686,46	211.125,00	132.595,69	78.529,31	18.600,59
G 241	422.440,68	234.234,20	188.206,48	191.322,50	147.599,89	43.722,61	6.030,79
G 243	280.053,96	125.401,00	154.652,96	157.213,46	88.479,10	68.734,36	6.041,31
G 244	311.376,98	101.955,00	209.421,98	212.889,25	101.816,01	111.073,24	4.270,35
TOTAL	13.431.417,94	11.334.534,38	2.096.883,56	2.131.600,40	1.330.192,55	801.407,85	631.833,62

Deleg/Gerente  
Rafael  
6.798.052-7

Rubrica  
Boitros  
5515

1244

Boitros Khour  
Liquidante



245

Delegado Rafael 8.789.062-7	Rubrica [assinatura]	Fecha 5/25
-----------------------------------	-------------------------	---------------

Rio de Janeiro, 19 de maio de 2006.

À  
Comissão de Inquérito do Banco Central do Brasil  
Av. Presidente Vargas, 730 - 18º andar - Centro  
Rio de Janeiro - (RJ)

Senhor Presidente,

Em face de minha convocação para tomar conhecimento do relatório elaborado por essa Comissão de Inquérito e, concomitantemente, apresentar no prazo de 05 (cinco) dias defesa por escrito a respeito do quadro de irregularidades administrativas e indícios de ilícitos penais constatados por essa Comissão de Inquérito, venho expor o que se segue:

1) com relação às supostas irregularidades administrativas praticadas por minha pessoa como administrador da Unyama Adm. de Consórcios, passo a expor, item por item, as explicações que no meu entendimento esclarecem definitivamente qualquer tipo de dúvida porventura ainda existente quanto ao fato de minha lisura nas decisões tomadas como administrador de fato:

a) Falta de registro em cartório de registro de títulos e documentos do convênio firmado com P.T.R.FAEZ Com. e Repres.ME.

A respeito, tenho a esclarecer que o referido contrato de representação foi firmado por meu sócio Sr. Wilson Zeitune, na cidade de Nova Friburgo - RJ (anexos), sobre o qual declaro que não tinha conhecimento que o mesmo não tinha sido registrado na Junta Comercial;

b) Ausência de contabilização de empréstimo bancário.

Com relação a este item tenho a esclarecer que a devida contabilização foi prontamente regularizada em 2004, conforme se pode atestar pela carta de inspeção recebida do Banco Central do Brasil, determinando a sua regularização.

c) Escrituração contábil lacunosa e defeituosa, lançamentos falsos, ausência de documentação-suporte, contabilização incompleta, fornecimento de informações inexatas.

Tenho a esclarecer que todas as operações consideradas como "lançamentos falsos - ausência de documentação - suporte etc", deveram-se às retiradas do sócio Sr. Wilson Zeitune, através de vales no caixa instalado na revenda de sua propriedade em Nova Friburgo - RJ e adiantamentos à Nova Veículos, conforme termo de declaração por mim prestado;

d) Contemplações fictícias

Esclareço que, conforme depoimento anterior por mim prestado à Comissão de Inquérito, não existiam contemplações fictícias, mas sim reposição dos valores retirados pelo sócio Wilson Zeitune aleatoriamente dos grupos administrados através de vales no caixa;

e) Livros Diário nº 32 e 38, correspondentes ao exercício de 2002/2004 sem registro na Jucerjá.

Esclareço que nas diversas fiscalizações efetuadas pelo BACEN, durante o funcionamento normal da administradora, em momento algum fui alertado para a obrigatoriedade de efetuar tais registros;

f) Ausência de auditor independente no período de 2003 a 2005, embora estivesse registrado no UNICAD como sendo André Luiz Tinoco de Sá, cujo contrato já havia sido rescindido.

A respeito tenho a esclarecer que no período mencionado pela Comissão de Inquérito, encaminhei carta ao BACEN informando o novo auditor independente.

g) Irregularidades, em tese, praticadas pelo auditor independente André Luiz Tinoco de Sá por não ter comunicado ao Banco Central do Brasil irregularidades de natureza grave praticadas pela Unyama.

A respeito deste item esclareço que não tinha conhecimento;

h) Transferências indevidas de recursos de grupos para a administradora.

Informo que, conforme já esclareci anteriormente, os movimentos a débito são decorrentes do fato de que esta administradora não cobra taxa de adesão no momento da assinatura do contrato, cobrando o valor de 3%, parceladamente, ao longo do andamento do grupo. Esta taxa era fixada juntamente com a taxa de administração, na Ata de Constituição e primeira assembléia do grupo. Estas Atas, além da rubrica de um funcionário da empresa, estavam também com a assinatura por três representantes do grupo eleitos na mesma assembléia de constituição, conforme consta na resposta do PT - 0401274028 de 30/05/2005.

i) Utilização de recursos dos grupos para pagamentos a consorciados sem identificação.

Esclareço que nunca saíram recursos das contas dos grupos sem que o destinatário fosse devidamente identificado. Os cheques emitidos em favor das concessionárias (Guandu Motos e Auto Universal), foram precedidos da competente Nota Fiscal do produto onde consta o respectivo gravame de alienação fiduciária em favor da administradora.

Os pagamentos de parte dos créditos, legalmente autorizados, efetuados em favor das mesmas empresas, foram precedidos por uma regular contemplação em assembleia, onde os consorciados contemplados e os demais integrantes do grupo consorcial deliberaram no sentido de autorizá-las visando garantia do preço do bem.

Em qualquer dos casos acima explicitados, respeitou a administradora a vontade soberana do grupo, manifesta em decisão firmada em assembleia, resguardando os interesses da coletividade com as devidas garantias legais.

j) Não contabilização de contas bancárias.

Esclareço que são contas de grupos antigos que foram encerrados e não houve a respectiva baixa. Isto porque para cada grupo formado abria-se uma conta corrente individual para esse grupo.

2) Indícios de ilícitos penais

a) Induzir ou manter em erro repartição pública competente, relativamente a situação financeira, prestando informação falsa a mesma.

Esclareço que esta administradora no seu "modus operandi" nunca fez qualquer tipo de operação que tivesse como objetivo falsear ou encobrir as informações prestadas ao Órgão normatizador e fiscalizador do segmento em que atua, todavia, o Sr. Wilson Zeitune assinou declarações falsas (xerox em anexo). Embora houvesse um litígio entre os sócios administradores da empresa, Processo de dissolução de sociedade na 2ª Vara Empresarial, na qual eu na qualidade de sócio, noticiei que ele desviou numerário da administradora, dos grupos por ela administrados, e por apropriação de bens pertencentes à administradora. (administração fraudulenta).

b) Prêmios de seguro apropriados indevidamente.

Esclareço que tal fato não ocorreu. O Contrato de seguro de vida para os grupos firmado com a Santos Seguradora não foi cancelado por falta de pagamento e sim em virtude de um determinado sinistro, tivemos dificuldades por parte da Santos seguradora para cumprirmos exigências, e com a mudança repentina e sem aviso das pessoas de contacto na seguradora, inclusive a gerente da conta, suspenderam-se os pagamentos. Todavia, os valores arrecadados dos consorciados, referentes ao seguro, foram contabilizados no balancete da administradora para posterior transferência e pagamento a outra seguradora conforme proposta DESEP nº 0210396/ST, da Porto Seguro, (anexo). Entretanto com o litígio entre os sócios, não foi possível contratar o seguro. Porém quando da nossa estada em Agosto de 2004 no Banco Central em São Paulo, fomos orientados para que o valor arrecadado fosse para o fundo de reserva até contratação efetiva de nova seguradora.

c) Desvio de recursos de consorciados mediante retirada de pagamentos pertencentes aos grupos de consórcio, por meio de substituição de dinheiro no caixa, por vales, em benefício próprio.

A respeito, tenho a esclarecer que estes valores eram originados dos pagamentos efetuados por consorciados no "caixa" em Nova Friburgo. Após a entrada do numerário em "caixa" o Sr. Wilson Zeitune, sócio administrador, emitia vales assinados por ele com os valores totais arrecadados em dinheiro.

Aduzo que este desvio de recursos por parte do sócio Sr. Wilson foi informado na ação de dissolução em transito na 2ª Vara Empresarial no Rio de Janeiro. Acrescento, ainda, que os documentos originais da citada retirada, foram objeto de pedido específico de juntada de documentos a essa Comissão de Inquérito, conforme carta anexa.

d) Movimentação de recursos paralelamente à contabilidade (contas bancárias não contabilizadas).

A respeito, esclareço que a conta originalmente era contabilizada. Com a extinção dos respectivos grupos, a mesma permaneceu sem movimentação por um período, sendo reativada após o litígio com o sócio Sr. Wilson, em virtude das atitudes deste, em dificultar a administração, recusando-se a assinar os cheques conforme consta da ação de dissolução de sociedade da 2ª Vara Empresarial, e eu, com receio de seu retorno através de decisão judicial, mantive a conta, porém V.Sas. poderão comprovar que os aportes de capital efetuados por mim foram depositados nesta conta para cumprir os compromissos com os consorciados assim como também para os compromissos da administradora. Como os seguintes depósitos efetuados nos valores cujo montante é de R\$ 1.210.146,00, conforme relação em anexo. Estes aportes deveriam ser contabilizados após a decisão final do litígio entre os sócios. Requeremos ao Sr. Liquidante a retificação dos lançamentos.

Comentários sobre os números apresentados pelo liquidante Sr. Moisés B. Khouri em carta de 20/03/2006.

1 - Em 31/03/2006, enviei correspondência ao Sr. Liquidante ( anexo) solicitando que fosse feito o quadro de credores, inclusive apontando os itens que deveriam ser alterados e inclusão dos valores por mim aportados.

2 - Valores a serem feitos no quadro de credores:

a) Valores não declarados - R\$ 801.407,85.

Este valor não deveria constar no quadro de credores conforme consta na folha 5.625 observação 02 onde afirma que este valor foi encontrado através da reconstituição das contas individuais, porém não reconhecendo os valores por mim aportados no valor de R\$ 1.210.146,00 para pagamento aos consorciados, onde a relação de datas e valores dos aportes encontra-se em folha em anexo.

b) Taxa de administração cobrada a maior – R\$ 422.994,13.

Valor este contestado e explicado através de resposta do processo administrativo nº PT0401274028 de 27/05/2005, resposta esta constante dos itens 18, 19, 20, 21e 22 (xerox em anexo).

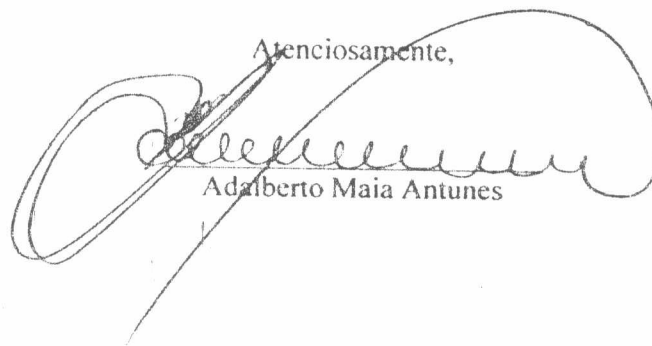
c) Deveriam constar também os valores dos consorciados contemplados com o bem (pólo ativo) conforme subestabelecimento do Dr. Vilmar José Arrabal de Carvalho e do Dr. Rodrigo Barbosa Taboas para a Dra. Lúcia Pereira Bispo com o valor de aproximadamente R\$ 600.000,00 e as ações de cobrança que o Sr. Liquidante ingressou em juízo após sua posse em 07/05/2005.

Por ultimo, após tomar conhecimento do depoimento do Sr. Wilson Zeitune, e vendo as inverdades ali consignadas, entendo como oportuno, relatar os seguintes fatos:  
1 – Em seu depoimento o Sr. Wilson Zeitune afirma que não conhece o Sr. Clodoaldo da Silva Santos, porém, fizeram parte da administração do aeroclube do Brasil no Rio de Janeiro, conforme documento em anexo.

2 – Em seu depoimento o Sr. Wilson Zeitune diz que dos veículos retomados dos consorciados é fiel depositário o Sr. Alcir Lopes Lorena, o que não condiz com a verdade, pois o mesmo Sr. Wilson Zeitune assinou o recibo de venda do veículo (anexo) sem que o valor apurado tivesse sido revertido para a Unyama.

Gostaria mais uma vez de afirmar, conforme termos e declaração por mim prestado a esta Comissão de Inquérito, que a derrocada da Unyama deve-se aos adiantamentos, após o Sr. Wilson Zeitune adquirir a Nova Veículos Ltda. Sendo que o primeiro adiantamento foi efetuado pelo cheque nº 322275 c/c - 47858-2 em 28/06/1991 do Banco Itaú S. A. no valor de CR\$ 11.403.038,20 referente a quatro automóveis Uno Mille e um automóvel Prêmio CSL, quando na época o percentual de participação na Unyama era de 85% do Sr. Wilson Zeitune e 15% do Sr. Adalberto. Estes adiantamentos à Nova Veículos, totalizaram um saldo de R\$ 504.000,00 em Dezembro/1999 como reconhecido no balanço da Nova Veículos e que este valor histórico equivale a cerca de R\$ 2.100.000,00 tomados os preços atuais dos automóveis como valor de referência.

Atenciosamente,



Adalberto Maia Antunes

1250

Uniq/Ges Refact 8.798.888-7	Kubrick M	Fecha 5736
-----------------------------------	--------------	---------------

APORTES CONTA - 03605-39

2001

14/12 - 70.000,00  
21/12 - 16.000,00

2002

16/01 - 39.280,00  
29/01 - 13.326,00  
21/05 - 26.827,00  
22/05 - 32.000,00  
23/05 - 13.500,00  
24/05 - 18.300,00  
28/05 - 28.827,00  
03/06 - 16.200,00  
05/06 - 18.000,00  
06/06 - 13.500,00  
07/06 - 17.500,00  
11/06 - 7.536,00  
26/06 - 37.000,00  
30/07 - 11.505,00  
19/08 - 33.000,00  
26/08 - 100.000,00  
10/09 - 168.000,00  
19/09 - 8.000,00  
20/09 - 10.500,00  
27/09 - 46.000,00  
23/10 - 12.300,00  
28/11 - 1.020,00

2003

27/01 - 12.000,00  
30/01 - 15.000,00  
20/03 - 9.000,00  
27/03 - 7.000,00  
30/04 - 15.700,00  
30/05 - 15.500,00



**2004**

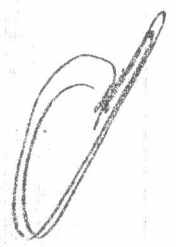
- 22/06 - 3.300,00
- 12/07 - 1.750,00
- 14/07 - 1.000,00
- 20/07 - 1.300,00
- 03/08 - 1.563,00
- 25/08 - 2.000,00
- 09/09 - 3.050,00
- 15/09 - 12.000,00
- 16/09 - 5.500,00
- 21/09 - 12.600,00
- 01/10 - 4.990,00
- 25/10 - 9.152,00
- 04/11 - 2.250,00
- 09/11 - 4.326,00
- 23/11 - 1.300,00

**2005**

- 17/02 - 4.150,00
- 22/02 - 3.600,00
- 01/03 - 10.400,00

**APORTES NAS SEGUINTEs CONTAS**

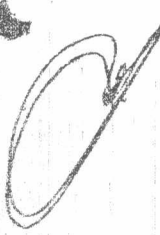
- 08510-01 - 16/09/2002 - 8.807,00
- 10337-06 - 16/09/2002 - 6.800,51
- 10473-70 - 16/09/2002 - 7.562,49
- 09016-70 - 17/09/2002 - 3.000,00
- 08510-01 - 17/09/2002 - 4.760,00
- 08510-01 - 18/09/2002 - 5.800,00
- 09833-58 - 23/09/2002 - 500,00
- 10104-85 - 23/09/2002 - 800,02
- 11027-03 - 23/09/2002 - 3.695,00
- 11063-50 - 23/09/2002 - 3.030,00
- 11813-36 - 23/09/2002 - 785,00
- 11027-03 - 23/09/2002 - 1.260,00
- 11063-50 - 23/09/2002 - 5.000,00
- 09620-67 - 23/09/2002 - 1.450,00
- 10050-31 - 23/09/2002 - 849,98
- 10638-56 - 23/09/2002 - 1.300,00



1252

Unit/Garis	Rubric	Folio
Refuel 6750.002.7	110	5736

- 12447-96 - 24/09/2002 - 11.235,59
- 12042-80 - 24/09/2002 - 3.814,41
- 08510-01 - 16/12/2003 - 3.700,00
- 08510-01 - 18/12/2003 - 8.300,00
- 08510-01 - 23/12/2003 - 4.224,61
- 08510-01 - 29/12/2003 - 1.280,00
- 08510-01 - 29/12/2003 - 1.300,00
- 08510-01 - 12/01/2004 - 5.000,00
- 08510-01 - 13/01/2004 - 5.900,00
- 08510-01 - 14/01/2004 - 5.000,00
- 08510-01 - 16/01/2004 - 5.000,00
- 09016-70 - 30/06/2004 - 8.746,87
- 08510-01 - 30/06/2004 - 8.700,63
- 08265-11 - 30/06/2004 - 7.552,50
- 08265-11 - 12/07/2004 - 3.500,00
- 08265-11 - 15/07/2004 - 4.000,00
- 08265-11 - 30/07/2004 - 20.000,00
- 08265-11 - 03/08/2004 - 10.500,00
- 08265-11 - 05/08/2004 - 60.000,00
- 08265-11 - 05/08/2004 - 40.000,00
- 08265-11 - 05/08/2004 - 18.606,03
- 08265-11 - 05/08/2004 - 18.393,97





Rio de Janeiro, 30 de Março de 2006.

Ao Sr. Moises B. Khouri  
Liquidante do Consórcio – Unyama Consórcio União de Revendedores de  
Motocicletas Ltda s / c – Em liquidação extrajudicial.

Av. Graça Aranha, número 206, sala 1006 – Centro –  
Rio de Janeiro – RJ.  
Nesta.

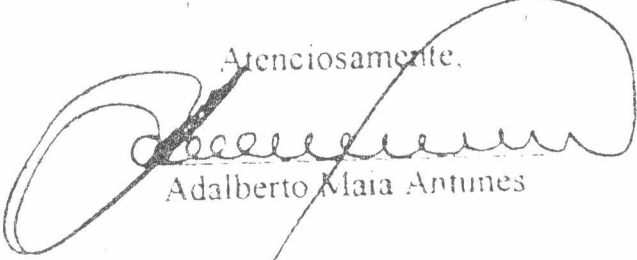
Ref.: Liqui – Con – 013/05

Prezado Senhor Liquidante,


Solicito que seja feito o esboço do quadro de credores, e que sejam incluídos em créditos quirografários, os aportes por mim realizados, como também as ações judiciais de cobrança dos consorciados contemplados com o bem, conforme substabelecimento do Dr. Vilmar José Arrabal de Carvalho e do Dr. Rodrigo Barbosa Taboas, e as ações de cobrança que o Sr. Liquidante ingressou após sua posse em 07/05/2005

Solicito esclarecimentos sobre o que significa a expressão “os consorciados com valores não declarados”, constante do quadro de credores e o motivo de constar também, “valor de taxa de adm – cobrada a maior - ajuste BACEN”, pois em carta ao BACEN, em 30/06/2005, já havia sido esclarecido, quando de interpelação anterior, ao efetivar os quadros de arrecadação de taxa de adm. a postos as folhas 645/646.

Atenciosamente,

  
Adalberto Maia Antunes

Recebi o original em 31/03/06

  
Fernando Augusto S. de Magalhães  
ACERTADO

1254



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas - Capital

MM. JUÍZO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

Falência Unyama Consórcio União de Revendedores de Motocicletas Ltda.

### PROMOÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1-O **Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro** está ciente de fls.1.193 e seguintes, inclusive da r. decisão de fls.1.200/1.201 que destituiu o Administrador Judicial e nomeou, em substituição, o Dr. Gustavo Banho Licks.

2-O *Parquet* está ciente do relatório apresentado pelo Administrador Judicial às fls.1.206/1.209.

3-O Ministério Público pugna pela publicação do Edital de que trata o art.7,§2º da Lei Falimentar, para que, após, seja realizado o pagamento do credor trabalhista, uma vez que esse MM. Juízo já deferiu o pleito às fls.880.

4- Seja certificado pelo cartório se o antigo Administrador Judicial apresentou suas contas, bem como



# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3ª Promotoria de Justiça de Massas Falidas - Capital

1255

se depositou em cartório os documentos da falia que estão em sua posse.

5-Por fim, o Ministério Público opina pela intimação o Administrador Judicial para que esclareça se a falida ainda possui bens imóveis pendentes de alienação.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2016.

**LEONARDO ARAÚJO MARQUES**  
Promotor de Justiça

Assinatura manuscrita de Leonardo Araújo Marques, feita com uma caneta escura, sobrepondo-se ao nome impresso.

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605  
e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

1256

Processo : **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

**Fls:**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência

### **Atos Ordinatórios**

CERTIFICO que até a presente data não houve manifestação do ex-administrador judicial regularmente intimado conforme certidão de fls.1204.

Rio de Janeiro, 01/11/2016.

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575



Fls.

**Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C

Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 11/11/2016

**Despacho**

1. Publique-se o edital previsto no art. 7º, §2º da Lei de Falências.
2. Ao Administrador Judicial sobre a petição de fl. 1230/1253, do ex-sócio da falida, bem como para que atenda o requerido pelo Ministério Público no item 5 de fl. 1255.

Rio de Janeiro, 11/11/2016.

**Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

1258

COMARCA DA CAPITAL  
TERCEIRA VARA EMPRESARIAL  
PROCESSO: 0162867-25.2006.8.19.0001  
FALÊNCIA DE UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE  
REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES ELABORADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 2º DO ART. 7º DA LEI 11.101/2005, NA FALÊNCIA DA EMPRESA UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C.

Processo nº 0162867-25.2006.8.19.0001. Edital, para conhecimento das partes e de terceiros interessados, nos termos do artigo 7º, § 2º, da Lei nº 11.101/2005, passado na forma abaixo: O Administrador Judicial nomeado pelo Juízo da Terceira Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que com base nas habilitações e impugnações de crédito remanescentes do processo de Recuperação Judicial da falida, com sentenças transitadas em julgado, sendo certo que os eventuais demais créditos declarados no Edital previsto pelo art. 99 da Lei de Falências e disponibilizado no dia 19/12/2011 no Diário da Justiça Eletrônico permanecerão inalterados: Lista de Credores: CLASSE I (CRÉDITOS TRABALHISTAS): HELIANDER NAVEGA MACIEL R\$ 15.486,26 CLASSE III (CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS): FAZENDA NACIONAL R\$ 46.926,67. CLASSE VI (CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS): ADEALDE RIBEIRO DA SILVA R\$ 4.562,01 ; ADELMAN ESTEVES DA SILVA R\$ 5.802,21 ; ADENILSON DA SILVA R\$ 6.963,92 ; ADILSON ANTONIO RIBEIRO R\$ 3.033,20 ; ADILSON BERNARDO FERREIRA R\$ 819,33 ; ADILSON CONSTÂNCIO DA SILVA R\$ 3.060,15 ; ADILSON IGNÁCIO DA SILVA JÚNIOR R\$ 3.711,41 ; ADJALMA MANOEL SCHIMIDT R\$ 5.220,24 ; ADONIAS ZAVOLI R\$ 7.358,34 ; ADRIANO CUNHA DO NASCIMENTO R\$ 5.509,60 ; ADRIANO AS SILVA DOS SANTOS R\$ 2.133,45 ; ADRIANO MAGLIANO JACCOUD R\$ 8.600,58 ; ADRIANO RODRIGUES ALVES R\$ 2.148,65 ; ADRIANO RODRIGUES SILVA R\$ 4.036,62 ; AGUINALDO THURLER R\$ 8.495,58 ; AILSON MARIANO R\$ 3.695,58 ; AILTON HONORATO DE MELO R\$

6.670,40 ; ALAN CABRAL ROSA R\$ 14.640,46 ; ALAN GRIPP PACHECO R\$ 8.759,79 ; ALBERTO CARLOS DA COSTA CASSIBE R\$ 6.499,23 ; ALBERTO CARVALHO BASÍLIO R\$ 3.607,11 ; ALBERTO ROCHA CEZAR R\$ 960,26 ; ALCENIR COELHO DE SOUZA R\$ 2.137,68 ; ALCENIR REIS JARDIM R\$ 3.600,00 ; ALDECI ZÃO MONTEIRO R\$ 7.045,04 ; ALESSANDRA ARGENTO R\$ 3.592,19 ; ALESSANDRO DOS SANTOS R\$ 1.098,42 ; ALESSANDRO DOS SANTOS TEMOTEO R\$ 554,86 ; ALESSANDRO JOSÉ DA SILVA R\$ 1.765,85 ; ALEX JARDIM VALENTE R\$ 4.817,69 ; ALEX MARTINS PEREIRA R\$ 3.127,59 ; ALEX REZENDE PERRUT R\$ 4.011,18 ; ALEX SANDRO DA SILVA R\$ 3.347,93 ; ALEX SANDRO F. DO NASCIMENTO R\$ 548,97 ; ALEX SANDRO MACÁRIO DE AZEVEDO R\$ 2.367,01 ; ALEX VIEIRA PORTO R\$ 762,99 ; ALEXANDER SANTA ROSA RODRIGUES R\$ 3.755,79 ; ALEXANDRE ALVES R. DOS SANTOS R\$ 6.425,71 ; ALEXANDRE QUEIROZ LOPES R\$ 10.400,00 ; ALEXSANDRO DA SILVA BATISTA R\$ 5.759,57 ; ALLAN IANNIBELLI AMBROSIO R\$ 7.328,03 ; ALMIR DE OLIVEIRA GONÇALVES R\$ 4.825,15 ; ALTAIR FREITAS GUIMARÃES R\$ 3.173,90 ; ALTINEU DE OLIVEIRA JOSÉ R\$ 6.531,88 ; AMAGNO PINTO FARIAS R\$ 2.526,37 ; ANA CRISTINA DURSO R\$ 4.731,88 ; ANA PAULA DINIZ FREIMAN R\$ 2.538,46 ; ANA PAULA PEREIRA MAGNO DA SILVA R\$ 2.678,36 ; ANDERSON DE SÁ FELIX R\$ 5.674,39 ; ANDRÉ CORREIA DE SÁ R\$ 533,17 ; ANDRÉ DA SILVA JOAQUIM R\$ 5.632,87 ; ANDRÉ LUIZ BAZZA DE ARAÚJO R\$ 4.903,31 ; ANDRÉ LUIZ TELLES JACARANDÁ R\$ 3.904,86 ; ANDREZA LEITE DE OLIVEIRA R\$ 600,00 ; ANTÔNIA ENI BRAGA DA SILVA R\$ 4.922,62 ; ANTONIO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA R\$ 1.042,10 ; ANTONIO DE FARIAS SALGADO JÚNIOR R\$ 1.700,66 ; ANTONIO FERREIRA DA SILVA R\$ 4.240,94 ; ANTONIO FRANCISCO ALVES R\$ 2.545,88 ; ANTONIO MANOEL MACHADO DA SILVA R\$ 3.720,65 ; ANTONIO RICARDO DE ABREU R\$ 644,15 ; AURENÍVEL ANTONIO DE OLIVEIRA R\$ 2.925,53 ; BENILSON DOS SANTOS R\$ 3.527,12 ; BIANCA AFFONSO FERREIRA R\$ 1.715,79 ; BIANCA AFFONSO FERREIRA R\$ 1.188,36 ; BRENNER DIAS BERÇOT R\$ 2.178,32 ; BRENO FELIPE T. DE MORAES R\$ 3.123,96 ; BRUNO DE OLIVEIRA ROSA R\$ 7.085,07 ; BRUNO FERREIRA MAGRANI R\$ 2.932,60 ; BRUNO HERINGER DA CUNHA R\$ 3.762,37 ; BRUNO SAIPRA MARTINS R\$ 2.134,74 ; CARLA VALÉRIA REISE DO AMARAL R\$ 2.733,14 ; CARLOS ALBERTO CHAMBARELLI R\$ 4.121,39 ; CARLOS ALBERTO DE SOUZA R\$ 5.090,83 ; CARLOS ALBERTO MANIER R\$ 2.789,68 ; CARLOS ALBERTO PEIXOTO DA COSTA R\$ 8.385,52 ; CARLOS ALBERTO SOARES GOMES R\$ 4.969,48 ; CARLOS ALEXANDRE DE SOUZA R\$ 818,53 ; CARLOS ANTONIO GONÇALVES DOS SANTOS R\$ 6.578,60 ; CARLOS BALBINO ALVES DA CRUZ R\$ 3.067,60 ; CARLOS

1960

CASTELO DE LIMA R\$ 4.892,59 ; CARLOS DO CARMO  
BARRETO R\$ 3.337,19 ; CARLOS EDUARDO BRITO DE  
OLIVEIRA R\$ 3.606,21 ; CARLOS EDUARDO GOMES ROSÁLIA  
R\$ 3.449,06 ; CARLOS FRANCISCO MIELE RAMOS R\$ 892,68  
; CARLOS FREDERICO OLIVEIRA DOS SANTOS R\$ 5.258,34 ;  
CARLOS HENRIQUE DA SILVA DUQUE R\$ 5.489,41 ; CARLOS  
HENRIQUE FROTTE R\$ 3.431,40 ; CARLOS LEANDRO DE  
ALMEIDA R\$ 4.706,93 ; CATARINA DO CARMO M. CARDOSO  
R\$ 649,71 ; CAUÊ ÍCARO FONSECA PORTO DA SILVA R\$  
7.230,84 ; CÉLIA WERNECH COSTA R\$ 3.970,51 ; CÉLIO  
BERNARDO DA SILVA R\$ 4.516,54 ; CELSO DE SENA CRUZ  
R\$ 4.514,49 ; CELSO LUIZ PIMENTEL NOVAES R\$ 6.469,55 ;  
CLAUDETE LUCENA DE LIMA R\$ 200,00 ; CLAUDIA ABREU  
DE FARIA R\$ 7.530,31 ; CLAUDIA KURTEMBACK ALMEIDA  
R\$ 702,79 ; CLAUDIO PEREIRA COELHO R\$ 2.726,28 ;  
CLEBER JOAO RAIBOLT VIDAL R\$ 3.324,02 ; CLÓVIS PEDRO  
BENEDITO R\$ 3.334,49 ; CONCEIÇÃO E OLIVEIRA POSES R\$  
4.523,78 ; CREUSOMAR LOPES R\$ 13.319,59 ; CRISTIAN  
ROCHA DE MORAES R\$ 1.838,15 ; CRISTIANO FERREIRA DE  
LIRA R\$ 6.916,55 ; CRISTIANO GOMES A. DA SILVA R\$  
247,29 ; CRISTIANO MALHEIROS GOMES R\$ 345,20 ;  
CYNARA CALIL GUIMARÃES R\$ 3.765,23 ; DAISE DOS  
SANTOS PECE R\$ 3.522,67 ; DALVA FERREIRA GOMES  
SALERNO R\$ 3.613,44 ; DALVA STOLER QUINTÃO R\$  
4.221,67 ; DAMIÃO MARTINS DA SILVA R\$ 4.815,69 ; DAMIÃO  
QUIRINO BEZERRA R\$ 3.893,71 ; DANIEL BATISTA DE PAULA  
COPQUE R\$ 804,06 ; DANIEL FERREIRA COUTO R\$ 4.964,74  
; DANIEL MOREIRA DE AZEVEDO R\$ 2.262,37 ; DANIELLY  
MOREIRA R\$ 8.566,00 ; DANILO KROPF MENDES R\$  
3.041,71 ; DANÚBIA FERNANDES PINTO R\$ 1.945,14 ; DARIA  
BADINI CATELANI R\$ 5.600,00 ; DELCIMAR DA ROCHA  
COSTA R\$ 5.016,23 ; DEUSLENE MARTINS-G240/190.0 R\$  
5.464,78 ; DEUSLENE MARTINS-G240/191.0 R\$ 7.322,82 ;  
DEVAIR CORREA R\$ 2.307,10 ; DEVANDRO DE FREITAS  
ROCHA JÚNIOR R\$ 915,30 ; DIVINO MARCOS DE FREITAS  
R\$ 527,98 ; DJACI GUIMARÃES DA COSTA R\$ 4.424,28 ;  
DJALMA COSTA SANTOS R\$ 5.068,54 ; DOMINGOS JOAQUIM  
DOS SANTOS R\$ 2.849,73 ; DOUGLAS MONTEIRO SCHUINDT  
R\$ 450,00 ; DOUGLAS PAIXÃO DA SILVA R\$ 1.200,00 ;  
DULCINEIA DE FATIMA HERMENEGILDO RAIMUNDO R\$  
2.989,70 ; EDILSON JOSÉ DE A. MONTEIRO R\$ 4.514,96 ;  
EDILSON TEIXEIRA BIANQUINI R\$ 1.426,47 ; EDISON  
ARNALDO DO NASCIMENTO R\$ 3.660,50 ; EDMILSON  
MESSIAS RIBEIRO R\$ 2.168,79 ; EDMILSON SILVEIRA DE  
OLIVEIRA JUNIOR R\$ 5.090,66 ; EDNA DE FATMA SILVA DE  
OLIVEIRA R\$ 3.503,62 ; EDNARDO VIZZONI FELIX R\$  
3.683,61 ; EDSON DOS SANTOS GALVAO R\$ 1.948,54 ;  
EDUARDO DO AMARAL CHAGAS R\$ 1.357,82 ; EDUARDO  
FRANCISCO PEREIRA R\$ 4.596,53 ; EDVALDO RIBEIRO



LEITE R\$ 4.322,42 ; ELAINE CERQUEIRA LEITE R\$ 2.884,28 ;  
ELEONORA PORTO FERNANDES SANTOS R\$ 7.188,78 ;  
ELIESE DO NASCIMENTO SILVA BRETAS R\$ 2.695,08 ;  
ELIETE ALVES DE CASTRO OLIVEIRA R\$ 3.498,45 ; ELIEZER  
NEVES DE AGUIAR R\$ 6.639,56 ; ELIEZI RICARDO DOS  
SANTOS R\$ 6.793,30 ; ELIS COSTA CRUZ R\$ 900,00 ;  
ELIZANGELA PECLI BARCELLOS R\$ 4.777,76 ; ELISONEIDE  
DE LIMA DOS SANTOS R\$ 4.377,68 ; ELIZANGELA PEREIRA  
CARDOSO R\$ 3.183,66 ; ELIZEU BALTAZAR VOLGAS R\$  
2.241,49 ; ELIZEU DE OLIVEIRA DIAS R\$ 3.293,03 ; ELOSIANA  
MARY EVARISTO R\$ 2.656,31 ; ELZA FERREIRA  
CERQUEIRA-G121/016.0 R\$ 3.757,60 ; ELZA FERREIRA  
CERQUEIRA-G121/048.0 R\$ 756,82 ; ELZA FERREIRA  
CERQUEIRA-G240/167.1 R\$ 707,04 ; ELZIR ESTELET  
CAMPELO R\$ 372,54 ; ÉRICA DOS SANTOS VARGAS RAMOS  
R\$ 5.280,47 ; ERICK JOSE GUIMARAES DE ANDRADE R\$  
1.800,02 ; ERICK SINDER BASTOS R\$ 8.895,82 ; EVA  
FERREIRA DOS SANTOS R\$ 21.042,55 ; EVALDO COSTA R\$  
5.965,34 ; EVANDRO GRIPP R\$ 3.024,47 ; EVERALDO LUCAS  
DAS CHAGAS R\$ 1.192,26 ; FABIANO HENRIQUE DOS  
SANTOS R\$ 665,51 ; FABIO DA ROCHA FERNANDES R\$  
5.728,13 ; FABIO DA ROSA SILVA R\$ 2.605,23 ; FABIO DE  
SOUZA SILVA R\$ 9.359,75 ; FABIO FONTES PINHEIRO R\$  
4.904,16 ; FABIO ORTEGA DE OLIVEIRA R\$ 4.990,19 ; FABIO  
RODRIGUES HENRIQUE R\$ 4.439,81 ; FABIO SOARES  
RODRIGUES R\$ 1.830,93 ; FABIO VAZ CARNEIRO R\$  
4.417,34 ; FABIRICIO BRITO R\$ 7.416,97 ; FERNANDA  
GONÇALVES MACHADO R\$ 2.073,55 ; FLAVIA CARDOSO  
VIANA TEIXEIRA R\$ 4.312,46 ; FLAVIA PIRAN R\$ 2.693,23 ;  
FLAVIO HOMERO DE SOUZA MENDES R\$ 2.657,57 ;  
FRANCISCO CARLOS FAUSTO BRAGA R\$ 6.139,33 ;  
FRANCISCO CESAR VIEIRA R\$ 338,24 ; FRANCISCO DE  
ASSIS DE PAULA LOPES R\$ 5.068,90 ; FRANCISCO EMILIO  
PEREIRA DA SILVA R\$ 1.452,10 ; FRANCISCO ROCHA DE  
ARAUJO R\$ 4.035,30 ; FRANCISCO SOARES PEREIRA R\$  
595,37 ; FRANCISCO VIEIRA LOPES FILHO R\$ 6.122,08 ;  
FRANCIUMA JOSE XISTO R\$ 2.470,32 ; FRANKLIN STUTZ  
LACERDA R\$ 9.170,00 ; FREDERICO CESAR HONORIO DE  
FARIA R\$ 8.692,13 ; GALILEU RAMALHO JUNIOR R\$ 9.179,72  
; GARCIA E BALTHAR COM. DE TINTAS LTDA R\$ 4.356,87 ;  
GELSON VAZ RIBEIRO R\$ 6.445,77 ; GEORGE WALLACE R.  
DE MENEZES R\$ 1.358,58 ; GIL CLAUDIO LIMA DE OLIVEIRA  
R\$ 2.295,13 ; GILBERTO AFFONSO DE FREITAS R\$ 5.600,00 ;  
GILBERTO RODRIGUES GOMES R\$ 4.948,73 ; GILSON  
FERNANDO DE OLIVEIRA R\$ 1.092,07 ; GILSON JOSE  
CRISPIM R\$ 4.938,38 ; GILVAN PINHEIRO HUBACK R\$  
8.000,00 ; GIOVANE DO ESPIRITO SANTOS R\$ 1.454,76 ;  
GUILHERME PSENTE DA SILVA R\$ 2.135,06 ; GUILHERME  
SANTOS BORGES R\$ 6.301,65 ; HAROLDO RICARDO

1269

SIQUEIRA DE SOUZA R\$ 13.649,00 ; HELOISA HELENA S. DA SILVA R\$ 3.428,17 ; HERICK CESAR RAMALHO R\$ 8.300,00 ; HERMES FARIA SALGADO R\$ 9.600,62 ; HEUDES DA ROSA R\$ 1.105,22 ; HUGO SERGIO FENO GRASSINI R\$ 6.511,05 ; IANI CRISTINA PEREIRA DA SILVA R\$ 3.237,94 ; IBELVÂNIA CRISTINA MARQUES R\$ 4.277,62 ; IGOR TEIXEIRA TELES R\$ 6.183,23 ; ILISETE REZENDE PERRUT R\$ 3.757,75 ; IONE FINKER R\$ 2.007,12 ; IONE FINKER R\$ 583,06 ; ISAIAS JOSE DE FARIAS R\$ 6.088,45 ; IVAN LUIZ RIBEIRO DA SILVA R\$ 3.651,67 ; IVAN PEREIRA R\$ 2.327,23 ; IVO RODRIGUES DOS SANTOS R\$ 6.855,57 ; IZABEL DE FATIMA GOMES FIGUEIREDO R\$ 350,00 ; JACY ANTUNES DE OLIVEIRA R\$ 1.328,02 ; JADILSON RIBEIRO DA SILVA R\$ 8.221,34 ; JAILSON AQUINO DOS SANTOS R\$ 4.413,64 ; JAILSON NOGUEIRA RAMOS R\$ 1.444,01 ; JAIRMOACIR SOTÃO JUNIOR R\$ 993,18 ; JANE SILVA MARIA R\$ 2.521,41 ; ~~JANETE BECK~~ R\$ 2.523,54 ; JANETE FOLLY CAMPOS R\$ 6.095,03 ; JANILSON CAETANO DA SILVA R\$ 6.458,37 ; JEAN CARLOS BARROS BARRETO R\$ 3.740,01 ; JEAN CARLOS DE OLIVEIRA CHAVES R\$ 5.614,23 ; JEAN CARLOS FONTES R\$ 3.287,39 ; JESUEL OVÍDIO R\$ 3.458,27 ; JOANA DARK ALMEIDA R\$ 4.264,85 ; JOAO BATISTA DA LUZ SANTOS R\$ 4.125,87 ; JUAO CARLOS THOME DE MELLO R\$ 364,43 ; JOAO LUIZ DE ABREU R\$ 5.400,00 ; JOAO MARQUES RODRIGUES DA SILVA R\$ 711,87 ; JOAO RICARDO STANCATO CHRISPIM R\$ 2.414,70 ; JOAO SOARES BARBOZA R\$ 834,52 ; JOAO TEIXEIRA LEO R\$ 1.679,76 ; JOAQUIM AZEVEDO NEPOMUCENO R\$ 4.712,50 ; JOEL LOPES DE OLIVEIRA R\$ 988,04 ; JOEL NAMEN R\$ 12.265,73 ; JOELMA DE VASCONCELOS COSTA R\$ 3.633,39 ; JOELSON TORRES HUGUENIN R\$ 9.118,68 ; JORGE CLEBER DUTRA R\$ 2.320,94 ; JORGE FERREIRA DE SOUZA R\$ 3.271,11 ; JORGE GLEISON DA CONCEIÇÃO RAMOS R\$ 87,50 ; JORGE LUIZ BOSCARINO R\$ 3.693,50 ; JORGE LUIZ LOPES R\$ 5.200,00 ; JORGE LUIZ TORRES CAETANO R\$ 14.949,79 ; JORGE VICTORINO BENFICA R\$ 1.103,11 ; JOSE AMARAL CORREIRA GONZAGA R\$ 2.397,20 ; JOSE ANTONIO DE MOURA R\$ 5.242,11 ; JOSE ANTONIO SILVA R\$ 8.313,83 ; JOSE AUGUSTO ALVES FILHO R\$ 4.759,46 ; JOSE CARLOS DE MEDEIROS R\$ 3.807,82 ; JOSE CARLOS DE SOUZA R\$ 4.900,52 ; JOSE CARLOS GONÇALVES PEREIRA R\$ 2.817,64 ; JOSE CARLOS TEIXEIRA PIMENTEL R\$ 5.507,29 ; JOSE DOS SANTOS LESSA R\$ 1.489,54 ; JOSE EUDES MELO DOS SANTOS R\$ 4.584,47 ; JOSE FERNANDO DA COSTA R\$ 3.924,44 ; JOSE FRANCISCO DE SOUZA R\$ 5.219,19 ; JOSE HENRIQUE THEDIM R\$ 12.334,50 ; JOSE MARCIO S. DE SOUZA R\$ 3.767,53 ; JOSE MARIA HERINGER R\$ 1.199,52 ; JOSE MESSIAS BEZERRA LEITE R\$ 3.983,03 ; JOSE OG. CABRAL JUNIOR R\$ 11.939,36 ; JOSE ESWALDO DE

BARROS DAFLON R\$ 5.091,22 ; JOSE PAULO EVARISTO R\$ 14.227,30 ; JOSE ROBERTO GAMA R\$ 4.572,37 ; JOSE VALFRIDES FERREIRA JUNIOR R\$ 4.936,93 ; JOSEFA LIMA COSTA R\$ 522,46 ; JUCEMAR DAS NEVES R\$ 4.870,00 ; JULIA MARIA DE SOUZA ARAUJO R\$ 5.500,00 ; JULIANO APOLO R\$ 967,44 ; JULIO CESAR KNUPP R\$ 7.730,00 ; JULIO CESAR MOTA RIBEIRO R\$ 780,86 ; JUSSARA MENDES BASTOS R\$ 2.023,39 ; KARIME COUTINHO COELHO R\$ 6.900,00 ; KATIA CONCEIÇÃO DE ANDRADE R\$ 936,81 ; KELLY CRISTINA PINTO RIBEIRO R\$ 7.664,71 ; KLEBER CANDIDO MACHADO R\$ 7.501,27 ; LARISSA DE MELO - ADV DE MARIA P. FRANCISCO R\$ 353,30 ; LEANDRO DA ROCHA R\$ 2.241,73 ; LEANDRO DE MEDEIROS GOMES - 1075/087.1 R\$ 1.743,63 ; LEANDRO DE MEDEIROS GOMES - 935/075.0 R\$ 599,39 ; LEANDRO MONNERAT CELES R\$ 5.089,73 ; LEANDRO OLIVEIRA DE BARROS R\$ 265,19 ; LEANDRO PEREIRA GONÇALVES R\$ 3.872,81 ; LEANDRO RAMOS BONINI R\$ 4.278,59 ; LEANDRO VIEIRA DA SILVA R\$ 779,77 ; LEDA MARIA BORGES R\$ 5.050,84 ; LEDIO JOSE DUARTE (LENI) R\$ 4.893,68 ; COSTA DE LIMA FONTES R\$ 2.861,70 ; LEO FDO NASCIMENTO MENDES R\$ 125,34 ; LEONARDO FRANCO DE ALMEIDA R\$ 1.998,67 ; LOACI MIGUEL DE CARVALHO R\$ 3.679,60 ; LORIANE DE SOUZA DIAS R\$ 2.708,03 ; LUCIANA BOSCHIGLIA R\$ 1.612,02 ; LUCIANA FERREIRA DE AZEVEDO R\$ 8.013,28 ; LUCIANA GONÇALVES MUNIZ R\$ 1.769,53 ; LUCIANA LOUBACH TAVARES R\$ 1.856,15 ; LUCIANO DE OLIVEIRA SANTOS R\$ 6.462,65 ; LUCINEI SILVA RIBEIRO R\$ 3.256,74 ; LUCIO XAVIER SCHUMACKER R\$ 1.387,54 ; LUCIUS PINHO FERREIRA R\$ 2.344,52 ; LUECI SILVEIRA BREDER R\$ 4.269,67 ; LUIZ ALBERTO MAIA TOSTES R\$ 944,53 ; LUIZ ANTONIO ROSA R\$ 1.340,88 ; LUIZ CLAUDIO PEREIRA R\$ 2.842,64 ; LUIZ FERNANDO BAPTISTA GUIMARÃES R\$ 3.275,94 ; LUIZ NICOLAS DISTEL R\$ 5.772,01 ; LUIZ ANTONIO PAREDES NOGUEIRA R\$ 6.350,00 ; LUIZ CARLOS PAULO R\$ 1.115,72 ; LUIZ CARLOS RODRIGUES DA SILVA R\$ 7.684,57 ; LUIZ CLAUDIO PEREIRA R\$ 2.833,90 ; LUIZ DE SOUZA MOURA R\$ 8.384,13 ; LUIZ EDUARDO BARBOSA R\$ 4.585,44 ; LUIZ EDUARDO GONÇALVES FARIA R\$ 3.563,11 ; LUIZ FERNANDO REIS ERTHAL R\$ 823,73 ; LUIZ HELENO DA SILVA R\$ 8.840,00 ; LUIZA MARIA PEIXOTO MENDES R\$ 4.467,67 ; MADALENA SÃ DE JESUS R\$ 6.280,73 ; MALELE DE MELO NUNES R\$ 5.099,11 ; MANOEL DE AQUINO E SOUZA R\$ 4.485,58 ; MANOEL FLAVIO BISPO XAVIER R\$ 4.858,76 ; MANOEL JURANDIR MARTINS R\$ 6.275,05 ; MANOELARDO FERREIRO BERBETO R\$ 898,02 ; MANUEL ROQUE SILVA R\$ 1.504,65 ; MARA LUCIA LOPES MADUREIRA R\$ 2.834,41 ; MARCELO ALVES DA SILVA R\$ 3.296,23 ; MARCELO DO NASCIMENTO MARFIM R\$ 5.218,10 ; MARCELO

1264

ECARDSANTOS R\$ 5.252,69 ; MARCELO JOSE FEO R\$ 5.190,37 ; MARCELO SEQUEIRA GODINHO R\$ 6.403,88 ; MARCELO SILVA DE ARAUJO R\$ 143,81 ; MARCELO SOUZA DE PAIVA R\$ 3.807,54 ; MARCELO VICENTE DOS SANTOS R\$ 4.556,77 ; MARCIO ALEXANDRE ALVES LOPES R\$ 1.737,26 ; MARCIO ANDRE ROQUE R\$ 4.092,27 ; MARCIO DOS SANTOS NUNES R\$ 6.000,00 ; MARCIO JOSE DIAS DA SILVA R\$ 4.135,81 ; MARCIO JOSE MORAIS DA SILVA R\$ 921,76 ; MARCIO JUN KAWAHITO R\$ 3.765,97 ; MARCIO LUIZ FOLLY LONGO R\$ 5.243,11 ; MARCIO OLIVEIRA DA SILVA R\$ 3.944,17 ; MARCO ANTONIO CUSTODIO TEIXEIRA R\$ 6.000,00 ; MARCO ANTONIO DA COSTA SANTANA R\$ 559,61 ; MARCO ANTONIO DA SILVA RAMOS R\$ 3.257,38 ; MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA R\$ 3.992,02 ; MARCO AURELIO CUNHA HECKERT R\$ 5.320,87 ; MARCO AURELIO DA SILVA CARNEIRO R\$ 5.122,35 ; MARCOS AURELIO BRAGA GABRIEL R\$ 4.171,52 ; MARCOS CUNHA DA SILVA R\$ 6.448,74 ; MARCOS DE CARVALHO MOREIRA R\$ 5.061,82 ; MARCOS PAULO AZEVEDO ARAUJO R\$ 2.483,14 ; MARCOS SANTO ROSA R\$ 1.836,18 ; MARCOS WERMELINGER JUNIOR R\$ 6.446,95 ; MARIA ANAZIRA MONTECHIARI PIRES R\$ 5.007,37 ; MARIA APARECIDA DE PAIVA R\$ 2.505,42 ; MARIA CELENE OLIVEIRA ADAMI R\$ 9.600,00 ; MARIA CLAUDIA TARDEM VELOSO R\$ 3.011,23 ; MARIA CRISTINA SOARES DE SIQUEIRA R\$ 2.777,36 ; MARIA DA GLORIA GONÇALVES FILGUEIRAS R\$ 2.109,03 ; MARIA DAS GRAÇAS MATTOS BARBOSA R\$ 5.550,00 ; MARIA DILCE SERAFIM DE ANDRADE R\$ 10.800,00 ; MARIA FRANCISCA F. FERNANDES R\$ 1.194,86 ; MARIA HELENA SANTOS CARNEIRO R\$ 2.996,11 ; MARIA JACINTA PEREIRA BRANCO R\$ 4.065,61 ; MARIA JOSE MORAES ANDRADE R\$ 6.986,80 ; MARIA LUCIA BORGES R\$ 76,65 ; MARIA PAULA FRANCISCO R\$ 3.533,03 ; MARIA ROGERIA GOMES DA SILVA R\$ 2.056,25 ; MARIA SALETTE QUINTIERI GOMES R\$ 575,00 ; MARICE CARMÉLIA ALVES BITTENCOURT R\$ 6.623,12 ; MARILZA DE FATIMA NEVES GUIMARÃES R\$ 3.762,54 ; MARINETE DE SCHUELER MUNIZ R\$ 12.000,00 ; MARIO ANDRE VIEIRA R\$ 257,06 ; MARIO JOSE DE SOUZA PINTO R\$ 4.962,14 ; MARLENE DE FREITAS AZEVEDO R\$ 5.147,06 ; MARLENE MARIA DA SILVA R\$ 4.863,48 ; MARLI ODNEIA DA SILVA SANTANA R\$ 3.567,20 ; MARLON DE MELO PAPERÁ R\$ 3.672,36 ; MARTINHO BELO COSTA FERREIRA R\$ 6.451,98 ; MARYLENE BENEDITO DE SOUZA DE JESUS R\$ 1.217,26 ; MAURICIO EMMANUEL ALVES DOS SANTOS R\$ 3.650,63 ; MAURO ELIZEU COSTA DE BRITO R\$ 5.590,15 ; MAXILENE MOTA R\$ 7.500,00 ; MILTON MACHADO R\$ 215,86 ; MIRIAN DA SILVA PIRES R\$ 4.271,99 ; MISTURA FINA - WILHENI COM. REP. DESC. LTDA. R\$ 1.706,17 ; MONARA LUCIA DA SILVA COSTA R\$ 3.556,78 ; NATALICE PAULA COPQUE R\$ 764,64 ; NEIDE DA SILVA

OLIVEIRA R\$ 6.383,19 ; NEIDE MOURA NOBRE R\$ 3.982,32 ;  
NEILTON GRAVITAL R\$ 4.915,47 ; NILCEIA BOY R\$ 682,76 ;  
NILO SERGIO PERRUT DE ALMEIDA R\$ 6.800,00 ; NILTON DA  
SILVA MOREIRA PINTO R\$ 3.600,53 ; NILVA MARIA  
FERNANDES R\$ 6.199,24 ; NITA PEREIRA DE SOUZA R\$  
1.520,92 ; NIVALDO PORTUGAL LEITE R\$ 7.656,64 ; NIVEA  
CORCINO LOCATELLI BRAGA R\$ 1.316,61 ; OCTÁCILIO  
RIBEIRO DA SILVA R\$ 5.253,08 ; OLÍCIO FERREIRA FILHO  
R\$ 4.235,60 ; OSMAR NUNES CASADO JUNIOR R\$ 2.946,38 ;  
PABLO DA SILVA R\$ 6.019,04 ; PABLO DOS SANTOS LABRE  
R\$ 4.749,13 ; PAULO CESAR MUNIZ R\$ 5.600,00 ; PAULO  
CESAR PEDROSA FANELI R\$ 1.390,59 ; PAULO CESAR  
PERCILIANO MONTES R\$ 2.080,37 ; PAULO CORREA DA  
ROCHA R\$ 5.085,92 ; PAULO DE LANIA BARBOSA R\$ 194,48  
; PAULO DE OLIVEIRA MENDONÇA R\$ 1.022,45 ; PAULO  
ROBERTO DOLBETH COSTA R\$ 2.098,38 ; PAULO ROBERTO  
FERSURA JUNIOR R\$ 794,24 ; PAULO SERGIO DOS SANTOS  
COUTINHO R\$ 3.114,51 ; PEDRO AZEVEDO NETO R\$  
1.664,59 ; PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS R\$ 6.155,41 ;  
PEDRO HIDEIOSHI ODAKA R\$ 6.839,02 ; PEDRO LUIZ  
MARTINS GAVIOLI R\$ 1.081,58 ; PEDRO RICARDO PEREIRA  
DA SILVA R\$ 1.163,90 ; QUEZIA CONTAGE TEIXEIRA R\$  
3.875,49 ; RAFAEL ARAUJO DORIA R\$ 8.953,02 ; RAFAEL  
CHAGAS DE OLIVEIRA R\$ 829,08 ; RAFAEL COELHO  
PACHECO R\$ 277,50 ; RAFAEL SILVA PERES R\$ 3.726,28 ;  
RAFAEL SOUZA FERREIRA R\$ 2.521,82 ; RAFAEL TAVARES  
GARCIA R\$ 21.042,55 ; RAIMUNDO SILVA MESSIAS R\$  
237,19 ; REGINALDO LIMA FERREIRA R\$ 413,41 ; REINALDO  
BRASILINO DE SOUZA R\$ 2.251,33 ; RENATA ALVES DA  
CONCEIÇÃO SARGINHA R\$ 5.771,94 ; RENATO AVELINO DE  
SOUZA R\$ 2.019,07 ; RENATO PINHEIRO MADRIAGA R\$  
2.293,74 ; RENATO PIRES DA SILVA R\$ 6.159,13 ; RICARDO  
DE CRESCI SILVA R\$ 6.861,33 ; RITA DE CASSIA DONIN  
LENGRUBER R\$ 2.530,26 ; RIVIAN ROSA LIMA MOURA R\$  
300,01 ; ROBERTA TREVEZANI COSTA R\$ 216,05 ; ROBERTO  
RIBEIRO PIMENTEL R\$ 533,33 ; ROBERTO VICENTE  
SANCHO R\$ 4.025,84 ; ROBSON ALEXANDRE DA SILVA  
NUNES R\$ 1.051,84 ; ROBSON COSTA R\$ 3.766,35 ;  
ROBSON DA SILVA GROSMAN R\$ 6.474,42 ; ROBSON FELIX  
DE ARAUJO R\$ 2.475,41 ; ROBSON JOSE CRISTINO R\$  
2.131,99 ; ROBSON SOUZA DE ANDRADE R\$ 129,94 ;  
RODRIGO FERREIRA DA SILVA R\$ 2.286,14 ; RODRIGO  
PALOMO VALENTE R\$ 4.362,29 ; ROGERIO ANTONIO DA  
SILVA R\$ 4.334,53 ; ROGERIO DA SILVA PINTO R\$ 4.926,51 ;  
RONNIE DE ANDRADE ALVES PINHEIRO R\$ 2.197,90 ;  
ROQUE ROBERTO DIAS R\$ 5.177,55 ; ROSANGELA LEITE  
FIGUEIRA R\$ 5.773,71 ; ROSANGELA SILVA DA ROCHA R\$  
3.550,38 ; SALVATORE COLONESE R\$ 2.047,20 ; SALVIANO  
ROBERTO TOSCANO LEITE FERREIRA R\$ 1.374,49 ; SAMIR

VOGEL R\$ 4.837,62 ; SAMUEL TORRES RIBEIRO R\$ 4.680,79 ; SANDRO FERNANDES DE FIGUEIREDO R\$ 544,27 ; SANDRO MUNIZ TERRA R\$ 3.471,62 ; SANDRO RODRIGUES DE LIMA COUTINHO R\$ 1.364,20 ; SAVIO PAREDES PEREIRA R\$ 6.583,03 ; SEBASTIAO ALUIZIO DE MOURA R\$ 11.871,43 ; SEBASTIAO FRANCISCO DE PAULA R\$ 1.798,57 ; SERGIO HENRIQUE DA SILVA R\$ 3.744,62 ; SERUZIA MARIA FERREIRA PAZ FAGUNDES R\$ 499,45 ; SIDNEY MOURA DE SOUZA R\$ 437,83 ; SILAS LAMEIRA GUERREIRO R\$ 3.822,97 ; SILVANA CRISTINA BRITO R\$ 4.970,82 ; SILVANA LINO MORAES MACHADO R\$ 7.778,28 ; SILVANIA MARIS DOS SANTOS SILVA R\$ 2.522,61 ; SINESIO DA PAIXAO NOGUEIRA R\$ 3.075,61 ; SOLANGE FARIA DA ROCHA R\$ 9.283,68 ; SONIA GARCIA RIBEIRO SONIA MARIA DA COSTA BALONEKER R\$ 3.591,43 ; SONIA MARIA XAVIER BATISTA R\$ 3.392,50 ; SONIA REGINA GOMES DE LIMA R\$ 851,15 ; SUELI DOS SANTOS R\$ 189,52 ; TARCISIO DUTRA DE ALMEIDA R\$ 4.389,83 ; TATIANA MATTOS VIEIRA R\$ 590,03 ; THIAGO MILAGRES DAMANI R\$ 3.545,38 ; TIAGO SANTOS DA PAZ R\$ 600,89 ; ULISSES CRUZ DA COSTA R\$ 6.802,13 ; ULISSES TARGINO OLIVEIRA R\$ 322,51 ; VALDECIR SERRA DE OLIVEIRA R\$ 496,79 ; VALDECK ANTONIO DO AMARAL R\$ 6.287,09 ; VALDECI DOS SANTOS NASCIMENTO R\$ 1.952,83 ; VALDEMIR SANTANA DA SILVA R\$ 8.287,50 ; VALDINEI DOS SANTOS R\$ 3.060,24 ; VALERIA MARQUES SILVA R\$ 4.070,51 ; VALMIR NUNES R\$ 3.544,41 ; VALTER CARVALHO TARDIO JUNIOR, R\$ 4.377,40 ; VANESSA LUCENA DE LIMA R\$ 200,00 ; VANIA FREIMANN R\$ 599,68 ; VANOR COSME DA SILVA R\$ 178,53 ; VERA LUCIA CORREA FRANCISCO R\$ 1.509,03 ; VERA LUCIA MUNIZ SCHUMACKER R\$ 5.097,03 ; VERONICA RIBEIRO R\$ 145,18 ; VICENTE DE PAULA BRAGA R\$ 12.565,08 ; VICTOR LUCENA DE LIMA R\$ 200,00 ; VILMA SILVA FISCHER R\$ 1.266,60 ; VINICIUS DE ALMEIDA GAMBERT R\$ 3.836,20 ; VITORINO NOGUEIRA FERREIRA R\$ 8.889,41 ; VIVIANE DE OLIVEIRA PAULA R\$ 7.841,88 ; VIVIANE DOS SANTOS DUARTE R\$ 5.279,67 ; WALDECIR GEVEZIER R\$ 534,39 ; WALDEMAR JOSÉ DE ÁVILA NETO R\$ 3.717,31 ; WALDEMIRO CONCEIÇÃO R\$ 2.966,54 ; WELLINGTON F. V. R. DA SILVA R\$ 1.062,92 ; WELSON PACCHINI MEDEIROS R\$ 799,08 ; WENDEL COSTA DE SOUZA R\$ 5.579,60 ; WENDEL PERRUT DA ROCHA R\$ 641,73 ; WESLEY MARÇAL PINTO CARDOZO R\$ 1.339,00 ; WILLIAM MOREIRA DA PAIXÃO R\$ 3.642,47 ; WILLIAM NEVES ARAUJO R\$ 4.928,16 ; WILLIAN DA SILVA R\$ 254,52 ; WILSON ECARD R\$ 6.798,00 ; WILTER CARVALHO DE ALMEIDA R\$ 2.300,00 ; WODSON PECLY FERREIRA R\$ 1.877,17 ; YARA FALCÃO SPITZ R\$ 13.796,05 ; YARA HELENA BAPTISTA R\$ 2.264,33 ; ZAIRA COSTA MATOS MARINS R\$ 3.296,02 ; ZILMA SANTOS DE JESUS R\$ 12.680,09 TOTAL

CLASSE VI: R\$2.096.335,68; Nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão apresentar ao Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro a impugnação contra a relação de credores ora apresentada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. Nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/2005, qualquer credor, devedor ou seus sócios e o Ministério Público poderão ter acesso, em horário comercial, aos documentos que fundamentaram a apreciação das divergências e habilitações de crédito, na Avenida Rio Branco, nº 143, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro - telefone 2506-0750. Para esta finalidade, e para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mando expedir o presente edital que será publicado e afixado na forma de lei. Cientes de que este Juízo funciona Av. Erasmo Braga, 115, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ CEP: 20020-903. Dado e passado nesta cidade de Rio de Janeiro, 26 de janeiro de 2017.

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan. Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605  
e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

Processo : **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

**Fls:1268**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência

### **Atos Ordinatórios**

Inteme-se a falida para recolher as custas do edital do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, com ID nº 2622636, no valor R\$ 12.431,15.

Rio de Janeiro, 30/01/2017.

Janice Magali Pires de Barros - Escrivão - Matr. 01/13858



1269

**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

**RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS**, Administrador Judicial Substituído da Massa Falida de UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C, vem perante Vossa Excelência, informar que está ciente da decisão de fls. 1200-1201, a qual determinou sua substituição pela Licks Contadores Associados.

Informa ainda que não se encontram em sua posse qualquer documentação ou pertence referente à Massa Falida e que todos os documentos que lhe foram entregues estão nestes autos.

Assim, reitera o sentimento de honra em ter sido nomeado para a função de Administrador Judicial e que está à disposição para auxiliar no que for necessário a este MM. Juízo e ao novo Administrador.

Atenciosamente.

Rio de Janeiro, 27 de janeiro de 2017.

  
RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605  
e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

1270

Processo : **0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

**Fls:**

**Classe/Assunto: Falência de Empresários, Societ. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial, e Falência**

### **Atos Ordinatórios**

Certifico que até a presente data não houve manifestação do Administrador Judicial quanto ao atendimento do item 2 do r. despacho de fl. 1257 e que a Falida não providenciou o recolhimento das custas para a publicação do Edital do artigo 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, apesar de devidamente intimada conforme ato ordinatório de fl. 1268.

Rio de Janeiro, 10/02/2017.



Dany Delphino Flores - Técnico de Atividade Judiciária - Matr. 01/24377

**Fls. 1271**

**Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)**

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq. Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência  
Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 14/02/2017

**Despacho**

Renove-se a intimação do Administrador Judicial para o regular andamento do feito.

Rio de Janeiro, 14/02/2017.

**Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular**

---

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_


**Código de Autenticação: 4E1N.6W7B.B6UU.J9QK**



**MM. JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA  
CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Processo: 0162867-25.2006.8.19.0001

Recuperanda: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES DE  
MOTOCICLETAS LTDA S/C

1) Junte-se.  
2) Atenda-se ao A Judicial.  
Luiz Alberto Carvalho Alves 23/10/2019.  
  
Luiz Alberto Carvalho Alves  
Juiz de Direito

**MASSA FALIDA DE UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE  
REVENDADORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C**, por seu Administrador  
Judicial **LICKS CONTADORES ASSOCIADOS**, representada por Gustavo Banho  
Licks, vem perante Vossa Excelência, em atendimento ao item 2 do despacho de fls.  
1257, manifestar-se, na forma que passa a expor:

***I. DA AUSÊNCIA DE DOCUMENTOS EM POSSE DO EX-ADMINISTRADOR  
JUDICIAL***

Ao proferir decisão de substituição da Administração Judicial, Vossa  
Excelência determinou que o novo Administrador Judicial promovesse novo relatório  
acerca da atual situação da falência, bem como que o Administrador Judicial  
Substituído procedesse com a entrega dos documentos e apresentação das suas contas.

O Administrador Judicial, após diversas tentativas de contato com o Administrador Judicial Substituído, enfim logrou êxito. O ex-Administrador, porém, alegou que não se encontra em posse de nenhum documento da Massa Falida e que todos estão nestes autos.

Assim, torna-se necessário a intimação da Falida, na pessoa de seu ex-sócio Adalberto Maia Antunes e do Liquidante Extrajudicial, para dizer se há algum documento em sua posse e, caso a resposta seja positiva, depositá-los neste MM. Juízo.

Importante ressaltar que a falta de documentação prejudica o trabalho do Administrador Judicial neste processo.

## ***II. DA RESERVA DE CRÉDITO EM FAVOR DA FAZENDA NACIONAL NO VALOR DE R\$ 7.936.990,82***

O ex-sócio Adalberto Maia Antunes, em petição de fls. 1230-1233, impugna a relação de credores elaborada pelo Administrador Judicial alegando que o crédito tributário, no valor de R\$ 7.936.990,82 (sete milhões novecentos e trinta e seis mil novecentos e noventa reais e oitenta e dois centavos), reservado em favor da Fazenda Nacional, é totalmente estranho e desproporcional ao movimento financeiro do Consórcio, sustentando ser fruto de erro material da informação de eventual ação fiscal.

Requeru ao MM. Juízo que este Administrador Judicial apresentasse os documentos relativos a esta reserva de crédito.

A referida reserva de crédito foi solicitada em ofício da 8ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, de fls. 538, reiterado em fls. 553-554 e fls. 555, processo de execução fiscal nº 2009.51.01.509197-2, no qual aquele MM. Juízo solicitou a este a reserva do crédito em tela.

Ante a ausência de documentação que, novamente ressalta, não foi repassada a este Administrador Judicial, requer a intimação do ex-administrador da

Falida Adalberto Maia Antunes e o Liquidante Extrajudicial para apresentarem os documentos que estão em sua posse.

### ***III. DA DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA JUNTADA PELO EX-SÓCIO***

O ex-sócio Adalberto Maia Antunes, em petição de fls. 1230-1233, impugna ainda a relação de credores apresentada pela Administração Judicial alegando que desde a fase de liquidação extrajudicial constam os mesmos nomes dos consorciados ora reproduzido, mas do total de não contemplados, somente R\$ 1.330.192,55 (um milhão trezentos e trinta mil cento e noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) deveriam ser habilitados, dos quais R\$ 801.407,85 (oitocentos e um mil quatrocentos e sete reais e oitenta e cinco centavos) foram ressarcidos com valores aportados pelo próprio ex-sócio, restando pendentes de pagamento apenas R\$ 631.833,62 (seiscentos e trinta e um mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

Alega ainda que deve figurar na relação de credores por força dos aportes realizados, no valor de R\$ 1.210.146,00 (um milhão duzentos e dez mil cento e quarenta e seis reais), para indenização dos consorciados e no caixa da empresa para custear seu funcionamento.

O ex-sócio junta a sua petição documentação que não é suficientemente clara quanto às alegações, trazendo apenas um quadro em que detalha “habilitações – atualizadas 2” e sua defesa apresentada no processo de liquidação extrajudicial.

Quanto aos aportes e a inclusão deste na relação de credores, faz-se mister que o ex-sócio traga aos autos documentação que demonstre a que condições foram feitos, tais como contrato ou documento que se assemelhe e demonstrativos que esse aporte ingressou efetivamente na conta da Falida.

Assim, requer a intimação do ex-sócio Adalberto Maia Antunes para que complemente a documentação apresentada em sua petição de forma que comprove de maneira clara os seus requerimentos.

#### **IV. DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO ITEM 5 DE FLS. 1255.**

O *parquet*, em promoção de fls. 1254-1255, item 5, opinou pela intimação do Administrador Judicial para que esclareça se a falida ainda possui bens imóveis pendentes de alienação.

O Liquidante Extrajudicial, Moisés Boutros Khouri, elaborou Notas Explicativas do Balanço de Abertura da Falida, fls. 55-58, e Termos de Arrecadação, fls. 67-73 e fls. 171-181, nos quais alega que a Falida não possui imóvel próprio, além de não arrecadar qualquer bem imóvel.

Cumprе ressaltar ainda que, diante da ausência de documentação entregues à Administração Judicial, faz-se necessário a expedição de ofícios aos Registros de Imóveis determinando que digam se há bens imóveis registrados em nome da Falida.

#### **V. CONCLUSÃO**

Isto posto, requer à Vossa Excelência:

- i. A intimação do ex-sócio e do Liquidante Extrajudicial para, se houver documentos relativo à Falida em sua posse, entrega-los a este MM. Juízo;
- ii. A intimação do ex-sócio Adalberto Maia Antunes para que complemente a documentação apresentada em sua petição de fls. 1230-1253, de forma que comprove de maneira clara os seus requerimentos;
- iii. a expedição de ofícios aos Registros de Imóveis determinando que digam se há bens imóveis registrados em nome da Falida.;

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2017.



GUSTAVO BANHO LICKS  
CRC-RJ 087.155/0-7  
OAB/RJ 176.184



LEONARDO DE ALMEIDA FRAGOSO  
OAB/RJ 175.354



Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713 CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605  
e-mail: cap03vemp@tjrj.jus.br

1277

Processo : 0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)

Fls:

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequ. Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência

### Atos Ordinatórios

Na forma da Ordem de Serviço 01/16 deste Juízo e conforme determinado no r. despacho de fls.1272, ao ex-sócio, Adalberto Maia Antunes para que atenda o que requerido pelo Administrador Judicial a fls.1275, itens 1 e 2.

Rio de Janeiro, 23/02/2017.

Julio Pessoa Tavares Ferreira - Subst. do Resp. pelo Expediente - Matr. 01/28575



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL.

Processo nº 0162867-25.2006.8.19.0001

**ADALBERTO MAIA ANTUNES**, na qualidade de ex-sócio da falida, nos autos da Falência de **UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO E REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C**, em cumprimento ao r. despacho, vem expor o que segue.

Primeiramente, o suplicante está **ESTARRECIDO** com a situação revelada pelo novo administrador judicial, em especial a afirmação de que nem ele e nem o ex-administrador estão de posse dos documentos da falida.

Ora, quando houve a decretação da liquidação extrajudicial do consórcio pelo BACEN, **TODOS OS LIVROS FISCAIS, TODAS AS PASTAS, TODOS OS DOCUMENTOS**, enfim, toda a vida do consórcio estava organizada na sua sede e o liquidante **TOMOU POSSE** desses documentos e de todos os bens da empresa conforme os termos anexos.

Posteriormente, houve a decretação da falência e o ora suplicante, como ex-sócio, **NUNCA MAIS** teve acesso a esse acervo, que deveria estar sob a posse de um dos agentes públicos em questão (liquidante do BACEN ou administrador judicial), sendo muito **GRAVE A SITUAÇÃO REVELADA**, pois sem esses documentos, **NÃO HÁ COMO AFERIR, NEM QUEM SÃO OS CONSORCIADOS, POIS NÃO HÁ SEQUER O CPF DOS MESMOS, APENAS NOMES QUE PODEM TER SIDO INSERIDOS**

RECEBUEMOS 20/07/2006 14:15:56/2006 12051

INDEVIDAMENTE NA LISTAGEM EM PODER DO ATUAL ADMINISTRADOR JUDICIAL.

ALÉM DISSO, NÃO SE SABE O QUE É DEVIDO A QUEM, QUAIS OS CRÉDITOS QUE A MASSA TEM A RECEBER DOS CONSORCIADOS QUE FORAM CONTEMPLADOS E NÃO PAGARAM AS COTAS FINAIS DOS CONSÓRCIOS E, PIOR DO QUE ISSO, NÃO HÁ COMO RESTITUIR AO EX-SÓCIO OS APORTES OU O CRÉDITO DO CAPITAL SOCIAL.

**OU SEJA, NÃO HÁ COMO TER SEGURANÇA JURÍDICA DE QUE ESTE PROCESSO DE FALÊNCIA IRÁ ATINGIR SUA FINALIDADE, OU MESMO SER ENCERRADO ALGUM DIA....**

Para completar, isso também retira do atual administrador judicial a capacidade de COBRAR OS CRÉDITOS DA MASSA FALIDA OU OFERECER DEFESA, INCLUSIVE NA INDEVIDA COBRANÇA DE IMPOSTOS FEITA PELO FISCO FEDERAL, pois, insista-se, nunca e em tempo algum poderia a massa ser devedora da absurda quantia de R\$7.936.990,82 ao fisco.

### **DAS CONCLUSÕES**

Assim, **em atendimento à intimação o suplicante apresenta os termos de arrecadação dos documentos e dos bens do consórcio, pelo liquidante do Banco Central em novembro de 2005, Sr. Moisés Boutros Khoun**, esclarecendo que nesse acervo estava a prova dos aportes, toda a informação sobre os consórcios, as contemplações, os créditos da empresa e mesmo os valores que eventualmente fossem devidos a consorciados que não chegaram a receber as cartas de crédito porque a empresa teve suas atividades interrompidas pela mesma liquidação extrajudicial.

Além disso, também anexa documentos acerca da ação fiscal que pode ter originado o crédito tributário, com a informação do liquidante do BACEN de que teria feito uma Declaração Retificadora do imposto de renda em 2006 e que, talvez, tenha sido equivocada e dado azo ao valor indevido cobrado.

Por último, além de estar surpreso com os fatos, o suplicante desde logo ressalva a responsabilidade objetiva tanto do Banco Central, quanto do Estado do Rio de Janeiro, pelos atos dos agentes públicos, conforme previsto no parágrafo 6º do artigo 37 da CF, a qual irá exigir caso os livros e documentos da falida não sejam localizados, bem como pede a Vossa Excelência que diante do quadro grave, que **SUSPENDA O CURSO DESTA FALÊNCIA** até que os documentos ocorra a localização dos bens, intimando tanto o ex-administrador, quanto o liquidante do Banco Central para ciência das conseqüências do desaparecimento destes bens.

Termos em que,

Pede deferimento.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2017.

*2057*  
José Crescencio da Costa Jr. - OAB/RJ 68403

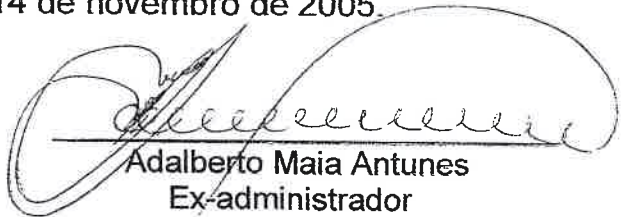
**TERMO COMPLEMENTAR DE ARRECADAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**

Foram arrecadados, em 14 de novembro de 2005, os bens, abaixo discriminados, pertencentes à Unyama Consórcio União de Revendedores de Motocicletas Ltda. S/C – Em Liquidação Extrajudicial, ainda em poder do ex-administrador Sr. Adalberto Maia Antunes:

- 106 – Cadeira preta em couro
- 107 – Cadeira preta em couro
- 108 – Cadeira azul em tecido
- 109 – Cadeira azul em tecido
- 110 – Picotadeira
- 111 – Mesa com tampo de vidro 1.40 x 0.70 mts
- 112 – Aspirador de pó marca Eletrolux
- 113 – Máquina de escrever IBM eletrônica modelo 82C
- 114 – Impressora matricial marca Elebra
- 115 – Teclado
- 116 – Teclado
- 117 – Teclado
- 118 – Teclado
- 119 – Cadeira preta em couro

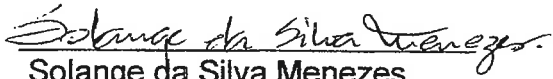
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2005.

  
 \_\_\_\_\_  
 Moisés Boutros Khouri  
 Liquidante

  
 \_\_\_\_\_  
 Adalberto Maia Antunes  
 Ex-administrador

Testemunhas:

  
 \_\_\_\_\_  
 Fernando Augusto Amorim de Magalhães  
 Ident.: 21.263-6 – CORECON

  
 \_\_\_\_\_  
 Solange da Silva Menezes  
 Ident.: 065155-3 CRC/RJ

1282

**TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA E INVENTÁRIO DE  
VALORES E DOCUMENTOS**

Aos sete dias do mês de julho, do ano de 2005, na sede social de Unyama Consórcio União dos Revendedores de Motocicletas Ltda. S/C, situada Praça Olavo Bilac, 28 - sala 411 - Centro - Rio de Janeiro, presentes os que este subscrevem, foi efetuada a conferência dos valores de Caixa, encontrando-se o seguinte:

Em dinheiro                      R\$220,00 (duzentos e vinte reais)

Para constar, foi lavrado, na presença de duas testemunhas, o presente Termo, que, lido e achado conforme, é assinado também pelo ex-administrador Adalberto Maia Antunes da empresa em exercício no dia anterior ao da decretação da liquidação extrajudicial, o qual fica ciente de que, consoante o disposto no artigo 20 combinado com o parágrafo único do art. 9º, da Lei no. 6024, de 13.03.74, poderá apresentar, em separado, as declarações que julgar a bem de seus interesses.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2005.



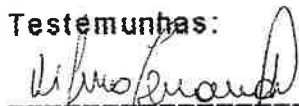
Móisés B. Khouri

Liquidante



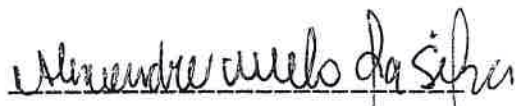
Adalberto Maia Antunes

Testemunhas:



Vilma Fernandes Teixeira

Identidade: 06751746-6 Detran



Alexandre Melo da Silva

Identidade: 091549535 - IFP

# TERMO DE ARRECAÇÃO DE LIVROS E DOCUMENTOS

Na forma do disposto no artigo 20, combinado como artigo 9º, da Lei 6.024, de 13.03.74, foram arrecadados por Moisés Boutros Khouri, liquidante da Unyama Consórcio União dos Revendedores de Motocicletas Ltda. S/C – Em liquidação extrajudicial, os seguintes livros e documentos pertencentes à referida sociedade e que se encontravam em sua sede social, situada na Praça Olavo Bilac, 28 – sala 411 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

## LIVRO RAZÃO

PERÍODO	LIVRO Nº	REGISTRADO
Ano de 1982	01	Não
Ano de 1987	01	Não
Ano de 1987	02	Não
Janeiro / Dezembro de 1990	Sem nº	Não
Janeiro / Junho de 1991	Sem nº	Não
Julho / Dezembro de 1991	Sem nº	Não
Julho / Dezembro de 1992	nº 01	Sim
Janeiro / Junho de 1993	nº 02	Sim
Julho / Dezembro de 1993	nº 03	Sim
Janeiro / Junho de 1994	nº 04	Sim
Julho / Dezembro de 1994	nº 05	Sim
Março / Junho de 1995	nº 06	Sim
Julho / Dezembro de 1995	nº 07	Sim
Janeiro / Junho de 1996	nº08	Sim
Julho / Dezembro de 1996	nº 09	Sim
Janeiro / Junho de 1997	nº10	Sim
Julho / Dezembro de 1997	nº11	Sim
Janeiro / Junho de 1998	nº12	Sim
Julho / Dezembro de 1998	nº13	Sim
Janeiro / Junho de 1999	nº14	Sim
2º Semestre de 1999	nº 15	Sim
Janeiro / Junho de 2000	nº16	Sim
Julho / Dezembro de 2000	nº17	Sim
1º Semestre de 2001	nº18	Sim

Julho / Dezembro de 1997	nº23	Sim
Janeiro / Junho de 1998	nº24	Sim
Julho / Dezembro de 1998	nº25	Sim
Janeiro / Junho de 1999	nº26	Sim
2º Semestre / 1999	nº27	Sim
Janeiro / Junho de 2000	nº28	Sim
Julho / Dezembro de 2000	nº29	Sim

**LIVROS TRABALHISTAS**

- Ponto Assinado nº06 – Ano 1986
- Ponto Assinado nº07 – Ano 1986
- Ponto Assinado nº13 – Ano 1991
- Ponto Assinado s/nº Ano 2002

Relação dos Empregados nº01 – Ano 1990

**LIVROS FISCAIS**

Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº01 - Ano 1980

- Livro de Inspeção do Trabalho nº01 – Ano 1980
- Livro de Inspeção do Trabalho nº01 – Ano 1990

- Lalur nº01 – Ano 1985
- Lalur nº02 – em branco
- Lalur nº01 – Ano 1979 – em branco
- Lalur nº02 – 31/12/1991 a 31/12/1995
- Lalur nº03 – Janeiro / Dezembro 1996
- Lalur nº04 – Janeiro / Dezembro 1997
- Lalur nº05 - Janeiro / Dezembro 1998
- Lalur Janeiro / Dezembro nº06 1999
- Lalur Janeiro / Dezembro nº07 2000
- Lalur Janeiro / Dezembro nº08 2001
- Lalur Janeiro / Dezembro nº09 2002
- Lalur Janeiro / Dezembro nº10 2003

- Registro de apuração de ISS nº01 Ano 1980
- Registro de apuração de ISS nº02 Ano 1988
- Registro de apuração de ISS nº03 Ano 1995
- Registro de apuração de ISS nº04 Ano 2003

ISS – Registro de entradas nº01 Ano 1980 em branco



- Diário nº01 ano 1980
- Diário nº02 ano 1982
- Diário nº03 ano 1984
- Diário nº04 ano 1986
- Diário nº05 ano 1988


Razão auxiliar consórcio

Para constar, foi lavrado, na presença de duas testemunhas, o presente Termo que, lido e achado conforme, é assinado também pelos procuradores dos ex-controladores da empresa, os quais ficam cientes de que, consoante os dispositivos legais acima, poderão apresentar, em separado, as declarações e observações que julgarem a bem de seus interesses.

Rio de Janeiro, 07 de julho de 2005.

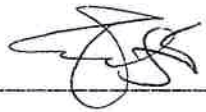


**Moisés Boutros Khouri**  
Liquidante



**Adalberto Maia Antunes**  
Ex-administrador

TESTEMUNHAS:



\_\_\_\_\_  
Fernando Augusto Amorim de Magalhães  
Ident.: 21.263-6 - CORECON



\_\_\_\_\_  
Solange da Silva Menezes  
Ident.: 065155-3 CRC/RJ

## TERMO DE ARRECADAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS

Aos 07 dias do mês de julho do ano de 2005, foram inventariados por Moisés Boutros Khouri, liquidante de Unyama Consórcio União dos Revendedores de Motocicletas Ltda. - S/C - Em Liquidação Extrajudicial, com sede social na Praça Olavo Bilac, 28 - sala 411, Centro, Rio de Janeiro, RJ, os seguintes bens representativos do patrimônio da liquidanda:


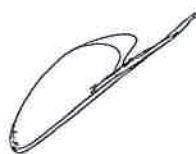
- 01 Bebedouro
- 02 Mesinha de fórmica branca
- 03 Ventilador marca Arno
- 04 Teclado Tec
- 05 Impressora Epson lx 810
- 06 Armário de aço 4 gavetas bege
- 07 Armário de aço 4 gavetas bege
- 08 Armário de aço 4 gavetas bege
- 09 Armário de aço 4 gavetas bege
- 10 Impressora Epson action printer 2000
- 11 Máquina de escrever elétricas IBM
- 12 Mesinha de madeira rústica
- 13 Mesa grande c/tampo de vidro fórmica branca
- 14 Cadeira preta de pé
- 15 Cadeira preta de pé
- 16 Cadeira preta de rodinha
- 17 Teclado Troni
- 18 Máquina de calcular Olivetti
- 19 Arquivo de aço com 4 gavetas vermelho
- 20 Arquivo de aço com 4 gavetas vermelho
- 21 Arquivo de aço com 4 gavetas vermelho
- 22 Arquivo de aço com 4 gavetas vermelho
- 23 Gabinete Amd kg II 500 64mb ram



- 24 Caixa som Troni
- 25 Gabinete kgii 500 64mb ram grande
- 26 Telefone premium
- 27 Telefone Premium
- 28 Telefone Premium Intelbras
- 29 Monitor Kier modelo k4
- 30 Monitor Sync Master 3 modelo 079402664
- 31 Gabinete k62 500 64mb ram
- 32 Mesa fórmica branca grande tampo vidro
- 33 Teclado certified
- 34 Mouse leadership
- 35 Mouse
- 36 Máquina calcular Olivetti
- 37 Mesa de fórmica branca média
- 38 Gaveteiro de fórmica branca
- 39 Gabinete Troni (desativado)
- 40 Monitor Waytec mod-mpsv 1420
- 41 Mouse Tech
- 42 Cofre
- 43 Cadeira azul de rodinha
- 44 Gaveteiro de madeira fórmica branca
- 45 Impressora Epson Lx 300
- 46 Gaveteiro fórmica branca
- 47 Armário de madeira grande
- 48 Impressora HP 692 c
- 49 Extintor
- 50 Extintor



- 51 Aspirador de pó
- 52 Arquivo de aço com 4 gavetas bege
- 53 Arquivo de aço com 4 gavetas bege
- 54 Gaveteiro fórmica branca
- 55 Arquivo de aço com 4 gavetas vermelho
- 56 Armário aço com 4 gavetas bege
- 57 Armário aço com 4 gavetas bege
- 58 Impressora elebra
- 59 Gabinete desativado
- 60 Cadeira preta
- 61 Extintor
- 62 Máquina calcular Olivetti
- 63 Impressora matricial Lx 300
- 64 Monitor hon sol modelo e14 al
- 65 Ar refrigerado Springer 7500 btu
- 66 Monitor Advance angra I4
- 67 Mouse Netrix
- 68 Teclado btc
- 69 Gabinete amd kg II 500 64 mb ram
- 70 Teclado certified
- 71 Cadeira azul de rodinha
- 72 Telefone premium
- 73 Monitor sunshine servidor
- 74 Teclado mtek servidor
- 75 Gabinete kg II 300 32 mb ram (servidor)
- 76 Mesa oval grande de fórmica branca
- 77 Estabilizador power computer




- 78 Cadeira azul de rodinha
- 79 Cadeira azul de rodinha
- 80 Gaveteiro de madeira
- 81 Mesa de fórmica grande c/tampo de vidro
- 82 Mesinha de fórmica branca
- 83 Mesinha de fórmica branca
- 84 Máquina escrever elétrica IBM
- 85 Cadeira azul fixa
- 86 Extintor
- 87 Arquivo de aço com 4 gavetas bege
- 88 Arquivo de aço com 4 gavetas bege
- 89 Arquivo de aço com 4 gavetas bege
- 90 Máquina calcular Olivetti
- 91 Telefone Premium
- 92 Monitor Hansol mod.e14al
- 93 Fax kx f-500
- 94 Cadeira azul fixa
- 95 Mesa preta tampo de vidro
- 96 Cadeira preta fixa
- 97 Cadeira preta de rodinha
- 98 Telefone Premium
- 99 Telefone Premium
- 100 Mesinha de centro
- 101 Armário preto grande
- 102 Armário preto pequeno
- 103 Cadeira grande azul
- 104 TV Philco Hitachi 14 c/controle

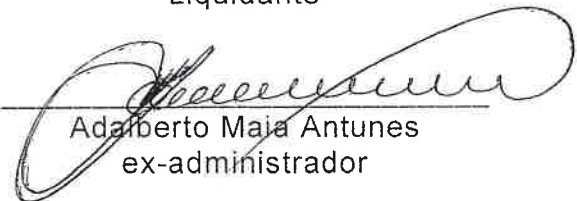


105 Ar refrigerado Consul Airmater 1.200 btu

Para constar, foi lavrado, na presença de duas testemunhas, o presente Termo, que, lido e achado conforme, é assinado também pelo Ex-Administradores da empresa, em exercício no dia anterior ao da decretação da liquidação extrajudicial, o qual fica ciente de que, consoante o disposto no art. 20, combinado com o parágrafo único do art. 9º, da Lei nº 6.024, de 13.03.74, podera apresentar, em separado, as declarações que julgar a bem de seus interesses.

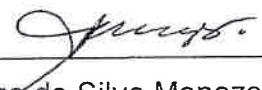
Rio de Janeiro, 07 de julho de 2005.


  
\_\_\_\_\_  
Moisés Boutros Khouri  
Liquidante

  
\_\_\_\_\_  
Adalberto Maja Antunes  
ex-administrador

T ESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Fernando Augusto Amorim de Magalhães  
Ident.: 21.263-6 – CORECON

  
\_\_\_\_\_  
Solange da Silva Menezes  
Ident.: 065155-3 CRC/RJ





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

ROBERTO  
02/04/2007  
DS: 121.104

1291

**TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome: ADALBERTO MAIA ANTUNES	CPF: 130.620.857-20
Responsável perante o CNPJ da fonte pagadora:	
Nome Empresarial: UNYAMA CONS UNIAO DE REVENDEDORES MOTOCICLETAS LTDA S C	
CNPJ: 30.902.415/0001-11	

**LOCAL DE LAVRATURA**

Unidade: RIO DE JANEIRO	Data: 26/03/2007
Endereço: AV PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 375 SALA 313 PREDIO DO MINISTERIO DA FAZENDA - CENTRO 20020-909 RIO DE JANEIRO RJ	
Horário para atendimento: 10:00 AS 16:00 Telefone: 38053369	
Para acessar a internet, informar o número do recibo da Dirf e o código: 018125245103	

**CONTEXTO**

Nos termos do art. 842 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999, e do art. 71 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e alterações posteriores, considerando o não atendimento da intimação emitida em 05/02/2007, pela empresa acima, fica o contribuinte acima identificado, na qualidade de responsável perante o respectivo CNPJ, INTIMADO a, no prazo de cinco dias úteis, contados a partir da ciência desta intimação:

- Prestar esclarecimentos sobre as divergências constatadas entre os valores de IRRF informados na Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte – Dirf, relativa ao ano-calendário 2005, apresentada em 30/03/2006, e os valores de IRRF recolhidos por meio de Darf, constantes dos sistemas da Secretaria da Receita Federal.
- Os esclarecimentos devem ser prestados por escrito, acompanhados dos seguintes documentos, no endereço do quadro local de Lavratura:
  - Contrato Social e sua última alteração ou Estatuto Social e Ata da Assembléia que elegeu a diretoria, ou procuração quando for o caso;
  - Darf dos recolhimentos de IRRF relativos ao ano-calendário 2005 que não constem da relação de pagamentos apresentada na internet;
  - Cópia do(s) recibo(s) de entrega da(s) PER/DCOMP, no caso de compensação;
  - Relação datada e assinada pelo representante legal da empresa, discriminando todos os documentos apresentados.

Para consultar valores de IRRF considerados, acessar página da SRF na Internet: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), opção Serviços/Extrato – Processamento Declarações/Dirf, clicando, na parte superior à direita da tela de consulta às Dirf, o link “Programa Dirf x Darf 2006”.

O não atendimento a esta intimação ensejará lançamento de ofício com as penalidades previstas na legislação.

A entrega dos documentos deverá ser previamente agendada pelo telefone informado no quadro local de lavratura.

**DELEGADO DA RECEITA FEDERAL**

Nome: ANTONIO CESAR VALERIO DA SILVA	Matrícula: 00056806
Cargo: AUDITOR FISCAL DA RECEITA FEDERAL	

0000380



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

1292

TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL nº 0001

IDENTIFICAÇÃO

Unidade	Número do RPF/MPF	
0719000 RIO DE JANEIRO - DEFIC	0719000/01470/2007	
Nome/Nome Empresarial	CPF/CNPJ	
UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDADORES MOTOCICLETAS LTDA SC	30.902.415/0001-11	
Logradouro	Numero	Complement
RUA DO ROSÁRIO	171	10º ANDAR
Bairro	Cidade	UF CEP
CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ 20.041-005
Local de Lavratura	Data	Hora
Defis/RJO-Av. Pres. Antônio Carlos, 375, sala 238, Rio, RJ.	09/08/2007	10:55

LOPORA-52

CONTEXTO

No exercício das funções de Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, de acordo com o disposto nos art. 904, 910, 911 e 927 do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 (Regulamento do Imposto de Renda - RIR/99), e tendo em vista a não localização do estabelecimento do contribuinte acima qualificado no endereço constante do seu cadastro nesta Secretaria, INTIMAMOS o contribuinte ADALBERTO MAIA ANTUNES, CPF 130.620.857-20, na qualidade de sócio-administrador da empresa acima identificada a apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua ciência, os elementos abaixo especificados, referentes ao período de apuração de 01/01/2002 A 31/12/2005:

- 1- Contrato/Estatuto Social e suas alterações;
- 2- Livros Diário e Razão;
- 3- Livros auxiliares de escrituração;
- 4- Extratos bancários das contas corrente e de aplicações financeiras de sua titularidade, referentes ao período acima citado, mantidas nas instituições abaixo:
  - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL;
  - HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO;
  - BANCO SUDAMERIS BRASIL SOCIEDADE ANÔNIMA;
  - BANCO DO BRASIL S.A.;
  - UNIBANCO-UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.;
- 5- Cópia de processos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal, caso haja questionamento na esfera judicial;

OBSERVAÇÕES:

- Todos os comprovantes das receitas, custos e despesas deverão ficar a disposição da Fiscalização, que os solicitará à medida que julgar necessários;
- A presente intimação exclui a espontaneidade, nos termos do artigo 7º, parágrafo primeiro e inciso I do Decreto 70.235/72, observado o disposto do artigo 909 do Decreto 3.000/99, que faculta ao intimado, com fundamento no art. 47 da Lei nº 9.430, de 27-12-1996, o recolhimento, até o vigésimo dia subsequente à data da ciência deste Termo, dos impostos e contribuições já lançados ou declarados, com os acréscimos legais aplicáveis nos casos de procedimento espontâneo;
- Os esclarecimentos deverão ser feitos por escrito, devidamente assinados, e a respectiva documentação deverá ser relacionada e entregue, PESSOALMENTE, ao Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil signatário da presente intimação. Para tal, o contribuinte deverá agendar com o AFRF data e hora para entrega da documentação, através do telefone 3805-2285 ou 3805-2286. A entrega dos



1293



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL nº 0001

IDENTIFICAÇÃO

Nome/Nome Empresarial	CPF/CNPJ
UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES MOTOCICLETAS LTDA SC	30.902.415/0001-11

CONTEXTO (Continuação do TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL nº 0001)

documentos, após o agendamento, será feita no edifício do MINISTÉRIO DA FAZENDA-RJ, situado na Av. Presidente Antônio Carlos, 375, sala 238, Castelo, Rio de Janeiro, RJ.

- Segundo disposição legal e vigente, segue anexo o Mandado de Procedimento Fiscal, relativo ao presente procedimento, para sua ciência.

- Alertamos que não atendimento a esta intimação no prazo estipulado, sem justificativa por escrito, ensejará a aplicação das penalidades previstas nos artigos 927, 959 e 968 do RIR/99 (Decreto nº 3.000/99) sem prejuízo de outras sanções legais que couberem.

- Em razão de o presente termo estar sendo encaminhado por via postal, considerar-se-á recebido na data constante do Aviso de Recebimento -AR.

E, para constar e surtir os efeitos legais, lavramos o presente Termo, em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinado pelo(s) Auditor(es)-Fiscal(is) da Receita Federal do Brasil, cuja ciência e cópia do contribuinte se dará via postal, por Aviso de Recebimento (AR).

AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Nome:	Matrícula:	Assinatura:
Sanches Freire de Andrade Filho	0023069	



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
DEFIS RIO DE JANEIRO

MANDADO DE PROCEDIMENTO FISCAL - FISCALIZAÇÃO Nº 07.1.90.00-2007-01470-2

**CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL**

CNPJ/CPF: 30.902.415/0001-11

NOME EMPRESARIAL/NOME: ÛNYAMA CONS UNIAO DE REVENDEDORES MOTOCICLETAS LTDA S C

ENDEREÇO: R DO ROSARIO, 171

COMPLEMENTO: 10 ANDAR

BAIRRO: CENTRO

UF: RJ

MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO

CEP: 20.041-005

**PROCEDIMENTO FISCAL: FISCALIZAÇÃO**

TRIBUTOS/CONTRIBUIÇÕES :

IRPJ

PERÍODOS :

01/2002 a 12/2005

**AUDITOR-FISCAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**

NILO SERGIO PEREIRA DO COUTO

**MATRÍCULA**

0016187

SUPERVISÃO

SANCHES FREIRE DE ANDRADE FILHO

0023069

**ENCAMINHAMENTO**

Determino, nos termos da Portaria RFB nº 4.066, de 02 de maio de 2007, alterada pela Portaria RFB nº 10.382, de 29 de maio de 2007, a execução do procedimento fiscal definido pelo presente Mandado, que será realizado pelo(s) Auditor(es)-Fiscal(is) da Receita Federal do Brasil (AFRFB) acima identificado(s), que está(ão) autorizado(s) a praticar, isolada ou conjuntamente, todos os atos necessários a sua realização.

Este Mandado deverá ser executado até 20 de Novembro de 2007. Este instrumento poderá ser prorrogado, a critério da autoridade outorgante, em especial na eventualidade de qualquer ato praticado pelo contribuinte/responsável que impeça ou dificulte o andamento deste procedimento fiscal, ou a sua conclusão.

RIO DE JANEIRO, 23 de Julho de 2007.

ANTONIO CESAR VALERIO DA SILVA - Matrícula : 0056806  
DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
DEFIS RIO DE JANEIRO

**CIÊNCIA DO CONTRIBUINTE/RESPONSÁVEL**

Declaro-me ciente deste Mandado, do qual recebi cópia.

Nome/Preposto: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Data da ciência \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura

1. O AFRFB deverá identificar-se, mediante apresentação de sua identidade funcional, no ato da entrega do presente Mandado ao contribuinte/responsável.

2. Em caso de dúvida, o contribuinte/responsável poderá entrar em contato com:

Chefe de Fiscalização: BOLIVAR HOLANDA DE OLIVEIRA

Telefone : (21) 38052296

Endereço: AV PRESIDENTE ANTONIO CARLOS, 375 - SALA 238 PORTA 01 - Bairro: CENTRO - RIO DE JANEIRO - CEP.: 20.020-010

3. CÓDIGO DO PROCEDIMENTO FISCAL: 24165618

A exatidão das informações contidas neste Mandado poderá ser verificada na Internet, mediante a utilização do código acima informado, no endereço: <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

1295

**NOME: UNYAMA CONS UNIAO DE REVENDEDORES MOTOCICLETAS LTDA S C**  
**CNPJ: 30.902.415/0001-11**  
**A/C: ADALBERTO MAIA ANTUNES**

Senhor Contribuinte,

No processamento eletrônico de sua Declaração de Imposto de Renda Retido na Fonte (Dirf/2006), constataram-se divergências entre os valores de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) informados em sua Dirf relativa ao ano-calendário 2005 e os valores recolhidos por meio do Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf).

Para consultar as divergências encontradas, acesse o extrato de processamento de sua Dirf, na página da SRF na internet: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), opção: Declarações da Pessoa Jurídica/Dirf – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte/Consulta a Declarações Entregues e ao Extrato do Processamento - Dirf, clicando no ícone “Programa Dirf x Darf 2006”, onde constam procedimentos que podem ser adotados para corrigir o problema. Para acessar esses dados, é necessário informar o código impresso no recibo de sua Dirf.

Após adotar quaisquer dos procedimentos descritos na tela da Internet mencionada acima, para regularizar as divergências detectadas, não é preciso comparecer nem enviar cópias de documentos à Receita Federal. Os procedimentos adotados serão verificados eletronicamente e, se as divergências persistirem, você será intimado, quando eventuais débitos não declarados e não recolhidos serão exigidos com multa de ofício de 75%.

A apresentação de Pedido de Compensação não regulariza automaticamente as divergências de IRRF detectadas. Após verificação dos valores informados em PER/DCOMP, havendo divergências, você será contactado.

Deixar de recolher aos cofres públicos, no prazo legal, tributo ou contribuição social, descontado ou cobrado, na condição de responsável tributário, é crime contra a ordem tributária previsto no inciso II do art. 2º da Lei 8.137/90.

Caso não reconheça a entrega da Dirf de que trata esta mensagem, acesse a página da SRF, na internet: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), opção Declarações da Pessoa Jurídica/Dirf – Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte/Requerimento para Cancelamento da Dirf. Preencha o documento e procure a unidade da SRF mais próxima.

**“CASO A DIVERGÊNCIA MENCIONADA ACIMA JÁ TENHA SIDO CORRIGIDA, FAVOR  
DESCONSIDARAR ESTE AVISO”.**

Ao  
Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Av. Presidente Antônio Carlos, nº 375 sala 238 – porta – 12 – DEFIS/RJO  
Rio de Janeiro – RJ  
ATT: Sr. Sanches Freire de Andrade Filho


Ref.: Termo de Intimação Fiscal nº 0001-  
Unyama Consórcio União de Revendedores  
de Motocicletas Ltda. S/C

Prezados Senhores,

Acusando o recebimento de missiva datada de 09/08/2007, onde é fixado o prazo de 05 (cinco) dias para apresentar os documentos constantes da mesma, tenho a expor o que se segue.

Conforme melhor se poderá constatar através de comunicado nº 013505 do Banco Central do Brasil (anexo), a empresa em questão teve sua liquidação/judicial decretada em 07/07/2005, portanto, a partir desta data, não sou mais o responsável pelas operações da Unyama.

Outrossim, aproveito para anexar xérox do termo de arrecadação de livros e documentos datados de 07/07/2005.

Atenciosamente,  
  
Adalberto Maia Antunes

Recebido em 20/08/2007.  


Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2006

Ao  
Sr . Moisés B. Khouri  
Liquidante do Consórcio – Unyama Consórcio União de Revendedores de Motocicletas  
LTDA S/C – Em liquidação extrajudicial.  
Av. Graça Aranha, 206- sala 1006.  
Centro – Rio de Janeiro – RJ

Ref : Liqui. – Con – 013/05

Prezado Sr. Liquidante,

Recebi comunicação (anexo) do Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal – na qual constam divergências na DIRF, relativa ao calendário de 2005, e o Documento de Arrecadação de Receitas Federais (DARF).

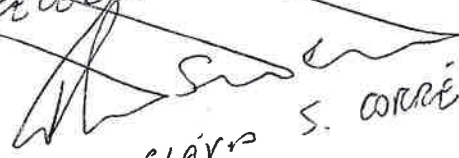
Esta correspondência me causa surpresa, pois, desde 07/07/2005, não sou mais o responsável pelas operações da Unyama. Solicito que me seja informado, através de correspondência, o procedimento adotado para regularização das respectivas pendências.

Atenciosamente,



Adalberto Maia Antunes

Unyama Consórcio União de Revendedores de Motocicletas LTDA - S/C  
Rua Graça Aranha, 206 - Sala 1006 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

RECEBIDO EM 07/11/2006  
  
FLÁVIA S. CORRÊA

1278

LIQUI-CON-042/07

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2007.

**Ao**

**Sr. ADALBERTO MAIA ANTUNES**

Avenida Lúcio Costa, 6250 ap. 601 – Barra da Tijuca

Rio de Janeiro –RJ

22630-012

Prezado Senhor,

Encaminhamos-lhe, em anexo, cópia do expediente LIQUI-CON-618/06, de 29.12.06, enviado à Secretaria da Receita Federal, apresentando esclarecimentos a respeito do recolhimento do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Atenciosamente



Moisés B. Khouri

Liquidante

LIQUI – CON – 618/06

Rio de Janeiro, 29 de dezembro de 2006.

Ao  
MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL  
Nesta

CÓPIA PARA RECIBO

Prezados Senhores,

Preliminarmente, informamos-lhes que esta administradora de consórcio teve a sua liquidação extrajudicial decretada pelo Exmo. Sr. Presidente do Banco Central do Brasil, através do Ato Presi nº 1100, de 07.07.05, cópia anexa, nomeando como liquidante o signatário desta.

2. Desta forma, os Srs. Adalberto Maia Antunes e Wilson Zeitune, controladores, foram afastados das funções de administradores da sociedade e estamos providenciando perante essa Autarquia a regularização dos dados da liquidanda referentes ao atual responsável pela administração, novo endereço, etc.

3. Quanto às divergências apontadas entre os valores de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), ano-calendário 2005, exercício 2006, informados na DIRF e os valores recolhidos por meio do DARF, temos os seguintes comentários:


• em 23.11.2006, fizemos uma Declaração Retificadora, de nº 068303428170, relativa à DCTF do 1º semestre de 2006;

• o Imposto de Renda Retido na Fonte sobre pagamentos de prestadores e funcionários da administradora de consórcios, retido no 1º semestre de 2005, não foram recolhidos e, como a sociedade apresenta-se com déficit bastante elevado, não possuindo recursos para fazer face a suas obrigações, atualmente, estão inscritos no Quadro Geral de Credores, atualizados monetariamente pela TR, no grau de privilégio previsto pela legislação.

4. As razões que fundamentaram a decretação – incapacidade para honrar seus compromissos e a prática de irregularidades em suas operações – foram confirmadas em nossa administração, e, por determinação do Banco Central do Brasil, ajuizamos pedido de falência, que foi distribuído em 29.12.06 para 3ª Vara Empresarial sob o nº 2006.001.168067-3.

Aproveitando a oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração, colocando-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, porventura necessários.

Atenciosamente,

  
Moisés B. Khouri  
Liquidante



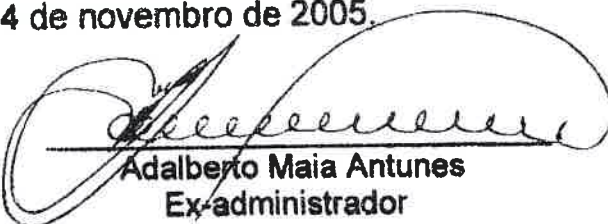
**TERMO COMPLEMENTAR DE ARRECADAÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS**

Foram arrecadados, em 14 de novembro de 2005, os bens, abaixo discriminados, pertencentes à Unyama Consórcio União de Revendedoras de Motocicletas Ltda. S/C – Em Liquidação Extrajudicial, ainda em poder do ex-administrador Sr. Adalberto Maia Antunes:

- 106 – Cadeira preta em couro
- 107 – Cadeira preta em couro
- 108 – Cadeira azul em tecido
- 109 – Cadeira azul em tecido
- 110 – Picotadeira
- 111 – Mesa com tampo de vidro 1.40 x 0.70 mts
- 112 – Aspirador de pó marca Eletrolux
- 113 – Máquina de escrever IBM eletrônica modelo 82C
- 114 – Impressora matricial marca Elebra
- 115 – Teclado
- 116 – Teclado
- 117 – Teclado
- 118 – Teclado
- 119 – Cadeira preta em couro

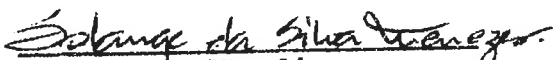
Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2005.

  
 Moisés Boutros Khouri  
 Liquidante

  
 Adalberto Maia Antunes  
 Ex-administrador

Testemunhas:

  
 Fernando Augusto Amorim de Magalhães  
 Ident.: 21.263-6 – CORECON

  
 Solange da Silva Menezes  
 Ident.: 065155-3 CRC/RJ



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

**TERMO DE DECLARAÇÃO**

Aos nove dias do mês de junho do ano de dois mil e dez, compareceu ao Ministério Público Federal, Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, situada na Avenida Nilo Peçanha, nº 31, sala 812, na presença do Procurador da República Dr. JOSÉ MARIA DE CASTRO PANOEIRO, do estagiário Fernando Monteiro e da servidora Márcia de Mello Silva, o senhor ADALBERTO MAIA ANTUNES (RG 208379441 IFP/RJ), acompanhado do Dr. JOSÉ CRESCÊNCIO DA COSTA JUNIOR (OAB/RJ 68403), tendo em vista o expediente nº1.30.011.004452/2009-93, quanto ao conteúdo das Peças de Informação em epígrafe, esclareceu que: o declarante informa que não foi intimado, em momento algum, acerca da fiscalização levada a cabo pela Receita Federal, tendo sido esta do conhecimento apenas do administrador Judicial, Sr. RAIMUNDO, conforme assinatura no Auto de Infração; que o declarante não apresentou qualquer comprovante, defesa ou recurso algum por não ter sido intimado pela Receita;

que tomou conhecimento da constituição definitiva do crédito em favor da União apenas através dos presentes autos; que RAIMUNDO ainda é o administrador judicial; que a falência da sociedade UNYAMA foi decretada em 2007; que o processo de falência se encontra na 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro; que pretende discutir judicialmente o débito constituído. Nada mais havendo, foi encerrado o presente Termo.

ADALBERTO MAIA ANTUNES  
Declarante

*Costa*  
JOSÉ CRESCÊNCIO DA COSTA JUNIOR  
OAB/RJ 68403

JOSÉ MARIA DE CASTRO PANOEIRO  
PROCURADOR DA REPÚBLICA

*Marcia de Mello Silva*  
Márcia de Mello Silva  
MPF/RJ nº 8.726-2

Fernando Monteiro  
Estagiário 1717-8



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro

**Referente: Peças de Informação nº 1.30.011.004452/2009-93**

**NOTIFICAÇÃO PR/RJ/JMP/Nº 28/2010**

Venho **notificá-lo(a)**, com fulcro no art. 8º, I, da Lei Complementar nº 75/93, **a comparecer na Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro, situada na Avenida Nilo Peçanha nº 31, Centro, no dia 09/06/2010, na sala 812, às 15:00 horas**, Gabinete do **Procurador da República Dr. José Maria de Castro Panoeiro**, para prestar declarações acerca das peças de informação em epígrafe.

Por fim, solicito . V.Sa. que entre em contato com o Gabinete do signatário através do telefone **(21) 2107-9319**, no dia útil anterior à realização da referida oitiva, a fim de confirmar se a mesma ocorrerá na data designada.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2010.

**JOSÉ MARIA DE CASTRO PANOEIRO**  
Procurador da República

**Sr. ADALBERTO MAIA ANTUNES**  
Av. Sernambetiba, 6250, apto. 611 – Barra da Tijuca  
Rio de Janeiro – RJ  
Cep: 22630-012

Av. Nilo Peçanha, 31 – sala 811 / 812  
CEP: 20020-100 Rio de Janeiro / RJ  
Tel.: (21) 2107-9319

1304



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**  
**Procuradoria-Geral**

**EXMO. SR. JUIZ DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL –  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

PROCESSO Nº 0162867-25.2006.8.19.0001

Falência

Massa Falida de Unyama Consórcio União de Revendedores de Motocicletas Ltda.

O **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, por seu Procurador, tendo tomado ciência do edital, recentemente publicado em 03/03/2017, contendo a relação geral dos credores da massa falida em referência, vem expor e requerer o seguinte:

O citado quadro geral padece de omissão, na medida em que deixou de incluir o crédito de titularidade desta autarquia federal, referente à Execução Fiscal nº 0510976-59.2008.4.02.5101, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, o qual foi inclusive objeto de ordem de reserva de crédito proferida por aquele Juízo Federal.

Para comprovar a veracidade da afirmação acima, confira-se a documentação anexa, extraída do autos da citada execução fiscal, a partir de cuja leitura é possível constar que o valor do crédito em questão, atualizado até 15/04/2011, é de **R\$ 70.653,38**, sendo decorrente da aplicação de **multa administrativa**.

À vista do exposto, requer seja sanada a omissão acima apontada, procedendo-se à inclusão do crédito deste Banco Central na relação geral de credores, observada a correta ordem de classificação legal (art. 83, inciso VII, da LEF).

Rio de Janeiro, 13 de março de 2017.

**CALBERTO COUTINHO DA COSTA**  
Procurador

Procuradoria-Regional do Banco Central no Rio de Janeiro (PR2RJ)  
Matrícula 1.710.518-8 OAB/RJ 164.833

PETIÇÃO 1176/2017-BCB/PGBC  
PT 0801422423

**Procuradoria-Geral do Banco Central (PGBC)**  
Procuradoria-Regional do Banco Central no Rio de Janeiro - PR2RJ  
Av. Presidente Vargas, 730 - 20º andar - 20071-900 - Rio de Janeiro (RJ)  
Telefones: (21) 2189-5040 e 2189-5133 - Fax: (21) 2189-5261  
E-mail: pr2rj.pgbc@bcb.gov.br

1305  
FRENTE ENF03 201701459330 14/03/17 14:06:2212992 14276

1306

19  
CNY



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**  
**Procuradoria-Geral**

JFRJ  
Fls 37

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da 1ª Vara Federal de Execução Fiscal do  
Rio de Janeiro

Processo nº 2008.51.01.510976-5

Exequente: Banco Central do Brasil

Executada: Unyama Consórcio União dos Revendedores de Motocicletas S/C

184811 13:46 2011.7162.0475219

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**, nos autos do processo em epígrafe, vem requerer se digne Vossa Excelência determinar a expedição de ofício ao Juízo da 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, para que proceda a reserva do crédito desta autarquia, objeto da presente execução fiscal, atentando-se para sua natureza de *multa administrativa*.

Nestes termos, pede deferimento.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2011.

**PROCURADORIA-GERAL**  
*Procuradoria-Regional do Banco Central  
no Rio de Janeiro - PR2RJ*

*Antonio Carlos L. Thomaz*  
0.205.490-6 Afranio Carlos Moreira Thomaz  
OAB/RJ 1428-B  
Procurador

Petição PGBC-2955/2011.  
PT. 0801422423.

JB

Procuradoria-Regional do Banco Central no Rio de Janeiro - PR2RJ  
Av. Presidente Vargas, 730 - 20º andar - 20071-900 - Rio de Janeiro (RJ)  
Telefone: (11) 2189-5134  
E-mail: pr2rj.pgbc@bc.gov.br



Processo nº 0510976-59.2008.4.02.5101 (2008.51.01.510976-5)

Oficie-se ao Juízo da 3ª Vara Empresarial onde tramita o processo falimentar, solicitando reserva do crédito equivalente ao valor atualizado do débito, instruindo-se o expediente com a(s) respectiva(s) cópia(s) da(s) CDA(s) e intime-se a Massa Falida, na pessoa do síndico indicado a fl. 10, para ciência da reserva de crédito requerida e do início do prazo para eventual oposição de embargos à execução.

Após, remetam-se os autos à SEDJE para retificar o polo passivo, a fim de constar UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS S/C - MASSA FALIDA.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2011.

Assinado digitalmente

JFRJ  
Fls 39

D

D

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a EDWARD CARLYLE SILVARJ  
Documento No: 20509973-4-0-12-1-236799 - consulta à autenticidade do documento através do site [www.jfrj.gov.br/docs](http://www.jfrj.gov.br/docs)

1308



230

JFRJ  
Fls 41

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRIMEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS**  
Av. Venezuela, nº 134 – Bloco B – 6º andar  
Saúde – Rio de Janeiro CEP 20081-310

Ofício nº OFI.0046.000308-2/2011 - SEC-1ª VFEF Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2011.

Ref.: EXECUÇÃO FISCAL nº 0510976-59.2008.4.02.5101 (2008.51.01.510976-5)  
EXEQUENTE: BANCO CENTRAL DO BRASIL  
EXECUTADO: UNYAMA CONSORCIO UNIAO DOS REVENDADORES DE  
MOTOCICLETAS S/C  
CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA: 01472008

Vosso: 2006.001.168067-3

Senhor Juiz,

Tendo em vista que os autos da falência da executada tramitam nessa Vara, solicito a Vossa Excelência que determine a reserva de crédito necessária à garantia da dívida, no valor de **R\$ 70.653,38**, atualizado até **15/04/2011**, que deverá ser imediatamente atualizado à época da liquidação da falência, observada a ordem de preferência, na forma prevista nos artigos 186 e 188, parágrafo 1º do Código Tributário Nacional.

Ao ensejo, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

**EDWARD CARLYLE SILVA**  
Juiz Federal da 1ª Vara de Execuções Fiscais

EXMO. SR.  
DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL  
COMARCA DA CAPITAL  
AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, 139  
CENTRO – RIO DE JANEIRO  
CEP 20031-004

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a EDWARD CARLYLE SILVA  
Documento No: 54618658-1-0-1-1-193603 - consulta à autenticidade do documento através do site [www.jfrj.gov.br/docs](http://www.jfrj.gov.br/docs)



1509



**PRIMEIRA VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL**  
Av. Venezuela, 134 – Bloco B - 6º andar - Centro  
Rio de Janeiro - RJ

JFRJ  
Fls 43

**MAN.0046.000516-8/2012**  
**BAIRRO: CENTRO**

**MANDADO DE INTIMAÇÃO**



EXECUÇÃO FISCAL Nº 0510976-59.2008.4.02.5101 (2008.51.01.510976-5)  
CDA: 01472008

AUTOR: BANCO CENTRAL DO BRASIL  
REU: UNYAMA CONSORCIO UNIAO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS S/C

Endereço do destinatário: AVENIDA RIO BRANCO, 277, SALA 1409- CENTRO – RIO DE JANEIRO/RJ

**FINALIDADE: INTIMAR O(A) UNYAMA CONSORCIO UNIAO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS S/C, NA PESSOA DE SEU ADMINISTRADOR JUDICIAL, DR. RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS, DO TEOR DO DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO E PARA CIÊNCIA DO OFÍCIO DE RESERVA DE CREDITO EXPEDIDO NOS AUTOS ACIMA MENCIONADOS E PARA QUE REQUEIRA O QUE FOR DE SEU INTERESSE, CIENTE DO PRAZO DE 30 DIAS PARA OPOSIÇÃO DE EMBARGOS, A CONTAR DO ATO DE INTIMAÇÃO.**

Anexo: Cópia do ofício de reserva de crédito

**DESPACHO/DECISÃO:**

Processo nº 0510976-59.2008.4.02.5101 (2008.51.01.510976-5)  
Oficie-se ao Juízo da 3ª Vara Empresarial onde tramita o processo falimentar, solicitando reserva do crédito equivalente ao valor atualizado do débito, instruindo-se o expediente com a(s) respectiva(s) cópia(s) da(s) CDA(s) e intime-se a Massa Falida, na pessoa do síndico indicado a fl. 10, para ciência da reserva de crédito requerida e do início do prazo para eventual oposição de embargos à execução.

Após; remetam-se os autos à SEDJE para retificar o polo passivo, a fim de constar UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS S/C - MASSA FALIDA.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 2011.

Assinado digitalmente

ADVERTÊNCIAS: a) fica o Oficial de Justiça desde já autorizado a realizar a diligência fora do horário legal, nos termos do art. 172, parágrafo 2º, do CPC, se for o caso.

SEDE DO JUÍZO: Av. Venezuela, 134, Bloco B, 6º. andar - Centro - Rio de Janeiro  
EXPEDIDO por ordem do MM. Juiz Federal – Dr. Edward Carlyle Silva, no Município do Rio de Janeiro, em 06 de março de 2012, por YARA RIBEIRO SUTTER, TÉCNICO(A) JUDICIÁRIO(A).

Assinado eletronicamente  
ERNESTINA MARIA FERREIRA DO POMBAL  
Diretor(a) de Secretaria da 1ª VFEF- SJ/RJ  
Matrícula nº10683

Observação: De acordo com a Portaria nº 30 –GDF/SRJ de 9/6/2006, item II, " O horário de atendimento ao público externo é das 12 h às 17h para as Varas Federais, Juizados Especiais e Administração"

Assinado eletronicamente. Certificação digital pertencente a ERNESTINA MARIA FERREIRA DO POMBAL.  
Documento No: 60745831-1-0-1-1-830586 - consulta à autenticidade do documento através do site [www.jfrj.gov.br/docs](http://www.jfrj.gov.br/docs)



COIMBRA GARCIA  
Advocacia e Consultoria Jurídica

1310

**EXCELENTÍSSIMO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DO RIO DE JANEIRO – RJ**

Processo nº. 0162867-25.2006.8.19.0001

**LUIZ EUGENIO BARROW BUSI**, brasileiro, casado, técnico de manutenção, portador da identidade expedida pelo Detran/RJ, sob o nº 03.462.289-4, e do CPF nº 392.776.747-68, residente e domiciliado na Rua Tohoro Kassuga, nº 184/ L11, Cônego, Nova Friburgo, RJ, CEP 28.610-000 vem, por suas advogadas, mui respeitosamente à presença de V. Exa., informar para em seguida requerer.

Foi requerida a habilitação de crédito nos autos do processo da 3ª Vara Empresarial de nº. 0313527-50.2014.8.19.0001, cuja sentença de fls. 77 que deferiu a mencionada habilitação transitou em julgado em 20/04/2017, sendo assim requer-se o cumprimento regular da sentença com a inclusão do nome do habilitante no quadro de credores conforme dispositivo *in verbis*.

“ISSO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, determinando a inclusão do nome do habilitante no Quadro Geral de Credores, na categoria quirografária, pelo valor de 27.822,35 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), sujeito à atualização a partir de 03/08/2007 (data da quebra) até a data do efetivo pagamento. Condeno a habilitada ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor do proveito econômico obtido, nos termos do art. 85, § 2º, do NCPC. P.I. Ciência ao Administrador Judicial e ao M.P. Após o trânsito em julgado, dê-se vista ao Administrador Judicial para o efetivo cumprimento desta decisão e, em seguida, dê-se baixa e arquivem-se os autos.”

Termos em que,  
pede deferimento.

Nova Friburgo, 27 de abril de 2017.

  
Analice Coimbra  
OAB/RJ 180.012

  
Dayviane Garcia  
OAB/RJ 183.755

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

Fls. 77

Processo: 0313527-50.2014.8.19.0001

Classe/Assunto: Habilitação de Crédito - Administração judicial  
Habilitante: LUIZ EUGENIO BARROW BUSI  
Habilitado: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C  
Administrador Judicial: GUSTAVO BANHO LICKS

---

Nesta data, faço os autos conclusos ao MM. Dr. Juiz  
Luiz Alberto Carvalho Alves

Em 13/01/2017

### Sentença

Trata-se de requerimento de habilitação de crédito retardatária formulado por LUIZ EUGENIO BARROW BUSI em face da MASSA FALIDA DE UNYAMA CONSÓRCIO - UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA. S/C.

Narra a inicial a existência de crédito em favor do habilitante no montante de R\$ 51.444,47 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), na modalidade de crédito quirografário. O referido crédito teria sido reconhecido pela 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Friburgo, conforme certidão de fl. 59.

Com a inicial vieram os documentos de fls. 04/16.

Manifestação do administrador judicial, às fls. 23/24, requerendo a intimação do autor para que apresentasse certidão cartorária concluindo pela existência de débito em aberto nos autos de origem, bem como a memória de cálculos indicando os critérios utilizados para a apuração do valor mencionado.

Às fls. 27/31, o habilitante faz a juntada de planilha de cálculos, com acréscimo de juros e correção monetária, da qual o administrador judicial discorda, conforme fls. 34/37, alegando estar equivocada e pugnando pela devida retificação.

Juntada da certidão de crédito pelo requerente às fls. 58/59.

À fl. 61, o administrador judicial reitera que os parâmetros utilizados pelo habilitante na elaboração dos cálculos não estão em consonância com a lei, requerendo a remessa dos autos à contadoria para a verificação do montante a ser pago.

Extrato contábil às fls. 62/63, atestando o crédito de R\$ 27.822,35 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

À fl. 65, o autor concorda com os cálculos apresentados.

Devidamente intimado, o falido não se manifestou nos autos, conforme certidão cartorária de fl. 67.



Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

Promoção do Ministério Público, à fl. 68 v., opinando pela inclusão do habilitante no Q.G.C. da falida, na categoria quirografária, no valor indicado pela Central de Cálculos.

O Administrador Judicial, às fls. 73/74, não se opõe à habilitação do crédito requerido, uma vez que atendidos todos os requisitos.

É O BREVE RELATÓRIO.  
EXAMINADOS, DECIDO.

A pretensão do habilitante deve ser parcialmente acolhida.

A Certidão de Crédito emitida pelo Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Friburgo, acostada à fl. 59, demonstra a certeza do crédito a ser habilitado.

Por sua vez, os cálculos apresentados à fl. 62/63 apontam o montante de R\$ 27.822,35 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos).

O requerente não se opõe à planilha elaborada.

O Administrador Judicial e o Ministério Público concordam com a inclusão do habilitante no quadro, na categoria de crédito quirografário.

ISSO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, determinando a inclusão do nome do habilitante no Quadro Geral de Credores, na categoria quirografária, pelo valor de 27.822,35 (vinte e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais e trinta e cinco centavos), sujeito à atualização a partir de 03/08/2007 (data da quebra) até a data do efetivo pagamento.

Condeno a habilitada ao pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, que fixo em 10% sobre o valor do proveito econômico obtido, nos termos do art. 85, § 2º, do NCPC.

P.I.

Ciência ao Administrador Judicial e ao M.P.

Após o trânsito em julgado, dê-se vista ao Administrador Judicial para o efetivo cumprimento desta decisão e, em seguida, dê-se baixa e arquivem-se os autos.

Rio de Janeiro, 13/01/2017.

**Luiz Alberto Carvalho Alves - Juiz Titular**

Autos recebidos do MM. Dr. Juiz

Luiz Alberto Carvalho Alves

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_



1313

Estado do Rio de Janeiro Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Erasmo Braga, 115 Lan Central 713CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-3605 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

Código de Autenticação: **44WA.E1HX.RTFE.7A4K**  
Este código pode ser verificado em: <http://www4.tjrj.jus.br/CertidaoCNJ/validacao.do>



## Consulta Processual - Número - Primeira Instância

As informações aqui contidas não produzem efeitos legais.  
Somente a publicação no DJERJ oficializa despachos e decisões e estabelece prazos.

## Processo Nº 0313527-50.2014.8.19.0001

TJ/RJ - 27/04/2017 08:40:46 - Primeira instância - Distribuído em 12/09/2014

**Comarca da Capital** 3ª Vara Empresarial  
Cartório da 3ª Vara Empresarial

**Endereço:** Av. Erasmo Braga 115 Lan Central 713  
**Bairro:** Centro  
**Cidade:** Rio de Janeiro

**Assunto:** Administração Judicial

**Classe:** Habilitação de Crédito

**Aviso ao advogado:** casa 5 - 9. ret 2

**Habilitante** LUIZ EUGENIO BARROW BUSI  
**Habilitado** UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C  
**Administrador Judicial** GUSTAVO BANHO LICKS  
[Listar alterações / exclusões de personagens](#)

**Advogado(s):** RJ180012 - ANALICE COIMBRA DA COSTA  
RJ183755 - DAYVIANE FERNANDES GARCIA  
RJ057662 - LUCIA PEREIRA BISPO  
RJ068403 - JOSÉ CRESCÊNCIO DA COSTA JUNIOR  
RJ059709 - OTAVIO BEZERRA NEVES

**Tipo do Movimento:** Ato Ordinatório Praticado  
**Data:** 20/04/2017  
**Descrição:** Certifico o cumprimento integral dos disposto no art. 229-A da Consolidação Normativa - CGJ. Certifico que nesta data faço remessa dos autos à Central de Arquivamento do 1º NUR - DIPEA.  
**Documentos Digitados:** Atos Ordinatórios

**Tipo do Movimento:** Trânsito em Julgado  
**Data do trânsito:** 20/04/2017

**Tipo do Movimento:** Ato Ordinatório Praticado  
**Data:** 20/04/2017  
**Descrição:** Certifico que sentença de fls. 77/79, transitou em julgado.  
**Documentos Digitados:** Atos Ordinatórios

**Tipo do Movimento:** Recebidos os autos  
**Data do recebimento:** 18/04/2017

**Tipo do Movimento:** Remessa  
**Destinatário:** Ministério Público  
**Data da remessa:** 10/04/2017  
**Prazo:** 15 dia(s)

**Tipo do Movimento:** Ato Ordinatório Praticado  
**Data:** 05/04/2017  
**Descrição:** Certifico que nesta data faço remessa dos autos ao Ministério Público - Massas Falidas.  
**Documentos Digitados:** Atos Ordinatórios

**Tipo do Movimento:** Publicado Sentença  
**Data da publicação:** 26/01/2017  
**Folhas do DJERJ.:** 223/226

**Tipo do Movimento:** Enviado para publicação  
**Data do expediente:** 23/01/2017

**Tipo do Movimento:** Recebimento  
**Data de Recebimento:** 23/01/2017

**Tipo do Movimento:** Sentença - Julgado procedente em parte do pedido  
**Data Sentença:** 13/01/2017  
**Folha do ato:** 77  
**Descrição:** (...) ISSO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, determinando a inclusão do nome do habilitante no Quadro Geral de Credores, na categoria quirografária, pelo valor de 27.822,35 (vinte e sete mil, oitocentos e ví...  
[Ver íntegra do\(a\) Sentença](#)  
[Visualizar Ato Assinado Digitalmente](#)

**Documentos Digitados:** Despacho / Sentença / Decisão

**Tipo do Movimento:** Conclusão ao Juiz  
**Data da conclusão:** 13/01/2017  
**Juiz:** LUIZ ALBERTO CARVALHO ALVES

**Tipo do Movimento:** Juntada - Cota Ministerial  
**Data da juntada:** 14/12/2016

**Tipo do Movimento:** Recebidos os autos



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**  
**Procuradoria-Geral**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DA 3ª VARA EMPRESARIAL DA  
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Processo nº 0162867-25.2006.8.19.0001

Massa Falida: Unyama Consórcio União de Revendedores de Motocicletas LTDA. S/C

O **BANCO CENTRAL DO BRASIL**, por seu Procurador, vem expor  
e requerer o seguinte:

Esta autarquia federal tomou conhecimento de que recentemente, em  
fevereiro de 2017, foi publicado edital contendo a relação geral dos credores da massa  
falida em referência.

Todavia, constata-se que o quadro geral padece de **grave omissão**, na  
medida em que deixou de incluir o crédito de titularidade desta autarquia federal,  
referente à Execução Fiscal nº 0505420-42.2009.4.02.5101, em trâmite na 1ª Vara  
Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, o qual foi inclusive objeto de ordem de  
reserva de crédito proferida por aquele Juízo Federal.

A propósito, vale assinalar que, por meio de ofício datado de 14 de  
dezembro de 2011, reproduzido em anexo, este próprio Juízo da 3ª Vara Empresarial  
comunicou ao Juízo Federal a efetivação da reserva de crédito em favor do Banco  
Central.

Confirmam-se, em anexo, as cópias pertinentes extraídas dos autos da  
citada execução, entre as quais, a Certidão da Dívida Ativa que lastreia a cobrança do  
crédito em questão.

Por fim, é imperioso esclarecer que tal crédito é decorrente do  
inadimplemento de obrigações oriundas de contratos para suprimento de recursos sob a  
forma de **adiantamentos por encargos da massa** (art. 29 da Lei nº 6.024/74), o que lhe  
atribui preferência sobre os demais créditos habilitados no concurso de credores, na  
forma prescrita no art. 84, inciso II, da Lei nº 11.101/2005.

Diante do exposto, e a fim de se evitar irreparável prejuízo ao seu  
direito, requer que seja sanada a omissão aqui apontada, fazendo-se incluir o crédito  
desta autarquia acima indicado no Quadro Geral de Credores, atentando-se para a sua  
correta classificação como **crédito extraconcursal**.

Rio de Janeiro, 03 de maio de 2017.

**CALBERTO COUTINHO DA COSTA**

Procurador

Procuradoria-Regional do Banco Central no Rio de Janeiro (PR2RJ)

Matrícula 1.710.518-8

OAB/RJ 164.833

PETIÇÃO 2291/2017-BCB/PGBC  
PT 0901448931.

1315  
FRENAP ENF03 201702827550 04/05/17 14:06:24126214 146237

1316

Estado do Rio de Janeiro  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça  
Comarca da Capital  
Cartório da 3ª Vara Empresarial  
Av. Almirante Barroso, 139 10º andar CEP: 20031-005 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Tel.: 3133-9950 e-mail:  
cap03vemp@tjrj.jus.br

Ofício : 1934/2011/OF

JFRJ  
Fls 15

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2011

Processo Nº: 0162867-25.2006.8.19.0001 (2006.001.168067-3)

Distribuição: 29/12/2006

Classe/Assunto: Falência de Empresários, Socied. Empresárias, Microempresas e Empresas de Peq.

Porte - Requerimento - Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência

Massa Falida: UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S C

Administrador Judicial: RAIMUNDO PAULO DOS SANTOS

Senhor Juiz,

Sirvo-me, do presente para comunicar a V.Exa. que, em resposta ao ofício nº 0050.000533-8/2009-05VFÉF, referente a Execução Fiscal nº 2009.51.01.505420-3, foi procedida a reserva de crédito em favor do Banco Central do Brasil.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
Natassya Maculan Adum Dazzi  
Juiz de Direito

SALV. DELET. 09-12-2011 09:01:24-1/2

Aó Exmo.

Senhor Juiz da 5ª Vara de Execução Fiscal





**BANCO CENTRAL DO BRASIL**  
**Procuradoria-Geral**

JFRJ  
Fls 1

EXCELENTÍSSIMO JUIZ DA \_\_\_\_<sup>A</sup> VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL –  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.



20 MAI 14 08 24  
0 0350688  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**BANCO CENTRAL DO BRASIL**, autarquia federal criada na forma da Lei 4.595/64, com sede em Brasília - DF e Procuradoria-Regional nesta capital fluminense, na Av. Presidente Vargas, 730/20º andar, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.038.166/0010-98, vem, por seus Procuradores ao final assinados, propor, com base na titularidade do crédito representado pela certidão de dívida ativa em anexo, a presente **EXECUÇÃO FISCAL** em face de **UNYMA CONSÓRCIO UNIÃO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA. S/C – MASSA FALIDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF nº: 30.902.415/0001-11.

02. Outrossim, requer esta autarquia se digne V. Exa. determinar a citação do Terceiro Liquidante Judicial com endereço na Av. Nilo Peçanha, nº 11, 3º andar, Castelo – Rio de Janeiro, CEP: 20.020-100, por mandado a ser cumprido por oficial de justiça (Lei 6.830/80, art. 8º, I, parte final), para que pague o valor mencionado na certidão de dívida ativa, ou que nomeie à penhora tantos bens quantos bastem à integral satisfação do crédito exequendo. Requer ainda a expedição de ofício ao Juízo da 3ª Vara Empresarial processo nº 2006.001.168067-3, para reserva do crédito constante da CDA em anexo, proveniente de contrato.

03. À causa atribui o valor de R\$ 380.580,62 (trezentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) correspondente ao valor atualizado da cifra apontada na certidão de dívida ativa.

Nestes termos, pede deferimento.  
Rio de Janeiro, 08 de maio de 2009.

*PROCURADORIA-GERAL*  
*Procuradoria-Regional do Banco Central*  
*no Rio de Janeiro – PR2RJ*  
  
6.21.120-5 Leonardo Silvestre Borges Teodoro  
OAB/RJ 123.357  
Procurador

*PROCURADORIA-GERAL*  
*Procuradoria-Regional do Banco Central*  
*no Rio de Janeiro – PR2RJ*  
  
6.395.990-9 Luis Armando de Lima Rodrigues  
OAB/RJ 20.187  
Subprocurador-Regional

Petição PGBC-5509/2009.  
Pt. 0501304165

Procuradoria-Regional do Banco Central no Rio de Janeiro  
Av. Presidente Vargas, 730 - Centro, CEP 20071-001 - Rio de Janeiro - RJ  
Telefone: (21) 2189-5134  
E-mail: pr2rj.pgbc@bcb.gov.br

1318



### Demonstrativo de Débito - Dívida Ativa

**Identificação da inscrição**

Unidade PGBCB	Nº do termo de inscrição 0079/2009	Nº do registro 2009.001-079	Nº do processo administrativo 0501304165
------------------	---------------------------------------	--------------------------------	---

JFRJ  
Fls 3

**Nome e endereço do(s) devedor(es)**

Devedor UNYAMA CONSÓRCIO UNIÃO DOS REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA. S/C. Massa Falida	CPF/CNPJ 30.902.415/0001-11
---	--------------------------------

**Endereço**

Avenida Rio Branco, nº 257, Sala 1.408, CEP: 20040-009 - Rio de Janeiro - RJ

**Origem da dívida**

Adiantamento de recursos por encargo da massa (art. 29 da Lei 6.024/74)

**Fundamentação Legal ou contratual da dívida**

art. 29 da Lei 6024/74

**Legislação infringida****Autuação**

Decisão de 1ª instância Decisão Deliq-2009/00012	Data da decisão 05.01.2009	Recebimento da notificação da decisão 22.01.2009
Decisão de 2ª instância	Data da decisão	Recebimento da notificação da decisão

**Notificação (Natureza/Tipo)**

Intimação Deliq/GTRJA-2009/00104

**Data da notificação**

21.01.2009

**Valor da dívida**

Data do Vencimento 02.02.2009	Valor originário (Real) R\$342.756,46	
Termo inicial de atualização monetária	Indexador(es) -----	Valor em Real -----
Termo inicial de juros de mora	Percentual ao mês(-----)% 0,00%	Valor em Real R\$0,00
Termo inicial da taxa Selic 01.03.2009	*Percentual acumulado 2.81045100%	Valor em Real R\$9.633,00
Termo inicial de multa de mora 03.02.2009	Percentual até o limite de 20% 8,00%	Valor em Real R\$28.191,16
*Data de atualização 25.05.2009	Valor atualizado R\$380.580,62	

\* Na data de atualização, o valor originário é corrigido pela taxa Selic acumulada mensalmente, acrescida de 1%(um por cento) de juros no mês de pagamento, na forma da Lei 10522/02.

PROCURADORIA GERAL DO BANCO CENTRAL

6.580.155-5 Luiz Ribeiro de Andrade  
OAB/DF 5.238  
Subprocurador-Geral



PODER JUDICIÁRIO  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO  
**5ª. Vara de Execução Fiscal**  
Av. Venezuela, 134, Bloco B, 6º. andar, Saúde  
Rio de Janeiro – RJ CEP 200081-312

JFRJ  
Fls 7

AUTOS VIRTUAIS



0 0 2 5 0 0 0 5 0 0 0 5 3 3 8 2 0 0 9  
OFI.0050.000533-8/2009-05VFEF Rio de Janeiro-RJ, 04 de agosto de 2009

**Ref. : EXECUÇÃO FISCAL n.º 2009.51.01.505420-3**  
Autor : **BANCO CENTRAL DO BRASIL**  
Réu : **UNYAMA CONSORCIO UNIAO DE REVENDEDORES DE MOTOCICLETAS LTDA S/C - MASSA FALIDA**

Senhor Juiz,

Solicito a V. Exa. providências necessárias no sentido de informar o atual estágio do processo de quebra, remetendo cópias de eventuais sentenças proferidas nos autos do processo falimentar em trâmite nesse Juízo. Solicito também a reserva do crédito correspondente à importância de R\$ 380.580,62 ( trezentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos) em 08/05/2009, sujeita a acréscimos legais até o efetivo pagamento, conforme cópias da exordial e CDA correspondentes, comunicando esse fato a este Juízo, com a maior brevidade possível, após ciência do síndico da massa.

Aproveito o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**NATÁLIA TUPPER DOS SANTOS**  
**JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA**  
**NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE NA 5ª VFEF**

Exmo. Sr.  
Juiz de Direito da 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital/RJ

## Guia de Remessa - 2017.000321/1 - Ordenado por: Processo

**Origem:Cartório da 3ª Vara Empresarial - 142**

**Destinatário: Administrador Judicial**

Processo	Assunto	Devolução	Volumes	Apensos	Folhas
<b>0162867-25.2006.8.19.0001 ( 2006.001.168067-3)</b>	Administração Judicial / Recuperação Judicial e Falência	—	6	12	1319

Total de processos: 1  
Total de volumes: 6  
Total de apensos: 12

Recebido por: \_\_\_\_\_ Em: \_\_/\_\_/\_\_

Matricula: \_\_\_\_\_